SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 04 de Fevereiro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0932

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2016 - MATERIAL ESCOLAR

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016, QUE TEM POR OBJETO **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 89.972,17 (OITENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**". AS PROPOSTAS (ENVELOPES "A") E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES "B") SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA **24 (VINTE E QUATRO) DE FEVEREIRO DO ANO DE 2016, [24/02/2016],** NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" OCORRERÁ NO DIA **24 (VINTE E QUATRO) DE FEVEREIRO DO ANO DE 2016, [24/02/2016],** ÀS 09:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS , PELO TELEFONE (43) 3556-1545 OU PELO SITE www.abatia.pr.gov.br.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA- PR, EM 03/02/2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

MURILO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro do Municipio

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:4027483E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 02/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 004/2008.

RESOLVE

NOMEAR, a pedido o Senhor Edson Luiz Bueno, portador do CPF 766.556.609-04 e RG 5.011.152-0 do cargo em comissão de Assessor Parlamentar II, Símbolo CC-, a partir do dia 01 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de janeiro de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:C17DE4E6

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 03/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 006/2006.

RESOLVE

NOMEAR, a pedido o Senhor Jair Rezende Taveira, portador do CPF 554.222.849-68 e RG 4.095.637-6 do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, Símbolo CC-5, a partir do dia 31 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 31 de janeiro de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:DA89C0D7

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 04/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 001/2001.

RESOLVE

NOMEAR, a pedido o Senhor Jurandir Ferreira de Souza, portador do CPF 504.358.259-68 e RG 3.222.631-0 do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-4, a partir do dia 01 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de fevereiro de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:DEF5EA46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016

Data Para Entrega das Propostas: 22/02/2016 às 09h00min.

Data Para Abertura: 22/02/2016 às 10h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DO MEDICAMENTO RANIBIZUMABE 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA".

VALOR MÁXIMO: R$ 57.976,32 (cinquenta e sete mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 03 de fevereiro de 2016.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:75A7C57A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2016 PREGÃO PRESENCIAL 001/2016 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o LOTE ÚNICO DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à empresa O. A. VIEIRA E CIA LTDA – ME. CNPJ 09.676.731/0001-26**,** Com sede a Rua Antonio Chiqueto, 608, em Campina da Lagoa - Paraná**,** por ter apresentado a proposta do menor preço do lote Único: R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais). Por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 01/2016, modalidade Pregão Presencial nº. 01/2016, ocorrido em 25 de Janeiro de 2016, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 03 de Fevereiro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:D9335482

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2016 PREGÃO PRESENCIAL 001/2016 EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr.ª. **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: O. A. VIEIRA E CIA LTDA – ME. CNPJ 09.676.731/0001-26, Com sede a Rua Antonio Chiqueto, 608, em Campina da Lagoa - Paraná, neste ato representado pelo Sr. **OZEIA ANTUNES VIEIRA**, portador do RG 1964846 – SSP/PR e CPF 407.605.459-87

OBJETO: Aquisição de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, a ser aplicado em serviços de Tapa Buraco, em ruas do Município.

DATA DO CONTRATO: 03 de Fevereiro de 2016.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: LOTE UNICO: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:473B4A85

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2015 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/2002 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR:

Lote 01 - GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES – LTDA - EPP, nos valores de R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais);

Lote 02 - GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES – LTDA - EPP, nos valores de R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais);
Lote 03 - CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA – EPP, nos valores de R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais);
Lote 04 - CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA – EPP, nos valores de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais);
Lote 05 - CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA – EPP, nos valores de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 106/2015, modalidade Pregão Presencial nº. 046/2015, ocorrido em 14 de Dezembro de 2015, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 03 de Fevereiro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:5C72814E

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2015 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0121/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES – LTDA - EPP, CNPJ 79.183.919/0001-18, neste ato representado pelo seu representante legal Sr**. VILMAR MARTINI** portador da cédula de identidade sob o nº 3.318.852-8 e CPF: 452.695.309-10.
OBJETO: Aquisição de peças e equipamentos para maquinas pesadas para atender as demandas do Pátio de Máquina do Município de Altamira do Paraná, Conforme especificações constantes do Anexo I.
DATA DO CONTRATO: 03 de Fevereiro de 2016
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse da contratante, nos termos determinados no processo licitatório.
VALOR TOTAL: R$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais);
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:6A724527

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2015 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0122/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA – EPP, CNPJ 02.911.315/0001-80, neste ato representado pelo seu representante legal Sr**. ALDANIR OSMAR STUM** portador da cédula de identidade sob o nº 3.590.721-1 e CPF: 488.449.509-87.
OBJETO: Aquisição de peças e equipamentos para maquinas pesadas para atender as demandas do Pátio de Máquina do Município de Altamira do Paraná, Conforme especificações constantes do Anexo I.
DATA DO CONTRATO: 03 de Fevereiro de 2016.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse da contratante, nos termos determinados no processo licitatório.
VALOR TOTAL: R$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil reais);
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:E15A5CCD

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 83/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA** na forma abaixo:

O **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Cantú, 180, centro, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, a empresa **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.151.208/0001-50, Loc. São Luiz, S/N, cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, neste ato representado pela sua representante legal Sr. **Andrei Rafael Stang**, Empresário, portador a do RG nº 5.393.953-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 942.826.769-49, acordaram e ajustaram firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de Prestação de Serviços nº 083/2013, oriundo da licitação modalidade Pregão Presencial nº 044/2013, com o objeto do Presente Contrato a Contratação de Empresa para transbordo e destinação final de resíduos urbanos da cidade de Altamira do Paraná, destinados a atender as demandas das secretarias municipais, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Alterada a CLAUSULA QUINTA DO PRAZO E VIGENCIA, do Contrato nº. 044/2013 com vencimento em 07/01/2016 Prorrogando o seu vencimento para 31/12/2016.

CLAUSULA SEGUNDA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica alterada a CLAUSULA TERCEIRA DO VALOR, do contrato nº. 044/2013, passando a constar o valor acrescido sob o objeto contratado em R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA – Para o reequilíbrio financeiro, fica acrescido o percentual de 11%, sobre o valor aditivado, atualizando o valor para R$ 93.240,00 (Noventa e três mil duzentos e quarenta reais).

CLAUSULA TERCEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 07 de Janeiro de 2016.

Municipio de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Sabia Ecologico Transporte de Lixo LTDA
ANDREI RAFAEL STANG

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:4373BF9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.750 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.406,20 (sete mil quatrocentos e seis reais e vinte centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
0.004. Manter Indenizações e Restituições	
3.3.20.93.00.00.3775.INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.368,91
3.3.20.93.00.00.1775.INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	37,29

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte 1775 – TC/PAC-0326/2011 – FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, no valor de R$ 37,29 (trinta e sete reais e vinte e nove centavos), do Superávit Financeiro do exercício de 2015 da fonte 1775 – TC/PAC-0326/2011 – FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, no valor de R$ 7.368,91(sete mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – Encargos Especiais	7.406,20	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.653 de 15 de julho de 2015, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.004. Manter Indenizações e Restituições	7.406,20	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:EBF14F69

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA

EDITAL Nº. 001/2016

O Edital nº. 001/2016, de 20 de janeiro de 2016, abertura de vagas do Concurso Público – SAMAE, publicado na edição nº. 0921, de 20 de janeiro de 2016, nas páginas 113 a 129, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

CARGO	REQUISITOS	VAGAS	SALÁRIO	JORNADA	TAXA DE INSCRIÇÃO
11. FISCAL LEITURISTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO CNH A e B	6+CR*	R$ 2.016,44	40h	R$ 70,00

Leia-se:

CARGO	REQUISITOS	VAGAS	SALÁRIO	JORNADA	TAXA DE INSCRIÇÃO
11. FISCAL LEITURISTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO CNH A e B	6+CR*	R$ 1.240,89	40h	R$ 40,00

Andirá, 02 de fevereiro de 2016.

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente
SAMAE

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C0DEC430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PORTARIA Nº 003/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a partir de 1º de Fevereiro de 2016, **JOSEMAR FORIGO COSTA**, CPF 404.437.959-91, RG 3.224.395-9 para o cargo de Diretor de Contabilidade e Recursos Humanos Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina, vencimentos simbologia CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, dando-se respectiva publicidade da mesma.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antonina, 1º de Fevereiro de 2016.

ODILENO GARCIA TOLEDO
Presidente

ALCEU ALVES SALGADO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:3F83E07F

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PORTARIA Nº 004/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a partir de 1º de Fevereiro de 2016, para o cargo de Assessor Jurídico da Presidência **ROBERSON FIGUEIREDO DA SILVA** CPF nº 874.080.319-87, RG nº 5.063.068-4, OAB 57083/PR

Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina, vencimentos simbologia CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, dando-se respectiva publicidade da mesma.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antonina, 1º de Fevereiro de 2016.

ODILENO GARCIA TOLEDO
Presidente

ALCEU ALVES SALGADO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:4598D596

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PORTARIA Nº 006/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a partir de 1º de Fevereiro de 2016, **CRISTIANE RICARDO** para o cargo de Assessoria de Recursos Humanos CPF nº 057.912.299-92, RG nº 9.912.487-3, Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina, vencimentos simbologia CC- II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, dando-se respectiva publicidade da mesma.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antonina, 1º de Fevereiro de 2016.

ODILENO GARCIA TOLEDO
Presidente

ALCEU ALVES SALGADO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:D5F2C686

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PORTARIA Nº 005/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a partir de 1º de Fevereiro de 2016, **JOSIANA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA** para o cargo de Assessoria de Comunicação e Imprensa CPF nº 067.729.259-71, RG nº 13.992.100-3, Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina, vencimentos simbologia CC- II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, dando-se respectiva publicidade da mesma.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antonina, 1º de Fevereiro de 2016.

ODILENO GARCIA TOLEDO
Presidente

ALCEU ALVES SALGADO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:EC1D5F11

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PORTARIA Nº 007/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a partir de 1º de Fevereiro de 2016, **SIRLEI MARTINS DE MENDONÇA** para o cargo de Assessoria de Contabilidade CPF nº 071.664.819.94 RG nº 10.556.796-0, Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina, vencimentos simbologia CC- II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, dando-se respectiva publicidade da mesma.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antonina, 1º de Fevereiro de 2016.

ODILENO GARCIA TOLEDO
Presidente

ALCEU ALVES SALGADO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:3FC705BE

CISLIPA
PORTARIA N° 16/2016

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1°. Fica EXONERADA a Sra. **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MACHADO**, portadora do documento de identidade n° 99590840 SSP/PR, do cargo de Assistente Administrativo para Gestão de Programas do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 03 de fevereiro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:A69C43D7

CISLIPA
PORTARIA N° 17/2016

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portaria n.º 23 e de 2013 e alterações".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portaria n.º 23 de 2013 e alterações, nomeia:

Artigo 1º. Fica NOMEADO o Sr. MARCELO AUGUSTO CAPRARO, portador do documento de identidade n° 7.508.454-4 SSP/PR, CRM/PR 15607, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Médico do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 04 de fevereiro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:F4DA6A17

CISLIPA
RESOLUÇÃO 08/2016

Resolução nº 08/2016 de 03 de fevereiro de 2016.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica criado no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 209.327,06 (duzentos e nove mil trezentos e vinte e sete reais e seis centavos)**, destinados a GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO 2015/2016 aprovado na ATA 07/2015 de 13/11/2015.

Credito Adicional Especial - Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.001.10.302.0903.2.005.		**GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO 2015/2016**	
3.3.90.36.00.00	1004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	167.461,65
3.3.90.47.00.00	1004	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUITIVAS	40.865,41
3.3.90.39.00.00	1004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1.000,00
Total Suplementação:			**R$ 209.327,06**

Artigo 2º - Para cobertura do credito adicional especial de que trata esta Resolução serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação registrados na Fonte:

1004 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO 2015/2016

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 03 de fevereiro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:B3B89DE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.1/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA SAÚDE, DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PERTENCENTES AOS GRUPOS A- INFECTANTES, B- QUÍMICOS E E-PERFUROCORTANTES, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA N. 358/2005. decorrente de Pregão n° 24/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº. 08.680.158/0001-61. aditivam o contrato com término 18/01/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 18 de janeiro de 2016.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:4308593D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL, DAS UBS, HOSPITAL MUNICIPAL ESECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor total de R$ 5.900,00 (nove mil e novecentos reais),que se embasou no art. 24 Inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93,em favor da Empresa **DESINSETIZADORA BARATEZK 10 LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 72.159.817/0001-19.**

Barbosa Ferraz, 03 de Fevereiro de 2016

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D6E771A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo Nº 004/2016 e ante as justificativas, que se embasou no art. 24Inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL, DAS UBS, HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor total de R$ 5.900,00 (nove mil e novecentos reais), em favor da Empresa **DESINSETIZADORA BARATEZK 10 LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 72.159.817/0001-19.**

Barbosa Ferraz, 03 de Fevereiro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7A8C8059

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.182/2016.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2016, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2016 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2014-2017 DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PARANÁ.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2016 (Lei Orçamentária 2181/2015), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 (Lei nº 2180/2015) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2044/2013) do município de Barbosa Ferraz-PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Barbosa Ferraz-PR, para o exercício de 2016, crédito adicional especial no valor de R$ 1.897.066,47 (Um milhão oitocentos noventa sete mil sessenta seis reais e quarenta sete centavos) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Inclusão PPA (Plano Plurianual 2014-2017)
0005-Programa de Apoio Administrativo.....R$ 50.748,82
0007-Programa de Educação para Todos.....R$ 143.240,08
0009-Programa de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos.....R$ 440.134,30
0011-Programa de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente.....R$ 372.634,41
0014-Programa Saúde para Todos.....R$ 750.158,90
0015-Programa Municipais Ações e Desenvolvimento Social...R$ 140.149,96
TOTAL.....R$ 1.897.066,47

Inclusão na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) – Anexo I
III – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão

l Objetivos: Coordenar, gerenciar e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração.

Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Coordenar, apoiar e controlar as atividades desenvolvidas pelas secretarias	Secretarias	08

IV – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Objetos: Dotar a rede municipal de meios necessários a manutenção e melhoria do ensino.

Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Gerenciar e manter escolas municipais	Escolas	04
Gerenciar e manter pré-escola e creches municipais	Pré-escola/Creche	03

VI – Secretaria Municipal de Saúde
Objetivos: Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população.

Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Manter Fundo Municipal de Saúde	Fundo	01
Reformas de Unidades Básicas de saúde	Unidade	03
Construção da UBS-Unidade Básica de Saúde-Jardim Primavera	Unidade	01

VII – Secretaria Municipal de Ação Social
Objetivos: Coordenar o Sistema Municipal de Assistência Social

Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Desenvolver Ações juntamente com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Fundo	01
Desenvolver Ações juntamente com o Fundo Municipal de Assistência Social	Fundo	01

VIII – Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Objetivos: Tem por objetivo executar e controlar programas e ações de governo voltadas ao desenvolvimento sustentável das atividades agrícolas e de pecuária.

Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Dar continuidade ao Programa Agricultura Familiar	Programa	01
Programa de Readequação de Estradas Rurais	Programa	02
Aquisição de Máquinas e Equipamentos	Programa	02

IX – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Objetivos: Conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros

Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Pavimentação de Vias e Avenidas	Unidade	01
Executar serviços de iluminação pública	Unidade	01

INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.001.04.122.0005.2.004. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.1.90.03.00.00 03551 PENSÕES 609,49
3.3.90.39.00.00 03510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....9.654,64
3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....40.484,69
Total 50.748,82
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
04.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
04.001.08.243.0015.5.005. SEDS/CEDCA/FIA – BRINQUEDOTECA-BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE
3.3.90.30.00.00 33832 MATERIAL DE CONSUMO.....415,40
04.001.08.243.0015.6.023. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE
3.3.90.30.00.00 03880 MATERIAL DE CONSUMO.....3.623,11
04.001.08.244.0015.1.143. SEDS/FEAS/IFP II - INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE II
3.3.90.30.00.00 33835 MATERIAL DE CONSUMO.....16.756,70
4.4.90.52.00.00 33835 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....24.500,00
Total.....41.256,70

04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002.08.244.0015.1.116. SEDS/EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE
3.3.30.93.00.00 33816 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.309,67
04.002.08.243.0015.2.096. MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)
3.3.90.39.00.00 33820 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....27.250,28
04.002.08.244.0015.2.051. ATIV. PSB/PAIF-PISO BÁSICO FIXO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIA
3.3.90.39.00.00 33756 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....18.068,04
04.002.08.244.0015.2.058. ATIVIDADES DO IGD(INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)
3.3.90.36.00.00 33767 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.....42.323,82
04.002.08.244.0015.2.092. PSB/MDS/MASIGD-SUAS
3.3.90.30.00.00 33806 MATERIAL DE CONSUMO.....2.632,70
04.002.08.242.0015.2.040. SUBVENÇÕES A APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ)
3.3.50.43.00.00 33761 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....2.270,24
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE URBANISMO, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
06.001.15.451.0009.2.059. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO
3.3.90.39.00.00 03507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....176.157,19
06.001.15.452.0009.2.010. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
4.4.90.51.00.00 03504 OBRAS E INSTALAÇÕES.....14.094,42
4.4.90.51.00.00 03504 OBRAS E INSTALAÇÕES.....5.117,13
Total.....19.211,55
06.001.15.452.0009.2.100. ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00.00 03511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....10.866,96
06.001.15.451.0009.1.090. INFRA-ESTRUTURA URBANA-PAVIMENTAÇÃO PEDRAS IRREGULARES
3.3.20.93.00.00 33798 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.124,18
4.4.90.51.00.00 33798 OBRAS E INSTALAÇÕES.....52.281,11
Total.....55.405,29
06.001.15.451.0009.1.102. MT/IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS
3.3.20.93.00.00 33817 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 16.199,17
06.001.15.451.0009.1.126. MTUR/CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS
3.3.20.93.00.00 33818 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 13.924,69
06.001.15.451.0009.1.134. MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS-PROCESSO 1018218-82/2014
3.3.20.93.00.00 33829 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 719,45
4.4.90.51.00.00 33829 OBRAS E INSTALAÇÕES.....147.650,00
Total.....148.369,45
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001.20.601.0012.1.087. MAPA/INFRAESTRUTURA NA AGRICULTURA FAMILIAR
3.3.20.93.00.00 33795 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 35.876,13
4.4.90.52.00.00 33795 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....40.198,51
Total 76.074,64
07.001.20.601.0011.1.119. PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES-TRECHO TEREZA BREDA-COMUNIDADE MUTUCA
3.3.30.93.00.00 33821 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 40.818,80
4.4.90.51.00.00 33821 OBRAS E INSTALAÇÕES.....247.186,96
Total.....288.005,76
07.001.16.481.0011.1.125. PNHR/PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL
3.3.90.30.00.00 33825 MATERIAL DE CONSUMO.....206,94
07.001.20.608.0011.1.135. MAPA/AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA-CAMINHÃO-CONTRATO DE REPASSE Nº 808995/2014
3.3.20.93.00.00 33830 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.985,15
07.001.20.608.0011.1.136. MAPA/AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA-PÁ CARREGADEIRA E ROLO COMPACTADOR-CONTRATO DE REPASSE Nº 804700/2014
3.3.20.93.00.00 33831 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6.361,92
08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0014.1.110. FNS/CONSTRUÇÃO DE PÓLO DE ACADEMIA DA SAÚDE – AMPLIADA
4.4.90.51.00.00 03500 OBRAS E INSTALAÇÕES.....42.879,80
08.001.10.301.0014.1.122. FNS/PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) CONSTRUÇÃO – JARDIM PRIMAVERA
4.4.90.51.00.00 03500 OBRAS DE INSTALAÇÕES.....125.880,54
08.001.10.301.0014.1.128. FNS/ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 03500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....103.192,51
08.001.10.301.0014.1.139. FES/SESA/INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00.00 01498 MATERIAL DE CONSUMO.....4.132,64
4.4.90.52.00.00 01498 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....15.500,00
Total.....19.632,64
08.001.10.301.0014.2.063. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA ATENÇÃO BÁSICA NA SAÚDE
3.3.90.39.00.00 03303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....17.443,89
3.3.90.39.00.00 03495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....589,26
Total.....18.033,15
08.001.10.301.001.2.087. ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
3.3.90.34.00.00 38495 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO.....33.674,53
08.001.10.302.0014.2.101. FNS/IMPLANTAÇÃO DO PLANO REDE BRASIL SEM MISÉRIA
3.3.90.32.00.00 01496 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....45.987,46
08.001.10.304.0014.2.091. PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE E PISO FIXO VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.01.00.00 03497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....8.483,16
08.001.10.304.0014.1.127. SESA/PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-VIGIASUS
3.3.90.30.00.00 03497 MATERIAL DE CONSUMO.....1.574,52
4.4.90.52.00.00 03497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....5.275,19
Total.....6.849,71
08.001.10.304.0014.1.138. FES/SESA/PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO

4.4.90.52.00.00 03497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....125.989,63
08.001.10.304.0014.1.141. SESA/RESOLUÇÃO 22/2015-VIGIASUS (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE)
3.3.90.14.00.00 03497 DIÁRIAS.....900,00
3.3.90.30.00.00 03497 MATERIAL DE CONSUMO.....43.080,00
3.3.90.39.00.00 03497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....16.961,23
4.4.90.52.00.00 03497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....25.035,19
Total.....85.976,42
08.001.10.304.0014.1.142. SESA/RESOLUÇÃO 261/2015-VIGIASUS (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE)
3.3.90.14.00.00 01497 DIÁRIAS.....2.400,00
3.3.90.30.00.00 01497 MATERIAL DE CONSUMO.....20.821,77
3.3.90.36.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.....1.000,00
3.3.90.39.00.00 01497 OUTROS SEERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....7.614,91
Total.....31.836,68
08.001.10.304.0014.1.144. SESA/RESOLUÇÃO 600/2015-VIGIASUS (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE)
3.3.90.30.00.00 01497 MATERIAL DE CONSUMO.....5.000,00
3.3.90.36.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.....15.000,00
3.3.90.39.00.00 01497 OUTROS SEERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....2.310,40
Total.....22.310,40
08.002.00.000.0000.0.000. HOSPITAL MUNICIPAL
08.002.10.302.0014.2.066. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL
3.3.90.39.00.00 03369 OUTROS SEERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....56.308,90
3.3.90.39.00.00 32496 OUTROS SEERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....23.123,37
Total.....79.432,27
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.306.0007.2.074. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS REDE PÚBLICA MUNICIPAL
3.3.90.32.00.00 33125 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....496,30
09.001.12.361.0007.2.011. ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.00 03102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.045,60
09.001.12.361.0007.2.012. ATIVIDADES DO FUNDEB - ADMINISTRATIVO
3.1.90.13.00.00 03102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....21.282,99
09.001.12.361.0007.2.033. ATIVIDADES SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 03107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....72.728,45
09.001.12.361.0007.2.037. ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 33119 PASSAGENS E DESÉSAS COM LOCOMOÇÃO.....0,07
3.3.90.33.00.00 33131 PASSAGENS E DESÉSAS COM LOCOMOÇÃO.....29.070,10
Total.....29.070,17
09.001.12.361.0007.2.044. TRANSFERÊNCIAS DO FNDE/PDDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA
3.3.90.30.00.00 33111 MATERIAL DE CONSUMO 16,98
09.001.12.361.0007.2.068. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 03103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....1.470,64
3.3.90.39.00.00 03104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....3.633,24
4.4.90.52.00.00 03105 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....53,22
Total 5.157,10
09.001.12.365.0007.2.067. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADESDO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 33128 MATERIAL DE CONSUMO 1.442,49
Total Inclusão: R$ 1.897.066,47

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2EBFD1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.183/2016.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2016, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2016 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2014-2017 DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PARANÁ.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2016 (Lei Orçamentária 2181/2015), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 (Lei nº 2180/2015) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2044/2013) do município de Barbosa Ferraz-PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Barbosa Ferraz-PR, para o exercício de 2016, crédito adicional especial no valor 2.567.971,60 (Dois milhões quinhentos sessenta e sete mil novecentos setenta um reais e sessenta centavos) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Inclusão
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.001.28.846.0006.0.001. ENCARGOS ESPECIAIS – JUROS E AMORIZAÇÕES
4.6.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....300.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
04.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
04.001.08.243.0015.5.005. SEDS/CEDCA/FIA – BRINQUEDOTECA-BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE
3.3.90.30.00.00 31832 MATERIAL DE CONSUMO.....1.000,00
04.001.08.244.0015.1.143. SEDS/FEAS/IFP II - INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE II
3.3.90.30.00.00 31835 MATERIAL DE CONSUMO.....3.000,00

04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002.08.244.0015.1.116. SEDS/EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE
3.3.30.93.00.00 31816 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.1.000,00
04.002.08.242.0015.2.040. SUBVENÇÕES A APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ)
3.3.50.43.00.00 31761 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....1.621,60
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE URBANISMO, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.001.15.451.0009.1.090. INFRA-ESTRUTURA URBANA-PAVIMENTAÇÃO PEDRAS IRREGULARES
3.3.20.93.00.00 31798 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ...3.000,00
06.001.15.451.0009.1.102. MTUR/IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS
3.3.20.93.00.00 31817 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....4.000,00
4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....2.000,00
4.4.90.51.00.00 31817 OBRAS E INSTALAÇÕES.....20.000,00
Total.....26.000,00
06.001.15.451.0009.1.126. MTUR/CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS
3.3.20.93.00.00 31818 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....5.000,00
4.4.90.51.00.00 31818 OBRAS E INSTALAÇÕES.....195.000,00
Total.....200.000,00
06.001.15.451.0009.1.130. SEDU/INFRAESTRUTURA URBANA-CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS ESCOLÓGICAS
3.3.30.93.00.00 31828 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....6.000,00
4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....17.500,00
4.4.90.51.00.00 31828 OBRAS E INSTALAÇÕES.....350.000,00
Total.....373.500,00
06.001.15.451.0009.1.134. MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS-PROCESSO 1018218-82/2014
3.3.20.93.00.00 31829 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.000,00
4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....20.000,00
4.4.90.51.00.00 31829 OBRAS E INSTALAÇÕES.....147.650,00
Total.....171.650,00
06.001.15.451.0009.1.137. MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS- CONTRATO 816229/2015
3.3.20.93.00.00 31834 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.000,00
4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....11.000,00
4.4.90.51.00.00 31834 OBRAS E INSTALAÇÕES.....394.200,00
Total.....405.200,00
06.001.15.452.0009.1.121. SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – PAM II
3.3.30.93.00.00 31822 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....2.000,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....67.000,00
4.4.90.52.00.00 31822 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....202.000,00
Total.....274.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001.20.601.0011.1.087. MAPA/INFRAESTRUTURA NA AGRICULTURA FAMILIAR
3.3.20.93.00.00 31795 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....7.000,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....12.000,00
Total.....19.000,00
07.001.20.601.0011.1.119. SEDU/PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES-TRECHO TEREZA BREDA-COMUNIDADE MUTUCA
3.3.30.93.00.00 31821 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 30.000,00
4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....12.000,00
4.4.90.51.00.00 31821 OBRAS E INSTALAÇÕES.....640.000,00
Total.....682.000,00
07.001.20.608.0011.1.135. MAPA/AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA-CAMINHÃO-CONTRATO DE REPASSE Nº 808995/2014
3.3.20.93.00.00 31830 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.000,00
07.001.20.608.0011.1.136. MAPA/AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA-PÁ CARREGADEIRA E ROLO COMPACTADOR-CONTRATO DE REPASSE Nº 804700/2014
3.3.20.93.00.00 31831 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0014.1.122. FNS/REQUALIFICAÇÃO DE UBS-CONSTRUÇÃO-JARDIM PRIMAVERA
4.4.90.51.00.00 01500 OBRAS E INSTALAÇÕES.....85.000,00
4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....7.000,00
Total.....92.000,00
Total Inclusão:..... R$ 2.567.971,60

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.1.01.03.00.00 FNS/REQUALIFICAÇÃO DE UBS-CONSTRUÇ-PRIMAVERA Fonte: 01500.....85.000,00
Receita:1.7.2.1.34.20.10.10 FNAS/PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS) Fonte: 31761.....1.621,60
Receita:1.3.2.5.01.99.37.00 MAPA/INFRAESTRUTURA NA AGRICULTURA FAMILIAR Fonte: 31795 .....7.000,00
Receita:1.3.2.5.01.99.38.00 MC/PAVIMENTAÇÃO PEDRAS IRREGULARES PERDIZES Fonte: 31798 .....3.000,00
Receita:1.3.2.5.01.99.50.00 SEDS/AÇÕES DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE Fonte: 31816.....1.000,00
Receita:1.3.2.5.01.99.48.00 MTUR/CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS Fonte: 31817.....4.000,00
Receita:2.4.7.1.99.99.26.00 MTUR/CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS Fonte: 31817 .....20.000,00
Receita:1.3.2.5.01.99.57.00 MTUR/CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS Fonte: 31818 .....5.000,00
Receita:2.4.7.1.99.99.27.00 MTUR/CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS Fonte: 31818.....195.000,00
Receita:1.3.2.5.01.99.54.00 SEDU/PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA-MUTUCA Fonte: 31821.....30.000,00
Receita:2.4.7.2.99.99.12.00 SEDU/PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA-MUTUCA Fonte: 31821.....640.000,00
Receita:1.3.2.5.01.99.58.00 SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – PAM II Fonte: 31822.....2.000,00
Receita:2.4.7.2.99.99.13.00 SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – PAM II Fonte: 31822.....202.000,00
Receita:1.3.2.5.01.99.59.00 SEDU/CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS ESCOLÓGICAS Fonte: 31828.....6.000,00
Receita:2.4.7.2.99.99.14.00 SEDU/CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS ESCOLÓGICAS Fonte: 31828.....350.000,00
Receita:1.3.2.5.01.99.64.00 MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA Fonte: 31829.....4.000,00
Receita:2.4.7.1.99.99.28.00 MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA Fonte: 31829.....147.650,00
Receita:1.3.2.5.01.99.62.00 MAPA/AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA/CAMINHÃO Fonte: 31830.....2.000,00
Receita:1.3.2.5.01.99.63.00 MAPA/AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA/PÁ CARREG Fonte: 31831.....6.000,00

Receita:1.3.2.5.01.99.60.00 SEDS/CEDCA/FIA-BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE Fonte: 31832.....1.000,00
Receita:1.3.2.5.01.99.66.00 MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA Fonte: 31834.....10.000,00
Receita: 2.4.7.1.99.99.31.00 MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA Fonte: 31834.....394.200,00
Receita:1.3.2.5.99.61.00 SEDS/FEAS/IFP II – INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE II Fonte: 31835.....3.000,00
Total da Receita:.....R$ 2.119.471,60

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.001.04.122.0005.2.004. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....148.500,00
03.001.28.846.0006.0.001. ENCARGOS ESPECIAIS – JUROS E AMORTIZAÇÕES
3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....30.000,00
4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....70.000,00
Total.....100.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE URBANISMO, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
06.001.15.452.0009.2.010. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001.20.608.0011.2.018. ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO.....100.000,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....50.000,00
Total.....150.000,00
Total Redução.....448.500,00
Total Geral 2.567.971,60

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:04C37EED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2016

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS HOSPITALAR DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL,SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE: WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.

TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 27 –

BARBOSA FERRAZ, 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1104B347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 008/2016

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 1829/2016**

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(198) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
(327) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(260) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
(328) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.005-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
(249) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
02.09 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
(316) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	185.000,00
(323) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	265.000,00
Total Suplementação:	**885.000,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros, a redução parcial e/ou total na(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(109) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	390.000,00
(114) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	395.000,00
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(278) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Anulação:	**885.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de fevereiro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:92F13556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 009/2016

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 1830/2016**

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento da Fundação Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(115) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0498 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
Total Suplementação:	**70.000,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros, a redução parcial e/ou total na(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(16) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
Total Anulação:	**70.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de fevereiro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6F33A5B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 010/2016

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 1831/2016**

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento da Fundação Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(116) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.050-1000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	190.000,00
Total Suplementação:	**190.000,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros, a redução parcial e/ou total na(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(57) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
(39) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total Anulação:	**190.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de fevereiro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A150077F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1829/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(198) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
(327) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(260) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
(328) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.005-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
(249) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
02.09 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
(316) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	185.000,00
(323) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	265.000,00
Total Suplementação:	**885.000,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros, a redução parcial e/ou total na(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(109) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	390.000,00
(114) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	395.000,00
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(278) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Anulação:	**885.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de fevereiro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B7100BBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1830/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento da Fundação Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(115) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0498 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
Total Suplementação:	**70.000,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros, a redução parcial e/ou total na(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(16) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
Total Anulação:	**70.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de fevereiro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:7EE58683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1831/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento da Fundação Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(116) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.050-1000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	190.000,00
Total Suplementação:	**190.000,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros, a redução parcial e/ou total na(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(57) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
(39) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total Anulação:	**190.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de fevereiro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:EA8AF4D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 003/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei e, de conformidade com o resultado final do Concurso Público 001/2015, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal, de acordo com os Editais de n.º 001/2015 de 29/10/2015, homologado pelo edital 006/2015 de 11/12/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Eliminar do Concurso Público citado acima, as candidatas ao cargo de Professor, Alcione Rodrigues, Inscrição número 9523 016, 4ª colocada, e Marília Gisele Nakonieczny Cruz, inscrição 9523 026, 7ª colocada, considerando que as mesmas entregaram documento desistindo do cargo.

Bituruna, 03 de fevereiro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:52C2C246

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:
Art. 1º - Convocar os candidatos do Cargo de Professor abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2015, conforme Edital nº 001/2015 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2015.

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.
12º	LUCILENE VILESKI	9522 953
13º	JAQUELINE STANGHERLIN	9522 743
14º	JANAINA DIAS DE MOURA	9522 931

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia 18/02/2016, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os originais ou fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2 do Edital nº 001/2015, conforme segue:
– Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
– Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
– Possuir documento oficial de identidade (RG) e CPF;
– Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
– Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
– Possuir CNH categoria “D”, em plena validade, para o cargo de Motorista.
- Carteira profissional,(parte onde consta o nº da carteira,qualificação civil e contratos de trabalho).
- PIS/PASEP;
- Comprovante de Endereço;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
– Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)

– Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato;
– Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
– Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
– Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
- Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, por meio de laudos médicos e exames laboratoriais (citados abaixo), necessários para o exercício do cargo, fornecida por profissional (Médico), bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
Motorista: Audiometria, Eletroencefalograma, Eletrocadiograma e Hemograma completo.
Professor: Avaliação psicológica e Hemograma completo.
- Por ocasião da avaliação médica, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar os resultados dos exames laboratoriais citados acima, cuja data da realização deverá ser inferior a 90 (noventa) dias da apresentação, sob pena de não ser submetido ao exame médico.
- Todos os exames laboratoriais mencionados serão custeados pelos candidatos e terão que ser apresentados no prazo máximo de **30 dias** a contar da data de publicação deste edital.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2015.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 03 de fevereiro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:F44689EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 15, parágrafo 8º, Inciso III da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS do município de Bituruna, Estado do Paraná.

Nome	Função	RG
Agnaldo Fernandes Maia	Presidente	8.171.398-7
Valéria Masiero	Membro	7.687.789-0
Alessandra Roberta de Siqueira Fronchetti	Membro	8.616.533-3
Carla Regina Nunes da Rocha	Membro	9.470.786-2

Art. 2º - A Comissão de Recebimento de Materiais terá como atribuições:
a) receber, conferir e atestar em documento fiscal, o atendimento das especificações, quantidades e valores dos materiais e serviços adquiridos pela Prefeitura Municipal de Bituruna, através de Licitações Públicas.
Art. 3º - A referida comissão não será remunerada, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

Paço do Índio, 18 de janeiro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:60A81191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO19/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1° Designar servidores, sem prejuízo das atribuições de seus cargos, para integrarem a Comissão Especial incumbida para realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016:

Presidente: JOSEMAR CESAR MIRANDA
Membro: ADOLORES SASS
Membro: MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Membro: ROSANA KENEAR
Membro: AGNALDO VUJANSKI DE JESUS

Art. 2º Este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de fevereiro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:FFAB6101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 20/2016

DECRETO Nº 020/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DECRETA: Recesso no dia 08 de fevereiro 2016 e Ponto Facultativo dia 10 de fevereiro de 2016, devido ao Feriado de Carnaval dia 09 de fevereiro de 2016.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de Fevereiro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:070794CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 03/2016.
PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº - 1 - C
PREGÃO Nº 25/2015
CONTRATO - II
PARTES:
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PESADAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MAQUINAS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.
VALOR CONTRATUAL: R$ 68.165,56 (Sessenta e Oito Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Cinqüenta e Seis Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4630	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5080	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 27/01/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
IZOMAR SCHON
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:B365C9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 04/2016.
PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3 – B/2015
PREGÃO Nº 29/2015
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
CONTRATADA: A EMPRESA CONFECARMAQ COMERCIAL LTDA.-ME.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E CAMINHÕES.
VALOR CONTRATUAL: R$ 9.590,00 (Nove Mil, Quinhentos e Noventa Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4630	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/01/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
IZOMAR SCHON
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:48F0EC9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RESOLUÇÃO Nº 01/2016.

Súmula: Aprovação do balancete trimestral do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cafeara no período de 01/10/2015 a 31/12/2015.

O conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 334/2010, e considerando a deliberação plenária em 03 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art.º 1º Aprovar o balancete do quarto trimestre do ano de 2015 do Fundo Municipal da Secretaria de Assistência Social.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua APROVAÇÃO.

Cafeara, 03 de fevereiro de 2016.

GILMARA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:80867F02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 017/2016

O Vice-Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, **Djalma Lino Coelho**, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 45, 48 e 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o que consta nos autos da Avaliação do Estágio Probatório do Servidor Mário Ribeiro dos Santos, que tramitou conforme as disposições da Lei Municipal 851/2001, bem como do Decreto 086/2014;
CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, que em última instância concluiu pela reprovação e consequente exoneração do servidor avaliado;
CONSIDERANDO que essa decisão foi homologada pela autoridade competente;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 20, §2º da Lei Municipal 851/2001 e nos arts. 20 e 36, parágrafo único do Decreto 086/2014;
R E S O L V E:
EXONERAR o servidor **MÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Advogado, matrícula nº 10072111, portador do RG: 7.988.782-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF: 041.630.259-95, por ter sido considerado inapto em avaliação de estágio probatório.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Paço Municipal, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2016.

DJALMA LINO COELHO
Vice-Prefeito do Município de Califórnia

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:4F8B1515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 010/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros que irão compor o Comitê Gestor do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, no uso das atribuições que são conferidas por LEI:

DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os membros para compor o **Comitê Gestor** do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, sob a coordenação da Secretária Municipal da Educação, para o mandato de 02 (dois) anos.
I – Maria Stela dos Santos - Secretária Municipal da Educação;
II – Nêila Maria Fornel Sinkoc - Representante de Professores da Educação Básica Municipal;
III – Alice Maria da Fonseca - Representante dos Gestores Escolares da Rede Pública Municipal;
IV – Ildelene Krupiniski Di Landro - Representante da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação;
V – Janete Maria do Couto - Representante da Secretaria Municipal da Educação;
VI – Deise Cristina Ângelo - Representante do Conselho Municipal da Educação;
VII – Paulo Sérgio Fonseca - Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Municipal.
Art. 2º - O Comitê Gestor terá as seguintes atribuições:
I – Elaborar o diagnóstico da situação educacional do município;
II – Elaborar e acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR;
III – Analisar as estratégias de implementação das propostas do PAR;
IV – Analisar os relatórios de progresso da execução do PAR;
V – Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo PAR;
VI – Identificar as possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implementação e execução do PAR;
VII – Contribuir par o diálogo com as escolas da Rede Municipal de Ensino na execução do PAR e na sua divulgação junto à sociedade civil.
Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 040/2013, de 08 de maio de 2013, publicado no Jornal Tribuna do Norte – Edição nº 6.677 de 10 de maio de 2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:4A67DE9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 011/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros que irão compor o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, no uso das atribuições que são conferidas por LEI:

DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os membros para compor o **Comitê Local** do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, sob a coordenação da Secretária Municipal da Educação, para o mandato de 02 (dois) anos.
I – Maria Stela dos Santos - Secretária Municipal da Educação;
II – Mirene Fátima da Costa Dias - Representante de Professores da Educação Básica Municipal;
III – Fátima Aparecida Delecrode da Silva - Representante dos Gestores Escolares da Rede Pública Municipal;
IV – Ildelene Krupiniski Di Landro - Representante da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação;
V – Janete Maria do Couto - Representante da Secretaria Municipal da Educação;
VI – Marilza Tardivo Chiconatto - Representante do Conselho Municipal da Educação.
Art. 2º - O Comitê Local terá as seguintes atribuições:
I – Acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR da Rede Municipal de Ensino;
II – Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas – PAR da Rede Municipal de Ensino;
III – Avaliar o desempenho dos resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas da Rede Municipal de Ensino;
IV – Contribuir para a divulgação do Plano de Ações Articuladas – PAR da Rede Municipal de Ensino junto à sociedade civil.
Art. 3º - Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 041/2013, de 08 de maio de 2013, publicado no Jornal Tribuna do Norte – Edição nº 6.677 de 10 de maio de 2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:7594C532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 018/2016

SÚMULA: Considerando o Edital da SME 001/2016 e a Lei Municipal n° 1135/2007, nomeia PROFESSOR I e PROFESSOR II.

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os profissionais a partir do dia 01/02/2016 nesta municipalidade, conforme descrito abaixo:

Professor I	Nivel/Classe	Data de Admissão
Aparecida Da Silva Holowka	A1	01/02/2016
Carmem Fernandes Pazini	A1	01/02/2016
Debora Martins Reis	A1	01/02/2016
Elizângela Lopes Dos Santos	A1	01/02/2016
Elza Maria Matos	A1	01/02/2016
Eva Aparecida Leal De Souza	A1	01/02/2016
Josiele Dos Santos Moreira	A1	01/02/2016
Lecha Juliana Osatchuk Venancio	A1	01/02/2016
Leny Aparecida Costa De Souza	A1	01/02/2016
Maria José Machado	A1	01/02/2016
Mariza Soares Martins	A1	01/02/2016
Regina Martins	A1	01/02/2016

Professor II	Classe/Nível	Data de Admissão
Miriane E. Paidosz de Souza	BI	01/02/2016

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:E6BB2F2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2015 PREGÃO Nº 079/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 094/2015**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos e Hospitalares.**

Fornecedor: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.217.590/001-60
Lote 05 - ANTI-INFLAMATÓRIO - Valor Total: R$ 41.775,00 (Quarenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais)

Valor total do fornecedor: R$ 41.775,00 (Quarenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais)

Fornecedor: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70
Lote 04 - DIURÉTICO - Valor Total: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)
Lote 08 - ANTI-ULCEROSO- Valor Total: R$ 30.900,00 (Trinta mil, novecentos reais)
Lote 11 - ANTILIPEMICO - Valor Total: R$ 122.800,00 (Cento e vinte e dois mil, oitocentos reais)
Lote 15 - CONTRACEPTIVOS - Valor Total: R$ 16.280,00 (Dezesseis mil, duzentos e oitenta reais)
Lote 17 - POMADAS - Valor Total: R$ 13.500,00 (Treze mil, quinhentos reais)
Lote 19 - ANTIGLICEMICO - Valor Total: R$ 10.950,00 (Dez mil, novecentos e cinquenta reais)
Lote 23 - SUPLEMENTO - Valor Total: R$ 1.030,00 (Um mil e trinta reais)
Lote 26 - XAROPE - Valor Total: R$ 20.300,00 (Vinte mil, trezentos reais)
Lote 27 - BRONCODILATADORES/ANTIASMÁTICOS - Valor Total: R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais)
Lote 29 - PSICOTRÓPICOS - Valor Total: R$ 154.500,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos reais)

Valor total do fornecedor: R$ 424.260,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta reais)

Fornecedor: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 01.328.535/0001-59
Lote 07 - ANTIÁCIDO - Valor Total: R$ 1.650,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta reais)
Lote 13 - ANTIVIRAL - Valor Total: R$ 967,00 (Novecentos e sessenta e sete reais)
Lote 14 - VITAMINAS - Valor Total: R$ 35.800,00 (Trinta e cinco mil, oitocentos reais)
Lote 18 - VERMÍFUGO - Valor Total: R$ 6.370,00 (Seis mil, trezentos e setenta reais)
Lote 20 - XAROPE - Valor Total: R$ 6.400,00 (Seis mil, quatrocentos reais)
Lote 21 - ANTI-HIPERTENSIVO - Valor Total: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Lote 24 - ANTIGOTOSO - Valor Total: R$ 2.900,00 (Dois mil, novecentos reais)
Lote 30 - INIBIDOR HIPERPLASIA PROSTÁTICA - Valor Total: R$ 790,00 (Setecentos e noventa reais)

Valor total do fornecedor: R$ 154.877,80 (Cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)

Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91
Lote 01 - ANTIBIÓTICOS - Valor Total: R$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais)
Lote 09 - VASODILATADOR - Valor Total: R$ 80.500,00 (Oitenta mil, quinhentos reais)
Lote 10 - ANTIADRENÉRGICO - Valor Total R$ 4.500,00 (Quatro mil, quinhentos reais)
Lote 12 - ANTIFUNGICO - Valor Total R$ 3.000,00 (Três mil reais)
Lote 22 - ANALGÉSICO - Valor Total R$ 23.090,00 (Vinte e três mil e noventa reais)
Lote 31 - LAXANTES - Valor Total R$ 11.800,00 (Onze mil, oitocentos reais)
Lote 32 - SOLUÇÕES - Valor Total: R$ 22.195,00 (Vinte e dois mil, cento e noventa e cinco mil)

Valor total do fornecedor: R$ 237.085,00 (Duzentos e trinta e sete mil, oitenta e cinco reais)

Fornecedor: FAXINAL HOSPITALAR - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 21.410.489/0001-40
Lote 25 - ANTIEMETICO E ANTINAUSEANTE - Valor Total: R$ 5.062,50 (Cinco mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Lote 34 - ESCABIOSE/ PEDICULOSE - Valor Total: R$ 4.312,50 (Quatro mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos)

Valor total do fornecedor: R$ 9.375,00 (Nove mil, trezentos e setenta e cinco reais)

Fornecedor: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02
Lote 16 - HORMONIO - Valor Total: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)

Valor total do fornecedor: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)

Fornecedor: M. MAGALHÃES - PRODUTOS HOSPITALARES ME
CNPJ/CPF: 18.255.796/0001-99
Lote 35 - MATERIAIS RESGATE - Valor Total: R$ 36.580,00 (Trinta e seis mil, quinhentos e oitenta reais)

Valor total do fornecedor: R$ 36.580,00 (Trinta e seis mil, quinhentos e oitenta reais)

Fornecedor: MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 07.396.733/0001-36
Lote 02 - INJETÁVEIS - Valor Total: R$ 196.800,00 (Cento e noventa e seis mil, oitocentos reais)
Lote 03 - ANTIFLATULENTO/ANTIEMÉTICO - Valor total: R$ 23.720,00 (Vinte e três mil, setecentos e vinte reais)
Lote 06 - ANTIVERTIGINOSO - Valor Total: R$ 9.650,00 (Nove mil, seiscentos e cinquenta reais)
Lote 33 - TIRAS - Valor Total: R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil)

Valor total do fornecedor: R$ 282.170,00 (Duzentos e oitenta e dois mil, cento e setenta reais)

Fornecedor: PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.344.756/0001-05
Lote 28 - COLÍRIOS - Valor Total: R$ 9.260,00 (Nove mil, duzentos e sessenta reais)

Valor total do fornecedor: R$ 9.260,00 (Nove mil, duzentos e sessenta reais)

Valor Total do Pregão 079/2015: R$ 1.204.382,80 (Um milhão, duzentos e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)

Califórnia, 02/02/2016

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:7C1E5691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 129/2015 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2015

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos e Hospitalares.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 094/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 124/2015 que tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos e Hospitalares.,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.217.590/001-60
Lote 05 - ANTI-INFLAMATÓRIO - Valor Total: R$ 41.775,00 (Quarenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais)

Valor total do fornecedor: R$ 41.775,00 (Quarenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais)

Fornecedor: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70
Lote 04 - DIURÉTICO - Valor Total: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)
Lote 08 - ANTI-ULCEROSO- Valor Total: R$ 30.900,00 (Trinta mil, novecentos reais)
Lote 11 - ANTILIPEMICO - Valor Total: R$ 122.800,00 (Cento e vinte e dois mil, oitocentos reais)
Lote 15 - CONTRACEPTIVOS - Valor Total: R$ 16.280,00 (Dezesseis mil, duzentos e oitenta reais)
Lote 17 - POMADAS - Valor Total: R$ 13.500,00 (Treze mil, quinhentos reais)
Lote 19 - ANTIGLICEMICO - Valor Total: R$ 10.950,00 (Dez mil, novecentos e cinquenta reais)
Lote 23 - SUPLEMENTO - Valor Total: R$ 1.030,00 (Um mil e trinta reais)
Lote 26 - XAROPE - Valor Total: R$ 20.300,00 (Vinte mil, trezentos reais)
Lote 27 - BRONCODILATADORES/ANTIASMÁTICOS - Valor Total: R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais)
Lote 29 - PSICOTRÓPICOS - Valor Total: R$ 154.500,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos reais)

Valor total do fornecedor: R$ 424.260,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta reais)

Fornecedor: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 01.328.535/0001-59
Lote 07 - ANTIÁCIDO - Valor Total: R$ 1.650,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta reais)
Lote 13 - ANTIVIRAL - Valor Total: R$ 967,80 (Novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)
Lote 14 - VITAMINAS - Valor Total: R$ 35.800,00 (Trinta e cinco mil, oitocentos reais)
Lote 18 - VERMÍFUGO - Valor Total: R$ 6.370,00 (Seis mil, trezentos e setenta reais)
Lote 20 - XAROPE - Valor Total: R$ 6.400,00 (Seis mil, quatrocentos reais)
Lote 21 - ANTI-HIPERTENSIVO - Valor Total: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Lote 24 - ANTIGOTOSO - Valor Total: R$ 2.900,00 (Dois mil, novecentos reais)
Lote 30 - INIBIDOR HIPERPLASIA PROSTÁTICA - Valor Total: R$ 790,00 (Setecentos e noventa reais)

Valor total do fornecedor: R$ 154.877,80 (Cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)

Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91
Lote 01 - ANTIBIÓTICOS - Valor Total: R$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais)
Lote 09 - VASODILATADOR - Valor Total: R$ 80.500,00 (Oitenta mil, quinhentos reais)
Lote 10 - ANTIADRENÉRGICO - Valor Total R$ 4.500,00 (Quatro mil, quinhentos reais)
Lote 12 - ANTIFUNGICO - Valor Total R$ 3.000,00 (Três mil reais)
Lote 22 - ANALGÉSICO - Valor Total R$ 23.090,00 (Vinte e três mil e noventa reais)
Lote 31 - LAXANTES - Valor Total R$ 11.800,00 (Onze mil, oitocentos reais)
Lote 32 - SOLUÇÕES - Valor Total: R$ 22.195,00 (Vinte e dois mil, cento e noventa e cinco mil)

Valor total do fornecedor: R$ 237.085,00 (Duzentos e trinta e sete mil, oitenta e cinco reais)

Fornecedor: FAXINAL HOSPITALAR - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 21.410.489/0001-40
Lote 25 - ANTIEMETICO E ANTINAUSEANTE - Valor Total: R$ 5.062,50 (Cinco mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Lote 34 - ESCABIOSE/ PEDICULOSE - Valor Total: R$ 4.312,50 (Quatro mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos)

Valor total do fornecedor: R$ 9.375,00 (Nove mil, trezentos e setenta e cinco reais)

Fornecedor: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02
Lote 16 - HORMONIO - Valor Total: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)

Valor total do fornecedor: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)

Fornecedor: M. MAGALHÃES - PRODUTOS HOSPITALARES ME
CNPJ/CPF: 18.255.796/0001-99
Lote 35 - MATERIAIS RESGATE - Valor Total: R$ 36.580,00 (Trinta e seis mil, quinhentos e oitenta reais)

Valor total do fornecedor: R$ 36.580,00 (Trinta e seis mil, quinhentos e oitenta reais)

Fornecedor: MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 07.396.733/0001-36
Lote 02 - INJETÁVEIS - Valor Total: R$ 196.800,00 (Cento e noventa e seis mil, oitocentos reais)
Lote 03 - ANTIFLATULENTO/ANTIEMÉTICO - Valor total: R$ 23.720,00 (Vinte e três mil, setecentos e vinte reais)
Lote 06 - ANTIVERTIGINOSO - Valor Total: R$ 9.650,00 (Nove mil, seiscentos e cinquenta reais)
Lote 33 - TIRAS - Valor Total: R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil)

Valor total do fornecedor: R$ 282.170,00 (Duzentos e oitenta e dois mil, cento e setenta reais)

Fornecedor: PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.344.756/0001-05
Lote 28 - COLÍRIOS - Valor Total: R$ 9.260,00 (Nove mil, duzentos e sessenta reais)

Valor total do fornecedor: R$ 9.260,00 (Nove mil, duzentos e sessenta reais)

Valor Total Homologado: R$ 1.204.382,80 (Um milhão, duzentos e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 129/2015, **na modalidade**, ***Pregão Presencial***: nº 079/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 03 de fevereiro de 2016

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:7E37CF2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 012/2016

SÚMULA: ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS EM VIRTUDE DO FERIADO DE CARNAVAL NA CIDADE DE CALIFÓRNIA - PR.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 48 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos dias **08, 09 e 10 de fevereiro de 2016**, em virtude do feriado de Carnaval, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, retornando o funcionamento normalmente no dia **11/02/2016**.

Art. 2º - Os setores essenciais tais como: saúde e coleta de lixo funcionarão em regime de escala.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor.

Edifício da Prefeitura, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:053490E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2015 PREGÃO Nº 080/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 094/2015**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Óleo Lubrificante e Filtros para atender as necessidades da frota Municipal.**

Fornecedor: A.L. DOS SANTOS LOPES - LUBRIFICAÇÕES - ME
CNPJ/CPF: 07.463.727/0001-54
Lote 04: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
Valor total do fornecedor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Fornecedor: AGRICOPEL COM. DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ/CPF: 81.632.093/0001-50
Lote 01: R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)
Lote 11: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Lote 14: R$ 2.350,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta reais)
Lote 16: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)
Valor Total do fornecedor: R$ 49.650,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais)

Fornecedor: FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 10.814.503/0001-54
Lote 02: R$ 21.300,00 (Vinte e um mil e trezentos reais)
Lote 03: R$ 42.400,00 (Quarenta e dois mil e quatrocentos reais)
Lote 07: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Lote 10: R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais)
Valor total do fornecedor: R$ 66.020,00 (Sessenta e seis mil e vinte reais)

Fornecedor: RODAP AUTO PEÇAS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 00.341.103/0001-15
Lote 05: R$ 1.580,00 (Um mil, quinhentos e oitenta reais)
Lote 06: R$ 990,00 (Novecentos e noventa reais)
Lote 08: R$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)
Lote 09: R$ 1.390,00 (Um mil, trezentos e noventa reais)
Lote 12: R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais)
Lote 13: R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)
Lote 15: R$ 1.390,00 (Um mil, trezentos e noventa reais)
Lote 17: R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais)
Lote 18: R$ 319,00 (Trezentos e dezenove reais)
Valor total do fornecedor: R$ 12.719,00 (Doze mil, setecentos e dezenove reais)

Valor Total do Pregão 080/2015: 140.389,00 (Cento e quarenta mil, trezentos e oitenta e nove reais)

Califórnia, 03/02/2016

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:C54F7FD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2013
Tomada de preços Nº 10/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL COM RESPONSÁBILIDADE TÉCNICA PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO.
CONTRATO Nº 107/2013
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão
CONTRATADA: SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o Contrato de serviços contínuos Contrato nº. 107/2013, por igual período, permanecendo o mesmo valor, passando a sua vigência final para 31 de Junho de 2016, com fulcro no artigo 57 II, da lei Federal nº 8.666/93.
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
DATA DE ASSINATURA: 31 de Dezembro de 2015

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:CE6F1368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016 - PMCS

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, torna público que fará realizar, às 09:15 (nove horas e quinze minutos), do dia 19/02/2016, (dezenove dias de fevereiro de 2016), na Sede da Prefeitura Municipal, Avenida João Ferreira Neves, Nº 3516 - Centro em Campina do Simão, Paraná, Brasil, Pregão Presencial nº 1/2015, menor preço por item, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA OU COOPERATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, que tem como seu valor máximo R$ 796.094,60, (Setecentos e Noventa e Seis Mil e Noventa e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

O inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido no site do município http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ ou solicitado no endereço supramencionado no horário comercial das 08h as 12h e das 13:30h às 17:00h no Departamento de Licitação e Compras.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação via e-mail licitações@campinadosimao.pr.gov.br ou no endereço acima mencionado – fone/fax (42) 3634-8000.

Campina do Simão, três dias de fevereiro de 2016

MAYRA KRUTSCH
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:B6A1701D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO II AO CONTRATO MODALIDADE DISPENSA N° 02/2014
Contratado: Mario Karpinski
Objeto: contato de locação de imóvel
Dotação: 3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Valor Total: R$ 11.688,81 dividido em 12 parcelas mensais de 974,06(novecentos e setenta e quatro reais e seis centavos).
Vigência: 12(doze) meses. Data da assinatura: 02 de janeiro de 2016.

MARY STELA DA SILVA BOGARIM
Diretora Executiva

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:67515BB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 002/2016

"Decreta Ponto Facultativo na forma que dispõe".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Decreta ponto facultativos nos dias 08 e 10 de fevereiro de 2016 em virtude do feriado de carnaval.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 03 de fevereiro de 2016.

GUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:19B4C639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025/2016

Nomeia Poliana Rodrigues Manfron, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no Memorando PGM n.º 490/2015,

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA**, a partir de 11 de janeiro de 2016, **POLIANA RODRIGUES MANFRON,** RG: 88864891 CPF: 038.470.199-02, para ocupar o cargo de Assessor de Departamento, símbolo CC03, na Procuradoria Geral do Municipio, PGM.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de janeiro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4C6D5D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 037/2016

Nomeia os representantes da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Direitos Humanos na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA** as seguintes servidoras como representantes da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Direitos Humanos:

- ANA LÍRIA AMBONATTI, matricula nº 1661
- KARLA MIRIAN SILVA, matrícula nº1698
- KATERINE KELLER CORREA, matrícula nº 1227
- MARLI THEREZINHA DECHRISTAN nº 90364
- THAIZA REJANE DE BRITTO CAMPESTRINI nº 1680

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de fevereiro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:51DE5E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 001/2016

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art.

37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, Edital CP 01/2014, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, localizado no 1.º andar do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação no cargo e agendamento dos exames médicos pré-admissionais.

Para investidura nos cargos de provimento efetivo inclusos no presente concurso, será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

a) ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros com os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
c) possuir idade mínima de dezoito *(18)* anos completos;
d) possuir escolaridade requerida neste Edital e conhecimento profissional para o exercício das atribuições do cargo público;
e) comprovar por meio de Diploma ou Certificado o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
f) não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
g) possuir habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público e estar devidamente inscrito no respectivo Conselho de Classe;
h) não ter outros vínculos públicos, excetuando-se na condição de acumulação legal de cargos públicos;
i) possibilidade de cumprir escalas de revezamento aos sábados, domingos e feriados, de acordo com os interesses e necessidades da Prefeitura Municipal.
j) os candidatos já deverão providenciar a documentação e exames laboratoriais contidos no Edital CP 01/2014, itens 18.1 e 18.2, para apresentação conforme solicitado;

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis no momento, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou não atendimento a este edital.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de fevereiro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Cargo: PROFESSOR

Dia: 11.02.2016 Horário: 11:00h

Inscrição	Candidato	Classificação
50801085	ANNE CAROLINE APARECIDA SANTANA	24
50801040	BRASLEINE DE FÁTIMA GUEDES DE CARVALHO	26
50800929	TALITA LUIZ CRESPIM	27
50801074	GRACIELE DE FATIMA PEREIRA	38
50800816	ANGELA DA LUZ ZEM	40
50800344	LILIANE APARECIDA DALLAZOANA	43
50800789	JESSIKA APARECIDA MARIANO	53
50800840	ROMILDA CORDEIRO FRANCO	54
50800767	DEISE VERNIZZE DALKE	55

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Dia: 11.02.2016 Horário: 11:00h

Inscrição	Candidato	Classificação
50000248	JÉSSICA MARIA MOREIRA DE LIM	11
50000705	DAYANE GONÇALVES DA LUZ	12
50000349	PATRICIA PAULISTA SCZANOSKI	15
50000744	KELLY FERNANDA ZOLKIEWICZ	19
50000621	DEBORA CRISTINA BENATO	20
50000073	KELLY FERNANDA DE MELLO DA CRUZ	23
50000078	SUELEN CRISTINA ESTRELA	25
50000038	FLAVIA CAROLINE MACHADO	29
50000805	VANESSA SILVA CANANI	30
50000729	MÁRCIA APARECIDA DA MAIA DAMRAT	31
50000774	VIVIANE APARECIDA CORDEIRO	35
50000445	DAIANE DO CARMO DA SILVA CAVALLIN	38
50000876	ALINE VIEIRA DE LIMA	42
50000844	NYCOLE BOZA	43
50001049	VIVIANE DE CASSIA GOBI	44

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:93A800CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 036/2016

Institui a Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chinkungunya e do Zika Vírus.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA

Art. 1o Fica instituída a Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfretamento da Dengue, do Vírus Chinkungunya e do Zika Vírus, que funcionará na Sede da Secretaria de Municipal de Saúde de Campo Magro.

Art. 2o O objetivo da Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfretamento da Dengue, do Vírus Chinkungunya e do Zika Vírus é gerenciar e monitorar a intensificação das ações de mobilização e combate ao mosquito ***Aedes aegypti***, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chinkungunya e do Zika Vírus.

Art. 3o A Sala Municipal de Coordenação e Controle será composta por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
II – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMAB
III – Secretaria de Transporte e Obras – SEOB
IV – Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR
V – Secretaria de Educação – SEDUC
VI – Secretaria de Esporte e Cultura – SEEC
VII – Secretaria de Desenvolvimento Social – SESOC
VIII – Secretaria de Planejamento - SEPLAN
IX – Procuradoria Geral do Município – PGM
X – Secretria de Indústria Comércio e Turismo – SEIC
XI – Secretaria de Finanças – SEFIN
XII – Secretaria de Administração - SEAD
XIII – Câmara de Vereadores
XIV – Conselho Municipal de Saúde – CMS

§ 1o As entidades convocadas deverão apresentar indicação, cada um, um representante titulares e um suplente.

§ 2o Poderão ser convidados para integrar a Sala Municipal de Coordenação e Controle representantes de outros órgãos federais, estaduais e municipais e de organizações da sociedade civil.

§ 3o Os representantes de que trata este artigo serão indicados pelos titulares dos órgãos.

Art. 4o Para atingir o objetivo de que trata o art. 2o, a Sala Municipal de Coordenação e Controle, deverá:

I - definir diretrizes para intensificar a mobilização e o combate ao mosquito ***Aedes aegypti*** em todo território municipal, além de consolidar e divulgar informações sobre as ações e os resultados obtidos;

II - coordenar as ações dos órgãos municipais que irão compor a Sala Municipal de Coordenação e Controle, no que se refere a disponibilização de recursos humanos, insumos, equipamentos e apoio

técnico e logístico, em articulação com órgãos Federais, estaduais, municipais e entes privados envolvidos;

III - monitorar os procedimentos adotados para intensificar as ações de mobilização e combate ao mosquito ***Aedes aegypti***; e

IV - propor aos órgãos competentes estudos e medidas para alcançar o objetivo definido no art. 2o.

Art. 5o A participação na Sala Municipal de Coordenação e Controle será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 1º de fevereiro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:75426AEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 243/2016- DP

SÚMULA: CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES À FUNCIONÁRIOS.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER férias regulamentares, do dia 04 de janeiro ao dia 02 de fevereiro de 2016, aos seguintes funcionários lotados na Secretaria Municipal de Educação:

Nome
ADRIANA DOMINGUES CARDOSO
ALESSANDRA DA ROSA CARRIEL
ALEXANDRE ALVES NOGUEIRA
ALEXANDRE DE SOUZA ROSA
ALINE MARIA SANCHES
ANA MARIA DA SILVA AMARAL
ANA MARIA DE LIMA
ANA MARIA LOBO ABREU DE PAULA
ANA MARIA SAID RODRIGUES
ANA NERI LUCIANO
ANA PAULA DA SILVA SOARES
ANA PAULA DOS SANTOS
ANA ROSA SABINO JUK
ANDREIA DOMINGUES DE OLIVEIRA
ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MOURA
APARECIDA BERNADETE PEREIRA
APARECIDA DE FATIMA BUCHAKA SOARES
APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA
APARECIDA JAIME GERALDO SOARES
BARBARA SAID RODRIGUES
BEATRIZ SEVERIANO DO NORTE
CAMILA FRANÇA DIAS COUTO
CAMILA JAIME GERALDO OLIVEIRA
CARLOS MANOEL MENEZES BUENO
CELIA APARECIDA VICENTINI BUENO
CLARICE ALVES DA SILVA
CLARICE CRISTINA BUCHAKA
CLAUDILAINE QUEIROZ DE MIRANDA
CLAYTON GONÇALVES RAMOS
CLOTILDE DOMICIANO DA SILVA
CREUSA APARECIDA DE OLIVEIRA LIBERTO
CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA
CYNTIA BARROS DA SILVA
DANIELE CRISTINA DE SOUZA
DANIELLE CRISTINE MARQUES BERNARDO
DIRCEU APARECIDO DOS SANTOS
DORALICIA PEREIRA DE MOURA
DOROTI APARECIDA GERVASIO DA CUNHA
EDIANE RIBEIRO MACHADO BUENO
ELIANA BENEDITA TELES DIAS
ELIANA MARIA LEITE TEIXEIRA
ELIANE PEREIRA FERREIRA DA SILVA
ELISABETE TEODORO R. GERALDO
ELISIANE B. CORREA
EMILIA DA SILVA LIMA
ESTER AZEVEDO MURADOR
EUGENIO DE PAULA GOTARDI
EUGENIO MALANOWSKI FALARZ
EVA APARECIDA PEREIRA
FABIANE SUINOMORI
FABIOLA DE SOUZA PACHECO
FATIMA YOKO IKEDA
FERNANDA DA SILVA FREITAS
FRANCILE LOURENÇO DA SILVA
GILMAR XAVIER DE BARROS
GLAUCIA KEILA CABRAL DOS SANTOS
GRAZIELA FERNANDA DE MIRANDA
GRAZIELA MARIA GAMA
HELENA MARIA BATISTA SANTOS
HILDA MARIA DE PAULA LIMA
ILAINE BERNARDINO DA SILVA
IREIDE MARIA QUEIROZ DA SILVA
ISABEL DA SILVA SOARES
IVANETE BATISTA LEITE
IVANIL MARIA DE MIRANDA PAIVA
IVETE TEREZA BUCHAKA
IVONE APARECIDA DE MIRANDA
IVONE GUIMARAES CARNEIRO
IVONE MARIA DA SILVA
IZONI MARIA DA SILVA
JOAO BENEDITO CAETANO
JOELMA DA SILVA BATISTA
JOSE CARLOS ARIZATI JUNIOR
JOSE MARCOS DE FARIA
JOSEMARIS MIRANDA PAIVA
JOSIANA APARECIDA MONTANHER
JURACI DOS SANTOS CAMARGO
KAROLYNE MARIA ALMEIDA SILVA SANCHES
KELLY REGINA DA SILVA RODRIGUES
LAIZ CAROLINY DA SILVA
LIETE MARINS DE OLIVEIRA
LISANDRINE MYRIAM OLIVEIRA FRANÇA
LUCIANA APARECIDA PEREIRA
LUCIANA DO AMARAL
LUCIANA VIEIRA COELHO
LUCIANE DE FATIMA PEREIRA SOUZA
LUCILEI AGUERA CASSONI
LUZIA DE FATIMA MACHADO DE OLIVEIRA
LUZIA DE LOURDES BENTO DE MATTOS
MARA LUCIA VITOR DA LUZ
MARALISE PEREIRA ABREU
MARCIA GRANADIER ESCORSIN
MARCIA VIRGINIA DE CASTRO ARAUJO
MARIA APARECIDA PROENÇA DE SOUZA
MARIA APARECIDA RAMALHO DA SILVA
MARIA CREUSA DE OLIVEIRA RODRIGUES
MARIA DE LOURDES CASTRO MENDES
MARIA DE LOURDES LEITE
MARIA DE MIRANDA SANTOS ROSOLEM
MARIA HELENA ROCHA
MARIA INES GONÇALVES
MARIA JOSIANE LIUTTI BRESSANI
MARIA LINZA LEITE MARTHOS

MARIANA DE AZEVEDO GOTARDI
MARILENE DE OLIVEIRA BUENO
MARIUDA DE SOUZA
MERCEDES RODRIGUES DA COSTA
MIDIAN FATIMA DA SILVA
MIDIAN FATIMA SILVA
NADIR APARECIDA DA SILVA CASTRO
NAIR APARECIDA DA SILVA
NAZIRA MERCEDEZ TRINDADE MARIO
NEIDE NUNES COELHO
NILCE ALVES SIQUEIRA
NILCE MARA E SILVA YAMASHITA
NOEL ALVES QUITÉRIO
OLEIGUINA GAMA
PAULO COELHO BARBOSA
PEDRO MARIANO DE OLIVEIRA
PRISCILA DOS SANTOS GRACIANO
ROBERTA DE SOUZA ROSA
ROSA KASKELIS CAMARGO
ROSANGELA APARECIDA LEITE DA SILVA
ROSIMEIRE GRANADIER
RUBIA KARIAN RIATO AZEVEDO
SALETE RITA ROSSETTO DE OLIVEIRA
SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA VENERANDA
SANDRA CABRAL
SANDRA REGINA PINHEIRO
SHIRLEI APARECIDA RIBEIRO FRANÇA
SIDNEIA DAS DORES DO NASCIMENTO SOARES
SILVANA DOMINGUES CARDOSO
SILVELENE BARBOSA DE FARIAS
SILVIA ANDREA AMARAL
SILVIO APARECIDO CORREA
SUELEN CAPOTE
TARLA DIAS DE ALMEIDA
TATIANA MARTINS TORRES DE OLIVEIRA
TERESINHA DOMINGUES DE AZEVEDO
TEREZA JAIME GERALDO DA CRUZ
VALDRIANA CRISTINA JACOB
VALTER EDGARD DUARTE
VANILDA SILVA DE PAULA
VERA NICE DIAS DE SOUZA ALVARENGA
WILLIANS DA SILVA

Art. 2º Que fique registrado o gozo das férias desses funcionários, o devido adicional de férias já foi pago na competência 12/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos de registro.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 03 de fevereiro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:DFAFE166

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N 244/2016-DP

SÚMULA: CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES À FUNCIONÁRIOS.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
Art.1º. CONCEDER férias regulamentares, aos seguintes servidores públicos:

Nome	Período
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016
ADRIANA SOUSA SILVA	11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2016
CINTIA MARIA SANTOS DE LIMA	04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016
DIVA PEDROSO	11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2016
DIVANZIR DE MIRANDA	04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016
FERNANDA APARECIDA MARTINS	04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016
FLAVIO GIOVANI DO NASCIMENTO	11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2016
GISELLE MARIA DE OLIVEIRA	11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2016
HELLEN JULIANA DE LIMA	04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016
JESSELI DOS SANTOS FERREIRA	04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016
JULIANA CRISTINA DE CASTRO	04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016
KELLEN BLENDA DE CARVALHO	04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016
MARIA JOSE CAMPOS	04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016
SABRINA LEMES PEREIRA	04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016
VILMA DOS SANTOS MARTINS	11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2016

Art. 2º Que fique registrado o gozo das férias desses funcionários, o devido adicional de férias já foi pago na competência 12/2015.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos de registro.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 03 de fevereiro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:FE86F11E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 057/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Débora Cristina Barreto,** portadora do RG nº 3.296.697-2, para atuar como Fiscal do Contrato nº 026/2016, Processo Licitatório Concorrência nº 008/2016, que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obra de construção da Escola Tempo Integral – Vila Liberdade, atendendo as necessidades das Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 28 de Janeiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:70B61B48

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 061/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Débora Cristina Barreto,** portadora do RG nº 3.296.697-2, para atuar como Fiscal do Contrato nº 027/2016, Processo Licitatório Concorrência nº 009/2016, que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obra de construção da Escola Tempo Integral – Jardim Guaraituba, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma,

Memorial Descritivo e especificações contidas no Anexo V do Edital, atendendo as necessidades das Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 01 de Fevereiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:AA0F7531

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 066/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Debora Vanessa Schena da Cruz,** matrícula n 11.841, da função de Coordenadora da Unidade de Saúde São Dimas, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26 de Janeiro de 2015;

II - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Lucia de Oliveira Santos,** matrícula nº 13.009, para a função de Coordenadora da Unidade de Saúde São Dimas, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de Janeiro de 2016.

III – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Eloyse Weeny Ramos Bierbach**, matricula nº 10.731, da função de Coordenadora Especial de Dietas Especiais, do Departamento de Ação Comunitária, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de Fevereiro de 2016;

Paço Municipal de Colombo Em, 02 de Fevereiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:5077C03C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 067/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Fernanda Daher S. Machado,** portadora do RG nº 10.365.866-7, para atuar como Fiscal das Atas nº 30 a 33/2016, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 130/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de impressos gráficos, atendendo as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 03 de Fevereiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:8E7AD214

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 068/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 1203/2016,

R E S O L V E:

I – **Comunicar** o retorno da licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal **Dalvanir Almeida Lima,** Matrícula nº 11.355, devendo retornar as suas atividades na Escola Municipal Padre Durval Secchi, a partir do dia 11 de Fevereiro de 2016;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 03 de Fevereiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:61ECB79C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 064/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 1 (um) ano a disposição funcional da Servidora Viviane Cardoso de Oliveira RG nº 5.435.082-1, matriculas nº 2211 e 6679, ao Município de Curitiba, com ônus ao município de Origem, mediante ressarcimento até 31 de Dezembro de 2016.

II – Esta Portaria tem seus efeitos retroativos á 01 de janeiro de 2016, entrando em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 02 de Fevereiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C5A20B98

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 063/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme o ofício n° 04/2016- SEMA/PR,

RESOLVE:

I – Conceder a disposição funcional da Servidora **Angela Chiesa Zanon**, RG nº 3.904.114-6, matricula nº 152, ao Governo do Estado do Paraná, com ônus a origem mediante ressarcimento, de 01 de janeiro de 2016 até 31 de Dezembro de 2016.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 02 de Fevereiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:76E8BAEC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 065/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme processo administrativo nº. 2201/2016,

R E S O L V E

Art. 1º – **Ceder** a Servidora Pública Municipal **FERNANDA GRAZIELI BUZATO**, RG nº 7.657.255-0, Professora, 20 horas semanais, que irá prestar serviços na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, no período de 01/01/2016 a 31/12/2016, mediante **permuta** com a Servidora Pública Municipal de Almirante Tamandaré a Sra. **DULCINEIA RODRIGUES BRANDÃO GODOI**, RG nº 25.250.387-9, Professora, 20 horas semanais, que irá prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo, no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º - As cedências serão realizadas com ônus para os locais de origem.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 02 de Fevereiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B88F0D32

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 011/2016

SÚMULA: "Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura de Colombo – CMCC, conforme especifica."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, **Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Colombo e arts. 63 e 65 da Lei Municipal nº 1.285, de 18 de dezembro de 2012, que, Dispõe sobre a preservação do Patrimônio Cultural e Natural do Município de Colombo,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura de Colombo – CMCC, criado pela Lei Municipal nº 1.285, de18 de dezembro de 2012, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, Em 02 de fevereiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE COLOMBO - CMCC

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º. O Conselho Municipal de Cultura de Colombo, criado pela Lei Municipal no. 1.285/2012, é órgão deliberativo, consultivo, propositivo e fiscalizador das ações culturais do Município, vinculado ao Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, sendo regido pelo presente Regimento Interno.

Art. 2º. A título de representação, o Conselho utilizará a sigla: CMCC.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES

Art. 3º. O Conselho Municipal de Cultura de Colombo - CMCC tem por objetivo promover a participação democrática dos vários segmentos da sociedade que integram a ação cultural no Município de Colombo, visando garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, além de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Art.4º. São atribuições do Conselho Municipal de Cultura de Colombo, entre outras:
I – supervisionar a aplicação dos recursos destinados aos programas de incentivo à cultura, sem prejuízo das atribuições do órgão de controle interno do Executivo;
II – avaliar e aprovar os projetos culturais a serem incentivados;
III – expedir orientações com o objetivo de viabilizar, com agilidade, de forma conjunta ou individualizada, a implementação dos projetos culturais a serem incentivados;
IV – acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos aprovados;
V – promover encontros artísticos culturais em todos os seus segmentos;
VI – difundir, apoiar, proporcionar acesso e inclusão às diversas manifestações em consonância com órgãos públicos, privados e organizações.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO
SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º. O Conselho Municipal de Cultura de Colombo será composto por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes.
§ 1º. Representantes da Sociedade Civil Organizada:
I – 01 (um) representante de Artes cênicas;
II – 01 (um) representante da Música;
III – 01 (um) representante de Literatura e Cartunismo;
IV – 01 (um) representante de Artes Plásticas;
V – 01 (um) representante do Patrimônio Histórico Cultural;
VI – 01 (um) representante da manifestação cultural e popular.
§ 2º. Representantes do Poder Público:
I – 01 (um) representante do Departamento de Cultura;
II – 01 (um) representante da Câmara Municipal de Colombo;
III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo;
V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

Art. 6º. Os membros do Conselho não serão remunerados, mas suas funções são consideradas de relevante interesse público.

Art. 7º. Os conselheiros eleitos e indicados, e seus respectivos suplentes, serão nomeados por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º. O mandato dos conselheiros titulares e suplentes terá a duração de 02 (dois) anos, podendo ser renomeados pelo mesmo período.

Art. 9º. O mandato dos membros do Conselho será extinto por renúncia expressa ou tácita.
§ 1º. Entender-se-á por renúncia tácita a ausência, sem justa causa ou pedido de licença, a 03 (três) sessões, ou a ausência à metade das sessões realizadas no decurso de um ano.
§ 2º. Em qualquer caso de vacância, o membro titular ou suplente que assumir a vaga completará o tempo remanescente do mandato de seu antecessor.
§ 3º. Na ausência do titular, o mesmo ficará responsável por comunicar seu suplente para que o represente.

Art. 10. A composição e vacância do Conselho poderá ser alterada, mediante reunião pública especialmente convocada para esse fim, desde que mantida a paridade entre o número de representantes da sociedade civil e de órgãos governamentais.

SEÇÃO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 11. O Conselho Municipal de Cultura de Colombo terá a seguinte organização:
I – Presidência;
II – Vice-Presidência; e
III – Conselheiros/suplentes.

Art. 12. A Presidência do Conselho Municipal de Cultura de Colombo superintende todas as atividades e é exercida pelo Presidente, que, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente.
§ 1º. O Presidente do Conselho de Cultura de Colombo, segundo legislação será o Diretor(a) do Departamento de Cultura do Município e o Vice-Presidente será eleito pelos seus pares dentre os conselheiros titulares, para mandato de 2 (dois) anos, podendo ser renomeado pelo mesmo período.
§ 2º. Para a eleição do Vice-Presidente serão exigidos a presença e o voto de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos Conselheiros no exercício da titularidade.
§ 3º. O Vice-presidente deverá ser representante da sociedade civil organizada.

Art. 13. Ao Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Colombo compete:
I – representar, dirigir e supervisionar as atividades do Conselho;
II – convocar e presidir as sessões plenárias ordinárias e extraordinárias
III – tomar parte nas discussões e exercer, nas sessões plenárias, nos casos de empate, o voto de qualidade;
IV – baixar atos decorrentes de deliberação do Conselho;
V – informar ao Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude os trabalhos desenvolvidos e as deliberações do Conselho, bem como garantir sua participação, como convidado, nas reuniões plenárias, quando este solicitar;
VI – enviar, semestralmente, às autoridades competentes, o relatório das atividades do Conselho, previamente apreciado pelo Plenário;
VII – cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.
VIII – convocar reuniões para eleição de Vice-presidente no mínimo com 01 (um) mês de antecedência antes do término da gestão.

Art. 14. O Conselho Municipal de Cultura – CMCC é o órgão de deliberação plena e conclusiva, com as seguintes competências:
I – deliberar sobre os assuntos encaminhados à apreciação e deliberação do Conselho;
II – aprovar o calendário das sessões ordinárias;
III – propor e aprovar, quando for o caso, a revisão deste Regimento Interno.
IV – propor, analisar, acompanhar e registrar questões específicas sobre assuntos de sua competência;
V – apreciar processos e emitir pareceres em matérias de sua competência;
VI – realizar outras atividades, na esfera de sua competência, solicitadas pela Presidência ou pelos Conselheiros;
VII – implementar mecanismos de interação com as pessoas, grupos e organizações da comunidade, envolvidas com a Cultura;
VIII – propor e organizar Conferência Municipal.

Art. 15. Aos membros do Conselho Municipal de Cultura de Colombo compete:
I – participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;
II – propor a criação de Comissões, debates, fiscalização e acompanhamento;
III – estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas;
IV – deliberar sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho;
V – apresentar moções ou proposições sobre assuntos de interesse do Conselho;
VI – requerer votação de matéria em regime de urgência;
VII – executar outras atividades que lhes sejam atribuídas pela Presidência e pelo
Conselho;
VIII – apresentar proposições para alterações no Regimento Interno.

CAPÍTULO IV
DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 16. O Conselho terá sessões ordinárias, podendo reunir-se extraordinariamente por convocação de seu Presidente ou em atendimento a requerimento da maioria simples dos conselheiros no exercício da titularidade.

Art. 17. As convocações para as sessões plenárias ordinárias, com as matérias constantes da Ordem do Dia, serão enviadas por via eletrônica, para os conselheiros titulares e suplentes, respeitando-se o prazo mínimo de antecedência de 07 (sete) dias, exceção feita para as sessões extraordinárias.

Art. 18. O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, de acordo com calendário previamente aprovado e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou por requerimento subscrito pela maioria simples de seus conselheiros no exercício da titularidade, ou, ainda, conforme demanda.
§ 1º. É obrigatório o comparecimento dos conselheiros às sessões ordinárias e extraordinárias convocadas pela Presidência, sujeitando-se os ausentes às consequências estabelecidas no art. 9º, § 1º.
§ 2º. Os membros suplentes substituirão os conselheiros titulares em suas ausências e afastamentos temporários, mediante comunicação prévia dos últimos.
§ 3º. As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples de votos.
§ 4º. Deverá ser respeitada a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para as convocações de sessões extraordinárias.

Art. 19. As sessões do Conselho serão presididas pelo Presidente, que em sua ausência e/ou impedimento será substituído pelo Vice-Presidente, sendo que, no caso de ausência ou impedimento de ambos, o Plenário escolherá um conselheiro para conduzir a sessão do dia.

Art. 20. Os trabalhos do Conselho terão a seguinte sequência:
I – verificação das presenças do Presidente e do Vice-Presidente e, na hipótese das ausências, promover a escolha de um conselheiro para conduzir os trabalhos;
II – promover a escolha voluntária de um Conselheiro para secretariar a sessão;
III – verificação de presença e de existência de quórum 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos Conselheiros para instalação da sessão;
IV – leitura, votação e assinatura de ata da sessão anterior;
V – expediente, com comunicações ou informes da presidência e dos membros;
VI – Ordem do Dia, compreendendo a apresentação, discussão e votação das matérias;
VII – Encerramento.

Art. 21. A votação será aberta e cada conselheiro no exercício da titularidade terá direito a um voto.

Art. 22. Os projetos aprovados pelo Conselho serão formalizados por meio de Deliberações, que deverão ser publicadas no órgão oficial do Município.

Art. 23. Para cada sessão plenária, lavrar-se-á uma ata, com exposição sucinta dos trabalhos e das deliberações, que será assinada pelos membros presentes e devidamente arquivada.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. Os casos omissos neste Regimento Interno serão submetidos ao Plenário do Conselho Municipal de Cultura para apreciação e deliberação.

Art. 25. O presente Regimento Interno poderá ser modificado no todo ou em parte, por quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros no exercício da titularidade.

Art. 26. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, Em 02 de fevereiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:698453A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Colombo Previdência, no uso de suas atribuições, convoca os Servidores Públicos Municipais de Colombo e a População em Geral para participar da Primeira Audiência Pública de 2016 referente ao encerramento do exercício de 2015 desta Autarquia, a realizar-se no dia **04 de Março de 2016** a partir das 15:30 horas no **Plenário da Câmara de Vereadores de Colombo**.

Dê-se publicidade

Colombo, 03 de Fevereiro de 2016.

A Diretoria.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:8014487B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 006/2016

Processo Seletivo Público de Provas 001/2015
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Desistência da candidata Grazieli do Nascimento Heck, classificada em 52º posição;
II – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Emanuel Graciano Guiraud, classificado em 49º posição, Marcos Adriano Hahn dos Santos, classificado em 51º posição, Luiz Gustavo Renno Cardoso Fioroto, classificado em 53 posição e Andrieli Bazzi Mariano, classificada em 54º posição;
III – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital 002/2016 e em decorrência das exonerações das servidoras Elisangela Gomes Dellicolli e Marcia Cristina dos Santos Pires, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público de Provas abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPP
Camila Correia Cordeiro	55º	Agente de Combate a Endemias	001/2015
Felipe Feltrin Seixas	56º	Agente de Combate a Endemias	001/2015
Marta da Silva Freitas	57º	Agente de Combate a Endemias	001/2015
Rosmari Miranda	58º	Agente de Combate a Endemias	001/2015
Solange Dutra dos Santos	60º	Agente de Combate a Endemias	001/2015
Rafael Cidral da Costa	61º	Agente de Combate a Endemias	001/2015
Luiz Gabriel Mota Negrão	62º	Agente de Combate a Endemias	001/2015

Colombo, 04 de fevereiro de 2016.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:3B614922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 007/2016

Processo Seletivo Público de Provas 001/2015

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita dos candidatos:

Candidato	Classificação	Unidade de Saúde
Linkoln Luis Teodoro Sois	12º	CAIC
Aline Cardoso Monteiro	08º	Guaraituba

II –Em decorrência da exoneração da servidora Meire Rodrigues Lima de Miranda, convocar a aprovada no Processo Seletivo Público de Provas abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	U.S.	PSPP
Mariane do Rocio da Silva Ceccon Caron	02º	Capivari	001/2015

Colombo, 04 de fevereiro 2016

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:50113385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Óleo Diesel S500 (comum) para Usina de Asfalto, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 24 de fevereiro de 2016 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 03 de fevereiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:EB9C5A49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

GOVERNADORIA
PORTARIA 1366 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA Nº1366 de 02 de fevereiro de 2016

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR E CONDUZIR OS TRABALHOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 80, II, "D" DA LOM e DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS E;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para realizar a seleção e contratação temporária através de Processo Seletivo Simplificado de **01 vaga para Professor** com formação em Pedagogia, (ou Magistério com outro curso superior), na forma do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c/c Lei Municipal nº 2108/2005, alterada pela Lei 2595/2013 de 13 dezembro de 2013.

Art.2º-A Comissão de Processo Seletivo Simplificadoficará responsável pela execução do presente processo de seleção e contratação, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação oficial dos resultados finais.

Art.3º-A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será composta, pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO	ATRIBUIÇÃO
Claudinéia da Silva Marroni	Professora	Presidente
Edineia Lazarim Uliane	Professora	Secretária
Alessandra C. Nascimento	Professora	Membro
Roseli Carneiro dos Santos	Professora	Membro
Agda Alencar Arruda	Professora	Membro

Art. 4º - Os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado ficarão responsáveis pela logística referente à seleção, preparação e publicação de editais, avaliação dos candidatos, convocação e divulgação resultado final do certame.

Art. 5º - Os casos omissos serão decididos pelos Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e referendados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado/PR, 02 de fevereiro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito de Colorado

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:64C9823A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADADE

Processo de Compra Direta - Dispensa de licitação
Objeto: Publicação de aviso de licitação.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,
RESOLVE
RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a publicação no dia 04 ou 05 de fevereiro de 2016, do Aviso de Licitação referente à Tomada de Preços nº 002/2016, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:
- EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 76.637.305/0001-70, com endereço na Rua Dr Roberto Barrozo, nº 22, Centro Cívico, Curitiba, Paraná.
- Valor total: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- Dotação orçamentária: 01.031.0001.2003 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica; 3.3.90.39.90.00 - Serviços de publicidade legal.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2016.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:7AB935D4

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO TP 002 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº002/2016

Objeto: Contratação de licenciamento, não exclusivo, dos direitos de uso de cópia de sistemas de Contabilidade Pública; e serviços de suporte técnico e parametrização nos sistemas acima citados, conforme Termo de Referência constante no Anexo I do Edital de Licitação.
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, regime de empreitada por preço global.
Valor máximo: R$4.872,22 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos) mensais**,** e R$ 58.466,64 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para doze meses.
Abertura dos envelopes: 26 de fevereiro de 2016, às 10:00 horas, na Câmara Municipal de Contenda.
Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
INFORMAÇÕES: A documentação poderá ser obtida na Câmara Municipal de Contenda, situada na Rua Temótheo Cordeiro, nº 165, Jd. Paraná, Contenda - PR; telefone: (41)3625-2443; e-mail: camaracontenda@hotmail.com.

Câmara Municipal de Contenda/PR, 03 de fevereiro de 2016.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:3A32B3C1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 025/2016

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial para criar elemento de despesa e fonte, no valor de R$ 307.800,00,00 (Trezentos e sete mil e oitocentos reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício de 2016".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1.627 de 26 de janeiro de 2016

DECRETA

Artº 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Especial para alterar subfunção, criar elemento de despesa e fonte no valor de R$307.800,00,00 (Trezentos e sete mil e oitocentos reais) dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0019.2075	Manutenção do Programa CAPS		
31.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1.00.000	100,00
31.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1.00.496	100,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.00.000	135.100,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.00.496	24.500,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.00.496	35.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	17.000,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.00.000	4.000,00
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	6.000,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	14.000,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.496	1.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	4.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.496	8.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.00.496	4.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.00.000	25.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.00.496	10.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.00.000	5.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.00.496	6.000,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	1.00.000	8.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	1.000,00
TOTAL			**307.800,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I - O valor de R$ 248.200,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e duzentos reais) com cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.2040	Manutenção do Programa CAPS		
31.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1.00.000	100,00
31.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1.00.495	100,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.00.000	135.100,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.00.495	20.900,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	17.000,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.00.000	4.000,00
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	6.000,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	14.000,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.495	1.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	4.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.495	3.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.00.000	25.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.00.495	3.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.00.000	5.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.00.495	1.000,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	1.00.000	8.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	1.000,00
TOTAL			**248.200,00**

II - O valor de R$ 20.600,00 (Vinte mil e seiscentos reais) com excesso de arrecadação da Conta de Receita 1.7.2.1.33.20.01.01 Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar MAC Fonte de Recursos 496.

III - O valor de R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) com superávit financeiro do exercício anterior da Fonte de Recursos 496.

Art 3º Fica também o Executivo Municipal autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual 2014-2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Contenda, 28 de Janeiro de 2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:12E3B8F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 002/2016 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2016.

O Vereador ***JEFERSON ALVES PIRES,*** Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, composta pelos três membros adiante nominados e qualificados, sob a presidência do primeiro.

ALVARO JOSÉ FONTOURA – RG nº 5.145.657-2 – SSP/PR – Presidente.
JAMEL SULTANE – RG nº 3.987.126-2 - SSP/PR – Membro.
NAIR MATIAS FERREIRA MOREIRA – RG nº 002.276.357 – SSP/RN – Membro.

Art. 2º - Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as prerrogativas do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Comunique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 08 (oito) de janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

VER. JEFERSON ALVES PIRES
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:A3C64AB0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 017/2016 - PONTO FACULTATIVO CARNAVAL

DECRETO nº. 017/2016

Súmula: *"Institui ponto facultativo nas repartições municipais"*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o feriado nacional no dia 09 de fevereiro – carnaval,

DECRETA

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 08 de fevereiro de 2016, já no dia 10 de fevereiro de 2016 o expediente iniciará às 13 horas, com exceção dos serviços essenciais ao Município.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na presente, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 03 de fevereiro de 2016.

OSMAR VAZ FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Arnoldo Krubniki Neto
Código Identificador:3932F88B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 080/2015

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Osmar Vaz Ferreira, residente e domiciliado na Rua Belem nº 40, Centro, Fernandes Pinheiro -PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.449.497-8 e do CPF/MF sob nº 465.503.729-68, e

CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA PACIFICO BORGES nº242, na cidade de IRATI, Estado Paraná, CEP: 84500-000, instituída no CNPJ/MF sob o nº 03.517.560/0001-06, e Inscrição Estadual sob o nº 902.01828-03, neste ato representado pelo Sr. Osmair Rodrigues, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.677.048-1, CPF/MF nº 500.547.679-20, residente na Rua pacifico Borges 226, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000 acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 012/2015-PMFP,** tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO E VALOR
§ 1º - Fica aditado em 25% o quantitativo dos itens, conforme relação abaixo.

ANEXO III – MATERIAIS DE LIMPEZA

Item	Descrição	Quantidade aditada	Unidade	Valor Unitário	VALOR TOTAL
37	Pano de chão não alvejado, para uso geral, 100% algodão, medindo no mínimo 50x80 cm	25	UN	R$ 2,99	R$ 74,75
55	Saco de lixo - 100 lts- pct c/ 100 un - REFORÇADO	3	UN	R$ 42,00	R$ 126,00
31	Luva de borracha resistente, tamanho M e G	62	UN	R$ 2,99	R$ 185,38
20	Fosforo pct c/10x40	10	UN	R$ 1,70	R$ 17,00

ANEXO IV – UTENSILIOS

Item	Descrição	Quantidade aditada	Unidade	Valor Unitário	VALOR TOTAL
31	Pano de prato 100% algodão branco, com bainha e costura reforçados, medindo no mínimo 45x30 cm	12	UN	R$ 2,90	R$ 34,80

§ 2º Pela adição em 25% nas quantidades relacionadas fica alterado o valor Global Contratual passando de R$ 158.331,80 para R$ 158.769,73.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fernandes Pinheiro 03 de Fevereiro de 2016

OSMAR VAZ FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

OSMAIR RODRIGUES ME
Contratada

Testemunhas:

_____
R.G.

_____
R.G.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:062D8FFB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 001/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TUBOS E GALERIAS DE CONCRETO, DIVERSOS DIÂMETROS,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 001/2016:

Vencedor: ADALBERTO KLOSSOWSKI ME
Valor Global: R$ 22.500,00
Item: 01 e 03

Vencedor: DAL COL & MARIUCCI LTDA ME
Valor Global: R$ 90.000,00
Item: 11

Vencedor: LC SILVEIRA E CIA LTDA EPP
Valor Global: R$ 61.800,00
Item: 09 e 10

Vencedor: ROYER PRÉ MOLDADOS LTDA EPP
Valor Global: R$ 174.900,00
Item: 02, 12 e 13

Vencedor: TUBOPONTA TUBOS PONTA GROSSA LTDA
Valor Global: R$ 41.100,00
Item: 04, 05 e 08

Vencedor: TUBOS PALMEIRA LTDA EPP
Valor Global: R$ 36.000,00
Item: 07

Vencedor: V. KULIK
Valor Global: R$ 6.700,00
Lote: Único
Item 06

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 de FEVEREIRO DE 2016.

OSMAR VAZ FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:5EA2423F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 001/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2016

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 001/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TUBOS E GALERIAS DE CONCRETO, DIVERSOS DIÂMETROS,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: ADALBERTO KLOSSOWSKI ME
Valor Global: R$ 22.500,00
Item: 01 e 03

Vencedor: DAL COL & MARIUCCI LTDA ME
Valor Global: R$ 90.000,00
Item: 11

Vencedor: LC SILVEIRA E CIA LTDA EPP
Valor Global: R$ 61.800,00
Item: 09 e 10

Vencedor: ROYER PRÉ MOLDADOS LTDA EPP
Valor Global: R$ 174.900,00
Item: 02, 12 e 13

Vencedor: TUBOPONTA TUBOS PONTA GROSSA LTDA
Valor Global: R$ 41.100,00
Item: 04, 05 e 08

Vencedor: TUBOS PALMEIRA LTDA EPP
Valor Global: R$ 36.000,00
Item: 07

Vencedor: V. KULIK
Valor Global: R$ 6.700,00
Lote: Único
Item 06

FERNANDES PINHEIRO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:4899C835

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 002/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 002/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TONNERS, CARTUCHOS E SERVIÇOS DE RECARGA,** pelo critério de Menor Preço Global, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 002/2016:

Vencedor: SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA 054095571940
Valor Global: R$ 22.940,00
Lotes: 01, 02 e 03

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 de FEVEREIRO DE 2016.

OSMAR VAZ FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:2D650A56

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 002/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 002/2016

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 002/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TONNERS, CARTUCHOS E SERVIÇOS DE RECARGA,** pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA 054095571940
Valor Global: R$ 22.940,00
Lotes: 01, 02 e 03

FERNANDES PINHEIRO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:42350CEB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 003/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 003/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 003/2016:

Vencedor: LAGOA DA SERRA LTDA.
Valor Global: R$ 2.700,00
Item: 07.

Vencedor: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Valor Global: R$ 4.275,00
Item: 08, 09, 11 E 12.

Vencedor: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Valor Global: R$ 28.300,00
Item: 01, 02, 03, 04, 05.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 de FEVEREIRO DE 2016.

OSMAR VAZ FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:99A1BFDD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 003/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 003/2016

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 003/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: LAGOA DA SERRA LTDA.
Valor Global: R$ 2.700,00
Item: 07.

Vencedor: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Valor Global: R$ 4.275,00
Item: 08, 09, 11 E 12.

Vencedor: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Valor Global: R$ 28.300,00
Item: 01, 02, 03, 04, 05.

FERNANDES PINHEIRO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:943E7FC7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO TP Nº 001/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Aquisição de peças e serviços de mecânica leve**,** pelo critério de Menor Preço por Lote, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores da Tomada de Preços nº 001/2016:

Empresa: ANGAI COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - EPP
Valor Global: 216.000,00
Lotes: 1, 3, 5, e 7

Empresa: EMERSON LETCHACOSKI
Valor Global: 89.000,00
Lotes: 2, 4, 6 e 8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 de FEVEREIRO DE 2016.

OSMAR VAZ FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:A2887E3D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO TP Nº 001/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Aquisição de peças e serviços de mecânica leve**,** pelo critério de Menor Preço por Lote, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores da Tomada de Preços nº 001/2016:

Empresa: ANGAI COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - EPP
Valor Global: 216.000,00
Lotes: 1, 3, 5, e 7

Empresa: EMERSON LETCHACOSKI
Valor Global: 89.000,00
Lotes: 2, 4, 6 e 8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 de FEVEREIRO DE 2016.

OSMAR VAZ FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:7F5020A4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 13/2016- NOMEAÇÃO CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 33.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada DEVANIR DAS GRAÇAS LESS, RG nº. 40152512(PR), CPF nº. 53180224991 para o cargo efetivo de PROFESSOR.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de fevereiro de 2016.

OSMAR VAZ FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:084315A7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 15/2016- NOMEAÇÃO CARGO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 33.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS, RG nº. 9828702-7 (PR), CPF nº. 054943919-65 para o cargo efetivo de PROFESSOR.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de fevereiro de 2016.

OSMAR VAZ FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:09622864

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 16/2016- NOMEAÇÃO CARGO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 33.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada EMANOELE CRISTINA PORTELA FRANCO, RG nº. 8376373-6(PR), CPF nº. 040707999-82 para o cargo efetivo de PROFESSOR.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de fevereiro de 2016.

OSMAR VAZ FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8FFD603B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 004/2016

PORTARIA N° 004/2016, de 03 de fevereiro de 2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE RECESSO DEVIDO AO FERIADO DA SEMANA DO CARNAVAL.

JOEL JACOB MÜLLER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:
Levando em conta o Regimento Interno desta casa de leis e considerando a contenção de despesas da sede do Poder Legislativo Municipal.
RESOLVE:

Art. 1° O Presidente do Legislativo resolve que nos dias 08/02/2016, 09/02/2016 e 10/02/2016 a Câmara Municipal de General Carneiro estará em Recesso devido ao feriado da semana de Carnaval. Caso convocação de sessão extraordinária nos referidos dias o horário de funcionamento será normal.

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 03/02/2016, revogadas as disposições em contrario.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2016.

JOEL J. MÜLLER

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:0A09404F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.248/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.374/2.015 de 23 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0802-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
0802.26.782.0022.1.007-CONSTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
4.4.90.51.202-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 255.000,00
TOTAL	R$. 255.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor da seguinte dotação orçamentaria:

0099-RESEVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.606-RESERVA DE CONTIGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 255.000,00
TOTAL	R$. 255.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 03 de Fevereiro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:A8DA249E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 002/2.016 -
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 010/2016
CONTRATADO: Viação Mouraoense Ltda.
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Vale Transporte, para as Secretarias de Saúde, Educação e Departamento de Recursos Humanos, para o período de fevereiro a dezembro de 2016.
DATA DE ASSINATURA: 01.02.16
VALOR DO CONTRATO: R$-52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

Goioerê-PR, 01 de fevereiro de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:84FF668D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 066/2.016

ASSESSORIA JURÍDICA

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO Nº. 161 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2009.
RESOLVE:
Art. 1º. – PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03 de fevereiro de 2016, o prazo para conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria nº. 635/2015.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 03 de fevereiro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0AB072A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 025/2015

Atualiza o valor da UFM do Município de Goioxim, e da outras providencias.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizado monetariamente o valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) de acordo com o que determina a Lei Municipal nº 036/97 de 29/12/1997, em seu artigo 30 § 2º, passando a mesma ao valor de R$ 2,03 (Dois Reais e Três Centavos).

Art. 2º. Este Decreto tem validade desde 24/12/2015;Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 29 de Dezembro de 2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:C42DD2CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA 02/2016

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 03 (três) diárias e ½ (meia), para cobrir despesas de deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Resolução 06/2013, para viagem da servidora Maiara de Miranda Nóbili, Assessora Jurídica, à Curitiba/PR, nos dias 02 a 06 de fevereiro de 2016.

Motivo da viagem: **CURSO ENCERRAMENTO DE MANDATO EM ANO ELEITORAL**
REGRAS PARA ANO ELEITORAL: Limitações na contratação de pessoal, Reajuste/Revisão salarial, Fixação de subsídios, Publicidade e propaganda institucional (Jornal, Rádio, Internet e Impressos), Condutas vedadas. LICITAÇÕES E CONTRATOS: Produtos Manufaturados, Alienações, Duração dos contratos em caso de dispensa ou inexigibilidade de licitação.
Data do curso: dias 04 e 05/02/2016.
Início: dia 04/02 às 09:00 h.
Horário dos trabalhos: das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Dia 05/02: das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas
Carga horária: 12 horas.
Local do curso: Centro de Treinamentos Conev.
Rua Prof. Benedito Nicolau dos Santos, 555, Centro Cívico, Curitiba – PR.
Ponto referência: entre Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Rua Mateus Leme

Guaíra(PR), 28 de janeiro de 2016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente
Gestão 2016

MAIARA DE MIRANDA NÓBILI
Servidora

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:1056DC8F

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA 03/2016

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 03 (três) diárias e ½ (meia), para cobrir despesas de deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Resolução 06/2013, para viagem da servidora Alexia Stefani Bacovicz, Recepcionista e Membro da Comissão de Licitação, à Curitiba/PR, nos dias 02 a 06 de fevereiro de 2016.

Motivo da viagem: **CURSO ENCERRAMENTO DE MANDATO EM ANO ELEITORAL**
REGRAS PARA ANO ELEITORAL: Limitações na contratação de pessoal, Reajuste/Revisão salarial, Fixação de subsídios, Publicidade e propaganda institucional (Jornal, Rádio, Internet e Impressos), Condutas vedadas. LICITAÇÕES E CONTRATOS: Produtos Manufaturados, Alienações, Duração dos contratos em caso de dispensa ou inexigibilidade de licitação.
Data do curso: dias 04 e 05/02/2016.
Início: dia 04/02 às 09:00 h.
Horário dos trabalhos: das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Dia 05/02: das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas
Carga horária: 12 horas.
Local do curso: Centro de Treinamentos Conev.
Rua Prof. Benedito Nicolau dos Santos, 555, Centro Cívico, Curitiba – PR.
Ponto referência: entre Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Rua Mateus Leme

Guaíra(PR), 28 de janeiro de 2016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente
Gestão 2016

ALEXIA STEFANI BACOVICZ
Servidora

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:396809B1

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA 04/2016

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 03 (três) diárias e ½ (meia), para cobrir despesas de deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Resolução 06/2013, para viagem do servidor Ricardo Henrique Borges, Telefonista e Controlador Interno, à Curitiba/PR, nos dias 02 a 06 de fevereiro de 2016.

Motivo da viagem: **CURSO ENCERRAMENTO DE MANDATO EM ANO ELEITORAL**
REGRAS PARA ANO ELEITORAL: Limitações na contratação de pessoal, Reajuste/Revisão salarial, Fixação de subsídios, Publicidade e propaganda institucional (Jornal, Rádio, Internet e Impressos), Condutas vedadas. LICITAÇÕES E CONTRATOS: Produtos Manufaturados, Alienações, Duração dos contratos em caso de dispensa ou inexigibilidade de licitação.
Data do curso: dias 04 e 05/02/2016.
Início: dia 04/02 às 09:00 h.
Horário dos trabalhos: das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Dia 05/02: das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas
Carga horária: 12 horas.
Local do curso: Centro de Treinamentos Conev.
Rua Prof. Benedito Nicolau dos Santos, 555, Centro Cívico, Curitiba – PR.
Ponto referência: entre Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Rua Mateus Leme

Guaíra(PR), 28 de janeiro de 2016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente
Gestão 2016

RICARDO HENRIQUE BORGES
Servidor

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:1B68C039

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2016

DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2015
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratado(a): **INGA DIGITAL LTDA - EPP**
Objeto – contratação de empresa especializada no desenvolvimento dePortal do Município de Guaíra,sua Home Page e seus portais Secundários.
Vigência: início na data de assinatura do contrato e término em 20 de janeiro de 2017.
Data de Assinatura: 21/01/2016
Valor Total: R$ 14.960,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta reais).
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 21 de janeiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:27B0CF1A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 016/2016

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 003/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratado: **STENZEL & SANTOS LTDA - ME**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos, que serão utilizados nas escolas deste município de Guaíra, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 4.989,20 (quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência: inicio em 25 de janeiro de 2016 e término em 24 de janeiro de 2017.
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 25 de janeiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DC5B081B

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE ADESÃO Nº 005/2016

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Beneficiário (a): **HENRIQUE VARGAS**

Objeto do Contrato: disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 01 (um) ano, permitida a prorrogação por igual período, a famílias em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato e término em 04 de janeiro de 2017.

Data de Assinatura: 05/01/2016

Valor Total: R$ 500,00 (quinhentos reais mensais), perfazendo o valor total máximo de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra - PR, 05 de Janeiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1B43BC71

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE ADESÃO Nº 006/2016

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Beneficiário a): **Kerubyn Barbosa da Silva**

Objeto do Contrato: disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 01 (um) ano, permitida a prorrogação por igual período, a famílias em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato e término em 04 de janeiro de 2017.

Data de Assinatura: 05/01/2016.

Valor Total: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor total máximo de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra - PR, 05 de Janeiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:844979E0

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE ADESÃO Nº 007/2016

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Beneficiário (a): **ROSANI BATISTA CASTRO**

Objeto do Contrato: disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 01 (um) ano, permitida a prorrogação por igual período, a famílias em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato e término em 04 de janeiro de 2017.

Data de Assinatura: 05/01/2016.

Valor Total: R$ 500,00 (quinhentos reais mensais), perfazendo o valor total máximo de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra - PR, 05 de Janeiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FC4138F8

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE ADESÃO Nº 008/2016

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Beneficiário a): **ILTON LIBERATO DE ALCANTARA**

Objeto do Contrato: disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 01 (um) ano, permitida a prorrogação por igual período, a famílias em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato e término em 04 de janeiro de 2017.

Data de Assinatura: 05/01/2016.

Valor Total: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor total máximo de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra - PR, 05 de Janeiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0A4644E6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 009/2016

Inexigibilidade de Licitação nº 007/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Beneficiário(a): **RENIR BARBOZA DA SILVA**
Objeto do Contrato: Contrato de Adesão destina-se a inclusão no Programa Municipal de Aluguel Social e concessão de benefício em pecúnia ao beneficiário Sr. Renir Barboza da Silva, conforme a Lei Municipal nº 1.933/2015.
Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato e término em 03 de janeiro de 2017.
Data de Assinatura: 04/01/2016.
Valor Mensal: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**
Foro: Guaíra – Paraná

Publique-se

Guaíra - PR, 04 de Janeiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:610207AC

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE ADESÃO Nº 010/2016

Inexigibilidade de Licitação nº 008/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Beneficiário a): **TOMASA ACOSTA**

Objeto do Contrato: disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 01 (um) ano, permitida a prorrogação por igual período, a famílias em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato e término em **03 de janeiro de 2017**.

Data de Assinatura: 04/01/2016 .

Valor Total: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor total máximo de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra - PR, 04 de Janeiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0D492280

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE ADESÃO Nº 011/2016

Inexigibilidade de Licitação nº 009/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Beneficiário (a): **ANISIO CABANHA LARROZA**

Objeto do Contrato: disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 01 (um) ano, permitida a prorrogação por igual período, a famílias em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato e término em 01 de janeiro de 2017.

Data de Assinatura: 02/01/2016

Valor Total: R$ 500,00 (quinhentos reais mensais), perfazendo o valor total máximo de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra - PR, 02 de Janeiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F7483DC3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2016

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a publicação (Jornal Educativo) com informações sobre Dengue, Chikungunya e Zica, a serem distribuídos no município de Guaíra para cumprimento do Plano de Aplicação do programa VIGIASUS/2015 de custeio e capital.
Valor Total: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais.
Prazo de Vigência: inicio na data de assinatura do contrato e término em **25 de janeiro de 2017**.
Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 26 de janeiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:55EA6D5B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 018/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 195/2015 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 195/2015,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada no desenvolvimento de Portal do Município de Guaíra, sua Home Page e seus portais Secundários. À empresa:

INGA DIGITAL LTDA - EPP, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 14.960,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de janeiro de 2016.

Guaíra (PR), 21 de janeiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:22D124E2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 025/2016

Ementa: Declara FRACASSADO o Processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 191/2015 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 191/2015, tendo em vista que os interessados no processo licitatório não preenchem os requisitos necessários para a habilitação, e conforme parecer da Procuradoria Jurídica do Município, com fulcro no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de janeiro de 2016.

Guaíra (PR), 26 de janeiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1F49CD3A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2016

Tipo: Menor Preço
Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de material de consumo (Cartucho de Toners para impressoras), os quais serão utilizados para suprir as necessidades dos trabalhos diários realizados pelas Secretarias e respectivos Departamentos desta Prefeitura; **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 19 de fevereiro de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 03 de fevereiro de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D5E4EA2F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2016

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para aquisição de troféus, medalhas e materiais complementares a serem utilizados nos trabalhos e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Educação e Cultura / Programas da Secretaria Municipal de Ação Social, eventos esportivos, culturais, recepção ou solenidade de autoridades, no Município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 19 de fevereiro de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 03 de fevereiro de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9C84C0AF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 004/2016

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Beneficiário(a): **ORACI DE OLIVEIRA SANTOS**
Objeto do Contrato: Contrato de Adesão destina-se a inclusão no Programa Municipal de Aluguel Social e concessão de benefício em pecúnia a beneficiária Sra. Oraci de Oliveira dos Santos, conforme a Lei Municipal nº 1.933/2015.
Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato e término em 03 de janeiro de 2017.
Data de Assinatura: 04/01/2016.
Valor Mensal: R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo o valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra - PR, 04 de Janeiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:729E1BF2

PROJUR
DECRETO Nº 041/2016 DATA: 03.02.2016

Ementa: perde direito à vaga para o cargo de provimento efetivo o candidato ao cargo de Assistente Administrativo, por desistência, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM - Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs. 1.246 e 1.247, de 03.12.2004, e,
considerando o memorando sob o nº 2014003951,

DECRETA:

Art. 1º Perde o direito à vaga e ao provimento do cargo efetivo, por desistência, o candidato a seguir mencionado, aprovado no concurso público aberto pelo edital nº 01/2015 de 12.06.2015 e alterações subsequentes e convocado pelo Edital de Convocação nº 002/2015 de 02.12.2015 e nomeado por meio do Decreto nº 010/2016 de 11.01.2016, devidamente publicados no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial do Estado do Paraná e igualmente divulgado no sitio oficial desta Municipalidade no endereço www.guaira.pr.gov.br/concurso público.

Nome	Cargo	Classificação	Nº inscrição
João Lucas Moreira Montanher	Assistente Administrativo	6º lugar	1662

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BA7E0BAF

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2016 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2015, e considerando o memorando sob o nº **2014003951**,

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato descrito a seguir, aprovado e classificado no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2015 e alterações subseqüentes, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **04.02.2016** a **04.03.2016**, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Cargo deAssistente Administrativo

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
8º lugar	1458	Ricardo Ferreira Fernandes	25.05.1994

2. O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Pessoal munido dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, o apresente o original para conferência no local da entrega**:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.

III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe a "alínea h" do item 3.1 do Edital de Abertura nº 001/2015 e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XV – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2015, o candidato convocado será submetido, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, serão entregues ao candidato um questionário e a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentados a Comissão de Pericia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 - A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenham sido nomeado e empossado, poderão ser exonerados dos seus respectivos cargos, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D0A3F5D4

PROJUR
PORTARIA Nº 033/2016 DATA: 03.02.2016

Ementa: nomeia Comissão de *Perícia Médica Oficial* incumbida de avaliar os candidatos convocados pela Administração Pública Municipal através de concurso público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando sob o nº 2013001066,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os médicos ANTÔNIO ÂNGELO DE OLIVEIRA, HORST KLUGE e JOÃO MACEDO PENNA NETO, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de *Perícia Médica Oficial*, com atribuições de proceder à avaliação médica dos candidatos convocados pela Administração Pública Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, através de concurso público.

Art. 2º Revogam-se as Portarias nºs 330/2013 e 104/2015, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2B08823F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 012/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Revogar a Portaria nº 010.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:57573371

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3170/2016

SÚMULA: Considera Recesso nas Repartições Públicas Municipais no período de Carnaval e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 57, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o feriado de "Carnaval" no dia 09 de fevereiro de 2016;

R E S O L V E

Art. 1º Considerar Recesso nas Repartições Públicas Municipais no dia 08 de fevereiro de 2016 (segunda-feira) e no dia 10 de fevereiro de 2016 (quarta-feira) – "Quarta-feira de Cinzas".

Art. 2º Em conseqüência, nos dias em que não houver expediente, deverá ser organizada escala de serviços essenciais na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, no Setor de Limpeza Pública a fim de que não sofram solução de continuidade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:38ACCBCC

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 965/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;**

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 1.927.667,98 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.03 – Departamento de Creches
1236512022.031000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 849.....1.927.667,98
Total .....R$ 1.927,667,98

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação de Termo de Convenio conforme discriminado na tabela abaixo:

Termo de Compromisso	OBJETO	FONTE	VALOR R$
PAC2 – 06075/2013 – 1º Reformulação	Construção de unidade de educação infantil	849	1.927.667,98
		TOTAL	**1.927.667,98**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D8DDFB50

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI 966/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado do Município, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais),** para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: Fundo de Previdência do Município de Guaraniaçu
01 – FUPREMGUAÇU
01.01 - FUPREMGUAÇU
0927209012.084000 – Aposentadorias, Pensões, Salário Família e Outros Benefícios
3.3.41.41.00.0000 – Contribuições – 551 ..... 600.000,00
Total..... 600.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, e Inciso II do art. 41, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

Unidade Gestora: Fundo de Previdência do Município de Guaraniaçu
01 – FUPREMGUAÇU
01.01 - FUPREMGUAÇU
0927209012.084000 – Aposentadorias, Pensões, Salário Família e Outros Benefícios
3.1.90.01.00.0000 – Aposent. do RPPS, Reserva Remunerada, ref. – 551 ..... 600.000,00
Total..... 600.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira da Receita, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:79DC1B93

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 3171/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e na Lei n.º 965/2016;**

R E S O L V E

Art. 1.º - Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 1.927.667,98 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.03 – Departamento de Creches
1236512022.031000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 849.....1.927.667,98
Total .....R$ 1.927,667,98

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a **Lei 965/2016**, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação de Termo de Convenio conforme discriminado na tabela abaixo:

Termo de Compromisso	OBJETO	FONTE	VALOR R$
PAC2 – 06075/2013 – 1º Reformulação	Construção de unidade de educação infantil	849	1.927.667,98
		TOTAL	1.927.667,98

Art. 3º Fica alterado simultaneamente a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:24EEE2F5

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 3172/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 966/2016.**
R E S O L V E

Art. 1.º - Abrir no orçamento programado do Município, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais),** para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: Fundo de Previdência do Município de Guaraniaçu
01 – FUPREMGUAÇU
01.01 - FUPREMGUAÇU
0927209012.084000 – Aposentadorias, Pensões, Salário Família e Outros Benefícios
3.3.41.41.00.0000 – Contribuições – 551 ..... 600.000,00
Total..... 600.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, e Inciso II do art. 41, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

Unidade Gestora: Fundo de Previdência do Município de Guaraniaçu
01 – FUPREMGUAÇU
01.01 - FUPREMGUAÇU
0927209012.084000 – Aposentadorias, Pensões, Salário Família e Outros Benefícios
3.1.90.01.00.0000 – Aposent. do RPPS, Reserva Remunerada, ref. – 551 ..... 600.000,00
Total..... 600.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira da Receita, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F746DFA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2016

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público a **DISPENSA** de licitação para contratação de serviços de Pavimentação Poliédrica, neste município, com base no artigo 24 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO: ADELAR DA COSTA & CIA LTDA ME.
CNPJ Nº: 12.615.463/0001-47
VALOR: R$ 14.851,49 (quatorze mil oitocentos e cinqüenta e um reais quarenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
070021545115011.015.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
PRAZO EXECUÇÃO: 60 dias.
VIGÊNCIA CONTRATO: 120 dias.
PAGAMENTO: Conforme Cronograma Físico Financeiro, após atestado.
OBJETO: Obra de Execução de Meio Fio em cordão de pedra em Pavimentação Poliédrica existente na Estrada Linha Gemelli, com 650m2.

Guaraniaçu, 03 de fevereiro de 2016.

LUIZ CARLOS FOGAÇA
Presidente
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:0EED48AB

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2015 a Dezembro/2015

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.232.885,12	-
Pessoal Ativo	18.723.552,63	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.509.332,49	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de	-	-

Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	3.524.047,68	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	3.790,30	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	10.924,89	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.509.332,49	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	18.708.837,44	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.926.112,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	18.708.837,44	53,57
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	18.860.101,00	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.917.095,95	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	16.974.090,90	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 01/Fev/2016.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		

VANESSA PERIOLO GERRAS
CRC PR-057189/O-8

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

DAVID SILVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B75990BC

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2015

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
CONSOLIDADO			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	539.460,36	754.739,36	1.211.357,39
Dívida Mobiliária		---	
Dívida Contratual	539.460,36	754.739,36	1.211.357,39
Interna	539.460,36	754.739,36	1.211.357,39
Externa		---	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e	-	-	-
não Pagos		---	
Demais Dívidas		---	
DEDUÇÕES (II)[1]	27.926.847,93	31.750.327,63	31.102.764,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.052.966,69	32.459.310,11	31.587.743,06
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	126.118,76	708.982,48	484.978,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-27.387.387,57	-30.995.588,27	-29.891.406,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.842.275,86	33.410.685,23	34.926.112,97
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	1,69	2,26	3,47
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-86,01	-92,77	-85,58
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF - <108,00%>			
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII + VIII)	539.460,36	754.739,36	1.211.357,39
DÍVIDA DE PPP(V)	539.460,36	754.739,36	1.211.357,39
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	-	-	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Sociais	-	-	-
Previdenciárias	-	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FTGS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	-	-	-
Interna	-	-	-
Externa	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
INSUFICIENCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.436.930,65	10.889.013,66	5.213.800,24
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 01/Fev/2016.			
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			

VANESSA PERIOLO GERRAS
CRC PR-057189/O-8

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

DAVID SILVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2CC8AA34

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2015
CONSOLIDADO

RGF - ANEXO III(LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
INTERNAS(II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	31.842.275,86	33.410.685,23	34.926.112,97
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	7.005.300,69	7.350.350,75	7.683.744,85
SENADO FEDERAL 22%			
LIMITE DE ALERTA	6.304.770,62	6.615.315,68	6.915.370,37
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
INTERNAS(VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 01/Fev/2016.			
Nota: [1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

VANESSA PERIOLO GERRAS
CRC PR-057189/O-8

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

DAVID SILVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E3CB2702

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ANEXO 4
CONSOLIDADO.xlsx
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2015

RGF - ANEXO IV(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')		R$ 1,00
CONSOLIDADO		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-	-
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	0,00	0,00
Contratual	-	-
Interna	-	-
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-
Amparadas pelo Art. 9-N da Resolução Nº. 2.827/01, do CMN	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.926.112,97	
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE		
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.588.178,08	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º art. 59 da LRF) - 90%	5.029.360,27	14,4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE		
CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.444.827,91	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)=(IV+IIa)	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 01/Fev/2016.		

VANESSA PERIOLO GERRAS
CRC PR-057189/O-8

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

DAVID SILVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FEB6993F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Semestre de 2015

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		34.926.112,97
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	18.708.837,44	53,57
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00	18.860.101,00	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30	17.917.095,95	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-29.891.406,79	-85,58
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.911.335,56	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.683.744,85	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	5.588.178,08	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.444.827,91	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	589.616,69	-225.510,47
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 01/Fev/2016.		

VANESSA PERIOLO GERRAS
CRC PR-057189/O-8

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

DAVID SILVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5DE8EEDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar n.º101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública, onde o Poder Executivo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, apresentaram a Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2015, a serem realizadas no Auditório Vereador Joceli Berton, Sede do Poder Legislativo, sito a Avenida Sete de setembro, 354, no dia 15 de fevereiro do corrente ano, às 14h00min.

Gabinete do Presidente da Câmara de Iguatu, 03 de fevereiro de 2016.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carla Reichenbach Machado Sirino
Código Identificador:07A208F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto à aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro e equipamentos e materiais permanentes, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Iguatu – PR. Ministério da Saúde, proposta n°. 08962.000000/1140-01. RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 005/2016, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
016, 038, 039	ALVES E SARTOR LTDA, CNPJ: 07.724.523/0001-20	19.464,00
014, 027, 044, 078, 083	CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA, CNPJ: 76.345.370/0001-22	25.482,00
012, 022, 048, 054	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32	7.077,00
057, 058, 085	DETONI E DALMAGRO LTDA, CNPJ: 07.333.846/0001-92	6.728,00
060, 079	DÍGITO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 00.061.511/0001-13	5.979,00
019, 061, 065, 069, 072, 073, 089	R. M. EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 13.601.483/0001-21	9.765,00
013	V. S. COSTA E CIA LTDA, CNPJ: 05.286.960/0001-83	12.880,00
004, 005, 006, 007, 055, 056, 086	MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME, CNPJ: 20.132.097/0001-01	39.685,00
088	OPEN VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 04.675.147/0001-32	34.700,00
001, 018, 020, 031, 032	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02	13.406,22
002, 010, 024, 026, 049, 052	RUBENS PAPELARIA LTDA, CNPJ: 07.415.355/0001-90	6.601,00
003, 028, 042, 087	JARAGUÁ MERCANTIL LTDA, CNPJ: 13.390.706/0001-59	19.399,00
040	PREVIEW COMPUTER LTDA – ME, CNPJ: 02.544.606/0001-13	24.744,00
009, 045, 053, 075	M. J. GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME, CNPJ: 22.572.455/0001-14	5.887,00
030, 033, 036, 067, 070, 074	VALMIL – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 74.160.490/0001-20	25.058,00
015, 017, 021, 046, 047, 050, 051, 052, 076, 080	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ: 11.101.480/0001-01	20.631,00
008, 011, 025, 066, 082	V. I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 15.766.775/0001-40	7.456,00
064, 068	DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ: 19.833.331/0001-30	1.355,00
037, 041, 043, 059, 081, 084	CARNEVALI E KLITZKE LTDA EPP, CNPJ: 18.012.406/0001-50	13.314,00
023, 029, 035, 063, 071, 077	H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 01.851.185/0001-00	6.391,00
VALOR TOTAL		306.002,22

Iguatu, 03 de fevereiro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:EBA584ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2016

Objeto: eventuais aquisições de peças e acessórios para a frota de máquinas pesadas do município.
Data da sessão de abertura: 19/02/2016
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 137.802,62 (Cento e trinta e sete mil oitocentos e dois reais e sessenta e dois centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: adm.iguatu@hotmail.com.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 03 de fevereiro de 2016.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:89A21323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO 01/2016

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros da UGT - Unidade Gestora de Transferências e dá outras providências.

A Presidência da APAE de Iguatu, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o contido no Capítulo V - Artigo 23 - da Resolução Nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Nomeados como Membros da Unidade Gestora de Transferências - UGT, os Colaboradores abaixo relacionados:
Beatriz Lemanski Ávila Ferreira.
Rosemare Aparecido Alves.
Ailton Silva de Andrade Junior.

Art. 2º A Unidade Gestora de Transferências - UGT será responsável pelas seguintes atribuições:
I – controlar a aplicação dos recursos no objeto pactuado;
II – controlar a movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo de transferência;
III – aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;
IV – acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas com a concedente dos recursos;
V – elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência;
VI – informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal, nos termos do art. 6º, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.
§ 1º As atividades da UGT deverão ser exercidas de forma concomitante com os atos controlados.
§ 2º A instituição da UGT não exime os gestores e os ordenadores das despesas da responsabilidade pessoal pela execução do termo de transferência.
§ 3º A UGT será responsável pelo cumprimento da Instrução Normativa Nº 61/2011 que Regulamenta a Resolução nº 28/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2016. revogando-se automaticamente as Resoluções anteriores.

Iguatu,02 de Fevereiro de 2016.

_____
_____

APAE de Iguatu – apaeiguatupr@gmail.com
Avenida sete de setembro, nº570, centro, CEP 85423000 – Iguatu - Paraná

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DF69D039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2016 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CARGO DEPROVIMENTO EFETIVO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o resultado final do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014, e disciplinado pelo Edital CP–01/Nº. 01/2014; Considerando o Edital CP-01/N.02/2014 que homologou as inscrições; Considerando o EDITAL CP-01/Nº.08/2014, que tornou público o resultado final do Concurso Público nº 01/2014; Considerando que todos os Editais foram devidamente publicados no Jornal "O Paraná", Diário Oficial do Município de Iguatu, Considerando a Homologação do Concurso Público nº 01/2014 através do Decreto nº 235/2014 de 10/09/2014, e EDITAL CP-01/2014.Nº.07/2015,que homologa o resultado final para o cargo de Agente Comunitário de Saúde,

TORNA PÚBLICO

1) Ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados no anexo I deste, aprovados no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014, disciplinado pelo Edital CP–01/Nº.01/2014 de 27/05/2014, publicado no Jornal O Paraná em 29/05/2014, e de acordo com a ordem de classificação final do Concurso Público nº 01/2014 constante do e EDITAL CP-01/2014.Nº.07/2015,publicado no Diário Oficial dos Municípios-AMP,em 18/06/2015.

2) Os candidatos convocados por este Edital devem comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatu, com endereço na Avenida Centenário, S/N, nos horários das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas nos dias úteis, no prazo de cinco *(05)* dias úteis contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação deste Edital, para apresentação dos documentos exigidos para a nomeação.

3) O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos para admissão/nomeação relacionados no Edital CP–01/Nº.01/2014.

4) O não comparecimento do(s) candidato(s) CONVOCADO(S) no prazo estabelecido por esse EDITAL e pelo Edital CP–01/Nº.01/2014, facultará a Prefeitura Municipal de Iguatu à convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

5) Os documentos exigidos deverão ser apresentados em originais e cópias para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos.

6) Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2016
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

CLAS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
Agente Comunitário de Saúde (CNH tipo "AB")			
03	37700243	Silvana Aparecida Constancio	75,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C5917D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CARGO DEPROVIMENTO EFETIVO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o resultado final do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015, e disciplinado pelo Edital CP–01/Nº. 01/2015; Considerando o Edital CP-01/N.02/2015 que homologou as inscrições; Considerando o EDITAL CP-01/Nº.07/2015, que tornou público o resultado final do Concurso Público nº 01/2015; Considerando que todos os Editais foram devidamente publicados no Diário Oficial dos Município-AMP, Considerando a Homologação do Concurso Público nº 01/2015 através do EDITAL CP-01/Nº.08/2015 de 05/05/2015,

TORNA PÚBLICO

1) Ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados no anexo I deste, aprovados no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015, disciplinado pelo Edital CP–01/Nº.01/2015 de 30/01/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios-AMP em 02/02/2015, e de acordo com a ordem de classificação final do Concurso Público nº 01/2015 constante do EDITAL CP-01/Nº.07/2015 de 27/04/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios-AMP em 28/04/2015 .

2) Os candidatos convocados por este Edital devem comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatu, com endereço na Avenida Centenário, S/N, nos horários das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas nos dias úteis, no prazo de cinco *(05)* dias úteis contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação deste Edital, para apresentação dos documentos exigidos para a nomeação.

3) O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos para admissão/nomeação relacionados no Edital CP–01/Nº.01/2015.

4) O não comparecimento do(s) candidato(s) CONVOCADO(S) no prazo estabelecido por esse EDITAL e pelo Edital CP–01/Nº.01/2015, facultará a Prefeitura Municipal de Iguatu à convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

5) Os documentos exigidos deverão ser apresentados em originais e cópias para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos.

6) Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

CLAS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
GARI			
06	42400048	Douglas Mauricio De Barros	64,50
07	42400055	Genildo Fidelis De Freitas	62,50

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A7180B78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(3º. QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2015)

A PREFEITURA MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ E O CONSELHO MUNICIPAL DE

SAÚDE DE IPORÃ/PR., levando em conta o princípio da transparência e participação popular, torna público que fará realizar Audiência Pública, com o objetivo de prestar contas dos recursos aplicados no município em cumprimento das metas fiscais do 3º (terceiro) quadrimestre do exercício de 2015 no dia 25/02/2016 às 09h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Álvares Cabral, 2707.

Iporã, 03 de fevereiro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente da Câmara Municipal

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Secretário de Assistência à Saúde e à Área Social

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A645AB53

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 037/2016

DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO SR. EDINALDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor público Senhor **EDINALDO DA SILVA**, brasileiro, casado, técnico agrícola, portador da cédula de identidade nº 4.606.140-6-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 663.188.829-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, para atuar junto ao Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, durante o exercício de 2016.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de janeiro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de fevereiro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:926B2003

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2011-PMI, PARA AUMENTO DO PRAZO DOS SERVIÇOS E ALTERAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o ***MUNICÍPIO DE IPORÃ***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA., Inscrita no CNPJ nº. 03.191.328/0001-20**, Cascavel, Estado do Paraná representada neste ato pelo Sr. **Paulo Luiz Alves Magnus**, residente e domiciliado, na Avenida Boa Viajem, n° 3.672, apto. 1.801, Bairro Boa Viajem, CEP 51.020-001, cidade de Recife/PE, portador do RG nº 7.015.314.292 SSP/RS e CPF 336.365.320-49, decorrente do Pregão Presencial nº. 018/2011-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda, do referido Contrato, com base no que dispõe o inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, fixando novo prazo para o termino das execuções dos serviços mensais, o prazo de vigência do Contrato passa a ser até 05/08/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Fica alterado o representante legal do contrato original, passando a ser o Sr. Paulo Luiz Alves Magnus, residente e domiciliado, na Avenida Boa Viajem, n° 3.672, apto. 1.801, Bairro Boa Viajem, CEP 51.020-001, cidade de Recife/PE, portador do RG nº 7.015.314.292 SSP/RS e CPF 336.365.320-49, conforme 17ª alteração e consolidação do contrato social da sociedade empresaria.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA:
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 30 de Dezembro de 2015.

Município de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Consulfarma - Informatica e Assessoria em Saúde LTDA
PAULO LUIZ ALVES MAGNUS
Contratada

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CB33F770

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
03.02.2016	FUNDEB	94.681,29

Iporã-(PR), 03 de fevereiro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5EA8C9E1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº. 001/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016-PMI
OBJETO: Aquisição de telhas metálicas e acessórios para atender a demanda desta municipalidade.
A Prefeitura Municipal de Iporã **Torna Público que não Compareceram Licitantes Interessadas no Objeto do Processo Licitatório nº. 001/2016, Pregão Presencial nº. 001/2016.**

Iporã-PR, 03 de fevereiro de 2016

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E5D05B71

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2016 PMI – PROCESSO Nº.006.2016/2015

Interessado: Gabinete do Prefeito
Objeto: Contratação de empresa autorizada pela fabricante para realizar revisão em Veiculo ASX, marca Mitsubishi.
Valor Total: R$. 2.261,85 (dois mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).
Contratada: BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 11.849.722/0001-31
Fundamento legal: Art. 24, Inciso XVII da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 02 de fevereiro de 2016

JOAO PEDRO GEA MARUCHE
Secretario Municipal de Controle a Licitação, Compras e Patrimônio.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2016-PMI

Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 006/2016, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 24, Inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 02 de fevereiro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EDA25422

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 029/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os senhores LUIZ GONZAGA RUSSO CHAVES (CREA Nº 3.510/D/PR), JOSÉ RODRIGUES RAMOS E JOSÉ LUIZ OSSOVSKI, sob a presidência do primeiro e a secretaria do segundo, para comporem a Comissão de Avaliação dos Imóveis do Loteamento PORTO ALMEIDA, neste Município de Itambaracá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D6D1FA94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 047/2015; Proc. Administrativo: nº 076/2015. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de equipamentos, mobiliários, Material Permanente, Material de Consumo para o Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Guedes Maluta", com Recursos adquiridos do Programa Brasil Carinhoso (FNDE) e para Super Creche (Proinfância Tipo B), Termo de Compromisso Par nº 10247. O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS: GUARROTE E DA SILVA LTDA - ME; CNPJ: 04.495.336/0001-23, com valor total de R$ 1.489,00 (um mil e quatrocentos e oitenta e nove reais) MARLETE APARECIDA DE SALES; CNPJ: 20.025.362/0001-44 com valor total de R$ 2.967,50 (dois e novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA ME; CNPJ: 12.446.492/0001-22, com o valor total de R$ 3.740,00 (três mil e setecentos e quarenta reais), FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP; CNPJ: 17.227.691/0001-63, com o valor total de R$ 3.879,00(três mil e oitocentos e setenta e nove reais) e TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP; CNPJ: 21.613.975/0001-65, com valor total de R$ 13.812,00 (treze mil e oitocentos e doze reais. Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá PR, 03 de Fevereiro de 2016**.**

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:2D298F28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 048/2015; Proc. Administrativo: nº 079/2015. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Tubos de Concreto, para uso do setor de Obras, do Município de Itambaracá. O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA: ESTRUTURA E PRE-MOLDADOS DE ANDIRA LTDA EPP; CNPJ: 10.174.040/0001-03, com valor total de R$ 58.689,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e oitenta e nove reais). Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá P**R**, 03 de Fevereiro de 2016**.**

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:1DC34646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 049/2015; Proc. Administrativo: nº 080/2015. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Peças Elétricas Automotivas dos Veículos Leves, Veículos Semi Pesados e Veículos Pesados de 1º Linha para Frota do Município de Itambaracá. O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS: ANTONIA CRISTINA COSTA - ME; CNPJ: 00.509.909/0001-70, com valor total de R$ 11.804,00 (onze mil e oitocentos e quatro reais) e IRMÃOS ODA LTDA; CNPJ: 75.621.102/0001-23, com o valor total de R$ 51.863,90 (cinquenta e um mil e oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos). Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima

classificadas para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá PR, 03 de Fevereiro de 2016**.**

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:72A46238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 050/2015; Proc. Administrativo: nº 081/2015. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para confecção e fornecimento de Material Gráfico e Sinalização Visual, Prestação de Serviços de Encadernação e Plastificação de Documentos, destinados as Secretarias Municipais de Administração Geral, Agricultura, Saúde, Assistência Social e Idoso, Educação, Cultura e Desporto**.** O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS: INDUSTRIA GRAFICA ALTIZANI LTDA - ME; CNPJ: 77.344.067/0001-78, com valor total de R$ 73.909,00 (setenta e três mil e novecentos e nove reais); GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA ME; CNPJ: 02.364.672/0001-01, com valor total de R$ 14.530,00 (quatorze mil e quinhentos e trinta reais) e LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI - ME; CNPJ: 13.291.538/0001-44, com o valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá PR, 03 de Fevereiro de 2016**.**

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D5173AF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 003/2016, CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPERUCU, 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

PORTARIA Nº. 003/2016,
Câmara de Vereadores de Itaperucu, 03 de fevereiro de 2016.

EXONERA SERVIDORES DO CARGO EM COMISSAO DA CAMARA DE ITAPERUCU E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperucu, no uso de suas atribuições legais, art. 30, XIX RI, Art. 33, VI e VII Lei Orgânica e demais legislações aplicáveis,

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR os servidores, **Felipe Marcel Costa**, brasileiro, solteiro, cujo documento RG n. 10.244.593-7 SSP/PR e CPF/MF n. 088.076.699-38, que até o momento ocupara cargo de assessor de gabinete, simbologia do cargo CC-03 e **Jean Gomes Castro,** RG n.10.683.033-9 SSP/PR e CPFMF n. 078.547.159-63, que também ocupava cargo de Assessor de gabinete, com simbologia CC-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".

Casa Legislativa Vereador Presidente Pio Moraes de Lara, 03 de fevereiro de 2016.

PIO MORAES DE LARA
Presidente

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:66A4E71C

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 004/2016, CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPERUCU, 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

PORTARIA Nº. 004/2016,
Câmara de Vereadores de Itaperucu, 03 de fevereiro de 2016.

NOMEIA SERVIDORES PARA O CARGO EM COMISSAO DA CAMARA DE ITAPERUCU E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperucu, no uso de suas atribuições legais, art. 30, XIX RI, Art. 33, VI e VII Lei Orgânica e demais legislações aplicáveis,
Resolve:
Art. 1º - NOMEAR os servidores para ocupar cargo de Assessor de Gabinete, simbologia CC-03, **Edison Pereira**, brasileiro, casado, cujo documento RG n. 6.334.325-0 SSP/PR e CPF/MF n. 937.389.279-72, simbologia CC-03 e **Thamirys Zen Stresser**, brasileira, solteira, RG n°.13.152.560-5 SSP/PR e CPF/MF n°. 089.667.279-48.
Art. 2° - Aplicam-se aos referidos cargos a legislação n. 443/2013, e concede-se, 50% de gratificação para ambos os nomeados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".

Casa Legislativa Vereador Presidente Pio Moraes de Lara, 03 de fevereiro de 2016.

PIO MORAES DE LARA

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:5436CFED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2016 DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

SÚMULA*:* DESIGNA NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – C.M.D.C.A DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados a partir desta data os novos membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A do Município de Itaperuçu, representado pelos seguintes membros:

AREA GOVERNAMENTAL

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titulares:
Marcia Regina de Paiva Rocha Sec. Mun. de Educação e Cultura
Sonia Maria Cordeiro Sec. Mun. de Assistência Social

Elizabete Messias Silva Sec. Mun. de Assistência Social
Solange do Rocio Selinski Sec. Mun. de Saúde

Suplentes:
Jonas Marcelo Chami Sec. Mun. de Assistência Social
Sonia Mara de Christo Sec. Mun. de Assistência Social
Sabrina Willrich de Oliveira Sec. Mun. de Assistência Social
Carolina Alves Speltz Sec. Mun. de Saúde

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E SEGMENTOS

Titulares:
Abel Furquim Centro de Treinamento Monte Horebe
Cilmara Stresser Woch A.P.M.I
Rosinéia Aparecida Lins A.P.M.F. Esc. Mun. de Cândidos
José de França União Central de Itaperuçu

Suplentes:
Taiza Carolina Stocchero Centro de Treinamento Monte Horebe
Elisete de Fátima Joekel A.P.M.I
Milene Aparecida de Lara APMF Escola Mun. De Cândidos
Vilmar Wosniak Assoc. União Central de Itaperuçu

Art. 2º - O Conselho que trata este Decreto terá seu período de mandato até a realização da próxima Conferência Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete de Prefeito Municipal de Itaperuçu, 29 de janeiro de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:4E2E082F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONVENente: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU.
CONVENiado: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.
OBJETO: A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA DO SUS NO MUNICIPIO.
ASSINATURA DO ADITIVO: 11 DE DEZEMBRO DE 2015.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES INICIANDO-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2016, COM TERMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B65BB527

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2013

Onde se lê: Valor R$ 50.191,17 (cinquenta mil cento e noventa e um reais e dezessete centavos)
leia-se: Valor R$ 50.203,48 (cinquenta mil duzentos e três reais e quarenta e oito centavos)

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:3CF9B15C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06/2016 DE 28 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Rosilda Alves dos Santos Lara,** portadora do RG **Nº 8.465.041-2/PR,** matricula **3150-1,** do cargo em comissão de **Conselheira Tutelar**, conforme Decreto de nomeação nº 071/2013, Art.1º de 03 de junho de 2013.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:004E3BC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07/2016 DE 28 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Márcia Paula Kieski,** portadora do RG **Nº 7.990.021-4/PR,** matricula **3154-1,** do cargo em comissão de **Conselheira Tutelar**, conforme Decreto de nomeação nº 071/2013, Art.1º de 03 de junho de 2013.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B7D78CCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08/2016 DE 28 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Dirce Afornali Artigas** portadora do RG **Nº 1318414/PR,** matricula **3151-1,** do cargo em comissão de **Conselheira Tutelar**, conforme Decreto de nomeação nº 071/2013, Art.1º de 03 de junho de 2013.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:64C86920

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 02/2016 DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Retirar Gratificação de Direção concedida à servidora, **Janete do Rocio Teixeira de Lara,** RG: 5.304.494-8 **matrículas** 5472-1 e 5472-2**,** ocupante do cargo de **Professora,** aprovada em Concurso Público.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:BD5072FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 08/2016 DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação Direção de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, à servidora **Roseneia Aparecida Lins** portadora do **RG: 7.703.815-9,** matrícula 5793-1, ocupante do cargo efetivo de **Professora com Pós Graduação.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:98CDBA60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 14/2016 DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora, **Nadira Aparecida Liriano, RG:** 7.847.040-2**,** matrícula 1001-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Servente,** férias a partir do dia 18/01/2016 á 16/02/2016.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:57C1FD6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 65/2016 DE 28 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora, **Regiane de França, RG:** 9.174.132-6**,** matrícula 3992-1**,** ocupante do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete,** férias a partir do dia 04/01/2016 á 02/02/2016.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:2CE6B15D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70/2016 DE 28 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Márcia Paula Kieski,** portadora do RG **nº 7.990.021-4/PR,** para o Cargo de Provimento em Comissão de **Conselheira Tutelar,** percebendo a remuneração do símbolo cc3.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/01/2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F6870A97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71/2016 DE 28 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Shirlei Ferreira de Melo,** portadora do RG **nº 8.590.095-1/PR,** para o Cargo de Provimento em Comissão de **Conselheira Tutelar,** percebendo a remuneração do símbolo cc3.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/01/2016.

Publique-se,

Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B40BE532

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66/2016 DE 28 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Elizandra Ana de Paula Cordeiro,** portadora do RG **Nº 9.420.177-2/PR,** matricula **3830-1,** do cargo em comissão de **Conselheira Tutelar**, conforme Portaria de nomeação Nº 116/2015, Art.2º de 01 de maio de 2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/01/2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:7018E411

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15/2016 DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora, **Rosimeri Leal, RG:** 57.028.038-4**,** matrícula 274-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem,** férias a partir do dia 18/01/2016 á 16/02/2016.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:5C3CD048

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 10/2016 DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora, **Neuci do Rocio Camargo, RG:** 5.956.862-0**,** matrícula 938-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** férias a partir do dia 04/01/2016 á 02/02/2016.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F769B973

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 05/2016 DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Retirar Gratificação de Coordenação concedida à servidora, **Marcia Jociliane Tosto,** RG: 7.145.259-0**,** matrícula 5510-1**,** ocupante do cargo de **Professora com Pós Graduação,** aprovada em Concurso Público.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:722EE2CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 11/2016 DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora, **Maria Bitencourt Vaz Straub, RG:** 6.848.193-7**,** matrícula 982-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Servente,** férias a partir do dia 04/01/2016 á 02/02/2016.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:CE14AEB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 40/2016 DE 25 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Reduzir a Função Gratificada de 24% para 11%, da servidora **Adelaide Castro Bonfim, RG:** 8.309.517-2**/PR,** matrícula 845-1, ocupante do cargo de **Servente.**

Art. 02º- Reduzir a Gratificação de Produtividade de 21% para 08%, da servidora **Adelaide de França Bonfim, RG:** 6.650.731-9/**PR,** matrícula 846-1, ocupante do cargo de **Servente.**

Art. 03º- Reduzir a Gratificação de Produtividade de 27% para 14%, da servidora **Adelaide do Carmo Bueno Stresser, RG:** 4.568.840-2/**PR,** matrícula 528-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 04º- Reduzir a Gratificação de 39% para 21%, do servidor **Adilson Nunes de Oliveira, RG:** 4.244.850-8/**PR,** matrícula 431-1, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo.**

Art. 05º- Reduzir a Função Gratificada de 23% para 17%, da servidora **Adriane de Fatima Costa, RG:** 9.358.708-1/**PR,** matrícula 990-1, ocupante do cargo de **Servente.**

Art. 06º- Reduzir a Gratificação de Produtividade de 21% para 08%, da servidora **Alair Ribeiro Cristo Lopes, RG:** 5.126.542-4/**PR,** matrícula 981-1, ocupante do cargo de **Servente.**

Art. 07º- Reduzir a Função Gratificada de 26% para 05%, do servidor **Alairton dos Santos, RG:** 1.984.090-5/**PR,** matrícula 903-1, ocupante do cargo de **Guardião.**

Art. 08º- Reduzir a Função Gratificada de 26% para 05%, do servidor **Alcionei José dos Santos, RG:** 4.238.367-8/**PR,** matrícula 1024-1, ocupante do cargo de **Guardião.**

Art. 09º- Reduzir a Função Gratificada de 92% para 72%, da servidora **Aline Yochico Fukuda Teixeira, RG:** 6.285.422-7/**PR,** matrícula 1008-1, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo.**

Art. 10º- Reduzir a Gratificação de 20% para 10%, da servidora **Amildes da Silva Ferreira, RG:** 10.703.574-5/**PR,** matrícula 3982-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem.**

Art. 11º- Reduzir a Função Gratificada de 24% para 12%, do servidor **Amilton Joel Vaz dos Santos, RG:** 4.828.226-1/**PR,** matrícula 360-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 12º- Reduzir a Gratificação de Produtividade de 27% para 14%, da servidora **Ana Rosa, RG:** 5.300.206-4/**PR,** matrícula 71-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 13º- Reduzir a Gratificação de 20% para 08%, da servidora **Andressa da Silva RG:** 8.578.288-6/**PR,** matrícula 4007-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem.**

Art. 14º- Reduzir a Função Gratificada de 73% para 55%, do servidor **Antônio Alves Coutinho, RG:** 5.128.795-9/**PR,** matrícula 1042-1, ocupante do cargo de **Pintor.**

Art. 15º- Reduzir a Gratificação de Produtividade de 48% para 33%, do servidor **Antônio Bueno dos Santos, RG:** 7.966.893-1/**PR,** matrícula 594-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 16º- Reduzir a Função Gratificada de 39% para 25%, do servidor **Antônio Gilson Pereira, RG:** 8.595.580-2/**PR,** matrícula 993-1, ocupante do cargo de **Servente.**

Art. 17º- Reduzir a Função Gratificada de 26% para 05%, do servidor **Antônio Miguel da Silva, RG:** 1.464.118-1 /**PR,** matrícula 74-1, ocupante do cargo de **Guardião.**

Art. 18º- Reduzir a Função Gratificada de 26% para 05%, do servidor **Antônio Pereira de Lara, RG:** 200.055-6/**PR,** matrícula 725-1, ocupante do cargo de **Guardião.**

Art. 19º- Reduzir a Função Gratificada de 24% para 11%, da servidora **Araci Coutinho dos Santos, RG:** 9.566.978-6/**PR,** matrícula 962-1, ocupante do cargo de **Servente.**

Art. 20º- Reduzir a Gratificação de 15% para 03%, da servidora **Arina Bitencourt Vaz Ramos, RG:** 6.260.283-0/**PR,** matrícula 994-1, ocupante do cargo de **Servente.**

Art. 21º- Reduzir a Gratificação de 11% para 01%, da servidora **Candida de Lara, RG:** 6.747.782-0/**PR,** matrícula 824-1, ocupante do cargo de **Servente.**

Art. 22º- Reduzir a Gratificação de Produtividade de 38% para 24%, do servidor **Carmelo Ângelo Sacco, RG:** 4.762.157-7/**PR,** matrícula 879-1, ocupante do cargo de **Técnico Higiene Bucal.**

Art. 23º- Reduzir a Função Gratificada de 41% para 27%, do servidor **Carminho Machado de Almeida, RG:** 3.590.026-8/**PR,** matrícula 1026-1, ocupante do cargo de **Guardião.**

Art. 24º- Reduzir a Função Gratificada de 39% para 25%, da servidora **Catarina Brito de Lara, RG:** 3.827.957-2/**PR,** matrícula 822-1, ocupante do cargo de **Servente.**

Art. 25º- Reduzir a Gratificação de Produtividade de 30% para 17%, da servidora **Clarice Teixeira de Lara, RG:** 5.652.958-6/**PR,** matrícula 164-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 26º- Reduzir a Função Gratificada de 51% para 36%, da servidora **Claudia Fernanda Sabadim, RG:** 6.895.396-0/**PR,** matrícula 1016-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem.**

Art. 27º- Reduzir a Gratificação de 30% para 20%, da servidora **Crisliane Cavali das Neves, RG:** 10.534.585-2/**PR,** matrícula 3944-1, ocupante do cargo de **Recepcionista.**

Art. 28º- Reduzir a Função Gratificada de 26% para 16%, do servidor **Daniel de Jesus Araujo, RG:** 8.115.672-7/**PR,** matrícula 1023-1, ocupante do cargo de **Carpinteiro.**

Art. 29º- Reduzir a Função Gratificada de 33% para 20%, da servidora **Davina de Jesus Artigas, RG:** 7.829.303-1/**PR,** matrícula 849-1, ocupante do cargo de **Servente.**

Art. 30º- Reduzir a Função Gratificada de 26% para 05%, do servidor **Demari Pedroso de Moraes, RG:** 4.691.825-8/**PR,** matrícula 904-1, ocupante do cargo de **Guardião.**

Art. 31º- Reduzir a Gratificação de 39% para 21%, da servidora **Denize Terezinha Costa, RG:** 7.031.313-8/**PR,** matrícula 895-1, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 32º- Reduzir a Função Gratificada de 75% para 57%, da servidora **Donita Portes de F Stresser, RG:** 5.384.143-0/**PR,** matrícula 7010-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 33º- Retirar a Gratificação da servidora **Doraci Castro Pinto Pereira, RG:** 58.314.374-0/**PR,** matrícula 545-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 34º- Reduzir a Função Gratificada de 65% para 48%, da servidora **Edina de Lara Sabadin P de Moraes, RG:** 7.084.360-9/**PR,** matrícula 37809-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 35º- Reduzir a Função Gratificada de 22% para 10%, da servidora **Eladir de Fatima Ribas de Bonfim Gomes, RG:** 2.409.962-8/**PR,** matrícula 850-1, ocupante do cargo de **Servente.**

Art. 36º- Reduzir a Função Gratificada de 75% para 57%, da servidora **Eliane do Rocio Veloso, RG:** 6.624.648-5/**PR,** matrícula 884-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 37º- Reduzir a Função Gratificada de 24% para 11%, da servidora **Elidia Costa Rosa, RG:** 7.708.481-9/**PR,** matrícula 612-1, ocupante do cargo de **Servente.**

Art. 38º- Reduzir a Função Gratificada de 26% para 05%, do servidor **Eliseu Ribeiro de Cristo, RG:** 6.422.902-8/**PR,** matrícula 1027-1, ocupante do cargo de **Guardião.**

Art. 39º- Reduzir a Função Gratificada de 90% para 65%, do servidor **Elizeu Pinto de Oliveira, RG:** 5.015.014-3/**PR,** matrícula 1009-1, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo.**

Art. 40º- Reduzir a Função Gratificada de 24% para 15%, da servidora **Eunice Bonfim dos Santos, RG:** 6.738.966-2/**PR,** matrícula 368-1, ocupante do cargo de **Servente.**

Art. 41º- Reduzir a Função Gratificada de 88% para 63%, da servidora **Eunice Geffer Stresser de Jesus, RG:** 5.382.679-2/**PR,** matrícula 947-1, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo.**

Art. 42º- Reduzir a Gratificação de 20% para 08%, da servidora **Evelin Francieli Camargo dos Santos, RG:** 10.025.713-0/**PR,** matrícula 3948-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Farmácia.**

Art. 43º- Reduzir a Função Gratificada de 38% para 20%, do servidor **Fernando Marcelo Pires, RG:** 7.183.749-1/**PR,** matrícula 1011-1, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 44º- Reduzir a Função Gratificada de 53% para 38%, do servidor **Gabriel Lopes Pereira, RG:** 6.893.004-9/**PR,** matrícula 913-1, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 45º- Reduzir a Função Gratificada de 52% para 37%, da servidora **Glenir Aparecida Lara Sabadin Furquim, RG:** 7.625.685-3/**PR,** matrícula 996-1, ocupante do cargo de **Servente.**

Art. 46º- Reduzir a Função Gratificada de 24% para 11%, da servidora **Neusa Aparecida Costa, RG:** 5.652.909-8/**PR,** matrícula 125-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 47º- Reduzir a Gratificação de Produtividade de 27% para 14%, da servidora **Ilda de Paulo, RG:** 7.708.423-1/**PR,** matrícula 782-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 48º- Reduzir a Gratificação de Produtividade de 21% para 08%, da servidora **Ilda Lourenço Ribas de Miranda, RG:** 5.754.946-7/**PR,** matrícula 1052-1, ocupante do cargo de **Servente.**

Art. 49º- Reduzir a Função Gratificada de 24% para 12%, da servidora **Iolanda do Nascimento, RG:** 5.605.527-4/**PR,** matrícula 464-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 50º- Reduzir a Gratificação de 27% para 14%, da servidora **Iraide Ferreira de Lara Santos, RG:** 7.076.677-9/**PR,** matrícula 532-1, ocupante do cargo de **Servente.**

Art. 51º- Reduzir a Gratificação de 20% para 08%, da servidora **Ivonete de Andrade Board, RG:** 5.304.507-3/**PR,** matrícula 3953-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem.**

Art. 52º- Reduzir a Função Gratificada de 24% para 12%, da servidora **Janete do Carmo Miranda, RG:** 6.428.443-6/**PR,** matrícula 831-1, ocupante do cargo de **Servente.**

Art. 53º- Reduzir a Função Gratificada de 75% para 57%, da servidora **Janete Roza da Silva, RG:** 9.181.987-2/**PR,** matrícula 37810-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 54º- Retirar a Função Gratificada da servidora **Joana Antunes de Faria, RG:** 4.834.733-9/**PR,** matrícula 596-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 55º- Reduzir a Função Gratificada de 24% para 15%, da servidora **Joana Aparecida Costa Lara, RG:** 6.747.778-2/**PR,** matrícula 37859-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 56º- Reduzir a Função Gratificada de 52% para 37%, da servidora **Joana Bueno Stresser, RG:** 4.964.275-0/**PR,** matrícula 7022-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 57º- Reduzir a Função Gratificada de 22% para 10%, da servidora **Joana Espanhol Pinto, RG:** 5.708.978-4/**PR,** matrícula 533-1, ocupante do cargo de **Servente.**

Art. 58º- Reduzir a Função Gratificada de 43% para 29%, do servidor **Joao Adir de Lara, RG:** 3.572.240-8/**PR,** matrícula 483-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 59º- Reduzir a Função Gratificada de 26% para 05%, do servidor **Joao Carlos Manfrim, RG:** 5.712.498-9/**PR,** matrícula 554-1, ocupante do cargo de **Guardião.**

Art. 60º- Reduzir a Gratificação de 27% para 14%, do servidor **Joao Raposo da Luz Neto, RG:** 183.975-6/**PR,** matrícula 7021-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 61º- Reduzir a Função Gratificada de 91% para 72%, do servidor **Joao Siqueira de Lara, RG:** 4.356.405-6/**PR,** matrícula 872-1, ocupante do cargo de **Pedreiro.**

Art. 62º- Reduzir a Função Gratificada de 24% para 12%, do servidor **Joaquim Roque dos Santos, RG:** 220.556-7/**PR,** matrícula 927-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 63º- Reduzir a Gratificação de 20% para 10%, da servidora **Joelma Aparecida Pereira Lourenço, RG:** 8.417.330-4/**PR,** matrícula 3956-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem.**

Art. 64º- Reduzir a Gratificação de 20% para 08%, da servidora **Joelma Ghiraldelli, RG:** 5.003.918-8/**PR,** matrícula 3952-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem.**

Art. 65º- Reduzir a Função Gratificada de 23% para 20%, do servidor **Joelson do Carmo de Jesus, RG:** 6.875.982-0/**PR,** matrícula 928-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 66º- Reduzir a Função Gratificada de 70% para 53%, do servidor **Jorge Luiz Ribeiro, RG:** 3.360.939-9/**PR,** matrícula 37815-1, ocupante do cargo de **Motorista I.**

Art. 67º- Reduzir a Função Gratificada de 92% para 72%, do servidor **José da Silva I, RG:** 4.594.746-7/**PR,** matrícula 358-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 68º- Reduzir a Função Gratificada de 24% para 12%, do servidor **José da Silva II, RG:** 155.333-1/**PR,** matrícula 827-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 69º- Reduzir a Função Gratificada de 26% para 05%, do servidor **José de França, RG:** 221.423-8/**PR,** matrícula 907-1, ocupante do cargo de **Guardião.**

Art. 70º- Reduzir a Gratificação de 80% para 62%, do servidor **José Moraes de Lara, RG:** 3.537.157-5/**PR,** matrícula 1041-1, ocupante do cargo de **Pedreiro.**

Art. 71º- Reduzir a Função Gratificada de 26% para 05%, do servidor **José Moreira dos Santos, RG:** 3.599.683-4/**PR,** matrícula 1028-1, ocupante do cargo de **Guardião.**

Art. 72º- Reduzir a Função Gratificada de 24% para 15%, do servidor **José Pereira dos Santos, RG:** 5.720.374-9/**PR,** matrícula 727-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 73º- Reduzir a Função Gratificada de 26% para 05%, do servidor **José Reni de Lara, RG:** 189.845-5/**PR,** matrícula 101-1, ocupante do cargo de **Guardião.**

Art. 74º- Reduzir a Função Gratificada de 24% para 12%, do servidor **José Sebastião Pinheiro, RG:** 189.844-2/**PR,** matrícula 931-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 75º- Reduzir a Função Gratificada de 24% para 12%, do servidor **José Vieira Guimarães Sobrinho Pinheiro, RG:** 4.332.462-4/**PR,** matrícula 932-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 76º- Reduzir a Gratificação de 39% para 25%, da servidora **Josiliane Perpetua Costa, RG:** 8.625.120-5/**PR,** matrícula 1014-1, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 77º- Reduzir a Função Gratificada de 24% para 12%, do servidor **Juraci Adão Ribeiro, RG:** 1.688.795-1/**PR,** matrícula 1020-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 78º- Reduzir a Gratificação de 20% para 08%, da servidora **Jussara de Fatima Faria, RG:** 3.936.415-8/**PR,** matrícula 3946-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem.**

Art. 79º- Reduzir a Gratificação de 70% para 53%, da servidora **Jussara Margarida Pereira da Silva, RG:** 9.232.847-3/**PR,** matrícula 998-1, ocupante do cargo de **Servente.**

Art. 80º- Reduzir a Gratificação de 27% para 14%, da servidora **Leanir Maria dos Santos, RG:** 4.609.973-7/**PR,** matrícula 1056-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 81º- Reduzir a Gratificação de 40% para 26%, da servidora **Lenir Maria de Fatima Paske, RG:** 5.983.971-3/**PR,** matrícula 805-1, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 82º- Reduzir a Função Gratificada de 50% para 35%, da servidora **Lenir Terezinha Lapola, RG:** 6.943.166-6/**PR,** matrícula 1045-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 83º- Reduzir a Gratificação de 27% para 14%, da servidora **Leonilda Aparecida F Machado, RG:** 5.070.370-3/**PR,** matrícula 219-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 84º- Reduzir a Função Gratificada de 95% para 75%, da servidora **Leonilda Ribas de Castro, RG:** 6.223.709-0/**PR,** matrícula 1048-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem.**

Art. 85º- Reduzir a Gratificação de Produtividade de 21% para 11%, da servidora **Leonir Terezinha C Artigas, RG:** 57.187.867-1/**PR,** matrícula 466-1, ocupante do cargo de **Servente.**

Art. 86º- Reduzir a Função Gratificada de 53% para 37%, do servidor **Leopoldo Roberto Joekel Vaz, RG:** 6.637.509-9/**PR,** matrícula 802-1, ocupante do cargo de **Pintor.**

Art. 87º- Reduzir a Função Gratificada de 39% para 21%, da servidora **Lucimara Pires, RG:** 6.070.367-1/**PR,** matrícula 5211-1, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo.**

Art. 88º- Reduzir a Função Gratificada de 33% para 16%, da servidora **Lucineia Pinheiro, RG:** 8.591.456-1/**PR,** matrícula 888-1, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 89º- Reduzir a Função Gratificada de 26% para 05%, do servidor **Marcelo Artigas de Cristo RG:** 8.881.048-1/**PR,** matrícula 1029-1, ocupante do cargo de **Guardião.**

Art. 90º- Reduzir a Gratificação de 20% para 08%, da servidora **Marcia Cordeiro dos Santos Gonçalves, RG:** 6.309.004-2/**PR,** matrícula 3162-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem.**

Art. 91º- Reduzir a Gratificação de 20% para 08%, da servidora **Maria Batista de Lara, RG:** 5.109.180-9/**PR,** matrícula 3945-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem.**

Art. 92º- Reduzir a Gratificação de Produtividade de 20% para 10%, da servidora **Maria Clara Machado dos Santos, RG:** 9.077.991-5/**PR,** matrícula 1021-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 93º- Reduzir a Função Gratificada de 65% para 48%, da servidora **Maria da Silva Cristo, RG:** 4.981.478-0/**PR,** matrícula 918-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 94º- Reduzir a Gratificação de Produtividade de 21% para 08%, da servidora **Maria de Jesus Godoi, RG:** 6.422.878-1/**PR,** matrícula 858-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 95º- Reduzir a Gratificação de Produtividade de 21% para 08%, da servidora **Maria José de Pontes Leder, RG:** 183.690-6/**PR,** matrícula 398-1, ocupante do cargo de **Servente.**

Art. 96º- Reduzir a Função Gratificada de 63% para 47%, da servidora **Maria Marques Castro Ribas, RG:** 7.879.318-0/**PR,** matrícula 859-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 97º- Reduzir a Função Gratificada de 24% para 15%, da servidora **Maria Pereira A Lapola, RG:** 6.259.496-9/**PR,** matrícula 236-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 98º- Reduzir a Gratificação de Produtividade de 21% para 08%, da servidora **Maria Pereira de Miranda de Lara, RG:** 9.187.041-0/**PR,** matrícula 37813-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 99º- Reduzir a Gratificação de 20% para 08%, da servidora **Maria Salete Magari, RG:** 6.723.664-5/**PR,** matrícula 3950-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Farmácia.**

Art. 100º- Reduzir a Gratificação de Produtividade de 48% para 33%, da servidora **Marli Moreira Miranda, RG:** 7.998.857-0/**PR,** matrícula 37812-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 101º- Reduzir a Gratificação de 20% para 08%, da servidora **Maria Aparecida dos Santos, RG:** 7.620.087-4/**PR,** matrícula 3978-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Farmácia.**

Art. 102º- Reduzir a Função Gratificada de 27% para 17%, da servidora **Marta Costa Castro de Matos, RG:** 7.173.026-3/**PR,** matrícula 1000-1, ocupante do cargo de **Servente.**

Art. 103º- Reduzir a Gratificação de Produtividade de 21% para 08%, da servidora **Menaide do Rocio da Silva, RG:** 4.802.089-5/**PR,** matrícula 547-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 104º- Reduzir a Gratificação de Produtividade de 24% para 12%, do servidor **Miguel Costa Machado, RG:** 4.470.760-8/**PR,** matrícula 7025-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 105º- Reduzir a Função Gratificada de 26% para 05%, do servidor **Miguel Tavares, RG:** 5.058.447-0/**PR,** matrícula 874-1, ocupante do cargo de **Guardião.**

Art. 106º- Reduzir a Gratificação de 20% para 08%, do servidor **Misael André Araújo, RG:** 9.823.836-0/**PR,** matrícula 3949-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Farmácia.**

Art. 107º- Reduzir a Função Gratificada de 24% para 15%, da servidora **Nadira Aparecida Liriano, RG:** 7.847.040-2/**PR,** matrícula 1001-1, ocupante do cargo de **Servente.**

Art. 108º- Reduzir a Função Gratificada de 32% para 24%, da servidora **Neuci do Rocio Camargo, RG:** 5.956.862-0/**PR,** matrícula 938-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 109º- Reduzir a Função Gratificada de 52% para 37%, da servidora **Neusa de Cristo, RG:** 5.252.845-3/**PR,** matrícula 37814-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 110º- Reduzir a Função Gratificada de 39% para 25%, da servidora **Noeli Costa Castro, RG:** 7.183.338-0/**PR,** matrícula 1002-1, ocupante do cargo de **Servente.**

Art. 111º- Reduzir a Gratificação de Produtividade de 21% para 11%, da servidora **Noeli Matoso Pereira, RG:** 8.420.492-7/**PR,** matrícula 1044-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 112º- Reduzir a Gratificação de 27% para 14%, da servidora **Noeli Sales, RG:** 7.651.179-9/**PR,** matrícula 861-1, ocupante do cargo de **Servente.**

Art. 113º- Reduzir a Função Gratificada de 69% para 52%, do servidor **Odinei Cordeiro, RG:** 8.309.531-8/**PR,** matrícula 890-1, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 114º- Reduzir a Função Gratificada de 26% para 05%, do servidor **Olivildo dos Santos Gouveia, RG:** 4.079.073-0/**PR,** matrícula 721-1, ocupante do cargo de **Guardião.**

Art. 115º- Reduzir a Função Gratificada de 39% para 25%, da servidora **Patrícia de Fatima Pinheiro, RG:** 9.285.109-5/**PR,** matrícula 1059-1, ocupante do cargo de **Operador de Computador.**

Art. 116º- Reduzir a Função Gratificada de 87% para 63%, do servidor **Paulo Castro Faria, RG:** 6.840.812-1/**PR,** matrícula 891-1, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo.**

Art. 117º- Reduzir a Gratificação de 26% para 13%, do servidor **Pedro Ângelo Pereira, RG:** 6.071.409-6/**PR,** matrícula 897-1, ocupante do cargo de **Carpinteiro.**

Art. 118º- Reduzir a Gratificação de Produtividade de 21% para 08%, da servidora **Regina Cordeiro Gulin, RG:** 3.690.013-0/**PR,** matrícula 550-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 119º- Reduzir a Gratificação de 100% para 80%, do servidor **Rodrigo Pavoni, RG:** 9.017.897-0/**PR,** matrícula 3937-1, ocupante do cargo de **Operador de Maquina I.**

Art. 120º- Reduzir a Gratificação de Produtividade de 20% para 10%, da servidora **Rosa Pinto de França, RG:** 6.870.302-6/**PR,** matrícula 214-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 121º- Reduzir a Função Gratificada de 23% para 11%, da servidora **Rosane Stresser, RG:** 8.298.765-7/**PR,** matrícula 876-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 122º- Reduzir a Função Gratificada de 34% para 21%, da servidora **Rosangela dos Santos Stocchero, RG:** 5.844.740-7/**PR,** matrícula 299-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem.**

Art. 123º- Reduzir a Função Gratificada de 22% para 10%, da servidora **Roseli do Carmo Deonisio de Cristo, RG:** 6.761.242-6/**PR,** matrícula 823-1, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo.**

Art. 124º- Reduzir a Gratificação de 39% para 25%, da servidora **Roseli Paske de França Silvestre, RG:** 8.554.599-0/**PR,** matrícula 37808-1, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo.**

Art. 125º- Reduzir a Função Gratificada de 52% para 37%, da servidora **Roseli Teixeira de Lara, RG:** 7.615.604-2/**PR,** matrícula 877-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 126º- Reduzir a Gratificação de Produtividade de 50% para 25%, da servidora **Rosemari do Nascimento Tomé, RG:** 5.044.992-0/**PR,** matrícula 256-1, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo.**

Art. 127º- Reduzir a Gratificação de Produtividade de 21% para 11%, da servidora **Rosenilda de França, RG:** 7.973.720-8/**PR,** matrícula 1003-1, ocupante do cargo de **Servente.**

Art. 128º- Reduzir a Gratificação de 20% para 08%, da servidora **Rosicleia Matoso Pereira, RG:** 8.598.827-1/**PR,** matrícula 3829-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem.**

Art. 129º- Reduzir a Gratificação de 27% para 17%, da servidora **Rosilda de França, RG:** 7.084.362-5/**PR,** matrícula 1004-1, ocupante do cargo de **Servente.**

Art. 130º- Reduzir a Função Gratificada de 57% para 41%, da servidora **Rosimeri Leal, RG:** 57.028.038-4/**PR,** matrícula 274-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem.**

Art. 131º- Reduzir a Função Gratificada de 51% para 36%, da servidora **Sandra de Souza Bonfim, RG:** 6.246.166-7/**PR,** matrícula 1047-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem.**

Art. 132º- Reduzir a Função Gratificada de 24% para 11%, da servidora **Sirlene Castro Bonfim, RG:** 7.929.051-3/**PR,** matrícula 37872-1, ocupante do cargo de **Servente.**

Art. 133º- Reduzir a Gratificação de Produtividade de 21% para 09%, da servidora **Sirlene Florindo de Jesus, RG:** 4.309.532-3/**PR,** matrícula 604-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 134º- Reduzir a Função Gratificada de 57% para 41%, da servidora **Sonia Mara de Cristo, RG:** 5.720.797-3/**PR,** matrícula 457-1, ocupante do cargo de **Servente.**

Art. 135º- Reduzir a Gratificação de 20% para 08%, da servidora **Sonia Maria de Moraes Moreira, RG:** 4.647.685-9/**PR,** matrícula 3951-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem.**

Art. 136º- Reduzir a Função Gratificada de 24% para 12%, da servidora **Sueli Terezinha Costa Rosa, RG:** 5.708.992-0/**PR,** matrícula 136-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 137º- Reduzir a Gratificação de 20% para 08%, da servidora **Tereza Martins de Freitas, RG:** 5.718.790-5/**PR,** matrícula 3954-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem.**

Art. 138º- Reduzir a Gratificação de Produtividade de 14% para 03%, da servidora **Terezinha Artigas Natel, RG:** 4.072.939-9/**PR,** matrícula 1018-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 139º- Reduzir a Função Gratificada de 75% para 57%, da servidora **Terezinha do Carmo Bueno, RG:** 5.338.979-1/**PR,** matrícula 5608-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 140º- Reduzir a Função Gratificada de 24% para 11%, da servidora **Valdevina de França Santos, RG:** 5.762.970-3/**PR,** matrícula 1007-1, ocupante do cargo de **Servente.**

Art. 141º- Reduzir a Gratificação de 27% para 14%, da servidora **Virginia Domingas Pereira da Costa, RG:** 7.191.769-0/**PR,** matrícula 551-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 142º- Reduzir a Função Gratificada de 33% para 23%, do servidor **Wilson Duarte, RG:** 3.528.180-0/**PR,** matrícula 942-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 143º- Reduzir a Gratificação de Produtividade de 21% para 08%, da servidora **Zeneide Martins Fontoura, RG:** 6.737.233-6/**PR,** matrícula 819-1, ocupante do cargo de **Servente.**

Art. 144º- Reduzir a Gratificação de Produtividade de 20% para 05%, da servidora **Zenita Bueno dos Santos Cristo, RG:** 5.809.904-0/**PR,** matrícula 278-1, ocupante do cargo de **Servente.**

Art. 145º- Reduzir a Gratificação de Produtividade de 21% para 08%, da servidora **Zosima Castro Miranda, RG:** 9.181.982-1/**PR,** matrícula 37860-1, ocupante do cargo de **Servente.**

Art. 146º- Reduzir a Função Gratificada de 90% para 66%, da servidora **Adriana do Rocio de França, RG:** 5.749.240-6**/PR,** matrícula 1010-1, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 147º- Reduzir a Função Gratificada de 96% para 73%, da servidora **Adriana Maria Bonfim dos Santos, RG:** 6.637.514-5**/PR,** matrícula 5994-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Ensino.**

Art. 148º- Reduzir a Função Gratificada de 100% para 80%, do servidor **Alex Sandro Pereira de Campos, RG:** 7.537.501-8**/PR,** matrícula 1033-1, ocupante do cargo de **Motorista II.**

Art. 149º- Reduzir a Gratificação de 58% para 42%, do servidor **Amauri Cezar de Cristo, RG:** 4.758.076-5**/PR,** matrícula 839-1, ocupante do cargo de **Motorista II.**

Art. 150º- Reduzir a Gratificação de 58% para 42%, do servidor **João dos Santos Machado, RG:** 7.170.584-6**/PR,** matrícula 37816-1, ocupante do cargo de **Motorista II.**

Art. 151º- Reduzir a Função Gratificada de 70% para 50%, do servidor **José Demir Costa França, RG:** 3.957.887-5**/PR,** matrícula 834-1, ocupante do cargo de **Motorista I.**

Art. 152º- Reduzir a Função Gratificada de 100% para 80%, do servidor **José Mazur de Freitas, RG:** 4.283.793-8**/PR,** matrícula 1031-1, ocupante do cargo de **Motorista II.**

Art. 153º- Reduzir a Gratificação de 58% para 42%, do servidor **Dario Cordeiro de Lara, RG:** 145.923-3**/PR,** matrícula 841-1, ocupante do cargo de **Motorista II.**

Art. 154º- Reduzir a Gratificação de 58% para 42%, do servidor **Florentino Machado de Miranda, RG:** 3.681.175-7**/PR,** matrícula 764-1, ocupante do cargo de **Motorista II.**

Art. 155º- Reduzir a Gratificação de 100% para 94%, do servidor **Herculano Alves dos Santos, RG:** 170.354-9**/PR,** matrícula 829-1, ocupante do cargo de **Motorista II.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:E1515C92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67/2016 DE 28 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Amelia Batista de Franca de Lara,** portadora do RG **nº 3.868.169-3/PR,** para o Cargo de Provimento em Comissão de **Conselheira Tutelar,** percebendo a remuneração do símbolo cc3.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/01/2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:69E0ECE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68/2016 DE 28 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Geovana Maria do Nascimento Straub,** portadora do RG **nº 8.935.274-6/PR,** para o Cargo de Provimento em Comissão de **Conselheira Tutelar,** percebendo a remuneração do símbolo cc3.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/01/2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:BB9AD29C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 63/2016 DE 26 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, para o servidor **Misael de Aleluia,** portador do **RG: 9.204.104-2,** matrícula 3848-1, ocupante do cargo efetivo de **Técnico Administrativo.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:4AB54F49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 12/2016 DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora, **Adriana Casagrande Kaled, RG:** 5.206.815-0**,** matrícula 1049-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Dentista,** férias a partir do dia 18/01/2016 á 16/02/2016.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B4F33EFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 06/2016 DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Retirar Gratificação de Coordenação concedida à servidora, **Roseneia Aparecida Lins,** RG: 7.703.815-9**,** matrícula 5793-1**,** ocupante do cargo de **Professora com Pós Graduação,** aprovada em Concurso Público.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:851E1EA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 07/2016 DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação Direção de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, à servidora **Joana Paske** portadora do **RG: 8.275.971-9,** matrícula 5765-1, ocupante do cargo efetivo de **Professora com Pós Graduação.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:54A90198

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 13/2016 DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora, **Arina Bitencourt Vaz Ramos, RG:** 6.260.283-0**,** matrícula 994-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Servente,** férias a partir do dia 18/01/2016 á 16/02/2016.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F91DEA72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 64/2015 DE 26 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza pagamento de Horas Extras, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, a servidora **Juliane Aparecida Vidal,** portadora do **RG: 7.607.843-2,** matrícula 1015-1, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:DA0BFF23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69/2016 DE 28 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Kely de Christo Paulo,** portadora do RG **nº 12.984.063-3/PR,** para o Cargo de Provimento em Comissão de **Conselheira Tutelar,** percebendo a remuneração do símbolo cc3.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/01/2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:669FBACC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 03/2016 DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Retirar Gratificação de Direção concedida à servidora, **Debora das Neves,** RG: 7.944.808-7**,** matrícula 5737-1**,** ocupante do cargo de **Professora com Curso Superior,** aprovada em Concurso Público.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:0B89A5EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 004/2014, realizado para admissão no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, conforme Edital nº 004/2014,

C O N V O C A

DJALMA RODRIGUES, IZABEL ZATCERKONY, aprovados pelo Concurso Público nº 004/2014, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidos de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 15 de fevereiro de 2016.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 03 de fevereiro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:56B5B1E0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 011/2016

Súmula: Exonera servidora pública municipal.

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais ,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **JULIANA DE PAULA,** RG N.º 10.318.100-3 PR , do cargo de Professora, Nível A1, do Quadro Próprio do Magistério, desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de fevereiro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:4BF93AFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 - PROCESSO N°038/2016– REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, conforme descritivos do edital.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **15 de fevereiro, às 09h00min**, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 03 de fevereiro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7E2C2FDA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 - PROCESSO N° 039/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 22 de fevereiro de 2016, às 09:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 03 de fevereiro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:172ACF7B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 001/2016

A Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores e Educadores Infantis por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, **pelo prazo de um ano**, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação do Governo Municipal, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como os artigos 237 e seguintes da Lei Municipal 16/95.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de Professores e Educadores Infantis para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, todos com atuação junto à Secretaria Municipal de Educação do Governo Municipal, conforme especificação detalhada neste edital quanto ao número de vagas, remuneração e cargo.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES
O candidato deverá satisfazer as condições de formação escolar, qualificação e habilitação profissional, exigidas para a função pleiteada.

CLÁUSULA 3ª – DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES
Para cada Função será determinado o número de vagas, remuneração, carga horária, requisitos e atribuições, na forma a seguir descrita.

PROFESSORES

Remuneração: R$ 958,89
N° vagas: 10
Carga horária: 20 horas semanais.

REQUISITOS:
a) Graduação Plena em Pedagogia;

ATRIBUIÇÕES:
- Ministrar aulas de forma a cumprir com o planejamento dos conteúdos das séries sob sua responsabilidade;
- Participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adota pela rede municipal de ensino;
- Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o PPP da escola e com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino;
- Participar da elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos;
- Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula;
- Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir com o objetivo de ensino aprendizagem;
- Participar de reuniões e eventos da unidade escolar;
- Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo;
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios de seu melhor desenvolvimento;
- Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos da série em que se encontra;
- Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob responsabilidade, dando atendimento individualizado;
- Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais promovidos pela Secretária de Educação;
- Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registros de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula;
- Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando;
- Completar a ação da família no ato de cuidar das crianças;
- Manter os pais informados do rendimento escolar, bem como da avaliação de cada semestre com a assinatura dos responsáveis;
- Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. No caso da necessidade de ser substituído, informar os conteúdos a serem trabalhados com a turma para que haja sequencia pedagógica;
- Manter pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade;
- Observar os prazos previstos pela secretária para registrar e entregar dados, sobre o aproveitamento e assiduidade das crianças;
- Assegurar que o âmbito escolar não ocorra tratamento discriminativo em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero sexual, de credo, ideologia, condição sociocultural, entre outros;
- Estabelecer como prioridade de seu trabalho a satisfação das necessidades básicas, objetivas e intelectuais da criança;
- Estudar e conhecer o processo de aprendizagem bem como o desenvolvimento físico, cognitivo, social e afetivo das crianças de 0 a 6 anos;
- Incentivar a participação de todas as crianças no desenvolvimento de trabalhos, discussões e reflexões em grupo;
- Incentivar o desenvolvimento da capacidade de refletir de agir e de criar favorecendo o senso crítico, o valor estético, cultural de duas crianças de forma autônoma;
- Zelar pela manutenção da organização e limpeza de sala;
- Estabelecer uma relação de parceria e participação ativa com o auxiliar e com toda a equipe;
- Conduzir e acompanhar as crianças que utilizam o serviço de transporte do município, quando houver.
- Zelar pelo cumprimento dos dias letivos e horas aulas estabelecidos;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

EDUCADOR INFANTIL

Remuneração: R$ 1.690,75
N° vagas: 01
Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS:
Ensino médio completo na modalidade de magistério; ou
Graduação Plena em Pedagogia;

ATRIBUIÇÕES:

- Desenvolver todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar;
- Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública;
- Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação;
- Participar de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas;
- Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;
- Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola;
- Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares;
- Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado;
- Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar;
- Avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas e diretrizes pedagógicas;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
- Recepcionar e entregar as crianças aos responsáveis, observando estritamente os procedimentos preestabelecidos pela unidade escolar.

- Recepcionar as crianças e anotar as informações, sobre o estado geral, fornecidas pela mãe;
- Praticar os cuidados de higiene e alimentação observando os horários estipulados e estimular a criança a
desenvolver tais habilidades;
- Controlar o repouso das crianças;
- Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico - PPP - da unidade
na qual trabalha, em processos coletivos de estudos e reflexões consonantes ao Currículo para a Rede Pública Municipal de Ensino de Jaguapitã;
- Planejar, executar e avaliar o seu plano de trabalho, segundo o PPP da unidade e o currículo da Rede;
- Promover práticas educativas que considerem os conteúdos e atividades de estimulação elencadas no
Currículo para a Rede Pública Municipal de Ensino de Jaguapitã;
- Utilizar diferentes e flexíveis modos de organização do tempo, espaço, mobiliário do setor e de agrupamento das crianças;
- Analisar, selecionar e utilizar diferentes materiais – livros, brinquedos, tintas, pincéis e outros, adequando-os e potencializando seu uso nas diversas atividades desenvolvidas a partir dos conteúdos de cada disciplina;
- Propiciar e mediar situação de aprendizagem para todas as crianças, zelando pelo seu desenvolvimento pessoal e considerando aspectos étnicos e de convívio social;
- Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem de forma que ele apreenda os conteúdos;
- Desenvolver atividades considerando o aspecto lúdico, em todas as suas manifestações, como estratégia de ensino-aprendizagem;
- Gerir o grupo de crianças e a organização do seu trabalho, estabelecendo relação de afetividade, autoridade e confiança com as crianças;
- Avaliar o desempenho da criança mediante acompanhamento e registro de seu desenvolvimento redimensionando sua prática pedagógica, isto é, observar, registrar e refletir sobre suas ações e as das crianças com as quais trabalha;
- Transmitir os conhecimentos científicos conforme conteúdos do Currículo para a Rede Pública Municipal de Ensino de Jaguapitã;
- Manter e promover relacionamentos cooperativos de trabalho com colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade envolvidos nas atividades do CMEI;
- Detectar casos de crianças que apresentem problemas e dificuldades específicas e encaminhá-las ao coordenador pedagógico mediante apresentação de relatórios;
- Atender as crianças com deficiência, promovendo seu aprendizado e desenvolvimento;
- Participar da elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos;
- Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho em sala de aula;
- Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado;
- Registrar todas as atividades pedagógicas (freqüência de alunos, conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar, atividades desenvolvidas em sala de aula, e outras), informando a coordenação pedagógica de quaisquer intercorrências;
- Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor desenvolvimento do educando;
- Manter os pais informados acerca do rendimento escolar de seus filhos;
- Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. Caso seja necessário ausentar-se do local, informar os conteúdos a serem trabalhados para manter a seqüência pedagógica;
- Sistematizar os conteúdos transmitidos na formação continuada de forma a atingir os objetivos propostos no Currículo para a Rede Pública Municipal de Ensino de Jaguapitã;
- Utilizar diferentes áreas do conhecimento, bem como do desenvolvimento infantil e de didática específicas para criar, planejar, realizar, gerir e avaliar situações didáticas enriquecedoras para a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

CLÁUSULA 4ª - DAS PROIBIÇÕES

Não poderão ser contratados menores de dezoito anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, pessoas que não estiverem em dia com o Serviço Militar ou que estiverem impedidas de contratar com o Poder Público, pela legislação aplicável.

CLÁUSULA 5ª - DAS INSCRIÇÕES
Das disposições para efetuar as inscrições:

1 - As inscrições serão presenciais e deverão ser efetuadas na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, no período de **04 de fevereiro a 16 de fevereiro de 2016, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min**, no seguinte endereço: Rua Pernambuco, 90, centro, Jaguapitã/PR.

2 - O interessado deverá proceder da seguinte forma:

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. O candidato deverá ter em mãos no ato da inscrição, o *curriculum vitae* juntamente com os documentos pessoais em cópias juntamente com os originais, como também os certificados e documentos que comprovem as especialidades constantes no *curriculum vitae*.

3 - Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais, via fax ou e-mail.

4 - A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5 - O candidato só poderá se inscrever em apenas uma função.

6 - O candidato que por algum motivo venha a se inscrever mais de uma vez, e/ou em mais de uma função ou cargo, estará automaticamente invalidando sua inscrição.

7 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo ou função.

8 - O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

9 - O Edital para o Processo Seletivo Simplificado estará disponível aos interessados no local de inscrição, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jaguapitã e no endereço eletrônico www.jaguapita.pr.gov.br.

10 - O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

CLÁUSULA 6ª - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não será cobrada taxa de inscrição.

CLÁUSULA 7ª – DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo será composta por três servidores efetivos, nomeados através de Portaria emitida pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA 8ª - DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

1 - O Processo Seletivo será realizado através da análise de currículo do candidato, conforme as regras deste edital.

2 - Ficará a cargo da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo a análise dos currículos, observada a exigência mínima quanto à formação escolar, qualificação e habilitação profissional.

3 - Será considerado inapto o candidato que não obtiver currículo adequado a função escolhida pelo mesmo.

4 – São os seguintes dos critérios de avaliação curricular:

1. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Doutorado na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	5,0 por curso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Mestrado na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	4,0 por curso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	2,0 por curso
Certificados de cursos na área para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 30 horas	0,1 por certificado
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Experiência profissional comprovada no cargo de inscrição junto ao setor privado, com mínimo de um ano trabalhado	1,0 ponto por ano (período de 12 meses completos)
Experiência profissional comprovada no cargo de inscrição junto à Administração Pública, mínimo de um ano trabalhado	3,0 pontos por ano (período de 12 meses completos)

CLÁUSULA 9ª - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

1 – A nota final dos candidatos habilitados para as vagas ofertadas será igual ao total de pontos obtidos na análise de currículo.

2 - Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior quantidade de pontos relativos à experiência profissional comprovada no cargo de inscrição junto à Administração Pública;
b) tiver maior idade.

3 - Será desclassificado o candidato que não tiver disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA 10ª - DA CONVOCAÇÃO

1 – A convocação do candidato dar-se-á por meio de publicações dos atos e editais a ele pertinentes;

2 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;

3 - Não será deferido pedido de adiamento da convocação, seja por qual pretexto for, sendo então, o convocado considerado ausente.

CLÁUSULA 11ª - DO CONTRATO

1 - O contrato firmado com a Administração Municipal tem modalidade de contrato de prestação de serviços, a título temporário nos termos da legislação municipal;

2 - As contratações serão efetuadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

3 - O contrato padrão atenderá as exigências legais, ficando os candidatos cientes de que as aprovações neste processo seletivo não criam direito a admissão, e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.

4 - O contrato padrão conterá cláusulas estipulando:
a) prazo por período previamente determinado e expressamente fixado;
b) remuneração e carga horária.

CLÁUSULA 12ª - DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

1 - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
a) pela iniciativa do contratado;
b) pela iniciativa do contratante, justificando o interesse público;
c) ao término do prazo contratual;
d) quando o contratado descumprir cláusula contratual;
e) por insuficiência de desempenho comprovada em avaliação.

2 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratado, quando:
a) correr perigo manifesto de dano físico, moral ou mal considerável;
b) for designado para exercer funções públicas, ou desempenhar obrigações incompatíveis com as fixadas no contrato;
c) o contratante não cumprir as obrigações do contrato;
d) ser-lhe exigido serviço superior às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato.

3 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratante, quando o contratado:
a) ausentar ou demitir-se, sem justa causa, antes de preenchido o tempo ou concluído o objeto do contrato;
b) descumprir cláusula do contrato;
c) ter conduta ilícita ou tipificada como ato de improbidade administrativa;
d) ter conduta incompatível para com a Administração Pública;
e) não exercer a função ou cargo que se inscreveu no processo simplificado, ou exercer de forma desordenada e irresponsável, prejudicando os andamentos dos serviços e atendimentos.

4 - A rescisão dá ao contratado o direito à remuneração vencida, mas responderá pelas eventuais perdas e danos a que deu causa.

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - O contratado está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, no que couber, desde que não expressamente proibido em lei.

2 - O regime de previdência incidente sobre o contrato aplicar-se-á as disposições da Lei nº. 8.212 (Custeio da Previdência Social) e Lei nº. 8.213 (Benefícios da Previdência Social) de 24 de julho de 1991 e normas suplementares.

3 - O não comparecimento no dia e hora fixado para assinatura do contrato implicará em deserção.

4 - Em qualquer hipótese de preclusão ou deserção do direito retornam à Administração o direito de convocar outro candidato, observada a ordem de classificação.

5 - As disposições deste Edital serão consideradas cláusulas integrantes do contrato ainda que neles não estejam expressamente declaradas.

6 - A impugnação, o recurso e as contrarrazões, de ato decorrente do Processo Seletivo Simplificado serão interpostos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo que poderá rever a decisão. Se mantida, será julgada em última instância administrativa pelo Prefeito Municipal.

6.1 - Em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, da convocação e contratação é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

6.2 - Todos os prazos legais serão preclusivos e cumpridos em dois dias úteis, contados da publicação do ato, se outro prazo nele não dispuser.

7 - O presente Edital, o ato do Processo Seletivo Simplificado, o Cadastro de Recrutamento de Pessoal e todo ato deles decorrentes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

7.1 - A critério da Administração Municipal, o ato será publicado de forma resumida, dele devendo constar a transcrição do número de ordem sequencial, data, ementa e demais elementos necessários à sua identificação, permitindo a compreensão da matéria tratada.

8 - A íntegra do Edital será disponibilizada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico www.jaguapita.pr.gov.br.

CLÁUSULA 14ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Todos os atos referentes ao presente processo seletivo serão publicados pela Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.

2 - Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.

3 - O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia autenticada:
a) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
b) Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
c) CPF e Carteira de Identidade;
d) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
f) Atestado Médico expedido por profissional credenciado pelo Município, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das atividades da função;
g) Diploma Registrado e Histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso, equivalente à função pretendida;
h) Declaração de que não possui impedimento para o exercício de Cargo ou Função Pública.

4 - Os candidatos aos cargos para os quais a lei determine registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.

5 - O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração Municipal autorizada a convocar o candidato subseqüente constante da lista de aprovados.

6 - Em qualquer época, apuradas inexatidão e irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, tornará sem efeito o ato de sua contratação.

7 - O candidato deverá manter junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal o seu endereço atualizado, durante o prazo de validade do processo simplificado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo quaisquer reclamações, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

8 - Todas as informações a respeito deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.jaguapita.pr.gov.br.

9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

10 - Em todas as fases do processo seletivo é assegurado o amplo direito de defesa, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

11 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 01 de fevereiro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B20E12E7

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 058/2016

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 29/01/2016, a Portaria nº. 058/2016, código identificador: 82359A77,

Onde se lê:. **CLAUDINEI DE FREITAS CHALEGRE** - Segmento: Supervisão de Operações de Campo do Controle de Endemias.

Leia-se: **CLAUDINEI DE FREITAS JUNIOR** - Segmento: Supervisão de Operações de Campo do Controle de Endemias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de fevereiro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EE8B0292

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 061/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER RECESSO aos servidores municipais, mantendo-se os serviços essenciais, e **INFORMAR** ao público em geral que não haverá expediente nesta Prefeitura no dia 08/02 - 2ª feira que antecede o feriado de carnaval (09/02) – 3ª feira. A partir de 10/02, o expediente será normal no horário das 08h00min. às 14h00min., aos servidores da SEDE da Prefeitura Municipal.

Os servidores da área da saúde - UBSs, inclusive os da área de endemias, o dia 08/02 terá expediente normal, com feriado no dia 09/02, e no dia 10/02 – 4ª feira, o expediente será a partir das 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de janeiro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1BC8E743

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 063/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 191,05 (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ PEREIRA FONSECA**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 01, 02, 03, 04 e 05/02/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 14h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de fevereiro 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AD3D3279

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 064/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 76,42** (setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ANTONIO LIMA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 02 e 03/02/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 15h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de fevereiro 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AAB90569

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 065/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,05** (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. SUELI DA SILVA, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 01, 02, 03, 04 e 05/02/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de fevereiro 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FCEAE567

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 066/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,05** (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **RONALDO CARLOS PERREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 01, 02, 03, 04 e 05/02/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de fevereiro 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C1080BCE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 067/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 76,42** (setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ANÍSIO ELIEZER PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 04 e 05/02/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de fevereiro 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EB290A71

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 068/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO

PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LEVI VIOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 02/02/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00min às 19h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de fevereiro 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8BC6FC05

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 069/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 114,63** (cento e quatorze reais e sessenta e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 01, 03 e 05/02/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de fevereiro 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9A449890

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 070/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 229,26** (duzentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **JOSÉ LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 01, 02, 03, 04, 05 e 06/02/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de fevereiro 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:076A4BFF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 071/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,05** (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **IZIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 01, 02, 03, 04 e 05/02/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de fevereiro 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:928AD62A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 072/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 229,26** (duzentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 01, 02, 03, 04, 05 e 06/02/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 14h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de fevereiro 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:20026838

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 073/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 04/02/2016, à serviço da Junta de Serviço Militar, Identificação e Carteira de Trabalho. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 14h:20min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de fevereiro 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E280AE73

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.074/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONSTITUIR a **COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para a Secretaria Municipal de Educação**,** composta pelas servidoras abaixo relacionadas:

HELENA CATELI RODRIGUES OLIVEIRA – RG nº. 5.048.748-2
MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA – RG nº. 5.912.288-6
MARIANNA STEIN REICH;RG. nº. 8.456.180-0

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 01 de fevereiro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6D6B2365

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 013/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: ELETROMECÂNICA ASSITEC LTDA
OBJETO: Referente a manutenção em bomba submersível.
VALOR: R$ 926,00 (novecentos e noventa e seis reais).
DATA:**03/02/2016**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE

Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2016.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:DDC6CC04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 21852, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3163 de 28 de Dezembro de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 79.837,15(Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Quinze Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social	
10.02 Departamento de Direção Geral de Ação Social	
08.244.0011.2041 Serviços de Administração Social	
726: 3.3.50.43.00.00.1000 – Subvenções Sociais	R$ 79.837,15
TOTAL	**R$ 79.837,15**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação	R$ 79.837,15
TOTAL	**R$ 79.837,15**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29 de Janeiro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 29 de Janeiro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6F69A5F

GABINETE
DECRETO N° 21853, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3164 de 28 de Dezembro de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 14.695,00(Quatorze Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.02 Departamento de Cultura	
13.392.0038.2031 Manutenção do Departamento de Cultura	
727: 4.4.50.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 14.695,00
TOTAL	**R$ 14.695,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação	R$ 14.695,00
TOTAL	**R$ 14.695,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29 de Janeiro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 29 de Janeiro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D7610F16

GABINETE
DECRETO N° 21854, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art.1° - Fica instituído, PONTO FACULTATIVO, o expediente, nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, o dia 08 de Fevereiro de 2016. O expediente do dia 10 de Fevereiro (quarta-feira de cinzas), será das 13:00 às 18:00 horas.

Art. 2° - A medida determinada no artigo 1° deste decreto não abrangerá os serviços que por sua natureza são considerados essenciais, não admitindo paralisação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Fevereiro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F61BCE87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: LUIZ SÉRGIO DEZATENICKI EPP, CNPJ SOB Nº 72.265.994/0001-89, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. LUIZ SÉRGIO DEZATENICKI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMETÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS E CARNES PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80,81 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, E 92.
VALOR GLOBAL: R$ 27.988,35 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F907E384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 027/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 156/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: TRANSNACIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB N° 04.314.992/0001-82.
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: RETIFICAR O NÚMERO DO TERMO ADITIVO DATADO DE 13/08/2015 , ONDE SE LÊ:3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 027/2015;LEIA-SE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 027/2015, COM FUNDAMENTO NO ART. 65, §8º DA LEI 8666/93.
DATA: 22/12/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A51A746A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 137/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: AZUL MARES TRANSPORTES E LOCAÇÕES – EIRELI - ME, CNPJ SOB N° 14.178.211/0001-23, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GERMANINHO KRZYZANOWSKI.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA QUILOMETRAGEM RODADA NA REPOSIÇÃO DAS AULAS NOS DIAS 21, 22 E 23 DE DEZEMBRO DE 2015 E DIAS 01, 02 E 03 DE FEVEREIRO DE 2016, DEVIDO A GREVE DOS PROFESSORES DO ESTADO NO INICIO DO ANO LETIVO, LINHAS 30 E 32, DEVERÁ SER PAGO O VALOR DE R$ 4.104,00 (QUATRO MIL E CENTO E QUATRO REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART. 65, §1º DA LEI 8666/93.
DATA: 22/12/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DCCEC7CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 139/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA WALDEVINO MENDES LTDA ME, CNPJ SOB N° 10.657.533/0001-02, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. WALDEVINO PIMENTEL MENDES.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA QUILOMETRAGEM RODADA NA REPOSIÇÃO DAS AULAS NOS DIAS 21, 22 E 23 DE DEZEMBRO DE 2015 E DIAS 01, 02 E 03 DE FEVEREIRO DE 2016, DEVIDO A GREVE DOS PROFESSORES DO ESTADO NO INICIO DO ANO LETIVO, LINHA 33, DEVERÁ SER PAGO O VALOR DE R$ 2.019,60 (DOIS MIL E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), COM FUNDAMENTO NO ART. 65, §1º DA LEI 8666/93.
DATA: 22/12/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B6EDF492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 140/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: JOSIANE DE FÁTIMA MULLER MENDES TRANSPORTE ME, CNPJ SOB N° 11.598.087/0001-67, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. JOSIANE DE FÁTIMA MULLER MENDES.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA QUILOMETRAGEM RODADA NA REPOSIÇÃO DAS AULAS NOS DIAS 21, 22 E 23 DE DEZEMBRO DE 2015 E DIAS 01, 02 E 03 DE FEVEREIRO DE 2016, DEVIDO A GREVE DOS PROFESSORES DO ESTADO NO INICIO DO ANO LETIVO, LINHAS 18, 27, 44 E 56, DEVERÁ SER PAGO O VALOR DE R$ 6.571,31 (SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), COM FUNDAMENTO NO ART. 65, §1º DA LEI 8666/93.
DATA: 22/12/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:432513F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 141/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: PHP TRANSPORTES LTDA, CNPJ SOB N° 10.014.409/0001-10, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. CRISTIANE FIATKOWSKI PAULISTA
OBJETO DO TERMO ADITIVO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA QUILOMETRAGEM RODADA NA REPOSIÇÃO DAS AULAS NOS DIAS 21, 22 E 23 DE DEZEMBRO DE 2015 E DIAS 01, 02 E 03 DE FEVEREIRO DE 2016, DEVIDO A GREVE DOS PROFESSORES DO ESTADO NO INICIO DO ANO LETIVO, LINHA 12, DEVERÁ SER PAGO O VALOR DE R$ 1.867,32 (HUM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), COM FUNDAMENTO NO ART. 65, §1º DA LEI 8666/93.
DATA: 22/12/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C302AC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 136/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB N° 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA QUILOMETRAGEM RODADA NA REPOSIÇÃO DAS AULAS NOS DIAS 21, 22 E 23 DE DEZEMBRO DE 2015 E DIAS 01, 02 E 03 DE FEVEREIRO DE 2016, DEVIDO A GREVE DOS PROFESSORES DO ESTADO NO INICIO DO ANO LETIVO, LINHAS 03 E 24, DEVERÁ SER PAGO O VALOR DE R$ 2.875,48 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), COM FUNDAMENTO NO ART. 65, §1º DA LEI 8666/93.
DATA: 22/12/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F498FB64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 118/2014

ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 014/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: TRASNGABRIEL LTDA, CNPJ SOB N° 04.345.936/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LORIVAL MAURER RAMOS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 118/2014 FICA PRORROGADO ATÉ 30/06/2016, COM FUNDAMENTO NO ART. 57 DA LEI 8666/93.
DATA: 28/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C94D5BDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 027/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 156/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB N° 04.314.992/0001-82,

REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA QUILOMETRAGEM RODADA NA REPOSIÇÃO DAS AULAS NOS DIAS 21, 22 E 23 DE DEZEMBRO DE 2015 E DIAS 01, 02 E 03 DE FEVEREIRO DE 2016, DEVIDO A GREVE DOS PROFESSORES DO ESTADO NO INICIO DO ANO LETIVO, LINHA 20, DEVERÁ SER PAGO O VALOR DE R$ 1.232,16 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), COM FUNDAMENTO NO ART. 65, §1º DA LEI 8666/93.
DATA: 22/12/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:423290F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 262/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 135/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-08, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: MAURICIO MENDES RODRIGUES 06477145901, CNPJ SOB N° 17.863.651/459-01, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MAURICIO MENDES RODRIGUES.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA QUILOMETRAGEM RODADA NA REPOSIÇÃO DAS AULAS NOS DIAS 21, 22 E 23 DE DEZEMBRO DE 2015 E DIAS 01, 02 E 03 DE FEVEREIRO DE 2016, DEVIDO A GREVE DOS PROFESSORES DO ESTADO NO INICIO DO ANO LETIVO, LINHA 53, DEVERÁ SER PAGO O VALOR DE R$ 288,84 (DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), COM FUNDAMENTO NO ART. 65, §1º DA LEI 8666/93.
DATA: 22/12/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:180F0479

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 026/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 156/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: MIROTUR TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB N° 04.475.328/0001-15, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOAQUIM LUIZ DE SIQUEIRA MENDES
OBJETO DO TERMO ADITIVO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA QUILOMETRAGEM RODADA NA REPOSIÇÃO DAS AULAS NOS DIAS 21, 22 E 23 DE DEZEMBRO DE 2015 E DIAS 01, 02 E 03 DE FEVEREIRO DE 2016, DEVIDO A GREVE DOS PROFESSORES DO ESTADO NO INICIO DO ANO LETIVO, LINHAS 21 E 38, DEVERÁ SER PAGO O VALOR DE R$ 2.488,54 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), COM FUNDAMENTO NO ART. 65, §1º DA LEI 8666/93.
DATA: 22/12/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B0CAC149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 085/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: MARGARIDA GONÇALVES DOS SANTOS LAPA ME, CNPJ SOB N° 09.656.382/0001-80, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARGARIDA GONÇALVES DOS SANTOS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA QUILOMETRAGEM RODADA NA REPOSIÇÃO DAS AULAS NOS DIAS 21, 22 E 23 DE DEZEMBRO DE 2015 E DIAS 01, 02 E 03 DE FEVEREIRO DE 2016, DEVIDO A GREVE DOS PROFESSORES DO ESTADO NO INICIO DO ANO LETIVO, LINHA 13, DEVERÁ SER PAGO O VALOR DE R$ 1.305,36 (HUM MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), COM FUNDAMENTO NO ART. 65, §1º DA LEI 8666/93.
DATA: 22/12/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F3C1D42E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 081/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA, CNPJ SOB N° 02.013.116/0001-90, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. GERMANINHO KRZYZANOWSKI
OBJETO DO TERMO ADITIVO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA QUILOMETRAGEM RODADA NA REPOSIÇÃO DAS AULAS NOS DIAS 21, 22 E 23 DE DEZEMBRO DE 2015 E DIAS 01, 02 E 03 DE FEVEREIRO DE 2016, DEVIDO A GREVE DOS PROFESSORES DO ESTADO NO INICIO DO ANO LETIVO, LINHA 17, DEVERÁ SER PAGO O VALOR DE R$ 2.578,08 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS), COM FUNDAMENTO NO ART. 65, §1º DA LEI 8666/93.
DATA: 22/12/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E8535D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 084/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

CONTRATADA: SOELI MARIA KRZYZANOWSKI – TRANS-ARCANJOS TRANSPORTES-ME, CNPJ SOB N° 04.974.104/0001-58, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. SOELI MARIA KRZYZANOWSKI.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA QUILOMETRAGEM RODADA NA REPOSIÇÃO DAS AULAS NOS DIAS 21, 22 E 23 DE DEZEMBRO DE 2015 E DIAS 01, 02 E 03 DE FEVEREIRO DE 2016, DEVIDO A GREVE DOS PROFESSORES DO ESTADO NO INICIO DO ANO LETIVO, LINHAS 10 E 25, DEVERÁ SER PAGO O VALOR DE R$ 3.996,93 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), COM FUNDAMENTO NO ART. 65, §1º DA LEI 8666/93.
DATA: 22/12/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B2C9537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 090/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: MIROTUR TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB N° 04.475.328/0001-15, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOAQUIM LUIZ DE SIQUEIRA MENDES.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA QUILOMETRAGEM RODADA NA REPOSIÇÃO DAS AULAS NOS DIAS 21, 22 E 23 DE DEZEMBRO DE 2015 E DIAS 01, 02 E 03 DE FEVEREIRO DE 2016, DEVIDO A GREVE DOS PROFESSORES DO ESTADO NO INICIO DO ANO LETIVO, LINHA 34, DEVERÁ SER PAGO O VALOR DE R$ 2.019,60 (DOIS MIL E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), COM FUNDAMENTO NO ART. 65, §1º DA LEI 8666/93.
DATA: 22/12/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:428C0038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 14° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 091/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: DIRCEU MORDASKI HOPATA, CNPJ SOB N° 04.299.660/0001-76, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DIRCEU MORDASKI HOPATA.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA QUILOMETRAGEM RODADA NA REPOSIÇÃO DAS AULAS NOS DIAS 21, 22 E 23 DE DEZEMBRO DE 2015 E DIAS 01, 02 E 03 DE FEVEREIRO DE 2016, DEVIDO A GREVE DOS PROFESSORES DO ESTADO NO INICIO DO ANO LETIVO, LINHAS 41 E 45, DEVERÁ SER PAGO O VALOR DE R$ 1.734,00 (HUM MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART. 65, §1º DA LEI 8666/93.
DATA: 22/12/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:90DA2098

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 15° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 083/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: TRANSLAINO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ SOB N° 06.203.062/0001-87, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LEONEL JOSÉ PEDROSO.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA QUILOMETRAGEM RODADA NA REPOSIÇÃO DAS AULAS NOS DIAS 21, 22 E 23 DE DEZEMBRO DE 2015 E DIAS 01, 02 E 03 DE FEVEREIRO DE 2016, DEVIDO A GREVE DOS PROFESSORES DO ESTADO NO INICIO DO ANO LETIVO, LINHAS 07 E 48, DEVERÁ SER PAGO O VALOR DE R$ 1.509,96 (HUM MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), COM FUNDAMENTO NO ART. 65, §1º DA LEI 8666/93.
DATA: 22/12/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC0A3B29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 16° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 088/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA - LAPA, CNPJ SOB N° 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA.MARTA TEIXEIRA.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA QUILOMETRAGEM RODADA NA REPOSIÇÃO DAS AULAS NOS DIAS 21, 22 E 23 DE DEZEMBRO DE 2015 E DIAS 01, 02 E 03 DE FEVEREIRO DE 2016, DEVIDO A GREVE DOS PROFESSORES DO ESTADO NO INICIO DO ANO LETIVO, LINHAS 23, 28, 31 E 40, DEVERÁ SER PAGO O VALOR DE R$ 8.530,32 (OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), COM FUNDAMENTO NO ART. 65, §1º DA LEI 8666/93.
DATA: 22/12/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D37F1665

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 18° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 080/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

CONTRATADA: MICHAEL KOBILANSKI NEVES, CNPJ SOB N° 07.049.948/0001-80, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MICHAEL KOBILANSKI NEVES.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA QUILOMETRAGEM RODADA NA REPOSIÇÃO DAS AULAS NOS DIAS 21, 22 E 23 DE DEZEMBRO DE 2015 E DIAS 01, 02 E 03 DE FEVEREIRO DE 2016, DEVIDO A GREVE DOS PROFESSORES DO ESTADO NO INICIO DO ANO LETIVO, LINHAS 01, 02, 06, 08 E 29, DEVERÁ SER PAGO O VALOR DE R$ 5.135,82 (CINCO MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), COM FUNDAMENTO NO ART. 65, §1º DA LEI 8666/93.
DATA: 22/12/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:769FA180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 18° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 082/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB N° 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA QUILOMETRAGEM RODADA NA REPOSIÇÃO DAS AULAS NOS DIAS 21, 22 E 23 DE DEZEMBRO DE 2015 E DIAS 01, 02 E 03 DE FEVEREIRO DE 2016, DEVIDO A GREVE DOS PROFESSORES DO ESTADO NO INICIO DO ANO LETIVO, LINHAS 05.09,11 E 26, DEVERÁ SER PAGO O VALOR DE R$ 7.080,57 (SETE MIL E OITENTA REAIS E CINQUANTA E SETE CENTAVOS), COM FUNDAMENTO NO ART. 65, §1º DA LEI 8666/93.
DATA: 22/12/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:623F2B40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 138/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: OSNI GONÇALVES DOS SANTOS, CNPJ SOB N° 14.479.833/0001-91, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. OSNI GONÇALVES DOS SANTOS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA QUILOMETRAGEM RODADA NA REPOSIÇÃO DAS AULAS NOS DIAS 21, 22 E 23 DE DEZEMBRO DE 2015 E DIAS 01, 02 E 03 DE FEVEREIRO DE 2016, DEVIDO A GREVE DOS PROFESSORES DO ESTADO NO INICIO DO ANO LETIVO, LINHA 16, DEVERÁ SER PAGO O VALOR DE R$ 1.582,56 (HUM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), COM FUNDAMENTO NO ART. 65, §1º DA LEI 8666/93.
DATA: 22/12/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:70951146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 65, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a Incorporação de Gratificação, nos termos da Lei nº 2665/2011 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70 e artigo 69, XI, todos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20392 de 30/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR A INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), no importe de 66,65% (sessenta e seis, sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, a partir de 01/02/2016, pelo exercício do cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e de Função Gratificada, com fundamento na Lei Municipal nº 2665/2011, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 04/2016 de 04/01/2016 e amparado no Parecer exarado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, nos autos do referido Protocolo:

NOME: CLEUZIR ZBONIK DOS SANTOS
CIRG Nº: 3.804.782-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 306
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE / DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
PERCENTUAL: 66,65% (SESSENTA E SEIS, SESSENTA E CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2016.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64AC3015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 66, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Licença para tratar de Interesses Particulares e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Artigo nº 25, Itens nº (s) VI e X, do Decreto 8619, de 05/08/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos ou remuneração, com fundamento na Lei Municipal 2280/2008, artigo 137, considerando o Requerimento protocolado sob

nº 3122/2015, de 10/08/2015, em conformidade com as informações do Departamento de Recursos Humanos e bem como parecer favorável da Sra. Secretária Municipal de Saúde neste transcrito:

NOME: MARCIA CRISTINA HOFFMANN
CIRG Nº: 7.015.253-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 6850
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - O período da licença concedida compreende entre 03/02/2016 a 02/02/2019, devendo retornar ao trabalho em 03/02/2019.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2016.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A9A9838F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2015
EXTRATO DO CONTRATO DE ADITIVO Nº 015/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: KRYSIAKI & PEREIRA LARANJAL LTDA – ME., inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.345.360/0001-37, com sede Avenida Paraná, 55, Bairro Centro, Laranjal –PR., neste ato representado por seu Proprietário Sr. Henrique José Pereira
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS HERBICIDAS, INSETICIDAS, FORMICIDAS E MATERIAL DE PROTEÇÃO PESSOAL PARA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.
NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Vigência.
DATA DO CONTRATO: 31/12/ 2015.
VIGÊNCIA: 30/04/2016
VALOR TOTAL:
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C21E3681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 02/2016

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo os dias, 08 e 10 de Fevereiro de 2016 – Carnaval.

O Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º - Ficam os dias 08 e 10 de Fevereiro de 2016 considerando **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do município, com exceção a unidade de saúde que trabalha em escala de plantão, devido ao Feriado de Carnaval.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifico da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:7C8B83C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2016

Súmula: Nomeia Comissão Especial para levantamento e avaliação, objetivando a alienação dos bens inservíveis pertencentes ao Patrimônio Público do Município.

O Prefeito Municipal de Laranjal – PR, no exercício de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei n. 8666/93 e alterações posteriores e outras pertinentes a espécie, **RESOLVE** designar:
Art. 1o – Comissão Especial para proceder com o levantamento e avaliação dos bens inservíveis pertencentes ao patrimônio público do Município de Laranjal, objetivando posterior alienação, composta pelos seguintes funcionários:

Nome	Cargo	RG	Função
Jaime Ferreira	Auxiliar Administrativo	6.995.893	Presidente
Adalnio Maciel	AG. Pol. Assessor de Planejamento	7.019.721-9	Membro
Jose Evangelista Rosa	Mecânico	4.717.193-8	Membro
Valderi José Dutra	Diretor Departamento de Transporte Escolar	5.840.443-8	Membro
Moacir Brugnarotto	AG. Pol. Sec. Municipal de Transportes	4.097.483-0	Membro

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Laranjal, 02 de Fevereiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:3AB2C48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, **JOÃO ELINTON DUTRA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 01/2015, publicado no diário oficial deste Município e na Internet no endereço www.laranjal.pr.gov.br, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS** relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargo efetivo destinado ao preenchimento da vaga de**, ANALISTA DE CONTROLE, ASSISTENTE SOCIAL, DENTISTA/ ODONTÓLOGO, EFNERMEIRO E PSICÓLOGO** o convocado devera comparecer pelo prazo de (15) dias das 8:00 as 11:30 às 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Laranjal, para apresentação entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital e apresentação de exames de saúde pré admissionais, tudo na forma do item 10.2 do Edital de abertura do Concurso Publico Municipal 01/2015.

Laranjal, 02 de Fevereiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ANEXO I- DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2016
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

CARGO: ANALISTA DE CONTROLE

Classificação	NOME
1º	INEGLE CARLA ZINKE

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	NOME
1º	FLAVIANE DOS SANTOS
2º	CAMILA MAZZETTI DUTRA DA ROCHA

CARGO: DENTISTA/ODONTÓLOGO

Classificação	NOME
1º	EVERTON KLOSOVSKI SCHON

CARGO: ENFERMEIRO

Classificação	NOME
1º	ANDREZA ZORZAN DE SOUZA
2º	DALILA LEDO FERREIRA

CARGO: PSICÓLOGO

Classificação	NOME
1º	BRUNA ELOISA BLACKA

O candidato acima nominado devera no prazo de (15) quinze dias comparecerem perante o Departamento de Recursos Humanos, sito à rua Pernambuco, 501 sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, no horário das **8:00 as 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:30** munido dos seguintes documentos, conforme o subitem 3.1 e alíneas do Edital 01/2015.
... O candidato devera comparecer no prazo e horário estabelecido neste Edital, munido dos documentos descritos, e na impossibilidade de seu comparecimento se fazer representar por procurador devidamente credenciado, se procuração for particular deverá ter firma reconhecida em Cartório e fotocópia autenticada da Cédula de Identidade do procurador.
ADVERTÊNCIA: O candidato que não comparecer no prazo estabelecido pelo presente Edital, implicará na não aceitação da vaga ofertada e na desistência do Concurso, podendo a Prefeitura Municipal de Laranjal, convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

LARANJAL-PR, 02 de Fevereiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ANEXO II- DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2016
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

a) Carteira de Identidade – RG; (cópia autenticada)
b) CPF/MF em situação regular; (cópia autenticada)
c) Título de Eleitor; (cópia autenticada)
d) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
e) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
f) PIS/PASEP; (cópia autenticada)
g) Duas (2) fotocópias das páginas da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e a qualificação da mesma;
h) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos; (cópia autenticada)
i) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber; (cópia autenticada)
j) Carteira de reservista, quando couber;
k) Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
l) Certidão de Antecedentes criminais (original) passa do pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
m) Duas (02) fotos 3x4 recentes;
n) Comprovante de escolaridade, carteira do conselho da classe nos casos específicos; (cópia autenticada)
o) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado conforme prescrito no art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992; (assinatura reconhecida em Cartório)
p) **Declaração de que não ocupa cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo executadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou regime geral de previdência relativo a emprego público,** com firma reconhecida em cartório ou declaração de Acumulo de cargo Público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados **(com firma reconhecida em cartório);**
q) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal; (assinatura reconhecida em Cartório
r) Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação
s) Número da conta corrente/ Banco do Brasil – (cópia do cartão do banco – **se possuir**

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:C5EAC4BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 007.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2016
Decreto nº 7/2016 de 02/02/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3/2016 de 01/02/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
09	SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1159	- 3.1.90.04.00.00 33788 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00
	Total Suplementação:	60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

33788 MDS-EQUIPE VOLANTE CRAS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 02 de fevereiro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:821F25EF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 008.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2016
Decreto nº 8/2016 de 02/02/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4/2016 de 01/02/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
1152 - 3.3.30.93.00.00	31808	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
		Total Suplementação:	2.000,00
Receita: 1.3.2.5.01.81.00.00- RDB/CONV. SEDS 031/2014/SIT 22527 PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ			2.000,00
		Total da Receita:	2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 02 de fevereiro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DD5F9D8C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 009.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2016
Decreto nº 9/2016 de 02/02/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4/2016 de 01/02/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
09	SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.5.001.	EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
1160 -4.4.90.52.00.00 33808	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Total Suplementação:		30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
33808 SEDS/CONV. 031/2014 PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 02 de fevereiro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:88AB94E9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 010.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2016
Decreto nº 10/2016 de 02/02/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 5/2016 de 01/02/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.091.		CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1161 - 3.3.90.39.00.00	33806	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
1162 - 4.4.90.52.00.00	33806	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
		Total Suplementação:	34.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s): 33806 MDS-FEAS-PAEFI-FMAS INVESTIMENTOS E CONTRATAÇÃO DE OFICI
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 02 de fevereiro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:12F7690E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 011.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2016
Decreto nº 11/2016 de 02/02/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 5/2016 de 01/02/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.091.		CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1154 - 3.3.90.39.00.00	31806	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Suplementação:			2.000,00
Receita: 1.3.2.5.01.79.00.00- RDB-REC. VINC. FMAS-FEAS-PAEFI C/C 19370-4			2.000,00
Total da Receita:			2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 02 de fevereiro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:20CA2FEB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 012.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2016
Decreto nº 12/2016 de 02/02/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 5/2016 de 01/02/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.091.		CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1156 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
		Total Suplementação:	2.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.1.024.		REEQUIPAR UNIDADES ASSISTENCIAIS	
739 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
		Total Redução:	2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 02 de fevereiro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B14259AE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 013.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2016
Decreto nº 13/2016 de 02/02/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 6/2016 de 01/02/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09	SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.005.08.243.0021.6.001.	MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR		
1157 - 3.3.90.30.00.00	31747	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
1158 - 3.3.90.39.00.00	31747	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total Suplementação:			36.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09	SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.005.08.244.0024.2.048.	MANUTENçãO DO FMAS		
780 - 3.3.90.30.00.00	31747	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
782 - 3.3.90.39.00.00	31747	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
Total Redução:			36.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 02 de fevereiro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7A022E60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 015.2016

DECRETO Nº. 015 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o falecimento do Senhor Dr. Ugo Roberto Accorsi, ex-prefeito do Município de Loanda-PR (Gestão 1969/1972);

Considerando tratar-se de pessoa pioneira e que prestou relevantes serviços públicos ao Município de Loanda;

D E C R E T A:

Artigo 1º. **LUTO OFICIAL** pelo período de três dias, em sinal de pesar pelo falecimento do ex- prefeito Senhor **DR. UGO ROBERTO ACCORSI.**

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:9B55DE2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 051/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **EDNA MARIA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo MARGARIDA, matricula 5581 com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente – SUMA, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 23/01/2016 a 24/03/2016.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 24/03/2016, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:5AEA1623

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 052/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **JOSÉ APARECIDO NEVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matricula 966101 com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente – SUMA, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 25/01/2016 a 25/06/2016.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 25/06/2016, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:8DFAF597

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 053/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico para gestante protocolado sob nº. 351/2016, de 01/02/2016.

RESOLVE:

Conceder a servidora **CRISTIANE PEREIRA DA SILVA ROMANCINI,** CPF nº. 055.171.159-00, matrícula nº. 966224, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, 120 (cento e vinte) dias de **licença para gestação, pelo período compreendido entre 27/01/2016 a 25/05/2016**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei Municipal nº. 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:9DBBA91C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 054/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico para gestante protocolado sob nº. 350/2016, de 01/02/2016.

RESOLVE:

Conceder a servidora **SIMONE ARAUJO NEGRISOLI ÁVILA,** CPF nº. 063.468.489-25, matrícula nº. 966200, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, 120 (cento e vinte) dias de **licença para gestação, pelo período compreendido entre 27/01/2016 a 28/05/2016**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei Municipal nº. 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:BA4AC4B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGACAO Nº 001/2016 PP

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2016 - PR
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo: 15/2016
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo de Licitação: 14/2016
	Data do Processo: 20/01/2016
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	14/2016
b) Licitação Nr.:	1/2016-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	03/02/2016
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DESSA MUNICIPALIDADE.

			(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): - 004348 - PRESMIPU - EXECUCAO DE SERVICOS ELETRICOS LTDA - M	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
	1	0,0000	56.760,00
	1		56.760,00

Lobato, 3 de Fevereiro de 2016.

FABIO CHICAROLI

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:44D330B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: PRESMIPU – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ME CNPJ sob nº. **05.595.564/0001-38**
CONTRATO N.º 004/2016.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICIPIO DE LOBATO/PR.
VALOR TOTAL: R$ 56.760,00 (Cinqüenta e seis mim setecentos e sessenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 03.02.2016 à 03.02.2017.
DATA: 03.02.2016.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8784B153

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: EDITORA CENTRAL LTDA CNPJ sob nº. **76.123.397/0001-70**
CONTRATO N.º 005/2016.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – Compra Direta Nº. 004/2016.
OBJETO: Adesão ao Programa Educacional o Diário na Escola para o desenvolvimento de atividades de leitura e escrita em salas de aula para alunos da Escola Municipal, “Elias Abrahão”, conforme solicitação do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.
VALOR TOTAL: R$ 4.890,00 (Quatro mil oitocentos e noventa reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 01/03/2016 À 31/12/2016
DATA: 01.02.2016

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:ECEE06F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº 008/2016

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 008/2016**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 008/2016 –PML.	
CONTRATADA: EXOMAR TOLDOS E COBERTURAS DE METAL LTDA ME	**CNPJ/MF: 02.286.453/0001-51**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto e manutenção de 02 (dois) toldos da Escola Municipal Elias Abrahão, conforme solicitação do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.	
Valor: R$ 3.185,20 (Três mil cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos).	
Data da Assinatura: 01/02/2016	
Dotações Orçamentárias:	
07.002.12.361.0006.2.033 3.3.90.39.16.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:17EE31F5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 021/2016 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Maria Aparecida Gomes dos Santos Bedin,** portadora do RG nº. 7.671.123-2/SESP-PR e CPF nº. 024.269.249-42, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao qüinqüênio de **02/06/2006 a 31/05/2011**, a contar de **03/02/2016 a 02/05/2016**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:3261A610

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 015/2016 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de candidata aprovada em Concurso Público.-.-

FABIO CHICAROLI, Prefeito Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº. 001/2014 de 25/09/2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica desclassificada a candidata **Juliana Fiorim da Encarnação,** aprovada em 5º. lugar para o cargo de Psicólogo/20hrs, devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação nº. 004/2016 de 27/01/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 28/01/2016, tendo em vista, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:653B8DB6

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 014/2016 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

SÚMULA – Nomeação de candidata aprovada no Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2015 de 19/03/2015.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica **Nomeada**, a partir do dia **03/02/2016**, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público**, aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2015 de 19/03/2015**, conforme especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal	Nível
Mecila Alves dos Nascimento	062.148.239-09	Assistente Social	20	29

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:4929A45E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP 03/2016

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 05/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016
Ref. Prestação de Serviços

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h do dia 23 de fevereiro de 2016, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Contratação de Empresa especializada na área de Arquitetura e/ou engenharia para prestação de serviços técnicos de elaboração de Projetos para Promoção de Acessibilidade Universal, nas vias públicas, em áreas situadas na sede do Município de Lupionópolis – Estado do Paraná, com recursos do Ministério das Cidades, conforme Contrato de Repasse OGU nº 803530/2014. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Lupionópolis, 02 de fevereiro de 2016.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:337621B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 008/2016

SÚMULA – Nomeia Engenheiro Agrônomo, aprovado em Concurso Público 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **SERAPHIM COELHO JUNIOR**, portador da cédula de identidade civil nº 4.063.468-1 e inscrição no CPF nº 630.373.359-04, aprovado em Concurso Público 001/2015, classificado em 1º lugar, para o cargo de "**ENGENHEIRO AGRONÔMO**", com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 02 de FEVEREIRO de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A25C4324

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 009/2016

SÚMULA – Nomeia Professora com habilitação em Pedagogia, aprovado em Concurso Público 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS DAL SANTO**, portadora da cédula de identidade civil nº 9.743.234-1 e inscrição no CPF nº 061.037.119-32, aprovada em Concurso Público 001/2015, classificada em 2º lugar, para o cargo de "**PROFESSORA COM HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA**", com carga horária de 20 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 03 de FEVEREIRO de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:855C8775

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 010/2016

SÚMULA – Nomeia Servente de Obras, aprovado em Concurso Público 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **JEAN MARCOS ANTUNES**, portador da cédula de identidade civil nº 12.594.918-5 e inscrição no CPF nº 072.309.329-63, aprovado em Concurso Público 001/2015, classificado em 5º lugar, para o cargo de "**SERVENTE DE OBRAS**", com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 03 de FEVEREIRO de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:99D81465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 790/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Empreitada Integral nº 790/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA.
Contratada: N DIAS MOREIRA & CIA LTDA., CNPJ: 03.085.108/0001/12.
Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do Mercado Municipal, incluindo materiais e serviços, conforme Contrato de Repasse 1.019.694-79/2014 firmado junto com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Valor: R$ 145.265,27 (Cento e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos).
Período de vigência: O presente contrato terá vigência pelo período de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura da Ordem de Serviço, podendo o mesmo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse de ambas as partes (art.57 da Lei nº 8666/1993).
Data da assinatura: 29/01//2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:1859505B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.07/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2016

Objeto: REVISÃO DE VEÍCULO HYUNDAI HB 20 CONFORT PLUS 1.0 L,MODELO 2015, COR BRANCA, PLACA AZT 7566, RENAVAN Nº 14793.. A abertura deu-se no dia 29 de janeiro de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Planejamento. Dotação Orçamentária: 05001041210005206833909000000. Fonte: 1001. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: SEVEC VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ: 00.568.480/0001-91, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

03 de fevereiro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D1355A0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.07/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: REVISÃO DE VEÍCULO HYUNDAI HB 20 CONFORT PLUS 1.0 L,MODELO 2015, COR BRANCA, PLACA AZT 7566, RENAVAN Nº 14793.

Dotação
05001041210005206833390390000

Empresa Vencedora: SEVEC VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ: 00.568.480/0001-91, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Publique-se.

03 de fevereiro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:13FCB94F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.07/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2016

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: REVISÃO DE VEÍCULO HYUNDAI HB 20 CONFORT PLUS 1.0 L,MODELO 2015, COR BRANCA, PLACA AZT 7566, RENAVAN Nº 14793. Empresa Vencedora: SEVEC VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ: 00.568.480/0001-91, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais). Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 dias com apresentação da nota fiscal.

Publique-se.

03 de fevereiro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1B983D9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.09/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2016

Objeto: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES CONFORME A FATURA DE TODAS AS SECRETARIAS. A abertura deu-se no dia 02 de fevereiro de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dotação Orçamentária: 14001103010022616733390390000. Fonte: 1001. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: O.I. S/A, portadora do CNPJ: 76.535.764/0001-43, com o valor total de R$ 299.549,64 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

03 de fevereiro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:12F3FC7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.09/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES CONFORME A FATURA DE TODAS AS SECRETARIAS.

Dotação
14001103010022616733390390000

Empresa Vencedora: O.I. S/A, portadora do CNPJ: 76.535.764/0001-43, com o valor total de R$ 299.549,64 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Publique-se.

03 de fevereiro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CE0B65DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.09/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2016

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES CONFORME A FATURA DE TODAS AS SECRETARIAS. Empresa Vencedora: O.I. S/A, portadora do CNPJ: 76.535.764/0001-43, com o valor total de R$ 299.549,64 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme vencimento da fatura.

Publique-se.

03 de fevereiro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B273F23B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.01/2016

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5885/2015

OBJETO: CONCESSÃO dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de RSU, visando a gestão integrada, no Município de Palmeira - PR, incluídas operação, conservação, manutenção, implantação, modernização, ampliação, exploração e cobrança direta dos usuários dos serviços necessários à consecução desse objeto ao longo do período de CONCESSÃO, de acordo com as condições e especificações descritas detalhadamente no Termo de Referência.

1.Por meio desta fica retificado o item 68, pg.34, do referido edital no que se refere a data mencionada para realização da sessão pública, que passa a vigorar conforme exposto abaixo:

Onde se lê:
68. No dia 25 de fevereiro de 2015, às 09:15 horas, (...).

Leia-se:
68. No dia **25 de fevereiro de 2016**, às 09:15 horas, (..).

2.As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr.gov.br.

Palmeira, 03 de fevereiro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FBC20D80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.06/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2016

Objeto: A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TABELIONATO, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO CIVIL. A abertura deu-se no dia 27 de janeiro de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Planejamento.

Dotação orçamentária	Fonte	Outros serviços
040010309200042066339039000 0	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
050010412100052068339039000 0	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
060010412300062075339039000 0	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
060020412300072078339039000 0	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
070010412200082079339039000 0	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
080012266100122086339039000 0	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
090012060100132093339039000 0	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
100011854100162097339039000 0	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
150010812200236173339039000 0	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Empresas vencedoras: PALMEIRA TABELIONATO DE NOTAS E OFIC DE PROTESTOS DE TÍTULOS, portadora do CNPJ: 77.779.338/0001-18 com o valor total de R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos), SERVIÇOS DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS portadora do CNPJ: 77.779.346/0001-64 com o valor total de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais) e a empresa CARTORIO DE REGISTRO CIVIL TITULO DE DOCUMENTOS portadora do CNPJ: 77.779.353/0001-66 com o valor total de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

03 de fevereiro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CC869DEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.06/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TABELIONATO, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO CIVIL.
Dotação orçamentária
040010309200042066339039000 0
050010412100052068339039000 0
060010412300062075339039000 0
060020412300072078339039000 0
070010412200082079339039000 0
080012266100122086339039000 0
090012060100132093339039000 0
100011854100162097339039000 0
150010812200236173339039000 0

Empresas Vencedoras: PALMEIRA TABELIONATO DE NOTAS E OFIC DE PROTESTOS DE TÍTULOS, portadora do CNPJ: 77.779.338/0001-18 com o valor total de R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos), SERVIÇOS DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS portadora do CNPJ: 77.779.346/0001-64 com o valor total de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais) e a empresa CARTORIO DE REGISTRO CIVIL TITULO DE DOCUMENTOS portadora do CNPJ: 77.779.353/0001-66 com o valor total de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Publique-se.

03 de fevereiro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CC487E76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.06/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2016

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TABELIONATO, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO CIVIL. Empresas Vencedoras: PALMEIRA TABELIONATO DE NOTAS E OFIC DE PROTESTOS DE TÍTULOS, portadora do CNPJ: 77.779.338/0001-18 com o valor total de R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos), SERVIÇOS DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS portadora do CNPJ: 77.779.346/0001-64 com o valor total de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais) e a empresa CARTORIO DE REGISTRO CIVIL TITULO DE DOCUMENTOS portadora do CNPJ: 77.779.353/0001-66 com o valor total de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais). Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 dias úteis.

Publique-se.

03 de fevereiro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:17DA2B69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.02/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016

Objeto: DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, ESCLARECIMENTOS SOBRE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CAMPANHAS E CONSCIENTIZAÇÃO, VEICULAÇÃO DE NOTÍCIAS DE UTILIDADE PÚBLICA, ESCLARECIMENTOS PÚBLICOS, COMUNICADOS,PROGRAMAS INFORMATIVOS,CHAMAMENTOS E CONVOCAÇÕES,AVISOS DE CALAMIDADE PÚBLICA, VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE CUNHO EDUCATIVO E CULTURAL, PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA, APROXIMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO COM A COMUNIDADE, PROMOÇÃO DA CIDADANIA.A abertura deu-se no dia 11 de janeiro de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dotação Orçamentária: 07004041310011208433903900000. Fonte: 1001. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO, portadora do CNPJ: 76.180.108/0001-75, com o valor total de R$ 60.378,00(sessenta mil trezentos e setenta e oito reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

03 de fevereiro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:10E1C23F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°06/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5665/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS Solicitação: Secretária de Obras e Infra-estrutura do Município. Dotação Orçamentária: 13.002.15.451.0021.21.21.07.3.3.90.30.00.00 Fonte: 1001 MATERIAL DE CONSUMO. Empresa vencedora: "**IRMÃOS STANSKI**" portadora do CNPJ nº. **03.076.427/0001-61** com o valor total de r$139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais).

Publique-se.

03 de fevereiro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:FB28BA7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5665/2015

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS Solicitação: Secretária de Obras e Infra-estrutura do Município. Dotação Orçamentária: 13.002.15.451.0021.21.21.07.3.3.90.30.00.00 Fonte: 1001 MATERIAL DE CONSUMO. Empresa vencedora: "**IRMÃOS STANSKI**" portadora do CNPJ nº. **03.076.427/0001-61** com o valor total de r$139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais).

Publique-se.

03 de fevereiro de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:EE60F20F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.02/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, ESCLARECIMENTOS SOBRE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CAMPANHAS E CONSCIENTIZAÇÃO, VEICULAÇÃO DE NOTÍCIAS DE UTILIDADE PÚBLICA, ESCLARECIMENTOS PÚBLICOS, COMUNICADOS,PROGRAMAS

INFORMATIVOS,CHAMAMENTOS E CONVOCAÇÕES,AVISOS DE CALAMIDADE PÚBLICA, VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE CUNHO EDUCATIVO E CULTURAL, PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA, APROXIMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO COM A COMUNIDADE, PROMOÇÃO DA CIDADANIA.

Dotação
07004041310011208433903900000

Empresa Vencedora: FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO, portadora do CNPJ: 76.180.108/0001-75, com o valor total de R$ 60.378,00(sessenta mil trezentos e setenta e oito reais).
Publique-se.

03 de fevereiro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B61B4A36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.02/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, ESCLARECIMENTOS SOBRE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CAMPANHAS E CONSCIENTIZAÇÃO, VEICULAÇÃO DE NOTÍCIAS DE UTILIDADE PÚBLICA, ESCLARECIMENTOS PÚBLICOS, COMUNICADOS,PROGRAMAS
INFORMATIVOS,CHAMAMENTOS E CONVOCAÇÕES,AVISOS DE CALAMIDADE PÚBLICA, VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE CUNHO EDUCATIVO E CULTURAL, PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA, APROXIMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO COM A COMUNIDADE, PROMOÇÃO DA CIDADANIA.
Empresa Vencedora: FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO, portadora do CNPJ: 76.180.108/0001-75, com o valor total de R$ 60.378,00(sessenta mil trezentos e setenta e oito reais). Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente com contrato vigente por 12 meses.

Publique-se.

03 de fevereiro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7421F37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10.148 DE 03/02/2016 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, tendo em vista a realização de Processo Seletivo Simplificado conforme Edital nº 02/2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 2/2015, para provimento de cargos do Município de Palmeira e formação de cadastro reserva, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados da classificação final dos aprovados publicados em edital no Diário Oficial do Município de Palmeira.

Art. 2º. O Processo Seletivo Simplificado nº. 2/2015 terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:B9946C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.827 DE 03/02/2016 - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1.700, de 28 de março de 1.994, e considerando o contido no processo protocolado sob nº 446/2016,

RESOLVE:

1-Determinar a instauração de processo de sindicância, para apurar fatos relatados no processo protocolado sob nº 446/2016,
2 . Nos termos do artigo 223, da lei 1700/94, designo, para compor a Comissão Processante, os seguintes servidores públicos:

Mauri Chincoviaki – Diretor de Planejamento
Keitry Kellen Swiech Gabardo – Diretora do Depto. De Recursos Humanos
Fernando Antonio Maciel – Procurador Geral do Município.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2.016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:412B2F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.826 DE 03/02/2016 - ATRIBUIR DATA FIM PARA A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DO SERVIDOR ALDEMAR VIANTE

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e conforme o contido no processo administrativo nº 176/2016,

Resolve:

Atribuir data fim para a gratificação especial correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, ao servidor **ALDEMAR VIANTE,** ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, Padrão L, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Departamento de Planejamento, percebendo a referida gratificação até 29 de fevereiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:77DCF302

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10.144 DE 03/02/2016 - NOMEAÇÃO PAOLA REGINA TURRA ALVES,PARA O CARGO EM COMISSAO DE CHEFIA ADMINISTRATIVA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando a Lei 3944 de 19/08/2015 e o processo protocolado sob nº. 198/2016,

DECRETA:

Fica Nomeada, a partir de 04/02/2016, **PAOLA REGINA TURRA ALVES,** portador do RG: 8.733.898-3 CPF nº.: 049.022.309-50, para o cargo em comissão de Chefia Administrativa, percebendo remuneração de acordo com Símbolo CC-06, conforme Anexo II da Lei 3.944 de 19/08/2015, lotado na Secretaria de Gestão Publica.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E1C06DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº.10.146 DE 03/02/2016 - PEDIDO DE RENÚNCIA E NOMEAÇÃO ANTONIO EDUARDO KOGA, FICANDO REVOGADO O DECRETO Nº 10.142 DE 01/02/2016.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº. 7787 de 14 de Maio de 2012, prorrogado através do Decreto nº. 9.048 de 13/05/2014.

DECRETA

Artigo 1º: Diante do pedido de **renúncia** ao cargo efetivo de Motorista I, protocolado nesta Prefeitura Municipal em 27/01/2016 sob o nº. 433/2016, deferido conforme decisão exarada na mesma data, e tendo em vista a aprovação em concurso público, fica nomeado Antonio Eduardo Koga, portador da R.G. nº. 5.978.584-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 714.065.819-68, para o cargo efetivo de Motorista II – Padrão H, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Gestão, a partir de 03/02/2016, sem extinção de vínculo com o Município de Palmeira, permanecendo com as vantagens decorrentes do cargo precedente.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº. 10.142 de 01/02/2016

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9C295ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº.10.145 DE 03/02/2016 - PEDIDO DE RENUNCIA E NOMEACAO IVERSON DINIZ GRACZYK, FICANDO REVOGADO O DECRETO 10.141 DE 01/02/2016.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº. 7787 de 14 de Maio de 2012, prorrogado através do Decreto nº. 9.048 de 13/05/2014.

DECRETA

Artigo 1º: Diante do pedido de **renúncia** ao cargo efetivo de Motorista I, protocolado nesta Prefeitura Municipal em 29/01/2016 sob o nº. 501/2016, deferido conforme decisão exarada na mesma data, e tendo em vista a aprovação em concurso público, fica nomeado Iverson Diniz Graczyk, portador da R.G. nº. 7.800.443-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 044.136.339-38, para o cargo efetivo de Motorista II – Padrão H, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Gestão, a partir de 03/02/2016, sem extinção de vínculo com o Município de Palmeira, permanecendo com as vantagens decorrentes do cargo precedente.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº.10.141 de 01/02/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:83405D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.147 DE 03/02/2016- NOMEACAO WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW,FICANDO REVOGADO O DECRETO Nº.10.143 DE 01/02/2016.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº 7787 de 14 de Maio de 2012, prorrogado através do Decreto nº. 9.048 de 13/05/2014.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado, Wagner Roberto de Souza Ristow**,** portador do R.G. nº. 8.884.413-0 - PR, inscrito no CPF. Sob o nº. 056.869.279-95, para o cargo de Motorista II, Padrão “H”, lotado na Coordenadoria de Gestão, Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de Fevereiro de 2016.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº. 10.143 de 01/02/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:33DB4D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 11.828 DE 03/02/2016 - TRANSFERIR A SERVIDORA KÁTIA LUZIA DE MORAES RUZIN.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015,

Resolve:

Transferir a servidora **Kátia Luzia de Moraes Ruzin,** CPF: 016.491.539-70 RG: 5.071.910-3, ocupante do cargo efetivo de Medico Veterinário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, para Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Departamento de Agricultura e Pecuária, a partir de 05/02/2016.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2016.

JOSE PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6D84E577

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.829 DE 03/02/2016 - CANCELAMENTO DO COMPLEMENTO DE SALÁRIO REFERENTE A APOSENTADORIA DO SERVIDOR ENEAS KOSLOSKI

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e conforme o contido no processo administrativo nº 579/2016,

Resolve:

Cancelar o complemento de salário referente a aposentadoria do servidor **ENEAS KOSLOSKI**, CPF 015.083.189-72, RG 469.683-0, ocupante do cargo de Secretário da Fazenda, aposentado desde 01/02/1995, tendo em vista o seu falecimento em 27/01/2016.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:F5B65030

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3733

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar **WANIA DAYANE DA SILVA CAETANO DE SAL** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-2A ,** desta Câmara Municipal, lotado no Gabinete do Vereador Marcio Aurélio Vieira da Costa.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 02 de fevereiro de 2016

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:8F7E4A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.460

"Dispõe sobre os limites globais de incentivos fiscais para a Fundação Municipal de Turismo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.392, de 20 de agosto de 2003, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 231/2016:

DECRETA:

Art. 1º O limite do montante global de incentivo fiscal, a ser concedido no corrente exercício financeiro, será o seguinte:

- para o Programa de Incentivo ao Turismo..... R$ 1.263.000,00

§1º A captação de recursos que se refere o artigo 1º, será efetuado mediante Carta de Intenção pela Fundação responsável pelo programa acima mencionado, que deverá ser apresentada no ato da solicitação para as empresas incentivadoras.

§2º A captação de recursos mensal não poderá ultrapassar 10% do limite estipulado para a fundação, conforme caput deste artigo.

§3º O controle mensal de captação de recursos ficará a cargo da Fundação envolvida com o Programa de Incentivo.

§4º O repasse financeiro ficará condicionado a apresentação minuciosa da despesa projetada ao Município, com antecedência mínima de 30 dias para liberação dos valores e consequente transferência.

Art. 2º O contribuinte poderá utilizar para o pagamento do ISSQN e/ou IPTU, devidos ao Município de Paranaguá até o limite de 6,5% (seis vírgula cinco por cento) do valor de cada incidência dos tributos, para o Programa de Incentivo ao Turismo.

Art. 3º Após o encerramento do balanço orçamentário do exercício de 2015, o limite estabelecido no art. 1º deste decreto poderá ser alterado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:6134EB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.461

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas nos dias de Carnaval."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 08 e 09 de fevereiro do corrente, segunda e terça-feira de Carnaval.

Art. 2º As atividades normais serão reiniciadas na quarta-feira de Cinzas, dia 10 de fevereiro às 13 horas.

Art. 3º Excetuam – se no disposto deste decreto os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, segurança, coleta de lixo e limpeza pública urbana, serviços urbanos, assistência social e educação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:6A81CB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.462

"Exonera Arielle Cristine Moura do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no Decreto nº 2.515, de 15 de abril de 2015, resolve,

EXONERAR;

ARIELLE CRISTINE MOURA do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3, da Secretaria do Governo Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:D975A0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.463

"Exonera Roseneire Alves Cunha de Albuquerque do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

EXONERAR;

ROSENEIRE ALVES CUNHA DE ALBUQUERQUE do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Projetos, Estudos e Orçamentos, Símbolo DAS-5, do Departamento de Edificações e Obras, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, criado pela Lei complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:A9B01F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.464

"Nomeia Roseneire Alves Cunha Albuquerque para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no Decreto nº 2.515, de 15 de abril de 2015, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ROSENEIRE ALVES CUNHA ALBUQUERQUE, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3, da Secretaria do Governo Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:17297FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.465

"Nomeia Janete Isabel Passos para exercer o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), JANETE ISABEL PASSOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Políticas de Pessoal, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:F15F5EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.466

"Nomeia Alan Ferreira de Jesus para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no Decreto nº 2.515, de 15 de abril de 2015, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ALAN FERREIRA DE JESUS para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Projetos, Estudos e Orçamentos, Símbolo DAS-5, do Departamento de Edificações e Obras, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, criado pela Lei complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:21C85CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.367

"Designa Ronaldo Adriano Granza Rosa"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, RONALDO ADRIANO GRANZA ROSA, matrícula 5800, para exercer a função gratificada de Supervisor Técnico I, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal Trabalho e Emprego.

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:93266B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.368

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora JOCILENE MARIA CANDIDO ABUD, matrícula 7389, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade de Saúde – PSF da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MARIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:34CFC814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.467

"Altera a redação do Decreto Municipal nº 3.291/2015".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 8º de Decreto nº 3.291, de 23 de novembro de 2015.

"Art. 8º Onde se lê, Superintendente de Vigilância em Saúde TAYANA MISSAU GALVÃO, leia-se ELEN CRISTINE RODRIGUES SOARES, onde se lê, Secretário Municipal de Segurança CÍCERO ALVES FERNANDES, leia-se REGINA SAYURI NAKAMORI.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio São José", em 03 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:7E5AE8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.468

"Exonera, a pedido, Mônica Cristina Brasil do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

EXONERAR,

a pedido, MÔNICA CRISTINA BRASIL, do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Folha de Pagamento, Símbolo DAS-5, do Departamento de Folha de Pagamento e Benefícios, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, criado pela Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:382386DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038 DE 29 DE JANEIRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006, modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 2916/2016

RESOLVE:
I - Conceder 180 dias de Licença Maternidade, as servidoras, abaixo especificadas:

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	
8531-1	HELOINA MOCELIN SIQUEIRA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	11.01.2016	08.07.2016

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 29 de janeiro de 2016.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercicio

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:66B649A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039 DE 29 DE JANEIRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006, art. 126 § 1º (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e no Decreto nº 2028/2011 que regulamenta a concessão da Licença Prêmio e de acordo com o contido na seqüência nº 04 do protocolado nº 2033/2016.

RESOLVE:

I - **Incluir**, no anexo III da Portaria nº 251 de 13 de setembro de 2011, período de 12 de maio de 2006 a 11 de maio de 2011, o servidor, abaixo especificado, ficando apto a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio por assiduidade.

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA
6302-2	EDISON DOS SANTOS ANTONIO	AGENTE OPERACIONAL	SEGOV

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio " São José" em 29 de janeiro de 2016.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:7AAE66D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com o artigo 121 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº: 38929/2015.

RESOLVE:

I - Conceder, licença para tratar de interesses particulares pelo período de até 02 (dois) anos, sem remuneração, a servidora SABRINA DA SILVA FRANCO WILKE, matricula 10841-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série – Ilha do Mel, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 03 de fevereiro de 2016.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
.
Paranaguá, Palácio "São José", em 02 de fevereiro de 2016.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:F5EBA68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 2854/2016.

RESOLVE:

I - Desligar, por motivo de falecimento em data de 03 de janeiro de 2016, o servidor LENOIR DA VEIGA MIRANDA, matrícula 6216-2, ocupante de efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras Publicas.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 02 de fevereiro de 2016.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício ;

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:6409B1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 37497, 37346, 37021, 37009, 37675, 35811, 37298, 37180, 36208, 35452, 37294, 37484, 37325, 38852, 35570, 36966, 36940, 37345, 37001, 37007, 38590, 35455, 35919, 38018, 37349, 38676, 37178, 39219, 37120, 39474, 35651, 37286, 38993, 36964, 35451, 37912, 36195, 37262, 37133, 38847, 35441, 35591, 37184, 37361, 39215, 36286, 38864, 39064, 36107, 37975, 36928, 37709, 35404, 37322, 35398, 39439, 35792/2015.

RESOLVE:

I - **Conceder,** com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2006(Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e suas alterações legais e Lei Complementar nº 139 de 28 de maio de 2012, adicional de insalubridade no percentual de **20%** (vinte por cento),do salário mínimo vigente, pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de saúde, aos servidores do **Cargo de Agente Comunitários de Saúde** da **Contratação Temporária**, Cargos Públicos,abaixo especificados:

MATRICULA	NOME
11280-2	ADRIANA SANTOS MENDES
93739-1	ADRIELLE DO ROCIO SANTOS ALVES
11375-2	AMANDA FERREIRA TAVARES
11206-2	ANA CRISTINA AMANCIO DA SILVA
93743-1	ANGELICA JACINTO RICARDO KLEN
11222-2	ANTENOR JOSE DOS SANTOS
93770-1	ARIANE DAS NEVES GOMES
11249-2	CAMILA DA SILVA PEREIRA

93738-1	CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA
93746-1	CESAR AUGUSTO QUINHOLI DE SOUZA
93753-1	CINTIA LAIZE DOS SANTOS DA SILVA
93781-1	CLAUDIANE PINHEIRO LOPES SALGADO
11861-2	CLEIDE GONÇALVES SEMCZUK
11227-2	CRISTIANA DA SILVA GONÇALVES
93741-1	CRISTIANE ALBINI FREITAS
93769-1	CRISTIANE GONÇALVES DE RAMOS
93777-1	CRISTINA ROCHA RICARDO
11255-2	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO
11860-2	DANIELE CHAGAS AMORIM MARTINS
93773-1	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA
11376-2	DEBORA PEREIRA GLASENAPP
11465-2	ELISABETE DA LUZ ALVES
11269-2	ELISANA DE ALMEIDA RODRIGUES GONÇALVES
11259-2	FABIANA DINO KUBA ALBINI
93775-1	FLAVIA GUIMARÃES COSTA
11272-1	FRANCIELI RIBEIRO DA SILVA
93824-1	GEYSIANE BERNARDO DA SILVA
93819-1	GLAUCI BEZERRA RIBEIRO
11464-2	GRACE KELLI DA SILVA PEREIRA
93735-1	HELLEN MARTINS NUNES
11374-2	IVONETE FRANÇA SANTOS
93750-1	JANAINA ALVES DOS SANTOS DE ABREU
11281-2	JESSIKA DE RAMOS
11215-2	KATIANE DO PILAR DAVEIS
11252-2	KELLEN APARECIDA DA SILVA
93826-1	LUANA DE PAULA PINHEIRO CELESTINO
11243-2	LUCIA NUNES VELOZO
93754-1	LUCINEIA LUIZ
11263-2	MARA ROSANA CORREA DE SOUZA
93818-1	MARIA RUBIA SANTOS GONÇALVES
93752-1	MARIA LUCELIA DA SILVA
11390-2	MARIANA NUNESFERNANDES DE SOUZA
11275-2	MARILIZE DO ROSARIO CORREA
11268-2	MARINELLI LINO ALVES
11230-2	MARINES TEIXEIRA DOS SANTOS
9272-3	MARISTELA LIMA DE SANTANA LIMA
11363-2	MARIZA ROCHA RODRIGUES
93749-1	MATHEUS TEIXEIRA DOS SANTOS
11378-2	MICHELE APARECIDA MARTINS DA SILVA
93767-1	MICHELE CRISTINA ALVES DOS SANTOS
11364-2	MICHELLE DA COSTA SANTOS
93737-1	MIRIAN PEREIRA PATRIOTA RICARDO
11209-2	NATALY MODESTO PINTO
11264-2	NOELI DA SILVA FRANÇA MELLO
11279-1	PATRICIA CRISTINA DA SILVA
11952-2	PRISCILA LUIZ BERLIM
93776-1	RITA DE CASSIA BEIRA DA SILVA
93751-1	ROSELANE FRANCISCA DE LIRA
93744-1	ROSICLEIA MOREIRA DOS SANTOS
11228-2	ROSINEIDE ALVES SIMÃO
11333-2	SAMUEL DE FREITAS PINTO
11387-2	SILVANA CARDOSO DE LIMA FREITAS MATILDE
11379-2	SIMONE AMORIM
11360-2	SONIA REGINA MARIANO
93771-1	SUELI SANTOS CARNEIRO
93774-1	SUSANA PEREIRA PIOCHI
93734-1	VANESSA DE SOUZA MARTINS
11247-2	VERA LUCIA DE FREITAS MENDES
11214-2	VERA LUCIA VANHONI RIBEIRO
93779-1	VINICIUS DOS SANTOS PALENSKE
93740-1	WILLIAM KOCH

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 03 de fevereiro de 2016.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:00CA4AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 39732, 39600, 39560, 39589, 39617, 39568, 39610, 39137, 39602, 38424, 39842, 38421, 39564, 39557, 39587, 38490, 38661, 38487, 39595, 38419/ 2015.

RESOLVE:

I - **Conceder,** com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2006(Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e suas alterações legais e Lei Complementar nº 139 de 28 de maio de 2012, adicional de insalubridade no percentual de **20%** (vinte por cento),do salário mínimo vigente, pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de saúde, aos servidores do **Cargo de Agente de Endemias da Contratação Temporária**, **Cargos Públicos**, abaixo especificados:

11231-2	ANELISY NOETZOLD DAMASIO
11236-2	DEBORA CHRISTINA LUVIZOTTO VIANNA
11229-2	ELENITA DO ROCIO MARTINS TEODORO
12766-1	ELIS REGINA SANTANA
11317-2	GENILAINE MARIA LOTTI DOMINGOS
11362-2	HELIDI ABUD DA SILVA
11368-2	KATLIN KAINNE CORDEIRO FRANÇA
11386-2	MARCIA BEATRIZ NASCIMENTO ADAMS
11273-2	MARIA DE LOURDES NEVES DOS SANTOS
11248-2	MARIELE DE OLIVEIRA VIANA
11369-2	MARJORI KELLI GONÇALVES
11270-2	MARINES NUNES VELOZO
11267-2	NEUZA JOSE DA SILVA
93833-1	PALMIRA MIRANDA PONTES PAIFFER
93837-1	RAFAELA ELIAS RODRIGUES
11185-4	ROSELI COSTA CORREIA
93835-1	ROSINEIA SILVA ROSA BARCELLOS
11245-2	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA
11361-2	SOLANGE SALES DA SILVA
93836-1	SUELEN MARTINS DOS SANTOS

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 03 de fevereiro de 2016.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:2DCE6DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 38110, 35447, 36606, 35753, 36604, 35449, 35777, 41133, 35316, 37970, 36607, 36214, 36707, 38823, 37655, 35823, 38817/2015.

RESOLVE:

I - **Conceder,** com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2006(Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e suas alterações legais e Lei Complementar nº 139 de 28 de maio de 2012, adicional de insalubridade no percentual de **20%** (vinte por cento),do salário mínimo vigente, pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de saúde, aos servidores da **Contratação Temporária**, Cargos Públicos,abaixo especificados:

MATR.	NOME	CARGO
11332-3	ALI MOHAMAD EL KADRI	MÉDICO ESF
13001-2	TALITTA OLVEIRA CARVALHO	MÉDICO ESF
11328-2	ANGIE ALINE ALBINI	ENFERMEIRO ESF
11877-2	DIRCE MARIA FRIZZO	ENFERMEIRO ESF
13099-1	FERNANDA MIQUILINI PEREIRA	ENFERMEIRO ESF
93758-1	FLAVIA FERNANDES PORTELA	ENFERMEIRO ESF
13095-1	LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS	ENFERMEIRO ESF
11183-2	LUCIANE PATRICIO REDEDE	ENFERMEIRO ESF
12286-3	ROSEBEL ALVES	ENFERMEIRO ESF
93780-1	VANESSA SANTOS	ENFERMEIRO ESF
11327-2	ALCIONE DO ROCIO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF
13107-1	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
13106-1	ELIZE ALVES MACHADO	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF
13108-1	IVELIZE EMANOELLY BARRETO DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF
93755-1	JANAYNA DA ROSA	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF

93786-1	JUCELIA ALVES DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF
93822-1	SANDRIELLI DOS SANTOS DE JESUS	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 03 de fevereiro de 2016.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:94D17E64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 002/2016

REF: LICITAÇÃO N.° 002/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de 01 médico Clínico Geral ou Generalista, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de médico, para atendimento ambulatorial de 20(vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11:30 no estabelecimento do Centro de Saúde de Paula Freitas. As consultas/procedimentos serão distribuídas e definidas de acordo com a necessidade e cronograma pré-estabelecido na instituição de atuação.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
Empresa Contratada: ABRAHÃO & AOKI MÉDICOS ASSOCIADOS S/S – ME
Item Classificado
Item 01
Valor Mensal de até: R$ 5.500,00 (Cinco Mil e quinhentos Reais).
VALOR TOTAL para contratação de 12 meses de até: R$ 66.000,00 (Sessenta e seis Mil Reais).

Paula Freitas, 03 de fevereiro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:9784662C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PP 002/2016

A Pregoeira, CAMILA SABINE SZYMANSKI, designada pela Portaria n.º 007/2016 de 29 de janeiro de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio de Licitações, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 002/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para Prestação de serviços de 01 médico Clínico Geral ou Generalista, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de médico, para atendimento ambulatorial de 20(vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11:30 no estabelecimento do Centro de Saúde de Paula Freitas. As consultas/procedimentos serão distribuídas e definidas de acordo com a necessidade e cronograma pré-estabelecido na instituição de atuação.
ABRAHÃO & AOKI MÉDICOS ASSOCIADOS S/S – ME
Item Classificado
Item 01
Valor Mensal de até: R$ 5.500,00 (Cinco Mil e quinhentos Reais).
VALOR TOTAL para contratação de 12 meses de até : R$ 66.000,00 (Sessenta e seis Mil Reais).
Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação: 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 100495.09.02 (207) – Manutenção das Ações de Saúde Pública

Paula Freitas, 03 de janeiro de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANSKI
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:2E3BDBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N.º 003/2016

2.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 010/2014

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mauro Feliz dos Santos, e a Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Regional de Caridade Nossa Senhora da Aarecida, ambos já qualificados no Contrato de Prestação de Serviços n.° 010/2014 de 10 de fevereiro de 2014, originado da Licitação n.º 008/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 008/2014, RESOLVEM, nos termos do art. 65 da Lei n.° 8.666/93, dar nova redação ao Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:
Consultas e honorários médicos - Tabela CBHPM em vigência, com redutor de 6% (seis por cento).
Ecografias diversas e eletrocardiograma e Outros Exames – Tabela CBHPM 2004 sem redutor.
Diárias e Taxas: Tabela CNIS (Cadastro Nacional de Informações e Serviços) sem redutor.
Demais procedimentos: Sutura; Cirurgia Ambulatorial do Sistema Osteoarticular; Procedimentos Específicos para Membros Superiores (Tratamento de Ombro; Tratamento de Úmero; Tratamento de Cotovelo; tratamento em antebraço e punho; tratamento em punho; Metacarpo e Falanges; Procedimentos Específicos em Membros inferiores (Tratamento em Joelho; Tratamento em Perna; Tratamento em Tornozelo; Tratamento em torso, Metatarso e Falanges; Procedimentos Especiais (Honorários em Anestesia; Consultas Médicas; Exames Radiográficos; Infiltrações, Punções Diagnósticas; Punções Evacuadoras); Revisões com raio X de Controle e Troca de Gesso; Exames Radiográficos: Tabela CBHPM 2004 sem redutor.
Materiais Médicos/Medicamentos: Tabela Brasíndice sem redutor.
Internamentos – 100% SUS – Sistema Único de Saúde.

E dar nova redação à Cláusula Sexta, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Os valores sempre obedecerão com as Tabelas:
*CBHPM em vigência - CNIS (Cadastro Nacional de Informações e Serviços); - CBHPM **2004** - Brasíndice.*
Dotação Orçamentária: 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 1003.01.02 (206) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.

Permanecendo as demais cláusulas contratadas, para o que firmam o presente Termo em duas vias, as partes e as testemunhas presentes ao ato.

Paula Freitas, 01 de fevereiro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

CLAUDEMIR ANDRIGHI
Sociedade Beneficente São Camilo
Hospital Regional de Caridade Nossa Senhora Aparecida

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:599DE350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO N.° 012/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 001/2016

OBJETO: Serviço de segurança e vigilância desarmada na 25.ª Festa da Melancia e 3.º Rodeio Crioulo Interestadual da Melancia, no Parque Guairacá – Paula Freitas – PR.
CONTRATANTE: Município de Paula Freitas – PR. – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: R. SCHNEIDER NETO SERVIÇOS - ME - CNPJ sob nº 11.379.189/0001-91
BASE LEGAL: Lei n.° 8.666/93, Artigo 24, inciso II
VALOR: R$ 7.260,00 (sete mil e duzentos e sessenta Reais).
DOTAÇÃO:
0703 13.392.0007.2.021 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (159) – Manutenção das Atividades Culturais.

Paula Freitas, 03 de fevereiro de 2016.

KATIANO BARBOSA BARCELOS
Presidente
CPL

JOELMA AP. DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária
CPL

SOLANGE WOLLINGER
Membro
CPL

JONES AUGUSTO DANNEMANN
Membro
CPPL

Comissão Municipal de Licitação, Instituída Através do Decreto N.º 1.559/2016 de 11 de Janeiro de 2016

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:BEFF0104

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1564/2016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 1.327/2014 de 10/09/2014,
DECRETA:

Art. 1.º - NOMEIA **MARLI TEREZINHA ZAVASKI,** portadora da carteira de identidade RG nº 4.292.408-3-PR e inscrita no CPF nº 354.622.059-53, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenadora de Assuntos Sociais, símbolo CO1.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de fevereiro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:F655CEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1565/2016 DE 03 FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr ***Mauro Feliz dos Santos***, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 1.327/2014 de 10/09/2014,
DECRETA:

Art. 1.º - EXONERA a pedido **SANDRA APARECIDA PACHECO,** do cargo isolado de provimento em comissão de Diretora de Escola, símbolo DE-1.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.315/2014 de 12 de setembro de 2014.

Paço Municipal, 03 de fevereiro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:EF71E49E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
ATUALIZAÇÃO DO CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIENPREV, torna público, para conhecimento de quem possa interessar a Atualização de Credenciamento, declara, nos termos da Resolução nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional, Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações, e do Edital para Credenciamento de Instituições Financeiras nº 02/2015, que a Instituição Financeira CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CNPJ: 00.360.305/0001-04, apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos e está considerada credenciada junto ao PIENPREV, para a possível alocação de recursos financeiros do Instituto.
O presente certificado de Credenciamento não gera, para a PIENPREV, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto à Instituição Financeira CAIXA ECONOMICA FEDERAL, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas e Credenciada a receber os recursos financeiros do PIENPREV.

Validade até 02 de agosto de 2016.

Piên, 02 de fevereiro de 2016.

DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Comitê de Investimento

JACQUELINE NIEZER MARQUES
Comitê de Investimento

BERNADETE VAZ DE SIQUEIRA
Comitê de Investimento

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Comitê de Investimento

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:C5BA9147

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº. 014/2013
Licitação: Tomada de Preços n° 02/2013
Contratado: Posto Agricopel Ltda.
Objeto: Fornecimento de gasolina comum, pelo período de doze meses, para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Piên.
Dotação orçamentária: 33.90.30.00.00 – Material de consumo - 33.90.30.01.02 – Gasolina
Valor: R$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos) por litro.
Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016.

Piên, 15 de Dezembro de 2015.

LEONIDES MAAHS
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:29C092CF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 001/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2016
Contratado: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Objeto: Locação de sistema de informática para administrar dados e calcular folha de pagamento dos servidores públicos da Câmara Municipal; sistema Compras e Licitação; sistema de contabilidade pública com compatibilidade para exportação de dados para o Tribunal de Contas do Paraná, e sistema de informática para anteder a Lei nº 12.527/2011 (Portal da Transparência), e serviço de suporte técnico.
Valor total: 7.999,00 (sete mil novecentos e noventa e nove reais).
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros serviços pessoa jurídica – 33.90.39.11.00 – Locação de software.
Prazo de Vigência: 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

LEONIDES MAAHS
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:5BCF4208

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 002/2016
Licitação: Dispensa n° 02/2016
Contratado: QUALITERM AR CONDICIONADO LTDA - ME
Objeto: Serviços de manutenção dos equipamentos de ar condicionado da Câmara Municipal de Piên, por onze meses.
Dotação orçamentária: 01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
Valor total global: R$ 7.810,00 (sete mil oitocentos e dez reais).
Vigência: 15/01/2016 a 15/12/2016.

Piên, 11 de Janeiro de 2016.

LEONIDES MAAHS
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:98628F5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera O INCISO I DO ARTIGO 1° Do Decreto n° 79, de 19 DE MAIO de 2015.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "a" do inciso III do art. 1° do Decreto n° 79, de 19 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1°...**
III - ...
a) Associação dos Moradores da Localidade de Campina dos Maia:
Titular: Romeu Bueno RG nº 9C 3.270.362/SC
Suplente: Mauro Furst RG nº 1.090.004/SC
..." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 3 de fevereiro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:DE762CD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

PROCESSO Nº 184/2016
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 008/2016, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 25 de fevereiro de 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo **MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para execução de obra de Pavimentação asfáltica em CBUQ da Rua São Paulo, com 180 metros de comprimento. O valor máximo total é R$ 243.669,69 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.
O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 05 a 25 de fevereiro de 2016. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 02 de fevereiro de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:D230FDDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

PROCESSO Nº 196/2016
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 008/2016, torna público que fará realizar às **14:30 horas do dia 25 de fevereiro de 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo **MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa para construção de cobertura em estrutura de concreto armado e metálica, com 791,63m² de área para arquibancada do Estádio dos Patamares, Avencal, Piên/PR. O valor máximo total é R$ 261.562,11 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e onze centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.
O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 05 a 25 de fevereiro de 2016. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 02 de fevereiro de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:1EB31902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

PROCESSO Nº 209/2016
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Registro de Preços de tubos de concreto, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decreto Municipal nº 002/2006 e Decreto Municipal n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **19 de fevereiro de 2016, às 09h30**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 04 a 19 de fevereiro de 2016, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 03 de fevereiro de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:50AEA629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

PROCESSO Nº 210/2016
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de Preços de combustível Diesel S10 para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decreto Municipal nº 002/2006 e Decreto Municipal n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **19 de fevereiro de 2016, às 13:30 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 04 a 19 de fevereiro de 2016, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 03 de fevereiro de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:9E4744F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 005/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder recesso a partir de 08 de fevereiro de 2016, segunda-feira, em virtude do feriado de Carnaval, retornando o trabalho normalmente no dia 11 de fevereiro de 2016, quinta-feira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara, em 03 de fevereiro de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:4D306259

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4819/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matric.	Cargo	Data	Motivo
Marilene Valaski Massuqueto	67784-1	Professor I Magistério	01/02/2016	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Fevereiro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F6148158

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4833/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR os servidores efetivos abaixo relacionados:

Nome	Matric.	Cargo	Data	Motivo
Luiza Aparecida Ferreira	14699-1	Prof II Licenciatura Plena	01/02/2016	Aposentadoria
Neusa da Veiga Favoreto Lobo	16292-1	Professor III Especialização	01/02/2016	Aposentadoria

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Fevereiro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BC1629F5

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4834/2016

Nomeia e exonera A servidorA comissionadA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora Simone Rodrigues de Carvalho, do cargo comissionado de Chefe de Divisão Administrativo e Financeiro DAS 3, da Secretaria Municipal de Assistência Social a contar de 01/02/2016.

Art. 2º - Fica nomeada a Senhora Simone Rodrigues de Carvalho, no cargo comissionado de Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro DAS 5, da Secretaria Municipal de Assistência Social a contar de 01/02/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Fevereiro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5CEFE37D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS N.º 14/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS realizado em conformidade com o Edital Nº. 074/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 0751/2015 de 19/05/2015 e com homologação através do Edital Nº. 095/2015, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 007/2016, SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
31	Manuela Kaled	DESISTENTE

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Fevereiro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:FBB97E94

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 013/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL

Classif.	Nome	Nota
36	Barbara Jocasta Nunes de Almeida	6,00
37	Leila Mara D`almeida Rodrigues	6,00
38	Thatiane Klentfelt	6,00
39	Helainne Ribas Teodoro	6,00
40	Silmara do Rocio Maciel	6,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 05/02/2016 as 14h30, na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de fevereiro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C1870DD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 87/2014

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Locador: FRANK LUIZ KAEFER
Objeto: Alteração dos recursos orçamentários: **Dotação -** 3.3.90.36.00.00.00, **Despesa -** 642, referente à locação do imóvel,

localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº. 535, Centro – Piraquara – PR, destinado para a instalação da Sede da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer.
Modalidade: Dispensa de Licitação – Justificativa nº. 314/2014
Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2016

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:8AE5B271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 91/2014

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Locadora: HALINE HELENA WIPPEL
Objeto: Alterações dos recursos orçamentários: **Órgão -** 10.01, **Dotação -** 3.3.90.36.00.00, **Despesa -** 161 e **Fonte de Recurso –** 103 e da denominação do Cmei Cantinho Feliz (Lei Municipal nº. 319/97), que passa a ser Cmei Cantinho do Brincar, conforme Lei Municipal nº. 1509/2015.
Ref: Locação do imóvel, localizado na Avenida das Orquídeas, nº. 435, Guarituba – Piraquara – PR, destinado para a instalação do Cmei.
Modalidade: Dispensa de Licitação – Justificativa nº. 326/2014
Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2016

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:9F0A26F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2016

Objeto: registro de preços para de aquisição de tampões e grelhas para bueiros para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura: 23 de fevereiro de 2016**, **as 9horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO GLOBAL**. **Valor Máximo estimado:** R$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 03 de fevereiro de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:2B0C8240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2016

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de fornecimento e instalação com montagem, remontagem e manutenção de: paredes divisórias, persianas verticais e horizontais, vidros e películas, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Piraquara. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 103/2015 – Processo n.º 25611/2015. **Detentora da Ata: COMPRAS DISTRIBUIDORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ sob n.º 14.731.873/0001-89, no valor máximo global de R$ 753.500,00 (setecentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais). **Vigência da Ata:** 26/01/2016 à 25/01/2017 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 26 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:AF649EC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 9/2016

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de fornecimento e instalação com montagem, remontagem e manutenção de: paredes divisórias, persianas verticais e horizontais, vidros e películas, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Piraquara. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 103/2015 – Processo n.º 25611/2015. **Detentora da Ata: ART WALL DRYWALL E PINTURAS EIRELI-ME**, CNPJ sob n.º 11.187.716/0001-66, no valor máximo global de R$ 198.976,50 (cento e noventa e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). **Vigência da Ata:** 26/01/2016 à 25/01/2017 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 26 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:59E3950A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8707/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores estáveis, em conformidade ao Decreto n. 4573/2015, Débora Irene Pereira, no cargo de Comunicador Social, matrícula n. 6670-2 e Geisa Gabriela Ferreira, no cargo de Técnico Administrativo, matrícula n. 7293-1, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível acumulação ilegal de proventos de aposentadoria com cargo público, na seguinte forma: *(i) proventos de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, sob benefício n. 1062868754, concedida no ano de 1997, decorrente de emprego público de Professor do Município de Piraquara; (ii) proventos de aposentadoria pelo Regime Próprio de Previdência Social, concedido no cargo público de Professor, de matrícula n. 4451-2, na data de 03 de agosto de 2015; e (iii) vencimentos de cargo público de regime estatutário de Professor, de 20 horas semanais, de matrícula n. 5403-8, com posse em 01 de setembro de 2002*, atribuído à servidora **E.S.D.**, matrícula n. 5403-8, conforme consta do Processo Administrativo nº 17740/2015.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por 15 dias, nos termos do artigo 170 da Lei 863/2006.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 02 de fevereiro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:922F816B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8708/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Sindicância Acusatória nº 005/2015, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 04 de fevereiro de 2016, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8400/2015, do dia 15 de julho de 2015, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 0791, alterada pela Portaria nº 8418/2015, do dia 24 de julho de 2015, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 0798, concluir os trabalhos referentes à Sindicância Acusatória nº 005/2015.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 03 de fevereiro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:8560CBCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016

Objeto: Registro de preços para **aquisição de artefatos de concreto** para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme informações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. **Modalidade**: Pregão Presencial nº 99/2015 – Processo 25413/2015. **Detentora da Ata:** INPREART DIST. DE CIMENTO E PRE MOLD. CONCRETO LTDA, CNPJ sob nº 00.065.178/0001-10, vencedora dos lotes 01 e 04, no valor global de R$ 4.742.399,00 (Quatro milhões setecentos e quarenta e dois mil trezentos e noventa e nove reais). Vigência da Ata: 28/01/2016 a 27/01/2017. Data da Assinatura: 27/01/2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:6258C7F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016

Objeto: Registro de preços para **aquisição de artefatos de concreto** para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme informações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. **Modalidade**: Pregão Presencial nº 99/2015 – Processo 25413/2015. **Detentora da Ata: CONCREMAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI EPP**, CNPJ sob nº 04.776.609/0001-08, vencedora dos lotes 02 e 03, no valor global de R$ R$ 361.679,00 (trezentos e sessenta e um mil seiscentos e setenta e nove reais). Vigência da Ata: 28/01/2016 a 27/01/2017. Data da Assinatura: 27/01/2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:D2D87145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

Objeto: Registro de preços para **aquisição de artefatos de concreto** para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme informações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. **Modalidade**: Pregão Presencial nº 99/2015 – Processo 25413/2015. **Detentora da Ata: TUBOSLEAL IND. COM. DE ART. DE CIMENTO LTDA**, CNPJ 03.398389/0001-63, vencedora do lote 05, no valor global de R$ R$ **157.450,00** (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais). Vigência da Ata: 28/01/2016 a 27/01/2017. Data da Assinatura: 27/01/2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:1C07495A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8705/2016

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 8º c/c artigo 3º, III do Decreto Municipal nº 4342/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores estáveis, em conformidade ao Decreto nº 4573/2015, Marco Aurélio do Nascimento, no cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 6461-0, Andrea Brasil Kaviski, no cargo de Assistente Social, matrícula nº 6142-5 e Ronaldo dos Santos, no cargo de Motorista, matrícula nº 6429-7, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, para apurar os fatos descritos no Processo nº 001/2016, referentes a possível apresentação de documentos falsos na Tomada de Preços n. 005/2015 – Processo Administrativo n. 2039/2015 e Tomada de Preços n. 007/2015 – Processo Administrativo n. 20041/2015, desrespeitando-se o subitem 26.3 e demais disposições o Instrumento Convocatório, pela licitante Construtora Curitiba EIRELI, e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, aplicando-se ao caso as disposições da Lei n. 8.666/93 e do Decreto Municipal n. 4342/2014.
Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do §2º do artigo 8º do Decerto Municipal nº 4342/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 02 de fevereiro de 2016.

VANESSA MARIA DE LARA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:61503735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8704/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores estáveis, em conformidade ao Decreto nº 4573/2015, Juliana Fabrício dos Santos, no cargo de Assistente Social, matrícula nº 6993-0, Marlene Crisóstomo Beetz Pires, no cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 1271-8 e Cátia Fernandes de Coes dos Santos, no cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 6569-2, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar os fatos descritos no Processo Administrativo n. 019/2015 e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal n. 863/2006.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, em 02 de fevereiro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:52E2A28F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8706/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores estáveis, em conformidade ao Decreto n. 4573/2015, Marili Mercedes de Souza Salgado, no cargo de Professor, matrícula n. 1670-5, Rosangela Antonia Chaves Alves, no cargo de Professor, matrícula n. 2962-9 e Dirce Wandembruck, no cargo de Agente Operacional, matrícula nº 4937-9, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância de Investigação visando apurar os fatos descritos nos Processos Administrativos n. 16347/2015 e n. 014/2015 e outros fatos conexos.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do artigo 175 da Lei 863/2006.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 02 de fevereiro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:3E3334FF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 4838/2016

DISPÕE SOBRE Alteração do § 1º do Artigo 12, do DECRETO Nº 4649/2015 DE 02/10/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o § 1º do artigo 12, do Decreto nº 4649/2015 de 02/10/2015, com a seguinte redação:

"...§ 1º. – As datas de vencimento da cota única e de cada uma das parcelas referidas no "caput" deste artigo são as seguintes:

Cota Única – no dia 31 de março, ou
1ª. Parcela – no dia 31 de março;
2ª. Parcela – no dia 10 de abril;
3ª. Parcela – no dia 10 de maio;
4ª. Parcela – no dia 10 de junho;
5ª. Parcela – no dia 10 de julho;
6ª . Parcela – no dia 12 de agosto;
7ª. Parcela – no dia 10 de setembro;
8ª. Parcela – no dia 10 de outubro;
9ª. Parcela – no dia 11 de novembro;
10ª. Parcela – no dia 10 de dezembro..."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de fevereiro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:D4E27D33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2016

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

EXONERA:

Paula Regina Guedes, RG 3.953.029-9 SSP/PR, CPF nº 522.706.539-04, do cargo de ***Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente***.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 dias do mês de janeiro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B10DC241

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 05/2016

Nomeia o Gestor do Departamento Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

NOMEIA:

Art. 1º Fica nomeado Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ***Mariana Fernandes Lopes Pinheiro***, RG nº 8.278.922-7 SSP/PR, CPF nº 044.527.999-06, com as atribuições a seguir referidas, sem prejuízo das constantes da legislação pertinente:
I gerir o Fundo Municipal da Assistência Social e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através de contabilidade centralizada no Executivo e estabelecer política de aplicações dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social e no Plano Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente;
III submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o plano de aplicação a cargo dos Fundos, em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social e com o Plano Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de Assistência Social e de Atendimento à Criança e ao Adolescente que integram a rede municipal;
V assinar cheques com o responsável pela tesouraria, quando for o caso;
VI ordenar empenhos e autorizar pagamentos de despesas dos Fundos;
VII firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelos Fundos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 1º dia do mês de fevereiro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:067602AF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2016

A Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná em conformidade com o Processo de Seleção Simplificado (PSS) para ENFERMEIRO(A), que atuará junto à Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 402/2015 ,em conformidade com Edital nº 05/2015 e com o Decreto nº 09, de 25 de fevereiro de 2015, e demais disposições legais em vigência, *convoca* para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, no horário das 08:00 as 12:00 h e das 14:00 as 17:00 h, nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2016, para se manifestar sobre aceitação ou não do emprego:

CANDIDATA CONVOCADA:

CARGO: ENFERMEIRO (A)

NOME	RG/CPF
Rita de Cássia Espoti Solcia	8.983.350-7/057.496.439-80

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 dias do mês de fevereiro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:9F134441

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07/2016

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei.

FAZ SABER:

que em conformidade com a ***Lei Municipal nº 40 de 29/05/1998***, o dia 09/02/2016 (terça-feira), Carnaval, é considerado Feriado Municipal, e que os dias 08/02/2016 (segunda-feira) e 10/02/2016 (quarta-feira), serão considerados pontos facultativos, não havendo expediente nos órgãos da administração direta e indireta, com exceção dos serviços de atendimento emergencial do Hospital Municipal, Posto de Saúde e de Limpeza Pública.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 dias do mês de fevereiro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:30F61534

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2016

Homologa o resultado final do Concurso Público da Prefeitura Municipal, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2015.

O Sr. Silvio Antonio Damaceno, Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Concurso Público da Prefeitura Municipal, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2015, tendo como Resultado Final o ***EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 – E***, publicado, nas páginas 134, 135 e 136, da Edição nº 0924, do Diário Oficial dos Municípios, no dia 25 de janeiro de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 dias do mês de janeiro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:08C6C74C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2016

A Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná em conformidade com o Concurso Público do Município de Prado Ferreira, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2015, *convoca* para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, no horário das 08:00 as 12:00 h e das 14:00 as 17:00 h, nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2016, para se manifestar sobre aceitação ou não do emprego:

CANDIDATA CONVOCADA:

CARGO: *MÉDICO PSF*

NOME	INSCRIÇAÕ
MARINA BERTONI RODRIGUES	206025

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 dias do mês de fevereiro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:C18AF3FC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 9/2016

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 9/2016**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA EM GESTANTES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **CLINICA ENDOIMAGEM S/S LTDA**, inscrito no CNPJ nº 01.849.137/0001-88.

Valor*: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	750	05.001.10.301.0005.2047	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	760	05.001.10.301.0005.2047	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1040	05.002.10.302.0006.2130	496	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 03/02/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A9D55085

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 12/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 18/02/2016, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTO DE SAÚDE E CLÍNICA ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por lote.

VALOR MÁXIMO - 953.167,60 (Novecentos e Cinqüenta e Três Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).
O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 03/02/2016

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:ACBEE1C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2016-PMQ

Objeto: Apresentações Circenses
Fundamento legal: Art. 25 I da Lei nº 8.666/1993.
Contratante: Municipio de Quitandinha
Contratada: Trevisan Empreendimentos Circenses Ltda.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Data: 03/02/2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:5BBB5538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/06/2016

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Remuneração do Magistério Público do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 173/02/99 de 17/05/1999.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 173/02/99 de 17/05/99,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob o nº 043 de 02/02/2016, anexo ao presente, os documentos exigidos em Lei,

R E S O L V E

I – A Servidora Pública Municipal **VALQUIRIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS GOMES**, portadora CI/RG nº 6.979.266-9/PR e , ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, carreira do Magistério por ocasião de aprovação em concurso público municipal, nomeada em 08/02/2012, fica enquadrada a partir de 01/02/2016, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR – PADRÃO M-IV-1 ,** constante do Anexo I em conformidade com o artigo 18 – tabela de Cargos de Provimento Efetivo, GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, constante do anexo II – Tabela de Vencimentos do Magistério, mediante apresentação de habilitação exigida para o enquadramento;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:A25E82FD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL. INEXIGIBILIDADE Nº 08/2.016 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: TIM CELULAR S.A CNPJ nº 04.206.050/0001-80
OBJETO: Prestação de Serviços de Telefonia Móvel, em atendimento aos Departamentos desta Administração Municipal.
VALOR GLOBAL: **R$ 12.000,00 (Doze mil reais).**
PERÍODO: Janeiro à 31/12/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRA:

Dotação	Elemento Despesa	Fonte
03030412200022.009	3.3.90.39.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.39.00	1000
06011030100212.026	3.3.90.39.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.39.00	303
07020824400232.087	3.3.90.39.00	100
09022678200392.040	3.3.90.39.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 Inciso I da Lei 8.666/93 de 21/06/93, e alterações posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:A9E5FE6E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: J. TURCATTO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para a Reforma do Ginásio de Esporte "20 de Março" localizada na Rua Fortaleza nº 310 no Município de Rancho Alegre D Oeste - PR, Serviços Preliminares**,** Demolições e Retiradas, Coberturas, Pinturas e Letreiro Metálico.
VALOR TOTAL: R$ 28.553,18 (Vinte oito mil quinhentos e cinqüenta e três reais e dezoito centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medição de cada etapa concluída.
PRAZO DE EXECUÇÃO: **90 (Noventa) dias**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **180 (Cento e oitenta) dias**
RECURSO: 11022781200021.028 – 4.4.90.51.00 (1000) - Obras e Instalações.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:77506422

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar ás 09h30min. do dia 18 de Fevereiro de 2.016, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando á Contratação de empresa para a Prestação de Serviços com Sonorização Interna em todo o recinto da festa, Locação de Palco para os Shows, Sistema de Som de grande Porte para Palco de apresentação dos Shows para os 03 dias de

18 á 20 de Março de 2.016, e Contratação de Show Artístico com a "BANDA INOX" para o dia 18/03/2016. OBS. todos os serviços serão executados durante os 03 dias de eventos denominados EXPO RANCHO 2016, a realizar-se no Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR. Podendo ser estendido para dia 21/03/2016 caso venha ocorrer o cancelamento de um dos dias programados motivado caso fortuito ou conseqüência da Natureza. Conforme descrição no Anexo I do Edital.
DATA DA ABERTURA: 18 de Fevereiro de 2.016 às 09h30min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
REGENCIA LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 8.538 de 06/10/15, e alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00 horas. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 03 de Fevereiro de 2.016.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:04F45956

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 01 DE 2016

PORTARIA N.º 01/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º . Fica revogada, na íntegra, a Portaria n.º 07/2015, de 22 de dezembro de 2015, que dispunha sobre a contratação de Assessor de Imprensa, considerando que não foram cumpridas as formalidades necessárias à sua execução.

Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
PUBLIQUE-SE!
CUMPRA-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, em Rio Azul, 15 de janeiro de 2016.

A.A LEANDRO JASINSKI
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:94C58FDD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, no uso de suas atribuições legais, motivado pelo advento das férias de um dos membros da Comissão, pelo contido na Portaria nº 229/2015, por estar em andamento a dilação probatória, e também por não causar qualquer prejuízo à defesa do servidor matriculado sob nº 746-1

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a partir de 12.12.2015, o prazo para conclusão do processo administrativo instaurado pela Portaria nº 210/2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Azul, 28 de janeiro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:53CB2D37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.949/2016

Súmula: "Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 08, 09, 10 de fevereiro de 2016."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2016.

Parágrafo único. As atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município poderão adotar escalas e/ou plantões através de ato próprio dos Secretários de cada pasta, para fins de atendimento da demanda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 03 de fevereiro de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:C92F2FF8

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

EDITAL Nº 001/2016

Em cumprimento às determinações do Senhor CEZAR GIBRAN JOHNSSON – Prefeito do Município de Rio Branco do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pelo Decreto nº 4.941, de 18 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Escritas e Provas de Títulos, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores ou empregados públicos do Município de Rio Branco do Sul/PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 – Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os cargos abaixo relacionados:

Cargos	Vagas	Remuneração Valores em Reais	Carga Horária semanal	Escolaridade
ANESTESISTA	CR	4.597,75	20	Curso Superior em Medicina com especialidade em Anestesiologia **
ASSISTENTE SOCIAL	03 + CR	880,00 O Vencimento base será acrescido de 100% de gratificação de atividade técnica até aprovação do Plano de Cargos e Salários.	30	Curso Superior de Assistente Social **
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	01+ CR	880,00	36	Ensino médio completo e curso técnico específico.
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	02+ CR	880,00	40	Ensino Fundamental Completo.
CIRURGIÃO GERAL	CR	4.597,75	20	Curso Superior em Medicina com especialidade em Cirurgia Geral **
COZINHEIRA	04+ CR	880,00	40	Ensino Fundamental Completo.
DERMATOLOGISTA	CR	4.597,75	20	Curso Superior em Medicina com especialidade em Dermatologia **
ENFERMEIRO	04+ CR	1.941,80	36	Curso Superior em Enfermagem**
FARMACÊUTICO	01+ CR	2.000,00	40	Curso Superior em Farmácia com Habilitação Bioquímica **
GINECOLOGISTA/OBSTETRA	CR	4.597,75	20	Curso Superior em Medicina com especialidade em Ginecologia **
MÉDICO GENERALISTA	10+ CR	4.597,75	20	Curso Superior de Medicina**
NEUROLOGISTA	CR	4.597,75	20	Curso Superior em Medicina com especialidade em Neurologia **
NUTRICIONISTA	01+ CR	1.941,81	36	Cursos Superior em Nutrição **
ORTOPEDISTA	CR+ CR	4.597,75	20	Curso Superior em Medicina com especialidade em Ortopedia **
OTORRINOLARINGOLOGISTA	CR	4.597,75	20	Curso Superior em Medicina com especialidade em Otorrinolaringologia **
PEDAGOGO	01+ CR	880,00 O Vencimento base será acrescido de 100% de gratificação de atividade técnica até aprovação do Plano de Cargos e Salários.	40	Curso Superior em Pedagogia **
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30+ CR	R$ 958,50 O Vencimento base será acrescido de 100% de gratificação de atividade técnica até alteração do vencimento base, na legislação que alterar o valor do vencimento aprovado pela Lei 982/2011.	40	Ensino médio – magistério ou normal superior ou pedagogia com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental devidamente reconhecido pelo MEC.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	70+ CR	R$ 1.021,21	20	Curso Superior em Pedagogia
PSICÓLOGO	02+ CR	1.941,81	36	Curso Superior em Psicologia **
RADIOLOGISTA	CR	880,00	96 horas Mês	Curso técnico em Radiologia**
TÉCNICO ENFERMAGEM	04+ CR	880,00	36	Curso Técnico Nível Médio de Habilitação em Enfermagem.**
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01+ CR	1.941,81	36	Curso Superior em Terapia Ocupacional**
UROLOGISTA	CR	4.597,75	20	Curso Superior em Medicina com especialidade em Urologia **

** Possuir registro no Conselho de Classe respectivo.

CR: Cadastro Reserva. Poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência do Concurso Público.

1.2 – Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Estatutário**,** com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital, ressaltando que referidos valores serão atualizados conforme Legislação Específica do Município.
1.3 – Serão destinadas aos portadores de deficiência, 5% do total de vagas existentes conforme item 1.1, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99.
1.4 – Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas as pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

2. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
2.6 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;
2.7 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
2.8 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20;
2.9 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
2.10 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
2.11 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
2.12 – Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo ou emprego público.
2.13 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo ou emprego público;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Inscrição via internet:
3.1.1 – Será admitida à inscrição **SOMENTE via internet**, no endereço eletrônico **www.saber.srv.br**, solicitada no período de **08 horas de 05 de Fevereiro de 2016 até as 23h59min do dia 21 de março de 2016.**
3.1.2 – O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda. e a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul/PR, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição por via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.1.3 – O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá pagar o boleto bancário até a data de seu vencimento, **em toda rede bancária.**
3.1.4 – O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.saber.srv.br** e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
3.1.5 – As inscrições via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.

3.1.6 – O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico **www.saber.srv.br**, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
3.1.7 – Somente será admitida uma inscrição por candidato.
3.1.8 – Aos interessados que não possuem acesso a Internet, serão disponibilizados terminais com internet e assistência no período de inscrições abertas, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09 às 11h30min e das 14 às 17 horas, na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, portando documentos pessoais.
3.1.9 – No ato da inscrição **o candidato portador de deficiência ou não**, que necessite de atendimento diferenciado no dia das provas deste Concurso Público, prova diferenciada ou tempo especial, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme anexo III, devendo o mesmo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº. 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.
3.1.10 – Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do dia 22 de março de 2016.
3.1.11. – DO VALOR DE INSCRIÇÃO :

Escolaridade exigida	Valor da Valor de inscrição
Até o Ensino fundamental	R$ 25,00
Ensino médio	R$ 35,00
Ensino médio/Técnico	R$ 45,00
Ensino superior	R$ 85,00

3.2 – O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no endereço eletrônico **www.saber.srv.br** ou pelo telefone (45) 3225 3322.
3.3 – Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo ou emprego público, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.
3.4 – Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.593/2008.
3.4.1- Conforme o Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
3.4.2 – O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) efetuar sua inscrição no concurso público no período de 05 de fevereiro a 22 de fevereiro de 2016, através do site www.saber.srv.br.
b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 3.4.1, "b", conforme anexo II deste edital.
c) Encaminhar pelos Correios para o Instituto Saber, Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel – PR CEP: 85801-050, até o dia 22 de fevereiro de 2016, os seguintes documentos: Anexo II devidamente preenchido, cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego) e folha resumo do Cadastro Único, conforme especifico no item 3.4.1 a Linha "a".
3.4.3 – A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
3.4.4 – Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
3.4.5 – A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, em mural na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul/PR, e no site www.saber.srv.br no dia 15 de março de 2016.
3.4.6 – Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.saber.srv.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia 22 de março de 2016, conforme procedimentos descritos neste edital.
3.5 – O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.
3.6 – O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.
3.7 – A Comissão Organizadora do Concurso Público divulgará a homologação das inscrições, em mural e site da Prefeitura Municipal Rio Branco do Sul/PR, no órgão Oficial de Imprensa do Município e no site **www.saber.srv.br** no prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento das mesmas.
3.8 – Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Saber através dos telefones (45) 3225-3322 ou através do e-mail institutosaber@gmail.com, para comprovação de ter cumprido o estabelecido no **item 3** e subitens, conforme cronograma.
3.9 – O candidato que não acompanhar a homologação das inscrições e não tiver sua inscrição homologada **NÃO poderá realizar a prova escrita.** Caso sua inscrição seja homologada em outro cargo, ele somente poderá realizar a prova para o cargo onde constar o seu nome.
3.10 – O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.
3.11– É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados (divulgação da homologação das inscrições, locais e datas das provas e outros) deste Concurso Público, que serão publicados no jornal Órgão Oficial do Município, afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul/PR e no site www.saber.srv.br

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 – Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
4.2 – O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 4.4 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do município.
4.3 – Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
4.4 – Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar via SEDEX, requerimento de reserva de vagas para deficiente, conforme anexo III e laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 tendo como prazo máximo para a postagem o dia 21 de março de 2016, devendo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº. 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.
4.4.1 – A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecede a data de publicação deste edital.
4.5 – As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
4.6 – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
4.7 – A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

a) Primeira etapa: consistirá de **Prova Escrita Objetiva**, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos e para os cargos de nível superior, uma questão dissertativa.
b) Segunda etapa: Prova de títulos de caráter apenas classificatório, para os cargos cuja escolaridade seja nível superior e professores.
c) Terceira etapa: consistirá em exame médico e psicológico pré-admissional.

5.1 - DA PROVA ESCRITA
5.1.1 – A prova escrita objetiva será realizada no dia **17 de abril de 2016**, em local a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.
5.1.2 – Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos.
5.1.3 – A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
5.1.4 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.
5.1.5 – Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Especial de Concurso o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.7 deste edital.
5.1.6 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
5.1.6.1 – Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
5.1.6.2 – O fiscal de sala entregará o Cartão de Respostas, o qual é personalizado e deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.
5.1.6.3 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas. Após a conclusão da sua prova, deverá entregar o gabarito e o caderno de provas, depois de duas horas do seu início.
5.1.6.4 – Recomendamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois o Instituto Saber e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam pela perda ou furto destes e outros materiais, pois os mesmos não poderão ser utilizados durante a prova.
5.1.7 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Especial de Concurso.
5.1.8 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.
5.1.9 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova.
5.1.9.1 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
5.1.10 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.
5.1.11 – Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
5.1.12 – Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após ter entregue o cartão resposta e assinar a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.
5.1.13 – O candidato que desejar interpor recurso contra alguma das questões, poderá fazê-lo em Ata no dia da prova ou conforme item 7 deste Edital.
5.1.14 – A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.
5.1.15 – Durante a realização das provas, o candidato que prejudicar a tranqüilidade e o bom andamento do concurso será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do certame.

5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:
5.2.1 – Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja até o ensino fundamental, a prova escrita será composta de 35 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	3,0	30,00
Matemática	10	3,0	30,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos do cargo	05	4,0	20,00
Valor Máximo da Prova			**100,00**

5.2.2 – Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o ensino médio completo e professores, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0	40,00
Valor Máximo da Prova			**100,00**

5.2.3 – Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o ensino superior (exceto professores), a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	1,5	15,00
Conhecimentos Gerais	10	1,5	15,00
Conhecimentos Específicos do Cargo	20	3,0	60,00
Questão dissertativa em forma de resposta a 01 questão sobre a função, embasado no conteúdo programático.**	01	10,0	10,00
Valor Máximo da Prova			**100,00**

** - Critérios de correção da questão dissertativa:

Domínio do Conteúdo apresentado:	4,0
Clareza na exposição das idéias.	3,0
Domínio da norma culta na modalidade escrita do idioma(1)	3,0

(1) Desconto de 0,50 pontos para cada erro de ortografia, acentuação, concordância, pontuação, regência e flexão nominal/verbal.

5.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
5.3.1 – Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo I deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no mural da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul/PR e no site www.saber.srv.br.

5.4 – DA PROVA DE TÍTULOS
5.4.1 – Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja nível superior e professores, haverá prova de títulos conforme quadro abaixo.
5.4.2 – Todos os candidatos deverão apresentar os títulos, mas somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiveram na prova escrita nota igual ou maior que 50,00 (cinquenta) pontos. Os candidatos com nota inferior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova escrita dos cargos com prova de títulos serão desclassificados do presente concurso.
5.4.3 – A prova de títulos será realizada no dia 17 de abril de 2016, das 11h às 12h no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim.
5.4.4 – Os títulos poderão ser encaminhados à Comissão Especial de Concurso, pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.
5.4.5 – O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero na prova de títulos.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área.	3,0	6,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de Mestrado, na área.	6,00	6,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de Doutorado, na área.	8,00	8,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		20,00

5.4.6- NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
5.4.7 – Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
5.4.8– A apresentação dos títulos se dará única e exclusivamente por CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

6 – DO RESULTADO FINAL
6.1 – Os candidatos que somente prestarão a prova escrita, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.
6.2 – Os candidatos que prestarão prova escrita, prova de títulos, de acordo com o cargo serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.
6.3 – Serão considerados classificados, os candidatos com Média de Classificação Final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
6.4 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:
a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
c) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
d) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
e) Candidato mais idoso.

7. DOS PRAZOS PARA RECURSOS
7.1 – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
7.1.1 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.
7.1.2 – Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito preliminar.
7.1.3 – Com relação ao resultado da prova escrita (nota atribuída ao candidato), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de divulgação das notas.
7.1.4 – Com relação às de provas de títulos, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil da publicação das notas das respectivas provas.
7.1.5 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.
7.2 – O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação de alteração de resposta ou anulação da questão, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão Especial de Concurso, entregue e protocolado na Prefeitura Municipal, ou enviado via sedex para Instituto Saber, Rua Maranhão, 1395, centro, Cascavel, PR, CEP 85801-050.
7.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver de acordo com o item 7.2, ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.
7.4 – Se, da análise de recursos, resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
7.5 – Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

8. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO
8.1 – O presente Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
8.2 – A aprovação no Concurso Público dentro do limite das vagas oferecidas, assegurará ao candidato o direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e a necessidade do serviço público.

9. DA COORDENAÇÃO GERAL DO CONCURSO
9.1 – A Coordenação Geral do Concurso estará a cargo do Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisas SABER, através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas, durante todo o processamento de Concurso.
9.2 – Não poderão participar do Concurso Público, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 – Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados no Edital de Convocação, no prazo de 10 (dez) dias, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação.
10.2 – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico e psicológico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.
10.3 – Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Rio Branco do Sul/PR, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.
10.4 – A convocação para nomeação dar-se-á por Edital, publicado no jornal Órgão Oficial do Município, em mural e no site oficial da Prefeitura do Município Rio Branco do Sul/PR e outra forma que se julgar necessária.
10.4.1 – Os aprovados serão chamados única e exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.
10.5 – Caso venha a mudar de endereço e telefones mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados, protocolando na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul/PR, junto ao Departamento Recursos Humanos .
10.6 – O candidato aprovado que não comparecer no prazo determinado no Edital de Convocação, para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.
10.7 – O candidato nomeado terá estabilidade no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco do Sul/PR.
10.8 – O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.
10.9 – A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

10.10 – Os documentos relativos a este Concurso Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.
10.11 – O Instituto Saber não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este concurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 – A impugnação aos termos do presente edital poderá ocorrer até 03 (três) dias úteis antes da realização da prova escrita objetiva, não sendo aceita nenhuma impugnação quanto as normas nele contidas, após esta data.
11.2 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município.
11.3 – Fazem parte deste Edital o Anexo I – Dos Conteúdos Programáticos, Anexo II – Solicitação de Isenção do pagamento da Inscrição, Anexo III – Requerimento de Reserva de Vagas – PNE e/ou Provas Especiais, Anexo IV - Requerimento de Recurso e Anexo V – Cronograma.
11.4 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

GLAILSON ORLANDO SANTOS
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
Anexo I – Conteúdos Programáticos

LÍNGUA PORTUGUESA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima até o ensino fundamental completo:
Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Uso de conectivos. Emprego dos pronomes. Pontuação. Conhecimentos básicos de concordância nominal e verbal.
Obs. Serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

Para os cargos do ensino médio e superior:
Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período. Redação de correspondências oficiais.
Obs. Serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima até o ensino fundamental completo:
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

Para os cargos do ensino médio e superior:
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS
Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43). Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANESTESISTA
Anestesiologia - Assunto:a. Princípios básicos e farmacologia, absorção, distribuição de medicamentos, metabolismo e eliminação. Física aplicada à anestesia. Neuroanatomia e neurofisiologia. Sistemas anestésicos. Avaliação do paciente e preparo Pré-operatório, avaliação em relação ao risco anestésico e cirúrgico. Doenças raras e coexistentes, conseqüências anestésicas. Medicação pré-pré-anestésicas, manuseio das vias aéreas, monitorização do paciente anestesiado, eletrocardiografia, segurança elétrica, posicionamento do paciente, ácido e bases, gases sangüíneos, eletrólitos, hemostasia e hemoterapia, diagnóstico e tratamento de disritmias cardíacas intra-operatórias, nutrição, hidratação, eletrólitos e farmacogenética. Os mecanismos da anestesia geral. Anestesia inalatória, metabolismo e toxidade dos anestésicos inalatórios, profundidade anestésica e concentração alveolar mínima, ação dos agentes anestésicos inalados, captação e distribuição de anestésicos inalados, farmacologia circulatória de anestésicos inalados, classificação dos sistemas de respiração, absorção de CO2, farmacologia respiratória de agentes anestésicos inalados. Anestésicos venosos não opióides, indicações, contraindicações e complicações. Opióides, indicações, contra-indicações e complicações. Relaxantes musculares, fisiologia e farmacologia básica da junção neuromuscular, monitoramento da função neuromuscular, farmacologia de relaxantes musculares e seus antagonistas. Farmacologia do sistema nervoso autônomo. Anestésicos locais, bloqueios nervosos, anestesia raquidiana, epidural e caudal. Fisiologia respiratória e função respiratória durante a anestesia. Fisiologia cardiovascular, fisiologia hepática, fisiologia renal, efeitos da anestesia sobre o fluxo sangüíneo cerebral e metabolismo cerebral. Equilíbrio ácido-básico, hidroterapia pré-operatória, cristalóides, terapêutica com sangue, componente sangüíneo, colóide e auto transfusão. Anestesia para a cirurgia torácica. Anestesia para cirurgia cardíaca. Anestesia para cirurgia vascular. Anestesia para procedimentos intracranianos. Anestesia e o olho. Anestesia para otorrinolaringologia. Anestesia genitourinária. Anestesia obesidade e doenças gastrointestinais. Anestesia e a cirurgia ortopédica. Anestesia e o sistema endócrino. Anestesia obstétrica. Anestesia no paciente chocado. Anestesia neonatal e pediátrica. Anestesia para o paciente geriátrico. Anestesia ambulatorial, para exames radiológicos e endoscópicos. Anestesia para cirurgia do traumatismo em emergência. Anestesia cirúrgica. Recuperação pós-anestésica. Resposta alérgica. Problemas ou técnicas anestésicas específicas, hipotensão deliberada, hipertermia maligna, hipotermia e pneumonia de aspiração. Dor aguda e crônica. Reanimação cardiorrespiratória. UTI, terapia intensiva. Anestesia e medicina de cuidados críticos, cuidados respiratórios: mecânicos, síndromes clínicas específicas, insuficiência renal aguda: fisiopatologia e profilaxia, cuidados intensivos neurocirúrgicos.
Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.
Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

ASSISTENTE SOCIAL
Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO
Principais aparelhos de laboratório. Microscopia – noções gerais. Noções Básicas de Meios de Cultura e Reagentes. Esterilização e desinfecção. Métodos de coloração e bacteriologia. Morfologia bacteriana. Métodos de pesagem, balança de precisão analítica. Vidraçaria e equipamentos de laboratório, reconhecimento, preparo e utilização. Noções de centrifugação – centralizadores. Filtração. Equilíbrios ácido-básico: noções de Ph. Volumetria – preparo de soluções reagentes e outros meios usados em laboratório. Banho Maria, Estufas-Espectrofotômetro; Uso de água em laboratório – Filtração – Destilação – Desmineralização – Destilador – Deionizador. Diluições – aplicações práticas. Noções básicas sobre tipo sangüíneo. Noções básicas sobre componentes do sangue. Noções sobre a biossegurança em laboratório. Equipamentos de segurança.

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio.

CIRURGIÃO GERAL
Cirurgia Geral - Assuntos: - Resposta Endócrino-Metabólica ao Trauma. Princípios do preparo pré-operatório do paciente cirúrgico e cuidado pós-operatório. Complicações cirúrgicas e infecções. Politraumatizados – Métodos propedêuticos e terapêuticos. Transplante e preservação dos Órgãos (Imunobiologia, Rejeição, Transplante de tecidos e órgãos). Oncologia: Patologia; Manifestação Clínica; Diagnóstico e Graus de Estadiamento – Tratamento. Considerações Gerais sobre Anestesia - Local, Loco-Regional e Geral. Cirurgia Videolaparoscópica (Materiais, Técnicas, Indicações e Complicações). Parede Abdominal, Peritônio, Mesentérios, Epiplon e Retroperitônio – Hérnias. Patologia Cirúrgica do Pescoço - Embriologia, Anatomia Cervical e Vias de acesso - Cirurgia Endócrina - mama, tireóide, glândula paratireóide, hipófise e supra-renal (anatomia, fisiologia, patologias benignas e malignas, método diagnóstico e tratamento cirúrgico. Abdome agudo – fisiopatologia da peritonite, abordagem diagnóstica e conduta cirúrgica. Cirurgia gastroenterológica – esôfago, estômago e duodeno, intestino delgado, cólon, reto e ânus (embriologia, anatomia, fisiologia e patologias inflamatórias ou infecciosas, neoplasias benignas e malignas, método diagnóstico e abordagem cirúrgica). Cirurgia do fígado, vias biliares), pâncreas e baço (embriologia, anatomia, fisiologia, patologias inflamatórias ou infecciosas, neoplasias benignas e malignas, métodos diagnósticos e abordagem cirúrgica). Doenças dos pulmões, da pleura, da parede torácica, mediastino, pericárdio e coração (embriologia, anatomia, fisiologia, patologias inflamatórias ou infecciosas, neoplasias benignas e malignas, métodos diagnósticos e abordagem cirúrgica). Pelve, sistema urinário, aparelho reprodutivo masculino e feminino (embriologia, anatomia, fisiologia, patologias inflamatórias ou infecciosas, neoplasias benignas e malignas, métodos diagnósticos e abordagem cirúrgica). Distúrbios do sistema linfático, venoso e arterial. Doença tromboembólica, Síndromes isquêmicas e Aneurismas (embriologia, anatomia, fisiologia, patologias inflamatórias ou infecciosas, neoplasias benignas e malignas, métodos diagnósticos e abordagem cirúrgica), Trauma em Geral.

COZINHEIRA
Noções de higiene e manipulação de alimentos. Noções das técnicas adequadas para aquisição dos alimentos. Noções das técnicas de pré-preparo dos alimentos. Noções das técnicas de preparo dos alimentos. Noções das técnicas de armazenamento dos alimentos. Noções de controle de estoque. Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos. Operação de equipamentos próprios da cozinha. Noções das enfermidades causadas por alimentos contaminados. Higiene e limpeza da cozinha, do refeitório e áreas afins. Noções básicas sobre Primeiros Socorros. Noções de combate e prevenção de incêndio.

DERMATOLOGISTA
Dermatologia - Assuntos: Histopatologia e Fisiologia Cutânea. Imunodermatologia. Micoses superficiais e profundas. Genodermatoses. Erupções eritemato-escamosas e vesico bolhosas. Eczemas e urticárias. Acnes e piodermites. Hidroses, tricoses, onicoses e discromias. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Micobacterioses. Tumores e neoplasias cutâneas. Colagenoses e doenças dosubcutâneo. Afecções granulomatosas. Afecções metabólicas. Afecções vasculares, ulcerosas e atróficas. Afecções das mucosas. Dermatoses por agentes físicos e químicos. Farmacodermias.
Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família.

ENFERMEIRO
Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e

coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

FARMACÊUTICO

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares; Portaria n° 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976.

GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Propedêutica da gravidez. Desenvolvimento morfológico e funcional do feto. Trocas materno-ovulares. Endocrinologia da gravidez. Modificações sistêmicas da gravidez. Assistência pré-natal. Contratilidade uterina. Discinesias. Mecanismo de parto. Estudo clínico e assistência ao parto. Analgesia e anestesia em obstetrícia. Doenças intercorrentes no ciclo grávidopuerperal.Hiperemese gravídica. Doença hipertensiva específica da gestação (DHEG). Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasias trofoblásticas gestacionais. Placenta prévia. Descolamento prematuro de placenta. Doença hemolítica perinatal. Embolia amniótica. Distúrbios da hemocoagulação. Secundamento normal e patológico. Puerpério normal e patológico. Patologia da placenta, cordão e membranas. Polidramnia. Oligodramnia. Amniorrexe prematura. Parto prematuro. Gemelidade. Gestação de alto-risco. Sofrimento fetal. Gravidez prolongada. Anomalias congênitas. Distócias. Desproporção fetopélvica. Apresentações anômalas. Tocotraumatismos materno e fetal. Fórceps. Ginecopatias de causa obstétrica. Operação cesariana. Esterilizaçãocirúrgica. Histerectomia-cesarea. Indicações cirúrgicas no ciclo gestatório. Medicina fetal. Noções de terapêutica fetal. Indicações e noções para interpretação de métodos propedêuticos: ultra-sonografia, cardiotocografia, dopplerfluxometria. Noções em embriologia. Fisiologia e fisiopatologia do ciclo menstrual. Patologias endócrinas. Patologia vulvar. Patologia vaginal. Patologia cervical. Patologia uterina. Patologia ovariana. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Tuberculose genital. Distonias dos órgãos genitais. Climatério. Esterilidade conjugal. Propedêutica ginecológica. Cirurgias ginecológicas.

Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

MÉDICO GENERALISTA

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório.

Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.

Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

NEUROLOGISTA

Neurologia: Neuroanatomia, fisiopatologia do sistema nervoso. Semiologia neurológica. Neuropatologia básica. Genética e sistema nervos. Cefaléias. Demências e transtornos da atividade nervosa superior. Disgenesia do sistema nervos. Alterações do estado de

consciência. Transtornas do movimento. Transtornos do sono. Doenças vasculares do sistema nervos. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas. Doenças do sistema nervoso periférico. doenças dos músculos e da placa neuromuscular. Doenças infecciosas e parasitárias. doenças tóxicas e metabólicas. Epilepsias. Manifestações neurológicas das doenças sistemicas. Neurologia do trauma. tumores do sistema nervos. Urgências em neurologia. Indicação e interpretação de; eletrocefalograma, eletroneuromiografia, líquidocefalorraqueano, neuro-imagem, potenciais evocados.
Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

NUTRICIONISTA
Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. Finalidades e Leis da alimentação. Valor calórico. Necessidades calóricas. Dietas terapêuticas. Fisiopatologia e dietoterapia: Distúrbio do aparelho digestivo, distúrbios metabólicos e hepatopatias, cardiopatias, ontologia, distúrbios renais, gota, doenças infantis, estados febris, doenças carenciais. Processos básicos de cocção: pré-preparo, preparo e cocção. Equivalência de pesos e medidas. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícias. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípio de cocção. Gorduras: utilização culinária, decomposição. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição. Técnicas básicas de congelamento. Aleitamento materno e artificial. Alimentação da criança de 0 a 12 anos. Higiene alimentar. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. Doenças transmitidas por alimentos: agente biológicos e químicos, epidemiologia, medidas preventivas. Lixo: acondicionamento e destino. Educação alimentar: objetivos e importância. Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais. Estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Higiene e segurança no trabalho. Ética profissional. Código de defesa do consumidor. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 226 a 230).

ORTOPEDISTA
Conhecimentos Específicos - Ortopedia - Assuntos: Fraturas e luxações da cintura escapular e membro superior. Fraturas e luxações da bacia e membro inferior. Fraturas, entorses e luxações da coluna vertebral. Fraturas expostas. Pseudoartrose e retardo de consolidação. Osteomielite hematogênica aguda – Osteomielite crônica. Síndromes dolorosas do ombro – cervicobraquialgia. Tuberculose osteoarticular. Paraplegia pótica. Tumores benignos e malignos. Poliomielite – seqüelas nos membros inferiores. Artrose em geral: Artrose coxofemural e do joelho, deformidades da coluna vertebral. Paralisia cerebral. Luxação congênita do quadril – Pé torto congênito. Lesões vasculares e dos nervos periféricos em Ortopedia e Traumatologia. Lombalgia – Hérnia de disco lombar. Doença de Legg-Calvé-Perthes. Osteocondrites. Osteocondrites dissecantes de joelho. Afecções ósseas devidas a distúrbios endócrinos. Afecções granulomatosas do esqueleto.
Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família.

OTORRINOLARINGOLOGISTA
Otorrinolaringologia - Assuntos: Faringe: Embriologia, anatomia e fisiologia clínica. Anginas. Patologia imunológica e imunodeficiências. Indicações cirúrgicas das amídalas e adenóides. Tumores malignos e benignos. Laringe: Embriologia, anatomia e fisiologia clínica. Métodos específicos de diagnóstico. Laringites agudas e crônicas. Anomalias congênitas. Paralisias laríngeas. Tumores benignos da laringe. Distúrbios sistêmicos com manifestações localizadas. Câncer da laringe e tratamento. Microcirurgia da laringe e tratamento. Traqueostomia. Fossas nasais e cavidade paranasais: Embriologia, anatomia e fisiologia clínica. Rinites agudas e crônicas. Granulomatoses nasais. Embriologia, anatomia e fisiologia clínica dos seios paranasais. Semiologia dos seios paranasais. Sinusites e suas complicações. Alergia nasossinusal e rinite vasomotora. Epistaxes e corpos estranhos. Septoplastias. Imperfuração coanal .Tumores nasais e para-nasais. Aparelho auditivo: Embriologia, anatomia e fisiologia da audição e aparelho vestibular. Semiologia da audição e aparelho vestibular. Patologia do ouvido médio e da mastóide (complicações e tratamento). Nervo facial. Anatomia e fisiologia. Paralisias periféricas, topodiagnóstico e tratamento. Disacusias. Trauma sonoro e presbiacusia. Surdez súbita, metabólica e endócrina. Má formação congênita do ouvido. Otosclerose. Neuroma acústico. Doença de Meniére; Próteses auditivas.
Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família.

PEDAGOGO
História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. O conhecimento e o lúdico na pedagogia da Educação Infantil e séries iniciais. A questão da alfabetização e do letramento. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. A Educação de Jovens e Adultos. Legislação Básica da Educação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A criança pré-escolar e a aquisição de linguagem (enfoque em alfabetização). A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. O lúdico e a imaginação na infância. Relação afetiva criança/adulto. A estruturação dos conteúdos por eixos (identidade e autonomia, corpo e movimento, intercomunicação e linguagens, conhecimento físico, social e cultural, noções lógico-matemáticas). Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O brincar e sua relação com o desenvolvimento da aprendizagem da criança. Adaptação da criança

na creche. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente (ECA). Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

PSICÓLOGO

Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).

RADIOLOGISTA

Radiologia - Assuntos: Física das Radiações. Princípios Físicos, Técnicas e Artefatos em Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética. Técnicas avançadas de imagem diagnóstica. Radiologia de Cabeça e Pescoço, Torácica, Abdominal e Pélvica. Radiologia do trato gastrointestinal. Radiologia Geniturinária, Radiologia Cardiovascular, Radiologia Músculo esquelética. Radiologia Pediátrica, Radiologia Oncológica. Neuroradiologia. Ultra - sonografia: Bases Físicas e Artefatos. Ultra - sonografia de Estruturas Superficiais (mamas, tireóide, paratireóide, glândulas salivares, bolsa escrotal, pênis, estruturas músculo-tendinosas e articulações), Abdominal (em Medicina Interna), Pélvica, Obstétrica, Doppler. Tomografia Computadorizada de todas as estruturas, Tomografia Computadorizada Helicoidal: Princípios, técnicas e aplicações clínicas e Tomografia Computadorizada de alta resolução (TCAR).Ressonância Magnética de todas as estruturas. Perfusão, Difusão e Espectroscopia. Uso de meios de contraste em Radiologia. Mamografia.

Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

TÉCNICO ENFERMAGEM

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Evolução histórica da ocupação, como forma de tratamento. Fundamentos e princípios da ocupação terapêutica. A terapia ocupacional na paralisia cerebral: definições, transtornos, avaliação, tratamento e trabalho de equipe. A terapia cupacional na área neuropediátrica - habilidades motoras gerais, desenvolvimento normal e patológico, aspectos motores perspectivos e cognitivos. Terapia ocupacional e saúde mental: perspectiva histórica, fundamentos teóricos para a prática. Terapia ocupacional nas afecções tramatoortopédica, reumatológica e neurológica, tratamento, órtese, prótese e adaptações. Os modelos teóricos utilizados na prática da terapia ocupacional. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts l96 a 200).

UROLOGISTA

Urologia - Assuntos: Anatomia do Trato Geniturinário. Fisiologia de Trato Geniturinário. Embriologia do Trato Geniturinário. Exames laboratoriais e de imagem do Trato Geniturinário. Bexiga neurogênica. Incontinência urinária de esforço. Fístulas uroginecológicas. Anomalias geniturinárias congênitas. Infecções inespecíficas do trato geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Tuberculose geniturinária. Hipertensão Reno-vascular. Litíase urinária. Afecções das glândulas supra-renais. Tumores benignos do Sistema Urinário. Hiperplasia benigna da próstata. Neoplasias do trato geniturinário. Traumatismos do Trato Geniturinário. Cirurgias do Trato Geniturinário Transplante Renal. Doença de Peyronie. Disfunção erétil.

Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.
Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO
OBS: Para solicitar a isenção da taxa, é necessário que efetue a sua inscrição no Concurso

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG): Órgão expedidor: CPF:	
E-mail:	Telefone: ( )
Cargo pretendido: Nº de Inscrição no concurso:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):	

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2016 e declaro que:
a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____ de _____ de 2016.
_____
Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão de Concurso

Rio Branco do Sul - PR, _____/ _____/ 2016 ( ) Deferido ( ) Indeferido

Assinatura do Presidente da Comissão de Concurso:_____

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
ANEXO III
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:
_____

_____, _____ de _____ de 2016.
_____
Assinatura do candidato

Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar via SEDEX, requerimento de reserva de vagas para deficiente, conforme anexo IV e laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 tendo como prazo máximo para a postagem o último dia de inscrição neste Concurso Público, devendo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº. 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
Anexo IV

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto Saber

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de 2016.
_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
- Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
ANEXO V

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	05/02/2016
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	05/02 a 22/02/2016
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	15/03/2016
Período de Inscrição	05/02 a 21/03/2016
Último dia para pagamento do boleto bancário	22/03/2016
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação da data e locais para realização das provas objetivas.	29/03/2016
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições.	30 e 31/03/2016
Data Provável da Prova Escrita e títulos	17/04/2016
Publicação do gabarito preliminar da prova escrita	17/04/2016 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	18 e 19/04/2016
Publicação do resultado final da prova objetiva, do gabarito oficial e prova de títulos	26/04/2016
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva e títulos	27 e 28/04/2016
Data provável da homologação do resultado final	03/05/2016

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:F6F23913

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016

MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 01

Em cumprimento às determinações do Senhor CEZAR GIBRAN JOHNSSON - Prefeito do Município de Rio Branco do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.084/2014, a Comissão Especial de Concurso nomeada pelo Decreto nº 4.941, de 18 de dezembro de 2016, resolve

TORNAR PÚBLICO:

O Edital destinado a regulamentar o Concurso Público, Modalidade - Emprego Público, para a contratação de pessoal por tempo determinado, sob o regime da CLT, em atendimento aos Programas do Governo Federal.

1. DO EMPREGO PÚBLICO, REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

1.1 – O Emprego Público a que se refere este Edital, é destinado ao preenchimento de vagas conforme quadro abaixo:

EMPREGO PÚBLICO	Vagas	Remuneração Valores em Reais	Carga Horária semanal	Escolaridade
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	70	800,00	30	Ensino Fundamental Completo.
AGENTE DE ENDEMIAS	05 + CR	800,00	30	Ensino Fundamental Completo.

CR:Cadastro Reserva. Poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência do Concurso Público, modalidade Emprego Público.

1.2 - Para os candidatos aprovados e convocados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul – PR irá fornecer o Curso introdutório de formação inicial e continuada de ACS, sendo obrigatória a conclusão do curso, sob pena de desclassificação no Concurso Público – modalidade Emprego Público.
1.3 – Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão indicar na ficha de inscrição, a localidade em que pretendem atuar como agentes, respeitando o item 1.4.
1.4 – Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir, desde a publicação do presente edital, na localidade (bairro/distrito) em que pretendem atuar conforme especificado na tabela abaixo. A comprovação de residência será feita posteriormente no ato da contratação, mediante apresentação da conta de água, luz, telefone ou outro documento idôneo, conforme Lei Federal nº 11.350/2006.

Cargo	Nº de vagas	Área
Agente Com. de Saúde	02	Santaria
Agente Com. de Saúde	01	Água Branca
Agente Com. de Saúde	01	Tacaniça dos Falcões
Agente Com. de Saúde	04	Nossa Senhora de Fátima
Agente Com. de Saúde	01	Jardim dos Minérios / Jardim Garcia
Agente Com. de Saúde	01	Pernambuco / Campestrinho
Agente Com. de Saúde	01	Boqueirão da Serra / Santana
Agente Com. de Saúde	02	Natânea
Agente Com. de Saúde	01	Vila Velha
Agente Com. de Saúde	01	Jacaré I
Agente Com. de Saúde	03	Nodari II
Agente Com. de Saúde	01	Jardim Paraíso
Agente Com. de Saúde	01	Florestal
Agente Com. de Saúde	01	Santa Terezinha
Agente Com. de Saúde	01	Pocinho / Teotônio
Agente Com. de Saúde	01	Tacaniça dos Costas
Agente Com. de Saúde	04	Papanduva
Agente Com. de Saúde	01	Vila Abrão
Agente Com. de Saúde	01	Mina de Ferro
Agente Com. de Saúde	01	São Vicente / Pinhal
Agente Com. de Saúde	01	Centro
Agente Com. de Saúde	01	Açungui
Agente Com. de Saúde	01	Curriolinha
Agente Com. de Saúde	01	Campina dos Pintos / Lavra
Agente Com. de Saúde	01	Corriola dos Franças
Agente Com. de Saúde	01	Santo Antônio I
Agente Com. de Saúde	01	Vila São Pedro I
Agente Com. de Saúde	01	Itaretama / Rio Abaixo
Agente Com. de Saúde	01	Areais da Piedade
Agente Com. de Saúde	01	Barra do Jacaré
Agente Com. de Saúde	01	Vila Costa
Agente Com. de Saúde	01	Jardim Albarana
Agente Com. de Saúde	01	Tacaniça dos Nazários
Agente Com. de Saúde	01	Tigre / Tigrinho
Agente Com. de Saúde	01	Bromado/Morro Grande
Agente Com. de Saúde	01	Três Barras
Agente Com. de Saúde	02	Madre
Agente Com. de Saúde	01	Vila Ricarda
Agente Com. de Saúde	01	Vuturuvu dos Bertos / Vuturuvu dos Espanhóis
Agente Com. de Saúde	01	João Maltaca
Agente Com. de Saúde	02	Vila São Pedro
Agente Com. de Saúde	01	La Santa / Pedro Wosch
Agente Com. de Saúde	01	Oristela / Capiru do Jovinsks / Capiru dos Dias
Agente Com. de Saúde	01	Santa Cruz
Agente Com. de Saúde	01	Limoeiro / Quebrada Funda
Agente Com. de Saúde	01	Johnsson
Agente Com. de Saúde	01	Nodari I / Vila Artigas
Agente Com. de Saúde	01	Ribeirinha
Agente Com. de Saúde	01	Jardim São Luiz
Agente Com. de Saúde	02	Jardim Record
Agente Com. de Saúde	01	Centro Alto
Agente Com. de Saúde	01	Capiru / Boa Vista / Santa Clara
Agente Com. de Saúde	01	Borges / Lavrinha
Agente Com. de Saúde	01	São Pedrinho / Capiru dos Espanhóis
Agente Com. de Saúde	01	Pinta / Canta Galo
Agente Com. de Saúde	01	Ribeira dos Costas
Agente Com. de Saúde	01	Barra do Lageado

1.5 – Os candidatos aprovados serão contratados no regime da CLT, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho.
1.6 – Os contratos serão celebrados de acordo com a Lei Municipal nº 1.084/2014, vigorarão por prazo indeterminado e somente serão rescindidos nos seguintes casos:
1.6.1 – prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, apuradas em procedimento administrativo;
1.6.2 – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
1.6.3 – necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;
1.6.4 – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
1.6.5 – extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
2.2 – Ter idade mínima de dezoito (18) anos no ato da contratação;
2.3 – Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
2.4 – Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.5 – Possuir documento oficial de identidade com fotografia;
2.6 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;
2.7 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
2.8 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, bem como receba beneficio proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.
2.9 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
2.10 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da contratação.
2.11 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Inscrição via internet:
3.1.1– Será admitida à inscrição SOMENTE via internet, no endereço eletrônico www.saber.srv.br, solicitada no período de 08h00 horas do dia 05 de fevereiro de 2016 até o dia 21 de março de 2016.

3.1.2– O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda, não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.1.3– O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá pagar e autenticar o boleto bancário até a data de seu vencimento, em toda rede bancária.
3.1.4– O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico www.saber.srv.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
3.1.5– As inscrições via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.
3.1.6– O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.saber.srv.br, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
3.1.7 - Somente será admitida uma inscrição por candidato.
3.1.8 - Os interessados que não possuem acesso a Internet, serão disponibilizados terminais com internet e assistência no período de 05 de fevereiro de 2016 a 21 de março de 2016, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09 às 11h30min e das 14 às 17 horas, na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, PR, portando documentos pessoais.
3.1.9 - No ato da inscrição o candidato portador de deficiência ou não, que necessite de atendimento diferenciado no dia das provas deste Concurso Público, prova diferenciada ou tempo especial, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme anexo III, devendo o mesmo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº. 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.
3.1.10 - Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do dia 22 de março de 2016.
3.1.11. – O VALOR DE INSCRIÇÃO SERÁ DE R$ 25,00 (vinte e cinco reais).
3.2 – O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público – modalidade emprego público no endereço eletrônico www.saber.srv.br ou pelo telefone (45) 3225-3322.
3.3 – Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.
3.4 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.593/2008.
3.4.1- Conforme o Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público – modalidade emprego público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
3.4.2- O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) efetuar sua inscrição no concurso público – modalidade emprego público, no período de 05 a 22 de fevereiro de 2016, através do site www.saber.srv.br.
b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 3.5.1, “b”, conforme anexo II deste edital.
c) Encaminhar por Sedex, com aviso de Recebimento para o Instituto Saber, Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel – PR CEP: 85801-050, até o dia 22 de fevereiro de 2016, os seguintes documentos: cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego); declaração subscrita pelo interessado relatando sua situação de desemprego assinada por duas testemunhas ou comprovação de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
3.4.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
3.4.4 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
3.4.5 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, em mural na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul - PR, e no site www.saber.srv.br no dia 15 de março de 2016.
3.4.6 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
3.4.7 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.saber.srv.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia 21 de março de 2016, conforme procedimentos descritos neste edital.
3.5 – O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.
3.6 – O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.
3.7 – A Comissão Organizadora do Concurso Público – modalidade emprego público divulgará a homologação das inscrições, em mural e site da Prefeitura Municipal Rio Branco do Sul - PR, no órgão Oficial de Imprensa do Município e no site www.saber.srv.br no prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento das mesmas.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 - Conforme previsto no § 2º do art. 5º, da Lei nº. 8.112/90, não há vagas reservadas para portadores de deficiência, em virtude do número de vagas por área de atuação (distritos ou localidades) ser menor que o descrito no § 1º do art. 37 do Decreto nº. 3.298/99.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO, MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO:

O Concurso Público, Modalidade - Emprego Público compreenderá as seguintes etapas:
a) Primeira etapa: consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.
b) Segunda etapa: Prova de títulos de caráter apenas classificatório, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.
c) Terceira etapa: consistirá em exame pré-admissional.

5.1 - DA PROVA ESCRITA

5.1.1 – A prova escrita objetiva será realizada no dia 17 de abril de 2016 em horário e local a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.
5.1.2 – A prova escrita terá a duração improrrogável de 3h, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será considerado classificado o candidato que na somatória dos acertos obtiver nota igual ou superior a 50 (cinqüenta) pontos.
5.1.3 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.
5.1.4 – Será excluído do Concurso Público, Modalidade – Emprego Público por ato da Comissão Organizadora do Concurso o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.6 deste edital.
5.1.5 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
5.1.5.1 – Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
5.1.5.2 – Em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.

5.1.5.3 – No cartão de respostas o candidato deverá colocar o seu número de inscrição, bem como a assinatura ou rubrica, utilizando sempre caneta esferográfica azul ou preta.
5.1.6 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora.
5.1.7 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.
5.1.8 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas no Concurso Público, Modalidade – Emprego Público, nas dependências do local de aplicação da prova.
5.1.9 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público, Modalidade – Emprego Público.
5.1.10 – Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
5.1.11 – O candidato impossibilitado fisicamente de comparecer ao local da realização da prova deverá solicitar à Comissão Organizadora, por escrito e com justificativa, a constituição de banca especial, no mínimo quarenta e oito (48) horas antes do horário marcado para início da mesma, devendo esta ser realizada no mesmo horário das demais.
5.1.12 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
5.1.13 – Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após terem entregues as provas e assinarem a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.
5.1.14– O candidato que queira contestar alguma questão, poderá fazê-lo, no dia da prova, através do fiscal de sala registrando na folha ata, a qual será encaminhada à Comissão Especial de Concurso.
5.1.15– Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, poderá fazê-lo em Ata no dia da prova.
5.1.16 – Não poderão participar do Concurso Público – modalidade Emprego Público, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consangüíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.
5.1.17 – A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.

5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:
5.2.1 – A prova escrita será composta de 35 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	3,0	30,00
Matemática	10	3,0	30,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos do cargo	05	4,0	20,00
Valor Máximo da Prova			**100,00**

5.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
5.3.1 – Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo I deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no mural da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul/PR e no site www.saber.srv.br.

5.4 – DA PROVA DE TÍTULOS
5.4.1 – Para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, haverá prova de títulos conforme quadro abaixo.
5.4.2 – Todos os candidatos poderão apresentar os títulos, mas somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiveram na prova escrita nota igual ou maior que 50,00 (cinquenta) pontos. Os candidatos com nota inferior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova escrita dos cargos com prova de títulos serão desclassificados do presente concurso.
5.4.3 – A prova de títulos será realizada no dia 17 de abril de 2016, das 11h às 12h no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim.
5.4.4 – Os títulos poderão ser encaminhados à Comissão Especial de Concurso, pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.
5.4.5 – O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero na prova de títulos.
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
- Certificado de conclusão de Curso introdutório de formação inicial e continuada de ACS – Agente Comunitários de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	10,00	10,00

5.4.6- NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
5.4.7– A apresentação dos títulos se dará única e exclusivamente por CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

5.5. – DO RESULTADO FINAL:
5.5.1 – Os candidatos que somente prestarão a prova escrita, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.
5.5.2 – Os candidatos que prestarão prova escrita, prova de títulos, de acordo com o cargo serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.
5.5.3 – Serão considerados classificados, os candidatos com Média de Classificação Final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
5.5.4 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:
a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
c) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
d) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
e) Candidato mais idoso.

6. DOS PRAZOS PARA RECURSOS
6.1 – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
6.1.1 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subseqüente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.
6.1.2 – Com relação à prova escrita (questões objetivas) no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subseqüente a realização da prova.
6.1.3 – Com relação às de provas de títulos, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil da publicação das notas das respectivas provas.
6.1.4 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.
7.2 – O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação de alteração de resposta ou anulação da questão, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão Especial de Concurso, entregue e protocolado na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul ou enviado via sedex ao Instituto Saber, sito a Rua Maranhão, 1395, centro, Cascavel, PR, CEP 85801-050.
7.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver de acordo com o item 7.2, ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.
7.4 – Se, da análise de recursos, resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os

candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
7.5 – Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

7. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO:
7.1 – O Concurso Público, Modalidade - Emprego Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
7.2 – A aprovação no Concurso Público, Modalidade - Emprego Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade, sendo o número de vagas preenchido de acordo com as necessidades da Administração.

8. DA COORDENAÇÃO GERAL DO CONCURSO– MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
8.1 – A Coordenação Geral do Concurso Público – modalidade emprego público estará a cargo do Instituto Superior de Educação,Tecnologia e Pesquisas SABER, vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços – tipo Técnica e Preço, através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas, durante todo o processamento de Concurso.
8.2 - Não poderão participar do Concurso Público modalidade Emprego Público, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consangüíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não contratação.
9.2 – Para efeito de contratação, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.
9.3 – A convocação dar-se-á por Edital, publicado no Órgão Oficial do Município e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul - PR.
9.4 – É de responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados junto ao Departamento Pessoal do Município.
9.5 – O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada, será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.
9.6 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e seus anexos que serão publicados no Órgão Oficial do Município, e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul - PR.
9.7 – O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital e do Regulamento de Concurso e, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado, bem como do regimento interno da Prefeitura Municipal.
9.8– Os documentos relativos a este Concurso Público, modalidade Emprego Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.
9.9– O Instituto Saber não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este concurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1– Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público – modalidade Emprego Público, com auxílio da Assessoria Jurídica do Município.
10.2– Fazem parte deste Edital o Anexo I – Dos Conteúdos Programáticos, Anexo II – Solicitação de Isenção do pagamento da Inscrição, Anexo III – Requerimento de Reserva de Vagas – PNE e/ou Provas Especiais, Anexo IV - Requerimento de Recurso e Anexo V – Cronograma.
10.3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

GLAILSON ORLANDO SANTOS
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

CONCURSO PUBLICO Nº 02/2016 MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
EDITAL Nº 01
Anexo I – Conteúdos Programáticos

LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Uso de conectivos. Emprego dos pronomes. Pontuação. Conhecimentos básicos de concordância nominal e verbal.
Obs. *Serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

MATEMÁTICA
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. S*istema legal de unidades de medida* no *Brasil***.** Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS
Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43). Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Conhecimentos específicos: Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica.
Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre

amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

AGENTE DE ENDEMIAS
Conhecimentos específicos: Competência e habilidades dos agentes de endemias. Recomendação quanto ao manuseio de inseticidas e uso de E.P.I..
Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

CONCURSO PUBLICO Nº 02/2016- MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
EDITAL Nº 01

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO
OBS: Para solicitar a isenção da taxa, é necessário que efetue a sua inscrição no Concurso.

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG): Órgão expedidor: CPF:	
E-mail:	Telefone: ( )
Cargo pretendido: Nº de Inscrição no concurso:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):	

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público n.º 02/2016– Modalidade Emprego Público aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:

a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão de Concurso

Rio Branco do Sul - PR, ____/ _____/ 2016

( ) Deferido ( ) Indeferido

Assinatura do Presidente da Comissão de Concurso:_____

CONCURSO PUBLICO Nº 02/2016- MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
EDITAL Nº 01
ANEXO III

REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	**Documento:**
Cargo Pretendido:	**Fone:**

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:
_____

Rio Branco do Sul - PR, _____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

CONCURSO PUBLICO Nº 02/2016- MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
EDITAL Nº 01
Anexo V

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto Saber

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Rio Branco do Sul/PR, _____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
- Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

CONCURSO PUBLICO Nº 02/2016- MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
EDITAL Nº 01
ANEXO VI

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	05/02/2016
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	05/02 a 22/02/2016
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	15/03/2016
Período de Inscrição	05/02 a 21/03/2016
Último dia para pagamento do boleto bancário	22/03/2016
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação da data e locais	29/03/2016

para realização das provas objetivas.	
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições.	30 e 31/03/2016
Data Provável da Prova Escrita e títulos	17/04/2016
Publicação do gabarito preliminar da prova escrita	17/04/2016 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	18 e 19/04/2016
Publicação do resultado final da prova objetiva, do gabarito oficial e prova de títulos	26/04/2016
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva e títulos	27 e 28/04/2016
Data provável da homologação do resultado final	03/05/2016

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:D71BA2AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 009/2016

PORTARIA Nº 009, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ELCIO JOSUÉ COLAÇO**, em conformidade com o Artigo 22, Incisos II e XIII, do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Ponto Facultativo os dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2016, em virtude do feriado de carnaval, devendo a Câmara Municipal de Rio Negro retornar com seu expediente normal no dia 11 de fevereiro de 2016 (quinta-feira).

Art. 2º- As disposições desta portaria entram em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:EC25EF87

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 034/2016

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora JUCEMARA DE FÁTIMA MEDEIROS.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 6º, da EC n. 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da CF/1988, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 002/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **02 de fevereiro de 2016**, à servidora **JUCEMARA DE FÁTIMA MEDEIROS**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe "C", referência 13, CH 20 (PC20-13), portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.352.835-1 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 556.561.299-34, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO-MAGISTÉRIO**, com fundamento no art. 6º, da EC n. 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da CF/1988.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria, e correspondem a **R$ 2.358,65 (dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Professor, Classe "C", referência 13, CH 20 (PC20-13), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 32% (trinta e dois por cento).
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.
Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e revisões no benefício ora concedido será feito na forma do art. 7º da EC n. 41/2003 c/c art. 2º da EC 47/2005.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2016.

Rio Negro, 02 de fevereiro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:ED2BDE5D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 035/2016

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora ÁUREA MARIA HUMENHUK.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 6º, da EC n. 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da CF/1988, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 001/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **02 de fevereiro de 2016**, à servidora **ÁUREA MARIA HUMENHUK**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe "C", referência 13, CH 20 (PC20-13), portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.647.131-8 – SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 556.720.199-00, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO-MAGISTÉRIO**, com fundamento no art. 6º, da EC n. 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da CF/1988.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria, e correspondem a **R$ 2.358,65 (dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Professor, Classe "C", referência 13, CH 20 (PC20-13), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 32% (trinta e dois por cento).
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.
Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e revisões no benefício ora concedido será feito na forma do art. 7º da EC n. 41/2003 c/c art. 2º da EC 47/2005.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2016.

Rio Negro, 02 de fevereiro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:23EF1B76

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PUBLICAÇÃO POR EXTRATO - PORTARIAS MÊS DE JANEIRO 2016

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou as seguintes Portarias:

001/2016	Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0911, 06/01/2016.	04/01/2016
002/2016	Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0911, 06/01/2016.	04/01/2016
003/2016	Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0914, 11/01/2016.	04/01/2016
004/2016	Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0913, 08/01/2016.	04/01/2016
005/2016	Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0911, 06/01/2016.	05/01/2016
006/2016	Nomeia Comissão Municipal para recebimento de bens e serviços contratados pelo Município, para o exercício de 2016.	05/01/2016
007/2016	Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0919, 18/01/2016.	15/01/2016
008/2016	Autoriza o retorno às atividades, a partir de 11 de janeiro de 2016, a servidora Eliane Alves de Lima, ocupante do cargo de Professor PB 20, devido ao término do mandato de Conselheira Tutelar no Município de Rio Negro PR.	15/01/2016
009/2016	Autoriza o retorno às atividades, a partir de 11 de janeiro de 2016, a servidora Viviane Torres Pereira da Silva ocupante do cargo de Assistente de Administração B, devido ao término do mandato de Conselheira Tutelar no Município de Rio Negro PR.	15/01/2016
010/2016	Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0921, 20/01/2016.	15/01/2016
011/2016	Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0920, 19/01/2016.	18/01/2016
012/2016	Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0924, 25/01/2016.	22/01/2016
013/2016	Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0925, 26/01/2016.	22/01/2016
014/2016	Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0924, 25/01/2016.	22/01/2016
015/2016	Já publicada no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0925, 26/01/2016.	25/01/2016
016/2016	Concede 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Marcos Leal*** matrícula nº 1775-2/1, do cargo de eletricista C, nível "8-C", admitido em 19 de junho de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.	26/01/2016
017/2016	Concede 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Joacir Silveira*** matrícula nº 1241-6/1, do cargo de Motorista B, nível "9-F", admitido em 15 de agosto de 2002, lotado na Secretaria Municipal de Administração.	26/01/2016
018/2016	Concede 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 01 a 30 de janeiro de 2016, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Luis Paulo Tibes*** matrícula nº 1962-3/1, do cargo de Técnico em Enfermagem, nível "11-B", admitido em 01 de julho de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.	26/01/2016
019/2016	Concede 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 18 de janeiro a 16 de fevereiro de 2016, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Márcia M. De Castro Komochena*** matrícula nº 1979-8/1, do cargo de Assistente de Administração C, nível "12-A", admitida em 07 de outubro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.	26/01/2016
020/2016	Concede 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Isabelle Cassatti Luçolli*** matrícula nº 1920-8/1, do cargo de Odontólogo, nível "17-B", admitida em 09 de julho de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.	26/01/2016
021/2016	Concede 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2016, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para o servidor ***Ildefonso de Andrade*** matrícula nº 0453-7/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais A, nível "2-J", admitido em 09 de abril de 1992, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	26/01/2016
022/2016	Concede 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 04 de janeiro a 02 de abril de 2016, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor ***Edson Hugo de Abreu Weber*** matrícula nº 1462-1/1, do cargo de Médico Clínico Geral, nível "20-D", admitido em 01 de fevereiro de 2005, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.	
023/2016	Concede 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 09 de janeiro a 07 de abril de 2016, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para o servidor ***Marcos José Brás Loureiro*** matrícula nº 60-4/1, do cargo de Médico Clínico Geral, nível "20-P", admitido em 06 de abril de 1981, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.	26/01/2016
024/2016	Concede 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Elair Bux Marins*** matrícula nº 1282-3/1, do cargo de Auxiliar de Enfermagem A, nível "7-E", admitida em 01 de outubro de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.	26/01/2016
025/2016	Concede 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Ernestina Scheneider de Souza*** matrícula nº 1324-2/1, do cargo de Telefonista, nível "6-D", admitida em 10 de março de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Administração.	26/01/2016
026/2016	Concede 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Rodrigo Antonio Sabóia Ferreira*** matrícula nº 0746-3/3, do cargo de Médico Clínico Geral, nível "20-F", admitido em 01 de julho de 2002, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.	26/01/2016
027/2016	Concede 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Hildegard Krause***, matrícula nº 0071-0/1, do cargo de Assistente de Administração B, nível "8-L", admitida em 13 de agosto de 1987, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.	26/01/2016
028/2016	Concede 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor ***Tarcísio Schelbauer***, matrícula nº 0803-6/2, do cargo de Técnico Agrícola, nível "11-G", admitido em 01 de março de 2000, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	26/01/2016
029/2016	Concede, a partir de 01 de janeiro do corrente ano, acréscimo de 1% (um por cento) - Anuênio, ao salário base dos funcionários Municipais Estatutários, que completaram mais 01 (um) ano de efetivo Serviço Público Municipal.	26/01/2016
030/2016	Concede no mês de janeiro de 2016, férias a Servidores Municipais.	27/01/2016

Rio Negro, 03 de fevereiro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:9D38009A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº. 0118/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO

TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL (A) - ASSISTÊNCIA DE GESTÃO; AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF; MÉDICO ESPECIALISTA – GINECOLOGISTA/OBSTETRA; AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL (D) – SERVIÇO DE TRANSPORTE III

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

RESOLVE:

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 16.2 e seguintes do Edital nº 002/2014, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final nº.015/2014, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 6 e 7 do edital 002/2014;

2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e dos **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) constantes do item 16.2.1 do Edital 002/2014 e descritos no anexo II deste Edital, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	01/03/2016
HORÁRIO	Das 08:30 às 11:30 hrs.
LOCAL	Av: Interventor Manoel Ribas n°1195, Centro - Rolândia-Pr, Shopping TKF sala 05 e 06.

2.1 O atendimento será por ordem de chegada.
2.2 Os **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.
3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os **Exames Gerais Obrigatórios** descritos no anexo II deste Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso.
4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital
n.º 002/2014.
4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.
4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.
4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.
5. Caberá aos candidatos providenciar os **Exames Gerais Obrigatórios**, **e arcar com o custo dos mesmos** conforme estabelece o item, 16.2.1 do Edital 002/2014. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 01 de fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I do Edital n.º 0118/2016

EXAMES MÉDICOS

CANDIDATOS CONVOCADOS

TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL (A) - ASSISTÊNCIA DE GESTÃO; AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF; MÉDICO ESPECIALISTA – GINECOLOGISTA/OBSTETRA; AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL (D) – SERVIÇO DE TRANSPORTE III;

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
24	18006807	EVANDRO GABRIEL DEPETRIS
25	18006040	JULIANA CASAGRANDE DE OLIVEIRA
27	18006651	VANIA LUCIA LEITE
28	18006111	MARIANA FRANCISCO RECCO
29	18008854	BRUNA SIMAO NOBILE
31	18005928	KARISE CHRISTINY HUSS
32	18007116	KETLEN HELOYSE DA SILVA
33	18002263	JANE MARIA DA SILVA
34	18006302	VAGNER PEREIRA DA SILVA
35	18005138	SILVIA MORIBE TOMINAGA
36	18000201	KATIA DIAS FORSTER
15	18004083	ANA CAROLINA MARTINS ACEDO
16	18007598	EDUARDA DE LUCCA SILVA
18	18006998	FILIPE EDUARDO JORDÃO COGO
19	18007870	ANDREA PASCOALINA DE ROCCO
20	18007167	LUCIANA ALVES DA COSTA
2	18000061	FERNANDA SOUSA DA SILVA[2]
2	18006113	RODRIGO GERVAZONI DELANHEZE
2	18006928	EMILIO SERGIO DE OLIVEIRA
3	18008630	NANCI ABREU MELIM

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 7 do Edital 002/2014.
[1] Pessoa com Deficiência
[2] Afrodescendente

ANEXO II do Edital n.º 0118/2016
EXAMES MÉDICOS
RELAÇÃO DOS EXAMES GERAIS OBRIGATÓRIOS
Conforme Item 16.2.1. Do Edital 002/2014

a) Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);
b) Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;
c) Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamil transferase; parcial de urina; ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicídeos;
d) Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;
e) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);
f) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:856D0D66

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº. 0119/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 0119/2016
CONVOCAÇÃO

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO; ASSISTENTE SOCIAL; ENFERMEIRO – PSF; DENTISTA ESPECIALISTA – CIRURGIÃO PROTISTA; PSICÓLOGO; ENFERMEIRO – SAÚDE MENTAL; MÉDICO ESPECIALISTA – PSIQUIATRA; MÉDICO – PSF; TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA (C) - ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE LABORATÓRIO; TÉCNICO DE ENFERMAGEM – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; DENTISTA 40 HORAS – PSF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do

Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

RESOLVE:

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 16.2 e seguintes do Edital nº 002/2014, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final nº.015/2014, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 6 e 7 do edital 002/2014;

2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e dos **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) constantes do item 16.2.1 do Edital 002/2014 e descritos no anexo II deste Edital, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	02/03/2016
HORÁRIO	Das 08:30 às 11:30 hrs.
LOCAL	Av: Interventor Manoel Ribas n°1195, Centro - Rolândia-Pr, Shopping TKF sala 05 e 06.

2.1 O atendimento será por ordem de chegada.
2.2 Os **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.
3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os **Exames Gerais Obrigatórios** descritos no anexo II deste Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso.
4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital
n.º 002/2014.
4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.
4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.
4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.
5. Caberá aos candidatos providenciar os **Exames Gerais Obrigatórios**, **e arcar com o custo dos mesmos** conforme estabelece o item, 16.2.1 do Edital 002/2014. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 01 de fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I do Edital n.º 0119/2016
EXAMES MÉDICOS
CANDIDATOS CONVOCADOS

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO;ASSISTENTE SOCIAL; ENFERMEIRO – PSF; DENTISTA ESPECIALISTA – CIRURGIÃO PROTISTA; PSICÓLOGO; ENFERMEIRO – SAÚDE MENTAL; MÉDICO ESPECIALISTA – PSIQUIATRA; MÉDICO – PSF; TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA (C) - ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE LABORATÓRIO; TÉCNICO DE ENFERMAGEM – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; DENTISTA 40 HORAS- PSF.

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	18006506	LILIAN MAYUMI TANIDA BOCATTI VIEIRA
2	18003613	FERNANDA FRANCIS ALVARES[2]
10	18003816	ALCIANA CRISTINE MARTINS SOARES DE MORAES
11	18009437	FERNANDA MARTINS RODRIGUES
12	18007057	PRISCILA APARECIDA BATISTA
13	18009869	FERNANDO SALOMAO DA SILVA
2	18006492	PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE[2]
2	18000475	BRUNA FERNANDA DE GOUVEIA
11	18007533	SUZANA SOARES LOPES
1	18002981	JACKELINE LOURENCO ARISTIDES
2	18004195	JOSE VICENTE HABER GARCIA
3	18007125	MAISA F. M. NORCIA
10	18007604	CARLA TATIANA CIDES PEREIRA
1	18005241	NAYARA FILOMENA BERNARDINO
6	18003451	REGIANE APARECIDA LIMA
7	18005933	SANDRA CRISTINA FERNANDES BERALDO
8	18005871	OZIEL DE OLIVEIRA
9	18001864	DILVANDA CANDIDA DE OLIVEIRA
1	18009867	NADIA HIZURU KAMIJI

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 7 do Edital 002/2014.
[1] Pessoa com Deficiência
[2] Afrodescendente

ANEXO II do Edital n.º 0119/2016
EXAMES MÉDICOS
RELAÇÃO DOS EXAMES GERAIS OBRIGATÓRIOS

Conforme Item 16.2.1. Do Edital 002/2014
a) Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);
b) Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;
c) Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamil transferase; parcial de urina; ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicídeos;
d) Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;
e) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);
f) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:FCC2DBF5

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº. 0120/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 0120/2016
CONVOCAÇÃO
ENFERMEIRO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL (A) – SERVIÇO DE ZELADORIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

RESOLVE:

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 16.2 e seguintes do Edital nº 002/2014, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;
1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final nº.015/2014, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 6 e 7 do edital 002/2014;

2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e dos **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) constantes do item 16.2.1 do Edital 002/2014 e descritos no anexo II deste Edital, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	01/03/2016
HORÁRIO	Das 08:30 às 11:30 hrs.
LOCAL	Av: Interventor Manoel Ribas n°1195, Centro - Rolândia-Pr, Shopping TKF sala 05 e 06.

2.1 O atendimento será por ordem de chegada.
2.2 Os **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.
3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os **Exames Gerais Obrigatórios** descritos no anexo II deste Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso.
4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital
n.º 002/2014.
4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.
4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.
4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.
5. Caberá aos candidatos providenciar os **Exames Gerais Obrigatórios**, **e arcar com o custo dos mesmos** conforme estabelece o item, 16.2.1 do Edital 002/2014. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 01 de fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I do Edital n.º 0120/2016
EXAMES MÉDICOS
CANDIDATOS CONVOCADOS
ENFERMEIRO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA;AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL (A) – SERVIÇO DE ZELADORIA.

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
6	18006524	SHIRLEY CONCEIÇÃO REZENDE
8	18005687	MARCELA CRISTINA GOMES FARIA
9	18004959	RUTH GONCALVES MODENA CARVALHO PORTO
10	18000739	JANAINA SOUZA MELO PELIZER
12	18008739	CLARICE CASALOTTI
14	18003591	CRISTIANE BENTO ANDRADE RIBEIRO
15	18001962	HIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO
16	18002485	LUZIA PEREIRA DA SILVA

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 7 do Edital 002/2014.
[1] Pessoa com Deficiência
[2] Afrodescendente

ANEXO II do Edital n.º 0120/2016
EXAMES MÉDICOS
RELAÇÃO DOS EXAMES GERAIS OBRIGATÓRIOS

Conforme Item 16.2.1. Do Edital 002/2014
a) Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);
b) Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;
c) Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamil transferase; parcial de urina; ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicídeos;
d) Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;
e) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);
f) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:E2B2BF76

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº. 0121/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 0121/2016
CONVOCAÇÃO

CONDUTOR SOCORRISTA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL (D) – SERVIÇO DE APOIO AS ATIVIDADES INTERNAS DE GESTÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

RESOLVE:

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 16.2 e seguintes do Edital nº 002/2014, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final nº.015/2014, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 6 e 7 do edital 002/2014;

2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e dos **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) constantes do item 16.2.1 do Edital 002/2014 e descritos no anexo II deste Edital, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	02/03/2016
HORÁRIO	Das 08:30 às 11:30 hrs.
LOCAL	Av: Interventor Manoel Ribas n°1195, Centro - Rolândia-Pr, Shopping TKF sala 05 e 06.

2.1 O atendimento será por ordem de chegada.
2.2 Os **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.
3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os **Exames Gerais Obrigatórios** descritos no anexo II deste Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso.
4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital
n.º 002/2014.
4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.
4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.
4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.
5. Caberá aos candidatos providenciar os **Exames Gerais Obrigatórios**, **e arcar com o custo dos mesmos** conforme estabelece o item, 16.2.1 do Edital 002/2014. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 01 de fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I do Edital n.º 0121/2016
EXAMES MÉDICOS
CANDIDATOS CONVOCADOS

CONDUTOR SOCORRISTA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL (D) – SERVIÇO DE APOIO AS ATIVIDADES INTERNAS DE GESTÃO.

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
15	18005704	MÁRCIA TERESINHA GORLA
16	18007164	NIREU DIAMOR
17	18002385	ADEMILSON LOURENÇO DA SILVA
18	18003701	JOÃO BATISTA SANTANA
3	18004938	LEANDRO KAWATA DA SILVA[2]
3	18007444	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 7 do Edital 002/2014.
[1] Pessoa com Deficiência
[2] Afrodescendente

ANEXO II do Edital n.º 0121/2016
EXAMES MÉDICOS
RELAÇÃO DOS EXAMES GERAIS OBRIGATÓRIOS
Conforme Item 16.2.1. Do Edital 002/2014

a) Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);
b) Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;
c) Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamil transferase; parcial de urina; ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicídeos;
d) Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;
e) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);
f) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:4DEADE43

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº. 0122/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS CMEI; PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,
RESOLVE:
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 16.2 e seguintes do Edital nº 002/2014, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;
1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final nº.015/2014, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 6 e 7 do edital 002/2014;
2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e dos **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) constantes do item 16.2.1 do Edital 002/2014 e descritos no anexo II deste Edital, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	02/03/2016
HORÁRIO	Das 08:30 às 11:30 hrs.
LOCAL	Av: Interventor Manoel Ribas n°1195, Centro - Rolândia-Pr, Shopping TKF sala 05 e 06.

2.1 O atendimento será por ordem de chegada.
2.2 Os **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.
3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os **Exames Gerais Obrigatórios** descritos no anexo II deste Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso.
4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital
n.º 002/2014.
4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.
4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.
5. Caberá aos candidatos providenciar os **Exames Gerais Obrigatórios**, **e arcar com o custo dos mesmos** conforme estabelece o item, 16.2.1 do Edital 002/2014. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 01 de fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I do Edital n.º 0122/2016
EXAMES MÉDICOS
CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS CMEI; PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA.

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
80	18008809	SILVIA APARECIDA DE OLIVEIRA
5	18000136	PETEGAN PICOTTI MORAES

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 7 do Edital 002/2014.
[1] Pessoa com Deficiência
[2] Afrodescendente

ANEXO II do Edital n.º 0122/2016
EXAMES MÉDICOS
RELAÇÃO DOS EXAMES GERAIS OBRIGATÓRIOS
Conforme Item 16.2.1. Do Edital 002/2014

a) Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);
b) Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;
c) Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamil transferase; parcial de urina; ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicídeos;
d) Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;
e) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);
f) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:6D9D3A78

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº. 0123/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 0123/2016

CONVOCAÇÃO

AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL (A) – SERVIÇO DE ZELADORIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

RESOLVE:
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 16.2 e seguintes do Edital nº 002/2014, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;
1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final nº.015/2014, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 6 e 7 do edital 002/2014;
2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e dos **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) constantes do item 16.2.1 do Edital 002/2014 e descritos no anexo II deste Edital, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	02/03/2016
HORÁRIO	Das 08:30 às 11:30 hrs.
LOCAL	Av: Interventor Manoel Ribas n°1195, Centro - Rolândia-Pr, Shopping TKF sala 05 e 06.

2.1 O atendimento será por ordem de chegada.
2.2 Os **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.
3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os **Exames Gerais Obrigatórios** descritos no anexo II deste Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso.
4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital
n.º 002/2014.
4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.
4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.
4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.
5. Caberá aos candidatos providenciar os **Exames Gerais Obrigatórios**, **e arcar com o custo dos mesmos** conforme estabelece o item, 16.2.1 do Edital 002/2014. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 01 de fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I do Edital n.º 0123/2016
EXAMES MÉDICOS

CANDIDATOS CONVOCADOS

AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL (A) – SERVIÇO DE ZELADORIA		
CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
17	18005962	ROSEMEIRE HORTENCIA PAGANO

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 7 do Edital 002/2014.
[1] Pessoa com Deficiência
[2] Afrodescendente

ANEXO II do Edital n.º 0123/2016
EXAMES MÉDICOS
RELAÇÃO DOS EXAMES GERAIS OBRIGATÓRIOS
Conforme Item 16.2.1. Do Edital 002/2014

a) Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);
b) Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;
c) Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamil transferase; parcial de urina; ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicídeos;
d) Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;
e) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);
f) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:BA36246D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8066, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 5.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 4 de Janeiro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação	1030100092.047 – Manutenção das Atividades da Central de Ambulância	Fonte	Valor
2849	3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	303	5.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação	1030100092.046 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
2738	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	303	5.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 4 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09111030100092.047	33	303	Janeiro	5.000,00
TOTAL				5.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09111030100092.046	3.3	303	Janeiro	5.000,00
TOTAL				5.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Janeiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:3F9E42CF

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8065, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 390.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 4 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

09 – Secretaria municipal de Saúde
11 – Fundo Municipal de Saúde

Dotação	1030100091.012 – Imóveis, Obras, Instalações e Equipamentos - Fundo Municipal de Saúde	Fonte	Valor
2495	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	495	390.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 495.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 4 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09111030100091.012	4.4	495	Janeiro	390.000,00
TOTAL				**390.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Janeiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:7F7A580A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8064, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 60.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 4 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
14 – Fundo da Criança e Adolesc. - FMDCA

Dotação	1424300106.059 – Manutenção das Atividades do FMDCA	Fonte	Valor
3687	3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	880	60.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 880.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 4 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
10141424300106.059	3.3	880	Janeiro	60.000,00
TOTAL				**60.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Janeiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:D4E84D00

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8069, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Livres na quantia de R$ 20.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 4 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

07 – Secretaria Municipal de Infra-Esrtrutura
08 – Coordenação Geral

Dotação	1545100071.007 – Imóveis, Obras e Equipamentos – Infra-Estrutura	Fonte	Valor
1271	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	15.000,00

16 – Secretaria de Compras e Patrimônio
21 – Dir. de Compras, Licitações e Patrimônio

Dotação	0412200162.076 – Manutenção das Atividades de Compras e Licitações	Fonte	Valor
4771	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	5.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais),),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 000.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 4 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais),** conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de recursos
				Acréscimo
07081545100071.007	4.4	000	Fevereiro	15.000,00
16210412200162.076	4.4	000	Fevereiro	5.000,00
TOTAL				20.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:4F29A901

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2016

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando o requerimento recebido pelo departamento de recursos humanos e protocolado sob o número 008/2016, em data de 03 de fevereiro de 2016, no qual o Sr. **RENAN BORGES MEDEIROS**, solicita a sua exoneração do cargo de provimento efetivo de **ADVOGADO.**
RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a partir do dia 04 de fevereiro de 2016, o Sr. **RENAN BORGES MEDEIROS**, portador da cédula de identidade RG. nº 10.316.804-0/SSPPR matrícula 3403, do cargo de provimento efetivo de ADVOGADO.

Art. 2º Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, 03 de fevereiro de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:BD49B485

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2016.

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a partir do dia 01 de fevereiro de 2016, a servidora pública municipal **LUANA CRISTINA ARANTES**, matrícula 3425, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL,** o avanço vertical do nível "A" para o nível "B", conforme certificado de conclusão de Pós-Graduação protocolado em 28 de janeiro de 2016, de acordo com o Art. 38 da Lei Municipal nº 1297/2011.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus a partir de 01 de fevereiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de fevereiro de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:8D7CD96C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2014

REF. LICITAÇÃO Processo Inexigibilidade Nº 1/2014
Implantação de Softwares dos Dados do Sistema Portal da Governança, Transparência Administrativa em Atendimento às Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 03/02/2016 e término em 02/02/2017, e o reajuste com a variação IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas) de 10.9612 %, totalizando o valor de R$ 7.613,76 (Sete Mil e Seiscentos e Treze Reais e Setenta e Seis Centavos) conforme termos do Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 02/02/2017.

Prazo de Vigência: 02/02/2017.

Data da Assinatura: 03/02/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:2B457204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS:** Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de Veículos Pesados e Máquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 623.543,76 (Seiscentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos),** por um período de **313 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa

Lúcia - Pr., CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 22 de fevereiro de 2016, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 03 de fevereiro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:0D0C3E17

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 661/2016

De 03 de Fevereiro de 2016

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 342.649,15. (Trezentos e quarenta e dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e quinze centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 342.649,15 (Trezentos e quarenta e dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e quinze centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 27.812.00132-272 Obras de Infraestrutura para prática de esportes
Conta/Natureza de Despesa 1625 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 775 – Recursos federais R$ 122.122,18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.00072-081 Atividade de Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2325 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 495 – Atenção Básica R$ 122.063,33
Classificação Funcional 10.303.00072-083 Farmácia Básica
Conta/Natureza de Despesa 3033 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 498 – Assistência Farmacêutica R$ 18.463,64
Classificação Funcional 10.305.00072-092 Ações VigiaSUS – Atenção primária
Conta/Natureza de Despesa 3230 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 497 – Vigilância Sanitária R$ 54.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3250– 33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa fisica
Destin de Recursos 497 – Vigilância Sanitária R$ 6.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3260– 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 497 – Vigilância Sanitária R$ 20.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3270 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 497 – Vigilância Sanitária R$ 82.365,88
Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2015, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a)Superávit financeiro rec vinc 775 – Recursos Federais R$ 122.122,18
b)Superávit financeiro rec vinc 497 – Vigilância Sanitária R$ 80.000,00
c)Superávit financeiro rec vinc 495 – Atenção Básica R$ 122.063,33
d)Superávit financeiro rec vinc 498 – Assistência Farmacêutica R$ 18.463,64

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:0A4C99DB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 005/2016 DATA: 02/02/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01(uma) diária ao Servidor JOCEMAR DE MORAES, para locomoção da sede do município, a cidade de Umuarama, PR, para levar pacientes do município para consulta Neuropediatra, no dia 03 de fevereiro de 2016.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:7DECFB9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 012, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, em estágio probatório, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2015, o Sr. **EVERTON CHAVES MARIA**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 10.448.602-9 - SSP/PR e CPF nº 085.280.059-25 no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:406AD480

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N.º 027/2016

Reajusta cobrança de transporte dos alunos universitários.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Nos moldes do contido no art. 2º da Lei Municipal nº 950/2014 e art. 2º da Lei Municipal nº 961/2014, **fica reajustado em 10,5%** (dez virgula cinco por cento) a cobrança do transporte escolar dos alunos universitários do Município de Sapopema para as cidades de Cornélio Procópio/PR e Ibaiti/PR.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de fevereiro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:577A67C4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2016

OBJETO: Aquisição Virabrequim, Bronzina de Biela, Bronzina de Mancal, Biela, Bucha de Biela, Jogo de Anel, Junta Superior e Inferior, Bomba de Óleo, Polia Tensionada, Tensor Correia, Coxim Motor e Vareta do Nível do Óleo, para a Retroescavadeira JCB 3C do Município de Sapopema-Pr.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

EMPRESA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.063.653/0001-33
VALOR TOTAL R$: 9.803,71 (nove mil oitocentos e três reais e setenta e um centavos).
VIGENCIA: 90 (noventa) dias.
CONTRATO Nº: 24/2016.

Sapopema-PR, 28 de janeiro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:024F6A13

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2016

OBJETO: Contratação emergencial de médico para atendimento no PSF Urbano, sobreaviso no Hospital Municipal do dia 01 ao dia 11 de fevereiro, plantões de 12 horas, incluindo feriado de carnaval e seus recessos.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: ALIBERTI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 24.038.337/0001-56
VALOR R$: 18.478,25 (dezoito mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
VIGENCIA: 15 (quinze) dias.
CONTRATO Nº: 33/2016.

Sapopema, 29 de janeiro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:A7994C41

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 140/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM:

A EMPRESA: EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DA CIDADE LTDA pessoa jurídica de direito privado, situado a Av. Paraná, nº 651 – Sala 08, cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.400.501/0001-16, neste ato representado pelo Sr. **CLEVERSON DAMIÃO RIBEIRO**, residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, á Rua Santiago, nº. 38 – Jd. América do Sul, portador da Cédula de Identidade nº. 6.253.109-6, e CPF nº. 005.530.619-50, e de outro lado, **MUNICIPIO DE SAPOPEMA,** pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 818, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, portador do CPF nº 689.440.129-20, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Santa, Sapopema/Pr**,** rescindem o contrato de prestação de serviço sob nº 140/2013 celebrado em 29/05/2013 nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas firmaram contrato de prestação de serviço, com vigência até 31/12/2016. Porém, as partes de comum acordo, resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes, sendo a presente rescisão feita de livre e espontânea vontade de ambos, ou seja, tanto do contratado como do contratante.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas as outras, dando quitação no contrato mencionado.

Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 28 de janeiro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:994EA8AA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 272/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM:

A EMPRESA: ADRIANO LUCIO UCHOA BRANDÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Pr, situada na Av. Salvador Tomaz de Farias, nº 888 - centro - Cep: 84.290-000 - fone 43 3548-1915 - e-mail: adrianolucio@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 123.598.554/0001-11 neste ato representada pelo Adriano Lucio Uchoa Brandão, brasileiro, maior, médico, portador do R.G. nº. 5.974.262-0 SSP/PR e C.P.F. nº. 857.840.529-34 residente e domiciliado na cidade de Sapopema-Pr, à Av. Salvador Tomaz de Farias, nº 888 - centro, e de outro lado, **MUNICIPIO DE SAPOPEMA,** pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 818, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, portador do CPF nº 689.440.129-20, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Santa, Sapopema/Pr**,** rescindem o contrato de prestação de serviço sob nº 272/2015 celebrado em 29/09/2015 nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas firmaram contrato de prestação de serviço, com vigência até 29/09/2016. Porém, as partes de comum acordo, resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes, sendo a presente rescisão feita de livre e espontânea vontade de ambos, ou seja, tanto do contratado como do contratante.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas as outras, dando quitação no contrato mencionado.

Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 01 de fevereiro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:EAF0359A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016.

OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Copa e Cozinha para as Escolas Municipais do Município de Sapopema - Pr**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME,** com o valor de R$: 12.485,00 (doze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME,** com o valor de R$: 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais), **D'MILLE IND E COM DE ALIM LTDA,** com o valor de R$: 29.471,80 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos), **DANIELE MELLO DE CAMARGO E BUENO LTDA,** com o vaor de R$: 1.298,50 (hum mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME,** com o valor de R$: 38.681,25 (trinta e um mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), **MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME,** com o valor de R$: 5.121,50 (cinco mil cento e vinte e um reais e cinquenta centavos), **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA,** com o valor de R$: 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$: 94.892,05 (noventa e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).
VIGENCIA: até 31/12/2016.
CONTRATOS Nºs: 25/2016, 26/2016, 27/2016, 28/2016, 29/2016, 30/2016, 31/2016.

Sapopema PR, 28 de janeiro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:9387A42F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 52/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 19/2015.**

CONTRATADO: JOÃO MARIA LOPES, pessoa física, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 9.298.977,1 - SSP-PR e C.P.F nº 022.203.099-24, residente e domiciliado no na Vila Rural Orquídeas lote 07 – Reta Grande.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o contrato nº 52/2015 em R$: 7.495,00 (sete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), totalizando o valor do contrato em R$: 37.495,00 (trinta e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais), e na forma do art. 57 da Lei 8.666/93, e prorrogado o presente contrato a findar-se em 31/12/2016.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 28 de janeiro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:4BEC3C9E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Enfermeiro Padrão para realizar Plantões no Hospital Municipal Santana no Município de Sapopema-Pr, A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 16/02/2016 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail:
licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente, site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 04 de fevereiro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:3EEF3BD7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 125/2015 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Inexigibilidade n.º 03/2015.**

CONTRATADO: DEPERTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba-Paraná, à Rua dos Funcionários s/n - Juvevê devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.437.383/0001-21 neste ato representado pelo Sr. IVENS MORETTI PACHECO, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 1.040.033/PR e C.P.F. nº 201.806.089-91, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Paraná.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o contrato nº 125/2015 em R$: 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando o valor do contrato em R$: 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 29 de janeiro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:A12E6D81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2016

O Município de Sengés/PR comunica que será locado um imóvel situado na Rua Prefeito Daniel Jorge, nº 871 , Bairro Cohab, na cidade de Sengés, Estado do Paraná, de propriedade da srª. DENILSI RODRIGUES, portadora da CIRG n.º 4.639.138-1 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o n.º 747.320.139-53, pelo valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme justificativa constante nos autos, através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 03 de fevereiro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:5F0498FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2015

O Município de Sengés/PR comunica que será locado um imóvel situado na Rua Santa Terezinha, Nº 15, Centro, na cidade de Sengés, Estado do Paraná, de propriedade da Sr.ª MARIA MAGDALENA DE ALMEIDA JARETZ, portadora da CIRG n.º 3.306.989-8 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o n.º 039.583.199-71, pelo valor global de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais), para a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato, conforme justificativa constante nos autos, através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 18 de dezembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:E57A2AE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 876/2016

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor LUIS VILMAR DE MORAES, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ VILMAR DE MORAES**, ocupante do cargo efetivo de Guardião, nível 01, matrícula funcional de nº. 1545-1, lotado na Secretaria de Assistência Social, Departamento de Assistência ao Adulto e ao Idoso – Divisão de Assistência ao Adulto e ao Idoso, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 03/02/2016, relativas ao período aquisitivo de 06/06/2014 a 05/06/2015.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 03 de fevereiro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ELIZANGELA H. F. DE MIRANDA
Sec. Mun. Assistencia Social

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:A33779FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1039/2.015

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 71.150,00 (setenta e um mil, cento e cinquenta reais), conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 128/2014 DE 19/11/2014.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 71.150,00 (setenta e um mil, cento e cinquenta reais), nas seguintes dotações Orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001– DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.843.0007-0011 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIV. CONFESSADA
001010.000. 3.2.90.21.00.00 – Juros e encargos da div. Contrato.....R$ 8.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO
001– CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2002 – MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO
000140.000. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 600,00
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001– DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002-2004 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
000350.000. 3.3.90.39.00.00 – OST P Jurídica .....R$ 50,00
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002– DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0002-2006 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
000410.000. 3.1.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado .....R$ 2.250,00
000460.000. 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Rest. trabalhistas .....R$ 9.500,00
07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E PECUÁRIA
002– DEPTO DE AGRICULTURA
20.608.0010-2018- MANUTENÇAO DO DEPTO DE AGRICULTURA
001490.000. 3.3.90.36.00.00 – OST P Física .....R$ 1.500,00
10– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – DEPTO ADMINISTRATIVO
10.301.0016-2046 – MANUTENÇAO DO DEPTO ADMINISTRATIVO
3790 – 303 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 19.850,00
10– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO SAÚDE COLETIVA
10.301.0016-2047 – MANUTENÇAO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE AT. BASICA
4000– 303 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....R$ 9.900,00
4090– 303 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias.....R$ 10.000,00
13– SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018-2060 – MANUTENÇAO DA DIV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA
5500 – 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....R$ 9.500,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAUDE COLETIVA
10.301.0016-2048 – MANUTENÇAO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE MAC
4330 – 000 – 3.3.50.43.00.00 – Subvençoes sociais.....R$ 51.650,00
10– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – DEPTO ADMINISTRATIVO
10.243.0016-6045 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3710 – 000 – 3.3.90.39.00.00 – OST P Juridica.....R$ 10.000,00
05– SECRETARIA DE OBRAS, HAB. E SANEAMENTO
001 – DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.452.0005-1004 – CONSTRUÇAO E REC. PRAÇAS
700 – 000 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 9.500,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 18 de dezembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:111BBF69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos parágrafos do artigo 1.º da Lei Municipal N.º 1.711, de 2015; com base no DECRETO N.º 036/2016, expedido pelo Prefeito Municipal; e, tendo em vista as festividades alusivas ao Carnaval,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica decretado “Ponto Facultativo” no âmbito desta Câmara Municipal, nos próximos dias 08 e 09 e no período da manhã do dia 10 de fevereiro.
Art. 2.º Fica suspenso o expediente externo desta Câmara Municipal, nos próximos dias 08 e 09 e no período da manhã do dia 10 de fevereiro.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:A858369B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 53/2015, CONTRATO N° 190/2015

CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: VALOR: R$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição	% Reajuste	% Desconto
001	3,47	3,61	gasolina comum - lts	4%	3,5%
002	2,48	2,66	etanol - lts	7%	4,6%

VALORES ATUALIZADOS DE ACORDO COM A ANP (AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO)

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BA5FAECD

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 72/2015

Contrato nº 220/2015

CONTRATADA: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTO LTDA - ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 31/07/2016.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5880FFA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
COMUNICADO 01.2016

COMUNICADO

Comunicamos para os devidos fins, a alteração da data para próxima sessão ordinária de nº 02, a ser realizada no dia **11 de fevereiro de 2016 (quinta-feira)** com início às 18 horas. A alteração se dá em virtude do feriado de carnaval.

Tijucas do Sul, 02 de fevereiro de 2016

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:AF234A68

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 549.2015 - LDO EXERCICIO 2016

LEI N° 549, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2016, as Diretrizes Gerais de que tratam este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Estadual, no que couber na Lei Federal nº. 4.320, de 14 de março de 1964, e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos-programa para os próximos exercícios deverá obedecer à disposição constante no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá:
Parágrafo Único - O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo, Legislativo Municipal e Instituto de Previdência TIJUCASPREV;

Art. 5º A Lei Orçamentária observará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, aos princípios de:
I – prioridade de investimentos nas áreas sociais;
II – austeridade na gestão dos recursos públicos;
III – modernização na ação governamental.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS

Art. 6º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 7º As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal, na conformidade do Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais.
§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:
I – a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II – a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
III – a expansão do número de contribuintes;
IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.
§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
§ 3 º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do Município.
§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 8º O Poder Executivo, Poder Legislativo e o TIJUCASPREV, no que couber, estão autorizados, nos termos da Constituição Federal, a:
I - Realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;
II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso IV, do artigo 167, da Constituição Federal.

V – Abrir créditos adicionais suplementares indicando como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior, operações de creditos e excesso de arrecadação recursos livres e vinculados, sem contar para o limite imposto no art. 8 º III.

Art. 9º Não havendo aprovação legislativa do Projeto da Lei Orçamentária até o inicio do exercício de 2016, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.
§ 1º - Para atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:
I - estabelecer Programa Financeiro e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;
II – publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá

realizar cortes de dotações do Executivo e do Legislativo Municipal. Os cortes de dotações serão realizados pelo Poder Legislativo.
III – os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, serão amplamente divulgados e ficarão à disposição da comunidade.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 10 O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo, Legislativo e Instituto de Previdência TIJUCASPREV e as entidades da Administração Indireta.

Art. 11 As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, e às disposições emitidas no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida Municipal.

Art. 12 Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo que faz parte integrante desta Lei, podendo ser, na medida das necessidades, elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou outras esferas do governo.

Art. 13 O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

Art. 14 A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 31 de Outubro, será composta de:
I – Mensagem;
II – Projeto de Lei Orçamentária;
III – Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios;

Art. 15 Integração à Lei Orçamentária Anual:
I – sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
II – sumário geral da receita e da despesa, por categorias econômicas;
III – sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
IV – quadro das dotações por órgão do governo e da Administração.

Art. 16 Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a proceder à atualização dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal, em conformidade com os índices oficiais de 2015, respeitando-se o disposto da Legislação em vigor.

Art. 17 Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar através de ato próprio os créditos tributários prescritos conforme Lei.

Art. 18 Esta Lei entrará em vigor em **01 de janeiro de 2016**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I - Estrutura Orçamentária

01.00 - Poder Legislativo
01.01 - Câmara Municipal
01.02 – Fundo para Construção da Câmara

02.00 – Poder Executivo
02.01 - Gabinete do Prefeito

03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.00 - Secretaria Municipal de Finanças
04.01 - Secretaria Municipal de Finanças

05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
05.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
05.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
05.03 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
05.04 – Fundo Municipal do Idoso

06.00 - Secretaria Municipal de Agricultura
06.01 - Secretaria Municipal de Agricultura

07.00 - Secretaria Municipal de Viação e Obras
07.01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras

08.00 - Secretaria Municipal de Educação
08.01 – Secretaria Municipal de Educação
08.02 - FUNDEB

09.00 - Secretaria Municipal de Saúde
09.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho
10.01 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Trabalho

11.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Esporte
11.01 – Departamento de Apoio à Cultura
11.02 – Departamento de Apoio ao Esporte

12.00 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
12.01 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
12.02 – Fundo Municipal do Meio-Ambiente
12.03 – Fundo Municipal de Turismo

13.00 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tijucas do Sul TIJUCAS DO SUL PREV
13.01 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tijucas do Sul TIJUCAS DO SUL PREV

ANEXO II – Metas Fiscais

Compatibilizar as despesas ao efetivo comportamento das receitas, atendendo ao princípio do equilíbrio orçamentário.

Das Receitas por Fontes

Discriminação	2016	2017	2018
Receita Tributária	2.178.000,00	2.400.000,00	2.640.000,00
Receita de Contribuição	340.000,00	407.000,00	447.700,00
Receita Patrimonial	13.000,00	15.000,00	16.500,00
Receita de Serviços	6.000,00	8.000,00	8.800,00
Transferências Correntes	32.670.000,00	36.000.000,00	39.600.000,00
Outras Receitas Correntes	85.000,00	100.000,00	110.000,00
Total das Receitas Correntes	**35.292.000,00**	**38.930.000,00**	**42.823.000,00**
Operações de Créditos	3.388.000,00	3.750.000,00	4.125.000,00
Transferência de Capital	787.000,00	880.000,00	968.000,00

Total das Receitas de Capital	4.175.000,00	4.630.000,00	5.093.000,00
	-		
TOTAL DAS RECEITAS	**39.467.000,00**	**43.560.000,00**	**47.916.000,00**
TIJUCASPREV	1.730.000,00	1.900.000,00	2.090.000,00

* Valores em R$.

Das Despesas por Elementos

Discriminação	**2016**	**2017**	**2018**
Despesas Correntes			
Total das Despesas Correntes	33.295.000,00	36.600.000,00	40.260.000,00
Despesas de Capital			
Total das Despesas de Capital	5.949.000,00	6.500.000,00	7.150.000,00
Reserva de Contingência	223.000,00	460.000,00	506.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	**39.467.000,00**	**43.560.000,00**	**47.916.000,00**
TIJUCASPREV	**1.730.000,00**	**1.900.000,00**	**2.090.000,00**

* Valores em R$.

	Redução RCL %	**Redução RCL %**	**Redução RCL%**
Dívida Pública	**2016**	**2017**	**2018**
I - Dívida Fundada	5%	5%	5%
II - Dívida Flutuante	5%	5%	5%

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2016**	**2017**	**2018**
Elevar o Resultado do Ativo Real Líquido do Balanço Patrimonial para	**3%**	**3%**	**3%**

RISCOS FISCAIS – OCORRÊNCIAS			
Passivos Contingentes e Outros Riscos	**2016**	**2017**	**2018**
a. Precatórios	**120.000,00**	**120.000,00**	**120.000,00**

ANEXO III

OBRAS EM ANDAMENTO

Implantação do Sistema de Agua do Postinho;
Construção de duas Quadras Cobertas;
Construção do Centro e Exposições e Eventos.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO IV

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO – 2016

Órgão: Legislativo Municipal
Unidade: Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Diretrizes: Realização de sessões ordinárias conforme dispõe o regimento interno, realização de sessões extraordinárias, realização de reuniões pelas diversas comissões, recebimentos, elaboração, discussão e votação de projetos de lei, elaboração, apresentação de anteprojetos de lei, resoluções, indicações, requerimentos, discussão e votação; fiscalização dos atos da administração; julgamento das contas anuais do Prefeito; e outras atribuições do legislativo municipal. Realização de curso Semana Legislativa.

DESCRIÇÃO
Aquisição e manutenção de móveis e equipamentos em geral necessários ao bom funcionamento da casa.
Manutenção e conservação do imóvel.
Implantação de rede e aquisição de equipamentos de informática necessários para a informatização dos serviços da Câmara Municipal.
Aquisição de materiais e serviços necessários para a manutenção e melhorias do prédio administrativo.
Aquisição e instalação de equipamentos de segurança e de climatização, e aquisição de materiais e serviços necessários para a manutenção do prédio.
Manter e modernizar os serviços administrativos, para bem servir a comunidade.
Manter controles do quadro de funcionalismo municipal e promover sua expansão na medida da necessidade, na forma que dispõe a legislação municipal. Treinar e capacitar os funcionários.
Modernizar os serviços de controles financeiros e as demais rotinas, agilizando as informações e assegurando rapidez e confiabilidade dos dados.
Publicação de atos institucionais e oficiais do Poder Legislativo.

Valor: R$ 1.700.000,00

ORGAO: PODER EXECUTIVO
UNIDADE: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Objetivo: Coordenar e assistir o Chefe do Poder Executivo Municipal em suas relações político-administrativas com munícipes, órgãos e entidades públicas e privadas e associações de classes. Conservar o Paço Municipal em condições de abrigar as demais unidades administrativas de forma a adequá-lo tanto para a evolução dos serviços internos quanto para o atendimento à população. Firmar convênios com órgãos governamentais e não governamentais para obtenção de recursos. Fortalecer a participação da comunidade no processo de planejamento estratégico e definição do orçamento do poder público em todas as suas instâncias, mediante a realização de audiências públicas e regularização das associações comunitárias. Promover a modernização administrativa, adequando-a as exigências da conjuntura governamental atual. Interagir junto aos munícipes e departamentos vinculados ao poder público no sentido de se fazer cumprir as determinações do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado. Adquirir equipamentos necessários ao perfeito funcionamento do setor e realizar outros projetos e atividades de interesse do Município.

Valor: R$ 560.000,00

ORGÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
UNIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
OBJETIVO: Planejar, organizar, executar e controlar a gestão administrativa e operacional da Secretaria de Administração e Planejamento, visando alcançar os objetivos propostos de resgatar a imagem do Município com uma aproximação com os moradores gerando uma parceria, levando confiança em todos os âmbitos sociais, tanto na área urbana como na área rural, visando um bem estar e uma melhoria significativa na vida dos cidadãos. Racionalizar serviços e consumo. Pagar em dia a folha mensal dos salários. Treinamento e capacitação a servidores públicos. Manter o programa de estágio com o CIEE. Tornar a administração transparente e com a participação popular. Aumentar a arrecadação do Município através da conscientização popular e de ações específicas. Agregar valores econômicos que aumentem o PIB e a renda per capita. Fixar leis prevendo recursos orçamentários e parcerias com outros entes públicos. Proteção da família, cidadão e patrimônio público e privado. Elaboração de projetos em geral visando trazer benefícios e transferência voluntária de recursos para o Município. Divulgar as ações da Prefeitura. Reposição das perdas salariais. Ampla informação do cidadão sobre os atos da administração. Incentivo, através de legislação adequada, para novos empreendimentos no Município, além de manter e ampliar os atuais, na área de comércio, serviços e indústria.
Atenção especial à área da produção primária explorando suas características e potenciais. Aquisição e manutenção de equipamentos rodoviários e mobiliários. Construção e Ampliação de unidades administrativas. Gerenciar os recursos humanos da administração municipal. Planejar a instalação de Banda Larga para acesso a internet a todas as comunidades do município, via radio ou equivalente. Legalização de documentação de propriedades do município, tais como escolas rurais, entre outros. Construção do prédio para instalação da sede da Câmara Municipal, bem como a implementação de todos os atos legais necessários à edificação.

DESCRIÇÃO
Manter as aposentadorias, reformas e as pensões e manter o sistema de Previdência próprio.
Contratação de serviços temporários.
Aquisição de material de consumo para as realizações de tarefas no Paço Municipal, bem como mobiliário e equipamentos.
Capacitação permanente de todo o pessoal técnico e administrativo.

Aplicar o Plano de Cargos e Salários dos servidores efetivos
Revisar e implantar o Estatuto do Servidor e o Plano de Carreira
Profissionalizar a Gestão Pública com realização de Concurso Público para contratação de servidores em áreas fundamentais à administração

Valor: R$ 3.300.000,00

ORGÃO: SECRETARIA DE FINANÇAS.
UNIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS.
OBJETIVO: Manter em dia os compromissos assumidos junto às instituições financeiras, credores e ao INSS, FGTS, PASEP, RPPS e Precatórios Judiciais.

DESCRIÇÃO
Aquisição de Material de expediente, material de consumo e de informática.
Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria
Revisar e implantar novo Código Tributário Municipal
Compra de equipamentos e material permanente
Pagamento de sentenças judiciais e precatórios
Pagamento de Obrigações Tributárias e Contributivas
Pagamento de Juros sobre a Divida por Contrato
Pagamento do Principal da Divida Contratual Resgatado
Pagamento de parcelamentos FGTS, PASEP, INSS, RPPS e Demais Financiamentos
Planejar e executar a Programação Financeira com ênfase no saneamento dos Restos a Pagar
Reavaliar taxas de IPTU, Alvarás, ITBI e demais taxas

Valor: R$ 2.090.000,00

ORGÃO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
UNIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: Planejar, organizar, executar e controlar a gestão administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, visando alcançar os objetivos propostos para a Política Pública de Assistência Social.

DESCRIÇÃO
Manter e ampliar o quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Manter e ampliar a frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Manter as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Firmar e manter convênios para atender crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.
Contratar estagiários para Secretaria Municipal de Assistência Social.
Manter o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Manter o Conselho Municipal de Assistência Social e O Fundo Municipal de Assistência Social.
Atender a população destinatária da Assistência Social em situação de vulnerabilidade.
Manter o Conselho Municipal do Idoso e o Fundo Municipal do Idoso.
Locação de imóvel para Secretaria de Assistência Social e Cidadania, e destinar recursos para a construção de prédio próprio na sede do município; Manutenção dos prédios vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
Coordenar, orientar e supervisionar as atividades administrativas necessárias ao perfeito funcionamento da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, visando atingir harmonicamente os fins e objetivos da Política Municipal da Assistência Social;
Apoiar e realizar parcerias com entidades não governamentais visando fortalecer o atendimento a população usuária da Assistência Social;
Capacitação permanente de todo pessoal técnico, administrativo e dos projetos sociais;
Incentivo a criação e manutenção dos programas existentes na Secretaria de Assistência Social;
Manutenção dos veículos da Secretaria de Assistência Social e Cidadania;
Dar continuidade e aprimorar programas já existentes tais como: Projeto CEIA, Projeto CRESSER; Bolsa Família, Leite das Crianças, Grupos de Convivência – Idosos, Programas de acolhimento; e etc.....
Contratar profissionais para desempenhar atividades sócio educativas, especifica a população beneficiaria dos Programas de transferência de renda tais como música, violão, canto e coral, informática, artesanatos e cursos de geração de renda em geral, e outros,
Monitorar as ações de proteção, promoção, defesa e acesso a serviços públicos necessários ao idoso, conforme preconiza o Estatuto do Idoso e o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
Construir e adaptar espaço apropriado para os encontros dos Grupos de Convivência - Idosos;
Construção de Centro de Convivência;
Apoiar programas de prevenção e combate a drogas e alcoolismo em parceria com outras Secretarias;
Aprimorar ações já existentes para garantia de direitos da pessoa portadora de necessidades especiais;
Implementar e manter o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social;
Aquisição de material audiovisual, material de consumo e mobiliário adequado para a Secretaria de Assistência Social e Cidadania e demais unidades;
Implantar um sistema informatizado das unidades de atendimento, provendo maior eficiência no trabalho em rede;
Prover a manutenção da Casa de Passagem ANA MOASKI BONIECKI – Idosos; Recursos humanos; material de consumo, equipamentos e gêneros alimentícios, bem como melhorias e ampliações no espaço físico para os Idosos acolhidos;;
Prover a manutenção da Casa de Passagem NOSSA SENHORA DAS DORES - Crianças, Recursos humanos, material de consumo, equipamentos e gêneros alimentícios para as Crianças acolhidas. Destinar recursos para construção da sede própria;
Prover a manutenção do Projeto CEIA, na aquisição de material de consumo, material permanente, equipamentos e gêneros alimentícios, Recursos humanos, ampliação do espaço físico, manutenção do prédio, através de melhorias necessárias;
Prover a manutenção do Projeto CRESSER, na aquisição de material de consumo, material permanente, equipamentos e gêneros alimentícios, Recursos humanos, ampliação do espaço físico, manutenção do prédio, através de melhorias necessárias;
Executar estudo para celebração de convênio para recuperação de adolescentes infratores
Viabilizar e manter serviço social especial
Manutenção da rede de proteção especial, ampliar os programas de ações sócio-educativas
Manter convênio Escola de Educação Especial Mario Quintana
Implantar e executar o plano decenal do direito da criança e do adolescente
Implantar e executar o plano municipal de atendimento sócio-educativo
Executar estudo para implantação do CREAS Municipal

ORGÃO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETIVO: Planejar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política de Assistência Social e dos serviços da rede de Proteção sócio-assistencial básica, respeitando as desigualdades sócio-territoriais, integrando as ações da iniciativa pública às da sociedade civil organizada para atendimento às pessoas, famílias e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, viabilizando condições para o fortalecimento do vinculo familiar e comunitário, e o desenvolvimento da autonomia e protagonismo, enquanto cidadãos de direito.

DESCRIÇÃO
Manter o Fundo Municipal de Assistência Social para incentivar e facilitar as atividades das entidades assistenciais do Município e executar outras atividades previstas na Legislação em vigor.
Manutenção da Rede de Proteção Social Básica: Ampliar o projeto de ações sócio educativas às famílias usuárias de Assistência Social;

Ampliar, manter e aprimorar os Grupos de Convivência – Idosos e estabelecer parceria com outras Secretarias do Município, para realização do trabalho multiprofissional;
Manutenção da Rede de Proteção Social Básica: Manter, ampliar e aprimorar os Grupos de Convivência – Idosos;
Manutenção da Rede de Proteção Social Básica: CRAS, GRUPOS DE IDOSOS; PAIF; CEIA; CRES SER; e outros;
Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade: Manter o convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tijucas do Sul – APAE;
Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade (CASA DE PASSAGEM PARA IDOSOS; CASA DE PASSAGEM PARA CRIANÇAS; Convênios para acolhimentos que se fizerem necessários.
Aprimorar o Índice de Gestão do Programa Bolsa família - IGD, para atendimento das condicionalidades;
Prover com equipamentos o Programa Bolsa Família com recursos do Índice de gestão IGD, para atendimento das condicionalidades;
Manutenção e ampliação da Rede de Proteção Social Especial: Manter a jornada ampliada do PETI;
Ampliar e manter os grupos de mulheres nas comunidades, com objetivo de Formação de um grupo de produção e economia Solidária, bem como acompanhar em programas de geração de renda as famílias inseridas em programas sociais;
Organização e execução de serviços sócio-assistenciais em conjunto com a sociedade civil, a rede prestadora de serviços sócio-assistenciais local;
Aprimorar o programa Municipal de Benefícios eventuais para famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, bem como os Projetos de: Cidadania, Segurança Alimentar Nutricional (Combate a fome), e de Qualidade de Vida com vistas à melhoria nos mínimos sociais;
Aprimorar o Programa Municipal de Benefícios eventuais para famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.
Manter convênio com Entidades Sem Fins Lucrativos, através do Programa Acolhida Fraterna;
Capacitação continua dos Conselheiros Municipais de Assistência Social;
Realização de Fóruns e Conferências na área da Assistência Social;
Criar e manter o Conselho Municipal da Pessoa Especial (E)

ORGÃO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
OBJETIVO: Planejar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política de Assistência Social na área da Criança e Adolescente e dos serviços da rede de Proteção social, respeitando as desigualdades sócio-territoriais, integrando as ações da iniciativa pública às da sociedade civil organizada para atendimento às crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, viabilizando condições para o fortalecimento do vinculo familiar e comunitário, e o desenvolvimento da autonomia e protagonismo, enquanto cidadãos de direito.

DESCRIÇÃO
Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Capacitação dos conselheiros de direitos da criança e adolescente;
Ampliar, manter, conservar e melhorar a estrutura dos Centros de Integração da Infância e Adolescência: CEIA e CRES-SER e prover as unidades com equipamentos, material didático, de consumo e audiovisual para os projetos sociais;
Ampliar o número de oficinas para as crianças e adolescentes nos Projetos Sociais, bem como para os pais ou responsáveis, onde sejam discutidos assuntos de Educação dos filhos, Cidadania, convivência familiar, leis e direitos, com objetivo de manter um bom relacionamento familiar;
Implantar o Projeto Fanfarra e Coral Municipal, com alunos do projeto CEIA e projeto CRES-SER, ampliando assim os conhecimentos culturais e valorização pessoal dos alunos;
Incentivo a programas de reinserção familiar de crianças e adolescentes com medida de proteção em acolhida, conforme preconiza o Estatuto da Criança e Adolescente, manter os convênios com Instituições que atendam Crianças e adolescentes que se encontrem em situação de risco social;
Ampliar as ações do Fundo da Infância e Adolescência – FIA
Interação com outros municípios em Congressos, Fóruns e outros eventos, bem como realização de Conferências na área da Criança e Adolescente.
Viabilizar o apoio, através de projetos (PROJETO ADOLESCER), de prevenção à gravidez indesejada em adolescentes, combate às drogas e DST's, combate à violência. Utilizar espaços públicos para atividades sócio-educativas de crianças e adolescentes vinculados aos projetos.
Realizar Parcerias com a Policia Militar para execução do PROERD (E)
Implementação de Programa Sócio Educativo (PSE) em meio aberto, prestação de serviço a comunidade (PSC) e liberdade assistida (LA), acompanhada de equipe técnica (E)

ORGÃO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
UNIDADE: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
OBJETIVO: Prover serviços, programas e projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem, com objetivo de contribuir para inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços e sócio-assistenciais básicos e justifica-se para organização do sistema Municipal de Assistência Social.

DESCRIÇÃO
Manter a Locação de imóvel para CRAS, e destinar recursos para a construção de prédio próprio;
Prover a manutenção do CRAS, na aquisição de material de consumo, material permanente, equipamentos e gêneros alimentícios, Recursos humanos;
Aquisição de material audiovisual, material de consumo e mobiliário adequado para o CRAS;
Acompanhar os usuários do território de abrangência do CRAS em programas de atendimento e de geração de renda das famílias inseridas em programas de transferência de renda bem como o Bolsa Família, PETI e outros;
Dar continuidade e aprimorar programas já existentes no território de abrangência do CRAS tais como:, Projeto CRES SER; Bolsa Família, Leite das Crianças, PAIF; Grupos de Convivência – Idosos, Oficinas, e outros;
Implantar projetos sociais que garantam a matricidade familiar que resgatem a família como núcleo social básico de acolhida, convívio e autonomia, sustentabilidade e protagonismo social;
Garantir através do CRAS atendimento que contemple o trabalho político-pedagógico relacionado às ações sócio-assistenciais que concretizem princípios e diretrizes de: Superação da condição de subalternidade dos sujeitos e valorização do saber popular; o fortalecimento da cultura do direito e valorização da cultura local e potencialidades já existentes; e a condução democrática na organização, monitoramento e avaliação dos serviços com a população usuária e no favorecimento do protagonismo político;
Construção de uma sede própria.
Aquisição de veículo para dar suporte ao CRAS;

ORGÃO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
UNIDADE: CONSELHO TUTELAR

OBJETIVO: Órgão público municipal de caráter autônomo e permanente, cuja função é zelar pelos direitos da infância e juventude, conforme os princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). E principalmente atender às crianças e adolescentes que tiverem seus direitos ameaçados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; por falta; omissão ou abuso dos pais ou responsáveis; ou em razão de sua conduta.

DESCRIÇÃO
Manutenção da sede do Conselho Tutelar com mobiliário, material de consumo e equipamentos e suporte técnico tecnológico.
Capacitação permanente dos Conselheiros Tutelares

Disponibilizar equipe técnica para dar suporte a demanda e especificidades, na forma da lei

Valor: R$ 2.390.000,00

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
OBJETIVO: Planejar, organizar, executar e controlar a gestão administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Agricultura, visando alcançar os objetivos propostos para a política pública deste setor no Município.

DESCRIÇÃO
Manter a Secretaria de Agricultura
Capacitação permanente de todos os técnicos da área de agricultura.
Incentivo à criação e manutenção dos programas existentes na Secretaria Municipal de Agricultura.
Criação de novos programas na secretaria para o setor.
Manutenção do programa do transporte de calcário, sementes para adubação verde e vacina contra aftosa gratuitos.
Promoção de cursos diversos para os produtores rurais.
Aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e material de consumo.
Manter o programa de regularização fundiária rural
Programas de Inseminação artificial e vacinação Brucelose.
Aquisição e manutenção de veículos e máquinas para atender as necessidades dos agricultores, manter as estradas vicinais em boas condições, promover a agricultura familiar diversificada e fomentar a aqüicultura e piscicultura.
Incentivo ao desenvolvimento da piscicultura com controle de espécies.
Implantar, manter e aprimorar o Programa Horas-Máquina para atender as demais necessidades dos produtores rurais
Elaborar e executar programas horta-orgânica comunitária.
Realizar parcerias com estabelecimentos/empreendimentos para implantação de feiras e exposições de animais e/ou produtos da região.

Valor: R$ 1.280.000,00

ORGÃO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
UNIDADE: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
OBJETIVO: Planejar, organizar, executar e controlar a gestão administrativa e operacional do Departamento de Viação e Obras, visando alcançar os objetivos propostos para a Política Pública de Planejamento Urbano.

DESCRIÇÃO
Capacitação permanente de todo pessoal técnico, administrativo dos projetos a serem executados;
Construir pontes e viadutos de importância ligação de uma comunidade a outra.
Aquisição de material para construção e manutenção de ruas, calçadas, manutenção e revitalização de parques e praças;
Aquisição de material de consumo e mobiliário adequado e Gêneros alimentícios para o Departamento;
Aquisição de Maquinas para melhor atendimento ao setor rodoviário;
Pavimentação e Asfalto em ruas municipais.
Aprimoramento estético visual dos principais centros em comunidades rurais.
Elaborar e executar projetos visando à instauração de saneamento básico no Município
Realizar o aprimoramento, execução e ampliação de sinalização de vias rurais e urbanas.
Criação do programa de pavimentação comunitária
Manter os prédios públicos em boas condições de uso, oferecendo segurança e bons serviços à população.
Manter os equipamentos rodoviários em boas condições de uso
Elaborar, ampliar e executar projetos de acessibilidade em prédios públicos, vias públicas entre outras
Elaborar e executar projetos de revitalização da Rua XV de Novembro
Planejar, elaborar e executar projetos de abertura de ruas alternativas para desvio da Rua XV de Novembro
Implantar sistema de segurança na área urbana conectada à Policia Militar (monitoramento)
Revitalização de prédios públicos
Elaborar e executar programas de regularização fundiária urbana
Implantar o sistema de gerenciamento de trânsito na área urbana, com sinalização nas vias e agentes para monitoramento e orientação.
Implantar e Executar rampeamento e alargamento das estradas e ruas principais do Município, atendendo as exigências do Plano Diretor Municipal;
Execução de drenagem em vias urbanas e rurais
Viabilização de projetos para substituição de pontes de madeira por pontes de concreto;
Manutenção de pontes e estradas rurais
Implantação e manutenção do Programa Transporte Cidadão

Valor: R$ 5.453.000,00

ORGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
OBJETIVO: Planejar, organizar, executar e controlar a gestão administrativa, operacional e pedagógica do Departamento de Educação visando alcançar os objetivos e metas propostas no Plano Plurianual de investimentos e nos instrumentos de planejamento do setor.

DESCRIÇÃO
Manter e melhorar as condições atuais de vencimentos, auxílios e benefícios do pagamento de todos os servidores do setor, bem como, realizar a implantação gradativa do Piso Salarial Nacional do Magistério e a política de reajustes salariais e enquadramento no Plano de Cargos e Salários;
Criação de classes-turmas de acordo com a demanda existente no Município;
Prover todas as unidades escolares municipais com material didático-pedagógico necessário, atualizado e necessário, atendendo as diferentes fases do desenvolvimento, que venham favorecer o processo educativo;
Fornecimento de materiais didáticos e escolares para professores e educandos da rede municipal de ensino e instituições conveniadas;
Fornecimento de uniforme escolar e kits de material escolar aos alunos da rede municipal de ensino e de instituições de ensino conveniadas de acordo com a idade e modalidade de ensino.
Incentivo à criação e a manutenção de Projetos Educacionais diversos (Literatura Infantil, Feira do Conhecimento, Educação Ambiental, Valores, Artes, Esportes, Matemática, Alimentação Saudável, Saúde Preventiva, Amamentação e gravidez, Sexualidade, Higiene pessoal, Saúde Bucal e outros);
Criação e manutenção de classes de apoio à aprendizagem e reforço escolar, apoio ao Programa Mais Educação na rede municipal de ensino para as séries iniciais do Ensino Fundamental;
Realizar campanhas, pesquisa e o cadastramento escolar visando o dimensionamento e a qualidade da rede de ensino;
Contratação de empresa especializada para realização de concursos públicos e processos seletivos e contratação de Assessorias no âmbito Administrativo e Educacional;
Realizar levantamento de dados de demanda de profissionais para atender as necessidades das instituições escolares e o setor da educação, realizando se necessário o processo seletivo simplificado.
Formação de convênios e/ou parcerias com instituições especializadas ou congêneres visando à ampliação da ação educacional no Município.
Avaliar o desempenho dos alunos, a atuação dos profissionais da educação e a eficácia e a qualidade das políticas de ensino no Município.
Prover as unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino: Educação Infantil (pré-escolas e Centros Municipais de Educação Infantil), Escolas de Ensino Fundamental, unidades conveniadas e Secretaria Municipal de Educação com mobiliário adequado à faixa etária, com dimensões adequadas à estatura da clientela e dos profissionais, visando maior eficiência no trabalho técnico-administrativo e pedagógico e do processo educacional.
Prover todas as unidades escolares de áreas de lazer e parques infantis adequados à faixa etária, equipamentos e materiais adequados à estimulação cognitiva e psicomotora.

Suprir os estabelecimentos de ensino municipal com linhas ou ramais de telefônicos fixos.
Informatizar progressivamente todas as unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino e unidades conveniadas, mantendo programas e mídias atualizadas e sistemas integrados com acesso à rede mundial de computadores – Internet, bem como construção de estrutura física para eficácia do sistema.
Ampliar, manter, conservar e melhorar a estrutura física das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, sobretudo visando à efetivação da implantação do Ensino Fundamental de Nove Anos, à ampliação da oferta de vagas nas unidades de Educação Infantil (sobretudo nos cmeis), à adaptação para o acesso de pessoas com necessidades especiais e a progressiva implantação da educação em tempo integral.
Construção de prédios próprios e/ou salas de aulas para unidades escolares;
Manter a locação dos atuais espaços físicos para fins de utilização pela secretaria de educação, iniciar a construção de prédios próprios para unidades escolares e manutenção das dependências administrativas do setor de educação;
Integrar e efetivar programas educacionais visando à redução do analfabetismo no Município;
Incentivar a criação de cursos supletivos de Ensino Fundamental e Médio para a Educação de Jovens e Adultos;
Manter parcerias com outras instituições de educação especial, que possam estar contribuindo para o aprendizado de alunos com necessidades especiais;
Ampliar e manter a Frota Própria para o Transporte Escolar do Município;
Manutenção e ampliação dos serviços terceirizados de transporte escolar;
Construir, equipar e manter a garagem, oficina, lavador central e o controle unificado e informatizado da frota municipal do transporte escolar;
Informatização do sistema de controle do Transporte Escolar;
Elaborar constantes estudos e levantamentos estatísticos visando o dimensionamento e a otimização do serviço de transporte escolar.
Manter a parceria e convênio com a Escola de Educação Especial – Mário Quintana da APAE de Tijucas do Sul;
Promover ações de educação inclusiva nas unidades escolares do Município, com adaptação arquitetônica e assessoria pedagógica.
Criação e manutenção de classes especiais e de recursos para alunos com necessidades especiais, sobretudo nas unidades escolares de maior porte.
Integração com outras secretarias em projetos educacionais de prevenção, qualidade de saúde e cidadania.
Contratar profissionais de apoio especializado tais como fonoaudiólogos, psicólogos, fisioterapeutas, pedagogos, nutricionista, assistente social e outros.
Adquirir materiais e equipamentos de estimulação ao desenvolvimento sensorial, psicomotor, cognitivo e intelectual.
Adquirir, manter e ampliar materiais e equipamentos para a realização dos serviços de limpeza e de higienização adequada dos estabelecimentos municipais de ensino.
Aprimorar a alimentação escolar oferecida aos alunos, com acompanhamento de profissional formado na área nutricional, bem como realizar estudos de viabilidade e/ou opção de terceirização da merenda escolar, promovendo a alimentação saudável e mantendo diálogo e ações com o Conselho da Alimentação Escolar;
Aquisição e reposição de mobiliários, utensílios e eletro domésticos, cantinas e refeitórios das unidades de ensino, bem como fornecer uniformes e equipamentos adequados para merendeiras e pessoal responsável pela limpeza e higienização;
Realizar reformas nas unidades escolares e manter serviço de manutenção.
Construir salas de aula de acordo com a demanda escolar e salas para biblioteca e laboratório de informática.
Aquisição de mesas e cadeiras escolares de acordo com o número de alunos matriculados na rede municipal.
Promover a aquisição e distribuição da merenda escolar de fornecedores e produtores do Município.
Incentivar a criação de hortas escolares e comunitárias.
Capacitação permanente de todo o pessoal técnico-administrativo e de magistério da Secretaria de Educação, inclusive motoristas, auxiliares de serviços gerais, secretários escolares e outros.
Participação em simpósios, congressos, fóruns, encontros, seminários, conferências dos profissionais da educação;
Criação de programas de inclusão digital.
Incentivos, subsídios e/ou bolsas para a participação em cursos de pós-graduação lato sensu na modalidade de especialização.
Incentivo à atuação dos Conselhos de Municipais de Educação, de Alimentação Escolar, dos Diretos da Criança e do Adolescente, da formação de Conselhos de Escola e Associação de Pais, Mestres e Funcionários e da parceria com Sindicatos, Comercial e de Moradores e outros.
Realização de programas de formação e capacitação do Conselho de Educação, dos Conselhos Escolares e das Associações de Pais, Mestres e Funcionários.
Realização e promoção de Fóruns, Cursos, Conferências, encontros pedagógicos (Semana Pedagógica), oficinas temáticas da Educação.
Interação com outros municípios em Congressos, Fóruns e outros eventos.
Produção de informativos e demais materiais de divulgação das ações da Secretaria de Educação, das instituições da rede municipal de ensino e outras unidades escolares e dos Conselhos do setor.
Realização de concursos e demais eventos que estimulem a aprendizagem;
Incentivar a oferta de Cursos Superiores, Técnicos e Profissionalizantes;
Incentivar a oferta de cursos de pós-graduação e de formação complementar;
Firmar convênios com entidades do sistema (SENAI, SESI, SEBRAE, SENAR e outros);
Promover a integração e parceria entre Escola-Empresa.
Realização de eventos e palestras nas escolas municipais referentes a programas do Município, tais como Reciclagem, Gravidez na Adolescência, DSTs, Drogras, Projeto Adolescer, Violência contra Criança e Adolescente, entre outros.
Analisar a viabilidade da contratação e implantação de serviços de monitoramento em ônibus escolares.
Criar e manter o Programa Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEPP) (E)
Realização de atividades pedagógicas voltadas ao desenvolvimento e incentivo à cultura material e imaterial do Município (E)

Valor: R$ 10.880.000,00

ORGAO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE SAUDE
Coordenação, supervisão e execução das políticas de saúde municipal.

Coordenar o processo de formulação de políticas de saúde, fortalecendo as instâncias deliberativas do Sistema de Saúde (Conselho Municipal de Saúde, Conferências Municipais de Saúde).
Acompanhar os serviços de Ouvidoria do SUS e dar encaminhamento legal, com fornecimento dos resultados e respostas por escrito, identificado pelo número de protocolo.
Gerenciar o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação de seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde.
Planejar, programar, organizar e hierarquizar o sistema de Saúde em articulação com o Estado e a União.
Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Saúde, Ouvidoria e Conselho Municipal de Saúde.

Coordenação, Supervisão e Execução dos Serviços de Apoio Operacional a Saúde, em acordo com a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal.

Planejar, organizar, liderar, executar e controlar o trabalho administrativo e operacional da Secretaria Municipal de Saúde, visando alcançar os objetivos propostos para a Saúde Publica.
Manutenção dos serviços administrativos, agendamento e controle dos atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Manutenção dos serviços de processamento das informações e informatização do sistema de saúde.
Manutenção das atividades de auditoria, avaliação e controle do Sistema Municipal de Saúde.
Manutenção dos serviços de transporte as Secretaria Municipal de Saúde.
Aquisição de material de expediente em geral.
Manutenção do almoxarifado em geral da Secretaria.
Construção e ampliação de unidades de saúde, academias de saúde e demais espaços para fins de melhorias na estrutura física do Setor de Saúde.
Aquisição de equipamentos de informática, móveis e equipamentos para escritório**.**

Coordenação, supervisão e execução dos serviços de assistência a saúde que compõem os níveis primários, secundários e terciários da atenção a saúde.

Realizar serviços de prevenção, proteção e promoção à saúde da população de Tijucas do Sul.
Programar e realizar serviços hospitalares, ambulatoriais básicos e especializados e de urgência e emergência.
Manutenção das atividades de coordenação, supervisão e execução dos serviços de assistência à saúde ambulatorial e hospitalar incluindo o Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Apoio Psicossocial.
Manutenção das atividades dos Programas de Saúde da Mulher e da Criança, Programa de Atenção a Saúde do Idoso, Programa de Controle e Tratamento da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus, Programa de Saúde Mental.
Manutenção dos serviços de distribuição e dispensação da medicação básica.
Aquisição de materiais médicos, odontológicos, hospitalares e insumos em geral, incluindo produtos para dietas especiais tais como leites especiais e outros componentes nutricionais.
Aquisição de materiais para atendimento a demandas especiais tais como fralda geriátrica e óculos**.**
Manutenção das atividades ambulatoriais das Unidades de Saúde.
Contratação de serviços ambulatoriais e outros através do Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - COMESP.
Execução de atividades de encaminhamento e transportes de pacientes para tratamento fora do domicílio.
Contratação de serviços hospitalares de urgência e emergência e participação no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU Metropolitano, visando atender aos munícipes de Tijucas do Sul que necessitarem desses serviços.

Coordenação, supervisão e execução dos serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia.

Realizar serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia utilizando-se de recursos tecnológicos e humanos existentes em análise clínica, ultra-sonografia, eletrocardiografia, endoscopia digestiva psicologia e fisioterapia e outros serviços que possam ser incluídos visando melhorias no setor.
Manutenção dos serviços próprios existentes e contratação de serviços de terceiros para complementação dos Serviços não disponíveis na rede municipal de saúde.

Coordenação, supervisão e execução das atividades e programas de saúde comunitária.
Prover a organização dos serviços de saúde junto à comunidade em área geograficamente definida, enquanto sistema regionalizado e hierarquizado, proporcionando o enfrentamento e resolução dos problemas identificados com princípios de vigilância à saúde e prestação de serviços de competência médica, odontológica e de enfermagem e outros.
Manutenção da Estratégia do Programa Saúde da Família e Programa do Agente Comunitário de Saúde, Centro de Apoio Psicossocial e Núcleo de Apoio à Saúde da Família.

Coordenação, supervisão e execução dos serviços de Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiologia e Saúde do Trabalhador.

Manter as ações de Vigilância Sanitária, Ambiental e Epidemiológica, bem como as ações voltadas a saúde do trabalhador visando à prevenção de doenças e agravos.
Programar, aplicar ou recomendar legislação à proteção da saúde pública.
Desenvolver ações de fiscalização, orientação e avaliação de dados visando desenvolvimento de ações que possam contribuir na prevenção e promoção da saúde.
Manutenção das atividades de Epidemiologia e Controle de Doenças.
Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental.
Implementação e manutenção das atividades de Vigilância Sanitária em Saúde do Trabalhador.

Valor: R$ 9.295.000,00

ORGÃO: SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
OBJETIVO: Planejar, organizar, executar e controlar a gestão administrativa e operacional do Departamento de Indústria, Comércio e Trabalho, visando alcançar os objetivos propostos para a política publica na área de turismo sustentável no Município.

Manutenção dos serviços do Departamento de Indústria, Comércio e Trabalho.
Aquisição de Equipamentos para o Departamento de Indústria, Comércio e Trabalho.
Realização de Cursos de Capacitação Profissional para a área da indústria, comércio e trabalho em salas próprias destinadas para tais fins (E)
Promoção de palestras e seminários com temas relacionados ao departamento
Realização e Participação em eventos municipais, estaduais e nacionais, ligados à indústria, comércio e trabalho.
Realização e apoio em feiras municipais e regionais
Celebração de parcerias entre as Secretarias Municipais e entidades municipais, estaduais e federais visando o fomento no setor
Aquisição de Equipamentos para o Departamento de Indústria, Comércio e Trabalho
Aquisição de veículo para o Departamento de Indústria, Comércio e Trabalho
Manutenção dos serviços do Departamento de Indústria, Comércio e Trabalho
Apoio ao Associativismo e Cooperativismo no município
Realização de Cursos de Capacitação Profissional
Cadastrar e analisar a situação de moradores desempregados, preparando-os para serem encaminhados a futuras vagas na região
Manutenção dos serviços da Agência do Trabalhador
Manutenção do Conselho Municipal do Trabalho e ampliação dos serviços e projetos desenvolvidos
Manutenção dos serviços do programa “Cidade Empreendedora” com parceria do SEBRAE
Promoção de palestras, cursos, eventos, seminários e similares
Manutenção de Inventário das Atividades Econômicas do Município
Elaborar, apresentar e implantar projetos ligados à indústria, comercio e trabalho nas escolas, empresas e instituições no Município
Realização de feiras e eventos de interesse municipal.
Participação em reuniões, seminários e congressos voltados para o desenvolvimento sustentável do Município
Apoio a programas de incentivo à instalação de indústrias, comércios e serviços no município
Apoio às instalações de agroindústrias no município
Incentivo, criação e custeio de ambientes de inovação nas atividades de apoio tecnológico suplementar
Manutenção e melhorias na sala do empreendedor (E)

Valor: R$ 400.000,00

ORGÃO: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE APOIO À CULTURA
OBJETIVO: Planejar, executar e manter as atividades, as ações e os eventos de promoção artístico-cultural, de incentivo a leitura e de preservação do patrimônio histórico e cultural do Município

DESCRIÇÃO
Conservar e ampliar o acervo da Biblioteca Pública Municipal de livros com livros, revistas, CD´s, mídias eletrônicas, mapas e outros.
Incentivar os eventos e as atividades artísticas e culturais em todas as comunidades do Município, realizando oficinas de teatro, de música, de artesanato, de pintura, dança e demais atividades relacionadas com a cultura.
Firmar convênios e parcerias com órgãos estaduais e federais, entidades filantrópicas, sindicatos, ONGs e associações visando à promoção da cultura e das artes
Suprir o Departamento de Cultura e, sobretudo a Biblioteca Pública Municipal, com materiais de expediente, materiais de limpeza, mobiliário, equipamentos e outros visando à manutenção de suas atividades e serviços.
Promover políticas de incentivo a leitura através de cursos, palestras, oficinas, hora-conto, premiações e realizar a tradicional Feira Municipal do Livro (FEMULI).
Realizar ações que auxiliem na revelação dos talentos artísticos do Município.
Realizar o Festival de Música Popular e Sertaneja de Tijucas do Sul (FEMUSPOP) ampliando a participação para artistas de toda a região.
Promover, em parceria com os demais setores da Prefeitura Municipal, a Festa de Natal e as Festividades em comemoração ao aniversário de emancipação política de Tijucas do Sul.
Adquirir ou locar equipamentos de sonorização e de iluminação, palcos, barracas, tendas, entre outros para a realização de eventos de promoção cultural.
Ampliar a informatização da Biblioteca Pública Municipal disponibilizando espaço para o acesso gratuito à internet para a população.
Adquirir veículo para a execução do Projeto Caravana Cultural em todas as comunidades.
Realizar junto às escolas do Município atividades de lazer, esporte e cultura para a comunidade, sobretudo nos finais de semana, feriados e férias.
Realizar planejamento e elaborar projetos visando à captação de recursos para a construção da Casa da Cultura do Município.
Promover e apoiar eventos de valorização e de preservação da tradição e da cultura popular tais como a Cavalgada Farroupilha, o Fandango, as Festas Religiosas, a Festa de Inverno, etc.
Promover e apoiar eventos de valorização e de preservação da tradição e da cultura popular tais como a Cavalgada Farroupilha, o Fandango, as Festas Religiosas, a Festa de Inverno, Encontro de Gaiteiros, Encontro de Violeiros, entre outros.
Realizar atividades de recreação e de promoção cultural em parceria com o Departamento de Esportes.
Dar continuidade e expandir para todas as comunidades o projeto Cine Cultura proporcionando lazer e a cultura através da exibição de filmes de diferentes gêneros do cinema.
Elaborar e executar programas de tombamento de patrimônio histórico material e imaterial do Município, com formação de Conselho específico.
Elaborar e executar programas em escolas municipais, projetos sociais e comunidade que desenvolvam o estímulo a bens culturais e imateriais do município.
Realização de cursos de aperfeiçoamento profissional para funcionários na área de cultura.

ORGÃO: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE E LAZER

Planejar, organizar, dirigir e controlar os programas de esporte e lazer, como os eventos esportivos e de lazer, de qualidade de vida e de descoberta de talentos esportivos do Município.

Reformar, ampliar, manter e construir quadras esportivas polivalentes, campos de futebol suíço e canchas de areia para desenvolvimento das atividades esportivas, sobretudo nas comunidades rurais do Município;
Criar escolinhas municipais dos esportes mais praticados no município.
Promover e incrementar o desporto amador municipal auxiliando na participação em eventos regionais e nacionais, na aquisição de materiais, uniformes e equipamentos, no apoio técnico e administrativo.
Adquirir terrenos para construção de novas unidades esportivas no município.
Adquirir equipamentos e materiais esportivos, uniformes, materiais de expediente e de limpeza para escolinhas, eventos, competições e setor administrativo e da divisão de esportes.
Contratar estagiários e técnicos para área esportiva.
Implantar progressivamente sistemas de iluminação nos campos e quadras existentes.
Incentivar a participação no esporte regional e estadual, sobretudo nos eventos esportivos estudantis, colegiais, da juventude e universitários.
Ampliar a participação da comunidade na tradicional Corrida Rústica, no Passeio Ciclístico Ecológico, na Cavalgada Farroupilha, no Dia do Desafio e promover outros eventos esportivos e de lazer de diferentes gêneros e modalidades.
Locar equipamentos diversos para eventos municipais de lazer e desportivos.
Adquirir premiação para desportistas (troféus, medalhas, etc.).
Adquirir veículo para transporte de desportistas e auxiliar o deslocamento de equipes e atletas para eventos e competições.
Incentivar a promoção de atividades esportivas de aventura, ecológicas e de esportes radicais que favoreçam a divulgação do Município e o turismo local.
Incentivar a promoção de eventos esportivos que favoreçam a cultura eqüestre e o hipismo do Município, tais como, rodeios, carreiras, tiro de laço, montarias, cavalgadas, entre outros.
Realizar cursos para árbitros do município.
Firmar convênios e parcerias com órgãos estaduais e federais, empresas, entidades filantrópicas, sindicatos, ONGs e associações visando à promoção do esporte e da cultura.
Realizar outros projetos e atividades de interesse do Município na área do esporte e do lazer.
Firmar parceria e/ou convenio p/ manutenção dos ginásios esportivos da sede e da Lagoa.
Realização de cursos de aperfeiçoamento profissional para funcionários na área de esporte.
Construção de infraestrutura esportiva nas comunidades;

Valor: R$ 986.000,00

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
OBJETIVO: Planejar, organizar, executar e controlar a gestão administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, visando alcançar os objetivos propostos para a política pública deste setor no Município.

DESCRIÇÃO
Implementação e Manutenção da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente
Criação de novos programas na Secretaria para os setores de Turismo e Meio Ambiente.
Manter a atual locação do barracão de lixo reciclável.
Aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e material de consumo.
Aquisição de equipamentos para separação e coleta de lixo reciclável.
Realização de Cursos de Capacitação Profissional para as áreas de Turismo e Ambiental.
Promoção de palestras e seminários com temas relacionados ao turismo e ao meio ambiente.
Apoio, Realização e Participação em eventos municipais, estaduais e nacionais, ligados ao turismo e ao meio ambiente.
Promoção de Eventos em datas comemorativas do Município.
Elaboração e Implementação de programas ligados ao turismo e ao meio ambiente nas escolas, empresas e instituições do Município.
Firmar parcerias com a iniciativa privada para a conservação de canteiros, praças e parques públicos.
Elaboração e executar projetos de arborização/paisagismo da Rodovia PR 281.
Elaboração e executar projetos de arborização/paisagismo da Rua XV de Novembro.

Criação e implementação de programas de orientação, informação e fiscalização ambiental.
Execução de materiais impressos de sensibilização e orientação sobre programas de educação ambiental.
Elaboração do Plano Municipal de Recursos Hídricos.
Criação de programas de revitalização e proteção das margens de córregos, rios e nascentes.
Construção de barracão apropriado para triagem e reciclagem de lixo visando a proteção do meio ambiente.
Apoiar e investir em programas de coleta e separação de lixo reciclável.
Melhorar a limpeza pública através da aquisição/fabricação de lixeiras públicas e lixeiras comunitárias.
Manutenção e/ou terceirização da limpeza pública, através da coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos e domiciliares.
Manutenção do transbordo do lixo através da participação em Consórcio Intermunicipal.
Manutenção dos caminhões de coleta de lixo – reciclável e compactador.
Realização de parceria para implantar e gerenciar o sistema de coleta e tratamento do esgoto municipal.
Apoiar entidades ligadas ao Meio Ambiente e à defesa dos animais.
Criação e implantação do programa de castração para controle de população de animais de rua.
Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
Manutenção do Fundo Municipal do Turismo.
Estruturação e manutenção da trilha de ecoturismo do Pico do Araçatuba.
Apoio à estruturação da trilha das Trincheiras da Revolução Federalista
Estruturação e manutenção do Caminho Histórico dos Ambrósios.
Apoio à manutenção das estradas de acesso aos equipamentos turísticos.
Apoio à melhoria e manutenção da Estrada do Saltinho.
Implantação de sinalização turística no município.
Promoção de palestras e cursos nas comunidades do entorno dos equipamentos turísticos.
Realização de cursos e aperfeiçoamento dos artesãos do município.
Atualização do Inventário Turístico do Município.
Execução de materiais de informações institucionais e divulgações turísticas do município.
Execução de projeto de estruturação e implementação do Memorial da Revolução Federalista.
Apoio e incentivo à instalação de novos equipamentos turísticos no município.
Celebração de parcerias entre as secretarias municipais e entidades diversas municipais, estaduais e federais.

Valor: R$ 910.000,00

ORGÃO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL – TIJUCAS DO SUL PREV
UNIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL – TIJUCAS DO SUL PREV
OBJETIVO: Manter o Instituto de Previdência do Município de Tijucas do Sul, visando o regular pagamento de aposentadorias e pensões.

Estruturar o TIJUCAS DO SUL PREV com estrutura própria, para atendimento a aposentados e pensionistas.
Adquirir equipamentos para o perfeito funcionamento do TIJUCAS DO SUL PREV.
Manter em dia os pagamentos aos aposentados e pensionistas.

Valor: R$ 1.730.000,00

Reserva de Contingências

Valor: R$ 223.000,00

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:F5D8474F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o feriado de Carnaval, comemorado no dia 09 de fevereiro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, na segunda-feira dia 08 de fevereiro de 2016, e na quarta-feira dia 10 de fevereiro de 2016, retornando as atividades no dia 11 de fevereiro de 2016.
Parágrafo Único – Ficam excetuadas da jornada de trabalho, estabelecida no caput deste artigo, as atividades desenvolvidas pelo Município consideradas de caráter essencial, a critério dos Secretários Municipais.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:31705B85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **17 DE FEVEREIRO DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2016-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 03 de fevereiro de 2016.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:120D7AA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **17 DE FEVEREIRO DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2016-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 03 de fevereiro de 2016.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:7FEF5FE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 40/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Em função do **PONTO FACULTATIVO** referente ao **CARNAVAL**, dia **09 de FEVEREIRO de 2016**, fica instituído **RECESSO,** no dia **08 de FEVEREIRO de 2016**, para os **ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA,** retornando as suas atividades normais a partir das 12 horas do dia **10 de FEVEREIRO DE 2016,** sem prejuízo aos serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de fevereiro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:8510AD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA I
TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. INEXIGIBILIDAE DE LICITAÇÃO N° 008/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N° 170/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução**.**
TERMO ADITIVO I – SEQUENCIAL 3214
CONTRATO N° 315/2015 – SEQUENCIAL 3018
CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA HJ LTDA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Contratação de Empresa de Serviços Médicos Clínicos para diárias de internamento de adultos e adolescentes pelo período de 04 (quatro) meses.
VALOR: R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais).
VIGENCIA: 04 (quatro) meses contados da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 21/01/2016
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.*
Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 21 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:12765A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITAMENTO DE 2016 (3236) DO CONTRATO 081/2014 (2070) TOMADA DE PREÇO N.° 02/2014 PROCESSO DE COMPRA N.º 02/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar a construção de uma UBS Porte I - Unidade Básica de Saúde no Bairro São Gabriel, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes no Anexo I do presente Edital.
CONTRATADO: Rocha e Machado Empreendimentos Ltda. EPP - CNPJ n.º 14.365.450/0001-92.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Contratada e autorização da Secretaria Municipal de Planejamento, o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 7ª do Termo de Contrato n.° 081/2014 (2070) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 02/02/2016 e a terminar em 01/04/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 7ª do Termo de Contrato n.° 081/2014 (2070) e Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:15C176FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015
PREGÃO Nº 021/2015 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESA VENCEDORA: AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA
DATA: 02/02/2016

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIAI
Pregoeiro

FABIO MARTINS ENÉAS
Representante Legal

Empresa	Item	Descrição	Unid	Quant. (Saldo de Item)	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor inicial e Atual	Valor Total
AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA	01	ALCOOL ETANOL	LT	48228.33	2,54	2,97	0,43	143.238,14
AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA	02	GASOLINA COMUM	LT	45981.95	3,68	3,88	0,20	178.409,96
AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA	03	ÓLEO DIESEL COMUM FILTRADO	LT	257752.58	3,00	3,10	0,10	799.032,99

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C02F2486

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015
PREGÃO Nº 004/2015 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESA VENCEDORA: AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA
DATA: 02/02/2016

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente
SAMAE

ÂNGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

FABIO MARTINS ENÉAS
Representante Legal

Empresa	Item	Descrição	Unid	Quant. (Saldo de Item)	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor inicial e Atual	Valor Total
AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA	01	ALCOOL ETANOL	LT	20000	2,54	2,97	0,43	59.400,00
AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA	02	GASOLINA COMUM	LT	16200	3,68	3,88	0,20	52.302,40
AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA	03	ÓLEO DIESEL COMUM FILTRADO	LT	41000	3,00	3,10	0,10	114.700,00

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:AF74C6AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESTOS A PAGAR

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO
2015

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	0,00	0,00	0,00	20.640,00	20.640,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	0,00	0,00	20.640,00	20.640,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	20.640,00	20.640,00	0,00

CAMPO MAGRO, 02/02/2016

AGOSTINHO CONSTANTINO
Presidente

REINALDO NOEL RUY
Contador

ARATRON BEENO ERDEMAN
Controle Interno

Publicado por:
Cirlene Andreiczuk
Código Identificador:CE7F6D4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO 2014

Unidade Gestora: 0000 - Prefeitura Municipal de Guaraniaçu			Balanço Patrimonial Exercício de 2014 - Anexo 14, da Lei 4.320/64		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	5.321.363,16	4.088.415,85	**PASSIVO CIRCULANTE**	296.099,31	293.506,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.815.509,71	2.322.278,65	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	70.127,54	70.108,57
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.815.509,71	2.322.278,65	PESSOAL A PAGAR	70.000,00	70.000,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.087.763,81	1.737.156,15	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	127,54	108,57
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	941.966,00	1.008.171,68	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	145.797,81	73.515,64	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	188.859,25	212.192,93
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	0,00	655.468,83	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	188.859,25	212.192,93
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	229.737,15	9.920,61	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	14.437,17	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	1.500,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	22.675,35	11.205,05
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	218.839,42	522,88	VALORES RESTITUÍVEIS	22.675,35	11.205,05
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	9.397,73	9.397,73	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	185.642,49	19.060,44	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	598.238,25	886.797,91
			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS,		
ALMOXARIFADO	185.642,49	19.060,44	PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	935,78	45.827,16
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	2.710,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	935,78	45.827,16
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	2.710,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	597.302,47	840.970,75
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	58.186.004,33	53.033.234,74	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	597.302,47	840.970,75
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	14.684.824,32	14.144.202,65	**TOTAL DO PASSIVO**	**894.337,56**	**1.180.304,46**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	13.336.951,15	12.510.562,08	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	1.347.873,17	1.633.640,57	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INVESTIMENTOS	958,11	638,74	RESULTADOS ACUMULADOS	62.613.029,93	55.941.346,13
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	958,11	638,74	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	62.613.029,93	55.941.346,13
IMOBILIZADO	43.500.221,90	38.888.393,35	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	13.266.327,13	31.553.050,58
BENS MÓVEIS	11.371.262,55	10.310.854,44	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(18.286.723,45)	(20.129.028,97)
BENS IMÓVEIS	32.128.959,35	28.577.538,91	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.553.050,58	51.682.079,55
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(5.007.405,32)	(2.160.825,27)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(2.846.580,05)	(2.160.825,27)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(2.160.825,27)	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	37.395.764,59	18.339.682,19
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	19.056.082,40	18.339.682,19
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.339.682,19	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	16.973.398,53	8.224.493,63
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	8.748.904,90	8.224.493,63
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.224.493,63	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS -	(15.055,00)	(15.055,00)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	(15.055,00)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(15.055,00)	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**62.613.029,93**	**55.941.346,13**
TOTAL	**63.507.367,49**	**57.121.650,59**	**TOTAL**	**63.507.367,49**	**57.121.650,59**
ATIVO FINANCEIRO	3.815.509,71	2.322.278,65	**PASSIVO FINANCEIRO**	8.734.850,99	767.026,01
ATIVO PERMANENTE	59.691.857,78	54.799.371,94	**PASSIVO PERMANENTE**	745.543,45	1.034.103,11
SALDO PATRIMONIAL				**54.026.973,05**	**55.320.521,47**
			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (a executar)	718.871,08	11.723.063,43

VANESSA PERIOLO GERRAS
CRC PR-057.189/O-8

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

DAVID SILVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3CD327C0

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Cópia de ANEXO 5 CONSOLIDADO
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2015

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a')								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBLIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERICICIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)			
		DE EXERCICIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCICIO (C)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	19.937.242,06	8.093,07	324.945,14	4.617.249,90	1.940.159,82	13.046.794,13	424.444,41	-
AFAI - CONV. 64/14	38.005,61	-	-	-	-	38.005,61	9.680,20	-
APOIO FINANCEIRO PARA GESTÃO DO BOLSA FAMILIA	38.245,91	-	-	-	-120,74	38.366,65	-	-
APRIMORA REDE	1,94	-	-	-	-	1,94	-	-
Aquisição caminhão - Contrato 808821/2014	145.850,00	-	-	-	-	145.850,00	-	-
ASSIST E	3.513,72	-	-	-	-	3.513,72	-	-
Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Porta3r.i3a0n7º,02304-GM, de 2007 -	3.307,03		-	-	1.880,90	1.426,13	-	-
Caminhões - Contrato 804409/2014	403.170,78	-	-	-	-	403.170,78	-	-
CEF - PSF ESTADUAL	158.586,08	-	283,79	-	-83,88	158.386,17	-	-
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	12.576,76	-	-	-	-	12.576,76	-	-
CONSAMU	207.767,12	-	-	-	-	207.767,12	-	-
Construção de Quadra Escolar	181.655,34	-	-	10.887,65	3.908,05	166.859,64	-	-
CONV 67/13 - SEIL - PAVIMENTAÇÃO	68.215,74	-	-	899.204,60	2.803,69	-833.792,55	-	-
Conv n.º 15/2009 - DETRAN	1.247,95	-	-	-	-	1.247,95	-	-
Convênio 655/2013-SEDU	18.937,65	-	-	1.658.950,69	603,20	-1.640.616,24	-	-
CONVÊNIO FEDERAL 0314681-71/2009 - Casas	16.363,73	-	-	3.297,75	-	13.065,98	-	-
CONVÊNIO FNDE PAR - MOBILIÁRIO	400,60	-	-	-	-	400,60	-	-
Convênio Pavimentação	-	8.093,07	-	-	-	-8.093,07	-	-
Educação 25% sobre Impostos	1.008.561,27	-	4.804,01	-	92.794,35	910.962,91	4.160,66	-
Equipamento Agricola - Contrato 800255/2013	-	-	-	-	-	-	6.657,35	-
Equipamentos Agricola - Contrato 809262/2014	205.165,26	-	163.100,00	-	163.100,00	-121.034,74	-	-
FEAS - INCENTIVO II - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.	41.094,65	-	-	-	-	41.094,65	-	-
FEAS PPAS III	7.568,65	-	-	-	-	7.568,65	-	-
FMAS Fortalecimento de Vínculo	109.702,71	-	-	-	-18,80	109.721,51	-	-
FMASIGD-SUAS	14.020,23	-	-	-	-	14.020,23	-	-
FMS - CONVENENTE	151.096,32	-	-	-	-	151.096,32	-	-
FNAS PAEFI REG	15.119,33	-	-	-	-	15.119,33	-	-

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a')								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBLIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERICICIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)			
		DE EXERCICIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCICIO (C)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	19.937.242,06	8.093,07	324.945,14	4.617.249,90	1.940.159,82	13.046.794,13	424.444,41	-
AFAI - CONV. 64/14	38.005,61	-	-	-	-	38.005,61	9.680,20	-
FNDE - Brasil Carinhoso - CEMEIs	2.412,97	-	-	-	-	2.412,97	-	-
FNDE PEJA	74,14	-	-	-	-	74,14	-	-
FNDE/PAR II	396.478,93	-	-	582.435,66	18.157,16	-204.113,89	-	-
FNS - INVESTIMENTO	188.189,37	-	-	-	-	188.189,37	-	-
FNS-BLGES	85,13	-	-	-	-	85,13	-	-
Funasa - Modulos Sanitários	1.334,80	-	-	216.659,91	-	-215.325,11	-	-
FUNDEB 40%	2.248.840,09	-	11.325,98	-	163.447,79	2.074.066,32	-	-
FUNDEB 60%	3.795.410,68	-	64.934,09	-	686.461,40	3.044.015,19	-	-
INVAN - SAÚDE	1.407,54	-	-	-	-	1.407,54	-	-
MDE / Convênio Transporte Escolar	145.593,38	-	-	-	112,58	145.480,80	-	-
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoni1a5is4N.1ã6o2,P1r8evidenciárias -	154.162,18		3.777,12	-	2.908,74	147.476,32	-	-
Pá Carregadeira - Contrato 808820/2014	284.700,00	-	-	-	-	284.700,00	-	-
PAC I - FNDE - Implementação de Escolas	34.635,54	-	-	-	-	34.635,54	-	-
PAM Reforma Escola - CONV 293/13	6.161,97	-	-	-	198,51	5.963,46	-	-
PISO BASICO FIXO	55.427,58	-	-	-	-	55.427,58	-	-
Plano Municipal de Saneamento Básico	824,10	-	-	37.396,83	-	-36.572,73	-	-
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	152.964,53	-	-	-	-	152.964,53	10.366,00	-
PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA CO5M3P.2L6E6X,I4D1ADE À PESSOA CO-M DEFICIÊNCIA -	53.266,41	-	-	-	-	53.266,41	-	-
Programa Pró-Transporte - Pavimentação e Drenagem	729.065,73	-	-	998.085,15	6.793,20	-275.812,62	-	-
PROJETO FIA - CONV 286/2014	51.766,22	-	-	-	316,70	51.449,52	29.995,69	-

RECAPE DIVERSAS RUAS - 1016591-67/2014	125.085,60	-	-	-	-	125.085,60	208.391,35	-
Recape Vias Urbanas - Contrato 790080/2013	123.376,96	-	-	622,67	4.176,51	118.577,78	-	-
Revitalição Praças	211.313,02	-	-	209.624,99	-	1.688,03	-	-
Salário Educação	541.982,86	-	-	-	402,19	541.580,67	-	-
Saúde / FNS	19.427,66	-	-	-	-	19.427,66	3.630,54	-
RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a')								R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBLIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERICICIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)			
		DE EXERCICIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCICIO (C)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	19.937.242,06	8.093,07	324.945,14	4.617.249,90	1.940.159,82	13.046.794,13	424.444,41	-
AFAI - CONV. 64/14	38.005,61	-	-	-	-	38.005,61	9.680,20	-
Saúde / vinculado sobre Rec. de Impostos	4.867.182,53	-	65.325,33	-	629.998,81	4.171.858,39	25.084,58	-
SUS/PAB ATENÇÃO BÁSICA	1.678.742,69	-	8.191,27	-	121.697,89	1.548.853,53	16.869,98	-
Taxas - Exercício Poder de Polícia	269.196,24	-	3.203,55	84,00	16.871,50	249.037,19	6.847,00	-
Taxas - Prestação de Serviços	254.086,09	-	-	-	3.567,17	250.518,92	-	-
Transporte Escolar	329.402,37	-	-	-	1.374,52	328.027,85	-	-
UBS - JARDIM PLANALTO	118.910,06	-	-	-	686,25	118.223,81	98.332,93	-
UBS - JARDIM REAL	10.855,55	-	-	-	-	10.855,55	-	-
VIGIA SUS	3.658,07	-	-	-	466,56	3.191,51	-	-
VIGIASUS E - CUSTEIO	149.303,22	-	-	-	379,11	148.924,11	4.428,13	-
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	81.743,47	-	-	-	17.276,46	64.467,01	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	20.823.746,21	11.769,10	148.278,49	13.999,24	-1.453.013,62	22.102.713,00	157.318,69	-
5% sobreTransf. Constitucionais FUNDEB	1.315.003,64	-	7.021,98	-	66.737,67	1.241.243,99	2.042,98	-
Alienação de Ativos	33.224,72	-	10.250,00	-	10.250,00	12.724,72	-	-
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A	542.741,30	-	-	-	-	542.741,30	-	-
Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMD	923,29	-	-	-	-	923,29	-	-
Recursos Ordinários (Livres)	18.931.853,26	11.769,10	131.006,51	13.999,24	907.704,96	17.867.373,45	155.275,71	-
Retenções em caráter consignatório	-	-	-	-	-2.437.706,25	2.437.706,25	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	40.760.988,27	19.862,17	473.223,63	4.631.249,14	487.146,20	35.149.507,13	581.763,10	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	26.592.281,22	-	-	-	-	26.592.281,22	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 01/Fev/2016.								
Nota:[1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial								

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:779AD2EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DÉCIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2012

Ref. Pregão Presencial nº. 070/2012

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, doravante apenas designado, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SABER VISTORIA E ASSISTÊNCIA DE ALARME** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 07.683.652/0001-17, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 809, centro, na cidade Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **BELMIRO SABER FILHO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Higienópolis, nº 1.540, Apto 1.101, centro, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 381.003-8 PM/PR, e do CPF/MF nº 005.906.739-04, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto e do valor contratual, incluindo-se mais **01** (um) local (ponto), para a prestação dos serviços conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Mensal.
1	1	SER	01	Locação de equipamentos de alarme e prestação de serviço de vigilância eletrônica monitorada	118,16	118,16
LOCAL: JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, Avenida Presidente Bernardes, 809 – Centro – Prédio anexo ao da Prefeitura Municipal de Rolândia.						

Parágrafo primeiro: Resta alterada a quantidade de locais (pontos) para a prestação dos serviços passando de 60 (sessenta) para **61** (sessenta e um).

Parágrafo segundo: O valor do presente aditivo é de **R$ 1.299,76** (um mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

Parágrafo terceiro: Resta alterado o valor contratual mensal a partir de 1º de Outubro de 2015, passando de R$ 8.271,31 (oito mil duzentos e setenta e um reais e trinta e um centavos) para **R$ 8.389,47** (oito mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Parágrafo quarto: O valor contratual total passa de R$ 235.092,44 (duzentos e trinta e cinco mil e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos) para **R$ 236.392,20** (duzentos e trinta e seis mil trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Setembro de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

SABER VISTORIA E ASSISTÊNCIA DE ALARME
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
ELVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

_____
PAULO CESAR GIARDINO
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:60A52AD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELAÇÕES DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE JANEIRO – 2016

RELAÇÕES DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE JANEIRO – 2016

Nº EMPE-NHO	DATA	NOME	MATRÍCULA	QTD X VALOR UNT X TOTAL R$	JUSTIFICATIVA	MEIO DE TRANSPORTE	DESTINO	DATA DE INICIO E FIM
10	04	CARLOS CESAR MOHYSKI	729-1	5 X 25,00 **= 125,00**	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS	VEÍCULO OFICIAL	LONDRINA	04 A 12/01/2016
11	04	CARLOS CESAR MOHYSKI	729-1	1X 45,00 **= 45,00**	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS	VEÍCULO OFICIAL	CURITIBA	05/01/2016
29	04	CARLOS CESAR MOHYSKI	729-1	**1 X 45,00** = 45,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS	VEÍCULO OFICIAL	CURITIBA	07/01/2016
57	04	CARLOS CESAR MOHYSKI	729-1	1 X 45,00 **= 45,00**	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS	VEÍCULO OFICIAL	CURITIBA	11/01/2016
59	05	CARLOS CESAR MOHYSKI	729-1	1X 45,00 **= 45,00**	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS	VEÍCULO OFICIAL	CURITIBA	14/01/2016
60	05	EDSON DE LIMA	**438-1**	5 X 25,00 **= 125,00**	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS	VEÍCULO OFICIAL	LONDRINA / CORNÉLIO PROCÓPIO	06/01 A 13/01/2016
136	08	CARLOS CESAR MOHYSKI	729-1	5 X 25,00 **= 125,00**	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS	VEÍCULO OFICIAL	LONDRINA	11/01/2016
138	11	EDSON DE LIMA	**438-1**	5 X 25,00 **= 125,00**	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS	VEÍCULO OFICIAL	LONDRINA / CORNÉLIO PROCÓPIO	14 A 20/01/2016
168	12	CARLOS CESAR MOHYSKI	729-1	1X 45,00 **= 45,00**	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS	VEÍCULO OFICIAL	CURITIBA	18/01/2016
169	12	EDEMIR FRANCISCO NETO	439-1	**5 X 25,00** = 125,00	LEVAR PACIENTES PRA CONSULTAS	VEÍCULO OFICIAL	LONDRINA	18 22/01/2016
185	14	GIMERSON DE JESUS SUBTIL	8029-1	03 X 400,00 **= 1200,00**	SUDE – TRANSPORTE ESCOLAR SANEPAR – ESGOTO/ ÁGUA SÃO LUIZ II DER – SOLICITAÇÃO DO ROLO / CALÇAMENTO RURAL/ AUXÍLIO EMERGÊNCIA ÁGUAS PARANÁ – GALERIA PLUVIAL ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – SOLICITAÇÃO DE RECURSOS EMERGÊNCIA SAÚDE – HOSPSUS / LIBERAÇÃO DE RECURSOS / AMBULÂNCIA TCE – PRESTAÇÃO DE CONTAS	VEÍCULO OFICIAL	CURITIBA	18 A 21/01/2016
186	14	CARLOS CESAR MOHYSKI	729-1	1X 45,00 **= 45,00**	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS	VEÍCULO OFICIAL	CURITIBA	19/01/2016
195	15	CARLOS CESAR MOHYSKI	729-1	1X 45,00 **= 45,00**	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS	VEÍCULO OFICIAL	CURITIBA	21/01/2016
220	15	REYNALDO MEDA VILLAS BOAS	9278-1	**1 X 400,00** = 400,00	REUNIÃO APSUS – SESA	VEÍCULO OFICIAL	CURITIBA	20 e 21/01/2016
250	21	EDSON DE LIMA	**438-1**	5 X 25,00 **= 125,00**	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS	VEÍCULO OFICIAL	LONDRINA / CORNÉLIO PROCÓPIO	21 A 27/01/2016
283	21	EDEMIR FRANCISCO NETO	439-1	**5 X 25,00** = 125,00	LEVAR PACIENTES PRA CONSULTAS	VEÍCULO OFICIAL	LONDRINA	25 A 29/01/2016
286	22	CARLOS CESAR MOHYSKI	729-1	1X 45,00 **= 45,00**	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS	VEÍCULO OFICIAL	CURITIBA	27/01/2016
316	25	JOÃO FERREIRA DE MELO	452-1	1 X 45,00 **= 45,00**	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS	VEÍCULOS OFICIAIS	CURITIBA	28/01/2016
359	27	EDSON DE LIMA	438-1	5 X 25,00 **= 125,00**	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS	VEÍCULO OFICIAL	CORNÉLIO PROCÓPIO / LONDRINA	29/01/2016
360	27	JOÃO MARIA FERREIRA DE MELLO	452-1	**1 X 45,00** = 45,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS	VEÍCULO OFICIAL	CURITIBA	29/01/2016
364	28	EDEMIR FRANCISCO NETO	439-1	**5 X 25,00** = 125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS	VEÍCULOS OFICIAIS	LONDRINA	01/02/2016
365	28	VALDEMAR LUIZ IDINO DA SILVA	718-1	**5 X 25,00** = 125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS	VEÍCULO OFICIAL	CORNÉLIO PROCÓPIO	02/02/2016

366	28	CARLOS CESAR MOHYLSKI	729-1	**5 X 45,00** = 225,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS	VEÍCULO OFICIAL	CURITIBA	02/02/2016
459	29	RONI LUZ DOS SANTOS	168-1	**5 X 25,00** = 125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS	VEÍCULO OFICIAL	CORNÉLIO PROCÓPIO / LONDRINA	03/02/2016
TOTAL GASTO COM DIÁRIAS NO MÊS DE JANEIRO						**3.650,00**		

SAPOPEMA, 03 DE FEVEREIRO DE 2016

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B84CFD55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
AN 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2014

AN 14 - Balanço Patrimonial
Exercício de 2014
Período: Dezembro

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	6.504.816,63	6.223.895,91	PASSIVO CIRCULANTE	14.723,55	468.227,95
Caixa e Equivalentes a Caixa	3.838.882,27	3.989.337,11	Obrig.Trab. Previd. e Assist.a Pagar Curto Prazo	0,00	309.052,44
Créditos a Curto Prazo	2.559.319,53	2.163.645,52	Emprest.Financ. a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	2.278.298,87	1.767.028,90	Obrigações Fiscais Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	281.020,66	396.616,62	Obrig. Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações Curto Prazo	14.723,55	159.175,51
Empréstimos e Financiementos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	106.614,83	70.913,28			
Investimentos e Aplic.Tempor.a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	36.806.288,36	31.664.833,96	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.738.957,33	2.884.780,37
Ativo Realizável a Longo Prazo	6.855,92	6.420,36	Obrig. Trab. Previd. Assit. a Pagar Longo Prazo	851.458,32	754.040,52
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financ. a Longo Prazo	2.887.499,01	2.130.739,85
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributárias a Receber	0,00	0,00	Obrig. Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	6.855,92	6.420,36			
Investimentos e Aplicações Tempor.a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,01	0,01			
Participações Permanentes	0,01	0,01			
Participações Aval.Método Equiv.Patr.	0,01	0,01			
Participações Aval.Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	36.799.432,43	31.658.413,59			
Bens Móveis	14.970.703,95	13.745.633,40			
Bens Imóveis	23.732.532,94	19.816.584,65			
(-) Depreciação Exaust e Amortiz Acum de Bens Móveis	(1.903.804,46)	(1.903.804,46)			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	3.753.680,88	3.353.008,32
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Adiantamento p/ Futuro Aumento de capital	0,00	0,00
			Reservas de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reservas de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	39.557.424,11	34.535.721,55
			Resultado do exercício	4.825.400,33	5.559.039,04
			Resultados de exercícios Anteriores	34.732.023,78	28.976.682,51
			Ajustes de exercícios Anteriores	0,00	0,00

			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.557.424,11	34.535.721,55
TOTAL	43.311.104,99	37.888.729,87	TOTAL	43.311.104,99	37.888.729,87
ATIVO FINANCEIRO	3.838.882,27	3.989.337,11	PASSIVO FINANCEIRO	14.723,55	159.175,51
ATIVO PERMANENTE	39.472.222,72	33.899.392,76	PASSIVO PERMANENTE	3.738.957,33	3.193.832,81
SALDO PATRIMONIAL				39.557.424,11	34.535.721,55
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercícios Anteriores	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercícios Anteriores
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUÇÃO DO ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DO ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	21.971.755,89	11.136.472,24
			CONTRATOS DE SERVIÇOS EM EXECUÇÃO	13.140.256,38	7.708.936,39
			CONTRATOS DE ALUGUEIS EM EXECUÇÃO	625.273,44	660.446,00
			CONTRATOS D FORNECIMENTO D BENS EM EXECÇ	8.206.226,07	2.767.089,85
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	21.971.755,89	11.136.472,24

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	2.317.439,25
RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	2.212.902,52
10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	(53.408,86)
25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	157.737,48
CONVÊNIO APSUS	208,11
Vinculada	1.550.390,50
PROGRAMA PAIF/SCFV	8.113,47
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE PAC I	24.254,74
IGD/SUAS/BOLSA FAMILIA	11.302,82
FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE	551.105,33
FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	(159.392,85)
SALARIO EDUCAÇÃO	2.675,58
MDE - MERENDA ESCOLAR	63,80
CONVÊNIO PNATE ESTADUAL	4,10
CONVÊNIO CRECHE	70.074,50
CONVÊNIO CAMINHO DA ESCOLA	6.964,57
CONVÊNIO PAC II QUADRAS	6.925,47
CONVÊNIO F.N.D.E (ESCOLA NOVA)	87.076,64
CONVÊNIO F.N.D.E. (BRASIL CARINHOSO)	50.640,31
SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	95.728,84
Convênio Mãe Paranaense	17.440,75
PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	208.664,09
ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	1.618,79
VIGILANCIA EM SAUDE	47.219,00
GESTAO DO SUS	24.953,69
OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.	5.655,65
CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	347.914,70
Taxas - Exercício Poder de Polícia	18.858,58
Taxas - Prestação de Serviços	296,49
CIDE LEI 10866/04 ART. 1ºB EX. CORRENTE	3.650,64
CONVÊNIO ESTRADAS RURAIS	(36.942,66)
RECUP. DE ESTRADAS	1.280,79
AQUISIÇÃO CAMINHÃO (M.A.P.A.)	812,30
CONVÊNIO FAMÍLIA PARANAENSE (AFAI)	28.985,92
CONVÊNIO PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA	2.600,39
PROGRAMA GESTÃO DE SOLO E ÁGUA	6.841,47
PROG.	71.331,56
PROGRAMA PAIF/SCFV	8.113,47
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE PAC I	24.254,74
IGD/SUAS/BOLSA FAMILIA	11.302,82
TOTAL	3.867.829,75
Republicado por erro material.	

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:169A8CAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO N°. 06/2016

SÚMULA:Dispõe sobre a Programação Financeira e cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O presidente da Câmara Municipal de Turvo em cumprimento a normas legais, mais especificamente a Lei Complementar n° 101, fixa Programação Financeira para o exercício financeiro de 2016.

Art. 1º- Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8° da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecido a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2016, na forma dos anexos I, II e III, da presente Resolução.
Art. 2°- As Interferências Financeiras previstas na Lei Orçamentária anual, aprovada pela Lei Municipal n°. 30/2015, para o exercício financeiro de 2016, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo III, da presente Resolução, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar n° 101.
Art. 3°- O cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.
Art. 4º-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.
Art. 5°- Revogam-se disposições em contrario.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2016.

ONÉZIMO FERREIRA
Presidente

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

ÓRGÃO/UNIDADE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
CÂMARA MUNICIPAL	142.234,00	157.734,00	157.734,00	149.184,00	148.686,40	148.686,40	143.984,00
Câmara Municipal	142.234,00	157.734,00	157.734,00	149.184,00	148.686,40	148.686,40	143.984,00
TOTAIS	**142.234,00**	**157.734,00**	**157.734,00**	**149.184,00**	**148.686,40**	**148.686,40**	**143.984,00**

EXERCÍCIO DE 2016

ÓRGÃOS	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	154.734,00	143.734,00	143.734,00	142.719,00	186.836,20	1.820.000,00
Câmara Municipal	154.734,00	143.734,00	143.734,00	142.719,00	186.836,20	1.820.000,00
TOTAIS	**154.734,00**	**143.734,00**	**143.734,00**	**142.719,00**	**186.836,20**	**1.820.000,00**

ANEXO II
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DO EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2016

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
TRANSF. FINANCEIRAS EXECUTIVO	151.666,66	151.666,66	151.666,66	151.666,66	151.666,66	151.666,66	151.666,66
TOTAIS	**151.666,66**	**151.666,66**	**151.666,66**	**151.666,66**	**151.666,66**	**151.666,66**	**151.666,66**

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
TRANSF. FINANCEIRAS EXECUTIVO	151.666,66	151.666,66	151.666,66	151.666,66	151.666,74	1.820.000,00
TOTAIS	**151.666,66**	**151.666,66**	**151.666,66**	**151.666,66**	**151.666,74**	**1.820.000,00**

ANEXO III
METAS BIMESTRAIS DE TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS DO EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2016

CODIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	PREV/ARREC
96.01.02.00	TRANSF. FINANCEIRAS EXECUTIVO	303.333,32	303.333,32	303.333,32	303.333,32	303.333,32	303.333,40	1.820.000,00
								0,00
TOTAIS		**303.333,32**	**303.333,32**	**303.333,32**	**303.333,32**	**303.333,32**	**303.333,40**	**1.820.000,00**

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:F415329A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 01/2016

O Senhor NACIR AGOSTINHO BRUGER, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2014.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 001/2014.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

AUXILIAR DE SANEAMENTO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
450383	RENATA DE OLIVEIRA ARAUJO	02/10/1986	15,00	24,00	14,00	12,00	65,00	2º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos

PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de Títulos
PP – Nota da Prova Prática
NF – Nota Final

Critérios de desempate da nota final:
1º) Candidato mais idoso.
2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E323E933

